

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador Geral



João Victor de Queiroz Magalhães

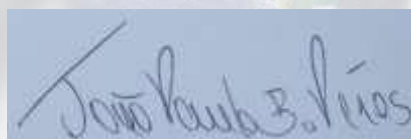
Eng. Ambiental CREA - DF - 14.338/D

Equipe Técnica



Carlos Angelim de A. Lopes

Eng.º Florestal – CREA/DF – 11.658/D



João Paulo Baldoni

Biólogo - CRBio nº 80616/04

Marcela Zago

Arquiteta e Urbanista - CAU - A 90470-8

Isabela Gardés

Arquiteta e Urbanista - CAU – A 93568-9

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. INTRODUÇÃO	2
2.1. PARCELAMENTO DO SOLO	2
2.2. OBJETIVOS DO RIVI	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	4
3.1. DADOS DO EMPREENDEDOR	4
3.2. EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO AMBIENTAL	4
4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO	5
4.1. NOME DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADES PREVISTAS	5
4.2. NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO – SEI/GDF	5
4.3. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS VIÁRIOS	5
4.4. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	7
4.5. ÁREAS E USOS PROPOSTOS	7
4.5.1. ÁREA TOTAL DO TERRENO	7
4.5.2. ÁREA DE OCUPAÇÃO E USOS PROPOSTOS	7
4.6. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE	9
4.7. JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
4.7.1. PONTO DE VISTA URBANÍSTICO	9
4.7.2. PONTO DE VISTA AMBIENTAL	10
4.8. HISTÓRICO DE USO E OCUPAÇÃO	10
5. COMPATIBILIDADE DO PROJETO	13
5.1. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	13
5.2. COMPATIBILIDADE COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS DA REGIÃO E DO EMPREENDIMENTO	14
5.3. COMPATIBILIDADE COM O ZONEAMENTO AMBIENTAL	17
5.3.1. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 428/2010	18
5.4. COMPATIBILIDADE COM O ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO – ZEE	19
5.5. COMPATIBILIDADE COM UNIDADES HIDROGRÁFICAS - UH	25
5.6. COMPATIBILIDADE COM ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS - APM	27
5.7. COMPATIBILIDADE COM OS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	27
5.8. COMPATIBILIDADE COM OS CORREDOR ECOLÓGICO	28
6. ANUÊNCIA DE CONCESSIONÁRIAS	30
7. ASPECTOS LEGAIS	33
7.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL	33
7.2. LEGISLAÇÃO DISTRITAL	36
8. DIAGNOSTICO AMBIENTAL	40
8.1. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	40
8.1.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID	40
8.1.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII	41
8.2. MEIO FÍSICO	42
8.2.1. CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA	42
8.2.2. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA DO DF	45
8.2.3. CARACTERIZAÇÃO PEDOLÓGICA DO DF	47
8.2.4. CARACTERIZAÇÃO GEOMORFOLÓGICA DO DF	50
8.2.5. ERODIBILIDADE E COLAPSIVIDADE DOS SOLOS IDENTIFICADOS	53
8.2.6. CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA DO DF	56
8.2.7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS EXISTENTES	59

8.2.8. CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA DO CORPO RECEPTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS	59
8.3. MEIO BIÓTICO	61
8.3.1. FLORA	61
8.4. PARÂMETROS VOLUMÉTRICOS POR CLASSE DIAMÉTRICA	67
8.5. ORIENTAÇÕES PARA O CORTE	68
8.6. ÁRVORES CUJA DIREÇÃO DE QUEDA PRECISA SER ALTERADA:	69
8.7. ÁRVORES COM TENDÊNCIA À RACHADURA	69
8.8. ÁRVORES COM OCO	69
8.9. ÁRVORES GRANDES	70
8.10. ÁRVORES COM TRONCO MUITO INCLINADO	70
8.11. ÁRVORES COM INCLINAÇÃO ACENTUADA	71
8.11.1. FAUNA	72
8.12. MEIO SOCIOECONÔMICO	74
8.12.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO.....	74
8.13. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF	81
9. URBANISMO.....	82
9.1. DENSIDADE	82
9.2. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	82
9.3. USOS E VOLUMETRIA DOS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES	84
9.4. TAXA DE PERMEABILIDADE	84
9.5. SISTEMA VIÁRIO	84
9.6. ANUÊNCIAS DOS ÓRGÃOS RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO.....	85
10. INFRAESTRUTURA.....	87
10.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA.....	87
10.1.1. ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	88
10.1.2. ESTIMATIVA DO CONSUMO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE PROJETO.....	89
10.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES	91
10.2.1. ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	92
10.2.2. ESTIMATIVA DO CONSUMO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE PROJETO.....	92
10.3. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	95
10.3.1. RECOMENDAÇÕES PARA PROJEÇÃO FUTURA NO MANEJO DAS ÁGUAS URBANAS.....	95
10.3.2. PARÂMETROS DE PROJETO.....	96
10.4. ENERGIA ELÉTRICA	98
10.5. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	99
11. CARTOGRAFIA BÁSICA	101
12. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	102
12.1. IMPACTOS DECORRENTES DO EMPREENDIMENTO	103
12.1.1. AÇÕES IMPACTANTES NA FASE DE PLANEJAMENTO	103
12.1.2. AÇÕES IMPACTANTES NA FASE DE INSTALAÇÃO	104
12.1.3. AÇÕES IMPACTANTES NA FASE DE OPERAÇÃO	107
12.1.4. SÍNTESE DOS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO	109
12.2. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DAS AÇÕES IMPACTANTES.....	110
12.2.1. IMPACTOS POSITIVOS	110
12.2.2. IMPACTOS NEGATIVOS	111
13. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS DE AÇÃO.....	117
13.1. FASE DE PLANEJAMENTO	117
13.2. FASE DE INSTALAÇÃO.....	118
13.2.1. SÍNTESE DAS MEDIDAS MITIGADORAS GERADAS PELOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	124

13.3. FASE DE OPERAÇÃO.....	125
13.3.1. SÍNTESE DAS MEDIDAS MITIGADORAS GERADAS PELOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	126
13.3.2. EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA	126
14. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	131
15. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	144
15.1. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO E DE ESPÉCIES DA FAUNA, E, MOVIMENTO DE TERRA.....	146
15.1.1. JUSTIFICATIVA	146
15.1.2. OBJETIVO.....	146
15.1.3. ATIVIDADES.....	146
15.1.4. FREQUÊNCIA	148
15.2. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES DA OBRA	148
15.2.1. JUSTIFICATIVA	148
15.2.2. OBJETIVOS.....	148
15.2.3. ATIVIDADES.....	148
15.2.4. FREQUÊNCIA	149
15.3. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES.....	149
15.3.1. JUSTIFICATIVA	149
15.3.2. OBJETIVOS.....	149
15.3.3. ATIVIDADES.....	149
15.3.4. FREQUÊNCIA	150
15.4. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	150
15.4.1. JUSTIFICATIVA	150
15.4.2. OBJETIVOS.....	151
15.4.3. ATIVIDADES.....	151
15.4.4. FREQUÊNCIA	152
15.5. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS	152
15.5.1. JUSTIFICATIVA	152
15.5.2. OBJETIVOS.....	152
15.5.3. ATIVIDADES.....	152
15.5.4. FREQUÊNCIA	154
15.6. PROGRAMA DE PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	154
15.6.1. JUSTIFICATIVA	154
15.6.2. OBJETIVOS.....	155
15.6.3. ATIVIDADES.....	155
15.6.4. FREQUÊNCIA	155
15.7. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	156
15.7.1. JUSTIFICATIVA	156
15.7.2. OBJETIVOS.....	157
15.7.3. ATIVIDADES.....	157
15.7.4. FREQUÊNCIA	160
15.8. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.....	161
15.9. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	161
15.9.1. JUSTIFICATIVA	161
15.9.2. OBJETIVOS.....	161
15.9.3. ATIVIDADES.....	162
15.9.4. FREQUÊNCIA	165
15.10. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	165
15.10.1. JUSTIFICATIVA	165
15.10.2. OBJETIVOS.....	166
15.10.3. ATIVIDADES.....	166
15.10.4. FREQUÊNCIA	166

15.11. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA	167
15.11.1. JUSTIFICATIVA	167
15.11.2. OBJETIVOS.....	167
15.11.3. ATIVIDADES.....	167
15.11.4. FREQUÊNCIA	171
15.12. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS RECEPTORES.....	171
15.12.1. JUSTIFICATIVA	171
15.12.2. OBJETIVOS.....	172
15.12.3. ATIVIDADES.....	172
15.12.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS CASO SEJA IDENTIFICADO ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL	176
15.12.5. FREQUÊNCIA	176
15.13. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL	176
15.13.1. JUSTIFICATIVA	176
15.13.2. OBJETIVOS.....	177
15.13.3. ATIVIDADES.....	177
15.13.4. FREQUÊNCIA	178
16. CONCLUSÃO.....	179
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	181
18. ANEXOS.....	183



1. APRESENTAÇÃO

Trata este documento do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, específico para o parcelamento de solo urbano denominado “Residencial Ville Brazil” de interesse da empresa TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, projetado com 02 (dois) lotes, sendo um lote destinado para a instalação de um posto de combustível (CSII 2) e outro com destinação para comércio e residencial multifamiliar (CSIIR 2), estabelecendo ainda duas áreas de Espaços Livres de Uso Público e Comunitário – ELUP/EPC, localizado no Km 09, Lotes 01 e 02 da rodovia DF – 140 - Fazenda Santa Barbara – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA JB.

O RIVI visa subsidiar a análise do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, quanto à viabilidade ambiental do referido parcelamento do solo urbano, procurando se nortear pelo Termo de Referência n.º 29 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (93494484), encaminhado por meio da Informação Técnica n.º 83/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (93492425), objeto do processo de licenciamento nº 00391-00005338/2022-89, específico para o empreendimento, bem como nas Diretrizes Urbanísticas Específicas de Parcelamento – DIUPE 33/2021 – SEDUH e DIUR 07/2018 – SEGETH

O estudo ora apresentado é um dos instrumentos de avaliação de impacto ambiental exigido em caso de dispensa do EIA/RIMA. É por meio do RIVI que o empreendedor identifica as não conformidades efetivas ou potenciais decorrentes da fase de planejamento, instalação e operação do empreendimento para o qual está sendo requerida a licença.

Neste trabalho foram utilizadas metodologias específicas para abordagem de cada tema, que estão descritas em detalhe nos itens correspondentes. Procurou-se evitar uma visão setorial e fragmentada do ambiente, em favor de uma análise integrada dos meios físico, biótico e antrópico.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Parcelamento do Solo

O crescimento da população urbana, consequência indissociável da industrialização incrementada a partir de 1930, provocou imensas transformações socioeconômicas e espaciais no País. A concentração populacional em núcleos urbanos que, em regra, foram sendo formados sem nenhum tipo de planejamento, trouxe consigo a deterioração do meio ambiente e a consequente queda na qualidade de vida de seus habitantes. Tendo em vista a sua intensidade e complexidade, o processo de urbanização é um dos fenômenos contemporâneos mais importantes no Brasil e, por isso, tem sido objeto de estudos sob os aspectos histórico, econômico e sociológico. Os estudos dos aspectos jurídicos do processo de urbanização, no entanto, só mais recentemente se intensificaram. Com a percepção de que os problemas surgidos com o crescimento urbano não podem ser resolvidos com a sua contenção, mas por intermédio do planejamento que proporciona a ocupação racional do espaço urbano, surge a necessidade de instrumentos jurídicos que sirvam de suporte para a atividade urbanística (Pinheiro, 2004).

O parcelamento do solo constitui o instituto jurídico pelo qual se realiza a primeira e mais importante etapa de construção do tecido urbano, que é a da urbanização. Nessa etapa, define-se o desenho urbano, constituído pela localização das áreas públicas destinadas a praças, equipamentos urbanos e comunitários, traçado do sistema viário e configuração dos lotes. Os lotes definem a localização precisa das edificações que serão sobre eles construídas, nos termos fixados pelo plano diretor. Assim sendo, uma boa gestão do parcelamento do solo é condição indispensável para que a cidade tenha um crescimento harmônico, que respeite o meio ambiente e propicie qualidade de vida para os moradores (Pinto, 2003).

A ausência de planejamento para a instalação de parcelamentos, aliado à falta de cuidados ambientais vêm levando os donos de terras a promoverem uma ocupação desordenada do solo, que se dá por meio de loteamentos que não respeitam a legislação e tem colocado o Distrito Federal sobre sérios riscos de danos ambientais. Essas irregularidades podem ser observadas, na maioria das vezes, em áreas que deveriam ser protegidas com a finalidade de disciplinar a ocupação local, preservar os recursos naturais e proteger a diversidade biológica, porém hoje são detentoras da grande maioria dos loteamentos irregulares.

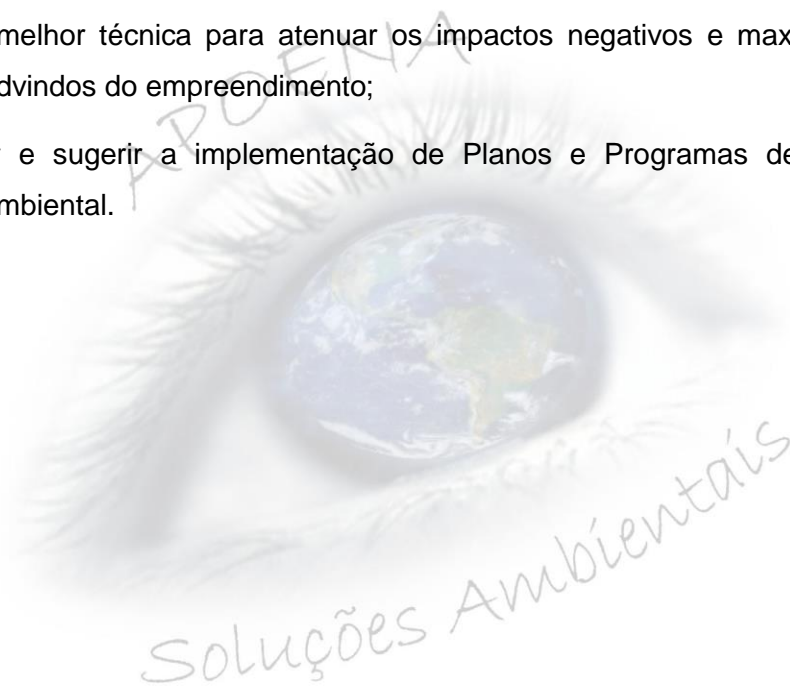
A necessidade de adequação do parcelamento do solo urbano às legislações registras, urbanísticas e ambientais implica na realização de uma série de levantamento de dados, elaboração de estudos e projetos e de manifestações dos órgãos públicos competentes, concedendo ou negando os requerimentos formulados pelo empreendedor.

Por se tratar de um procedimento jurídico e urbanístico, o empreendimento de parcelamento do solo ou sua regularização deve ser desenvolvido em etapas, cuja ordem e sistemática de implementação depende da situação de fato existente, dos atores envolvidos, das

especificidades físicas e sociais, da situação registral da área, entre outros fatores. Algumas etapas podem ser dispensadas ou desdobradas por lei municipal, ou podem deixar de ser exigidas no caso concreto, em razão das peculiaridades.

2.2. Objetivos do RIVI

- Subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, por meio do atendimento do estabelecido no Termo de Referência n.º 29 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (93494484);
- Caracterizar o empreendimento e os impactos causados ao meio ambiente, a partir do diagnóstico e análise dos elementos do meio físico, biótico, antrópico e das condições de infraestrutura;
- Sugerir a melhor técnica para atenuar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos advindos do empreendimento;
- Apresentar e sugerir a implementação de Planos e Programas de Monitoramento e Controle Ambiental.



3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

3.1. Dados do Empreendedor

Empreendedor	TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	46.035.001/0001-72
Endereço para Correspondência:	SQN 404 BLOCO A, Apt 301 - Asa Norte/DF; CEP: 70.845-010
Telefone:	(61) 98215-2000
Representante Legal:	Douglas Ferreira Matos
CPF:	044.562.481-73
Endereço do RIVI:	Gleba de Terras da Fazenda Santa Bárbara, DF 140, Km 9,0, Lotes 1 e 2 – Jardim Botânico/DF (Matrícula 12.225 - 2º CRI)
Estudo:	Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - Residencial Ville Brazil
Empreendimento:	Parcelamento de Solo Urbano com fins Urbanos
E-mail	douglasmatosadv@hotmail.com
Processo de LA	00391-00005338/2022-89

3.2. Empresa Responsável pelo Estudo Ambiental

Razão Social:	APOENA Soluções Ambientais LTDA
CNPJ	10.448.104/0001-17
CTF - IBAMA	3535970
Endereço:	Rodovia DF-128 Km 75, Chácara JS, Núcleo Rural Monjolo, Planaltina/DF CEP: 73.307-994
Registro CREA:	8353/RF - DF
Telefone:	(61) 3226-8632 / 98214-3964
Representante Legal:	João Victor de Q. Magalhães – CREA 14.338/D-DF
CTF - IBAMA	2060469
E-mail:	apoena.ambiental@gmail.com
ART nº	0720220061154 / 0720220065526

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Nome do Empreendimento e Atividades Previstas

Parcelamento de solo urbano, denominado Residencial Ville Brazil, cujo o qual possui uma área total de 30.815.00m², tendo por objetivo a criação de 02 (dois) lotes, sendo um lote destinado para a instalação de um posto de combustível (CSII 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial) e outro com destinação para comércio e residencial multifamiliar (CSIIR 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial), além de duas áreas destinadas para instalação de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos (ELUP/EPC), as quais se encontram localizadas às margens da via de circulação de vizinhança, o que permitirá fácil acesso por toda a população da região.

A configuração espacial desse parcelamento de solo urbano é apresentada na Planta Geral do Estudo Preliminar de Urbanismo, elaborado pelas Arquitetas e Urbanistas Marcela Zago e Isabela Gardés.

4.2. Número do Processo de Licenciamento Ambiental e Urbanístico – SEI/GDF

- 00391-00005338/2022-89 – IBRAM/DF;
- 00390-00003000/2021-30 – SEDUH/DF;

4.3. Localização e Acessos Viários

O empreendimento localiza-se na Região Administrativa do Jardim Botânico, em área que foi desmembrada de área maior da Fazenda “Santa Bárbara” e se limita ao norte com a rodovia DF 140 ao sul, leste e a oeste com terras predominantemente rurais, também da mesma fazenda.

O principal acesso é feito pela DF - 001 (EPCT) e posteriormente pela DF - 140, percorrendo aproximadamente 9,0 Km nesta, até a via que dá acesso ao parcelamento, conforme se pode observar a seguir. Coordenadas UTM Sirgas 23S 199.666 E / 8.228.781 N.



Foto 1: Acesso ao parcelamento.
Rodovia DF 140, km 9



Foto 2: Acesso ao parcelamento.
Rodovia DF 140, km 9.

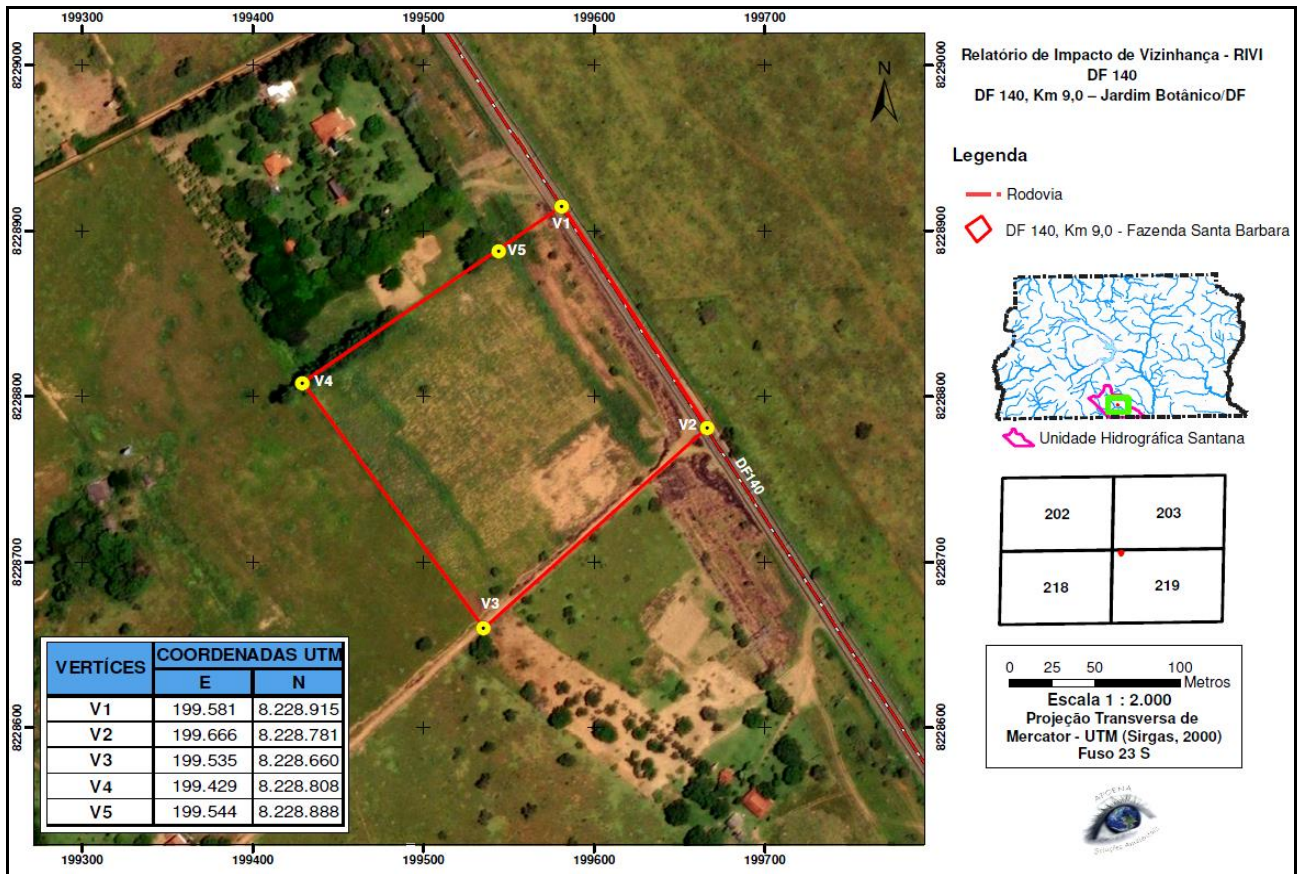


Figura 1: Croqui de localização da área do empreendimento.

Do ponto de vista hidrográfico, o empreendimento localiza-se na Região Hidrográfica do Paraná, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana.

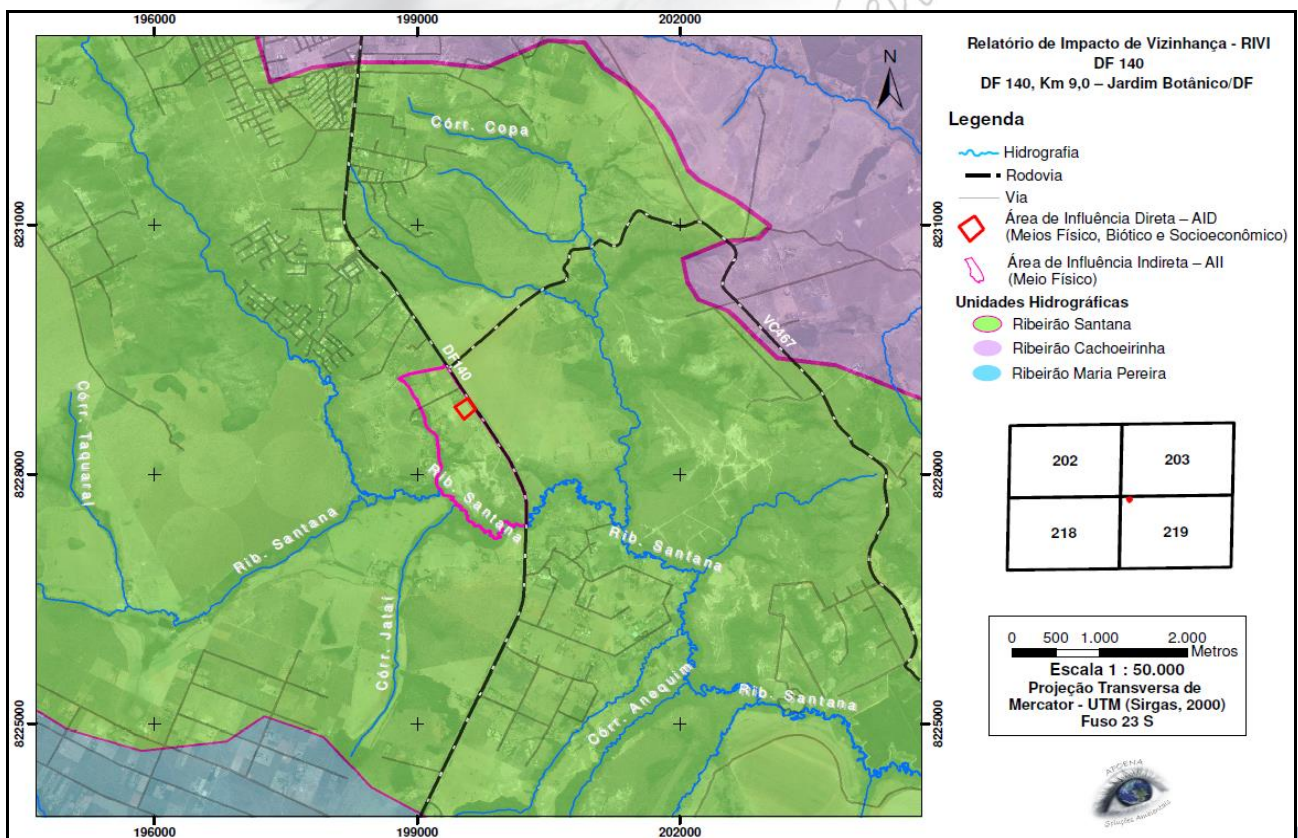


Figura 2: Contexto hidrográfico da área do empreendimento.

4.4. Situação Fundiária

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, por meio do Ofício nº 876/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (71072354), constante no processo nº. 00390-00007404/2021-01, informou que a área denominada "Gleba 58 - Matrícula 12.225", encontra-se em Imóvel não pertencente ao patrimônio da TERRACAP, Despacho NUANF (71059912).

Quanto aos registros cartoriais a gleba referente à Matrícula 12.225 do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Certidão de Ônus, em anexo).

- Gleba registrada pela matrícula 12.225, com área registrada de 30.848,960 m² ou 3,0849 ha, no livro 2515, ficha 02, fls. 147, em 09/12/2020; Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, de propriedade da Alcance Incorporadora e Construções LTDA;

Em relação a Litígio, ressalta-se que não há áreas em litígio.

4.5. Áreas e Usos Propostos

4.5.1. Área Total do Terreno

A área total do terreno é de 30.848,960 m², ou seja 3,0849 ha.

4.5.2. Área de Ocupação e Usos Propostos

A área de projeto possui 3,0849 hectares, na qual serão distribuídos 02 (dois) lotes, sendo um lote destinado para a instalação de um posto de combustível (CSII 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial) e outro com destinação para comércio e residencial multifamiliar (CSIIR 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial), além de duas áreas destinadas para instalação de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos (ELUP/EPC), para a implantação de praças e espaços de convivência as quais se encontram localizadas às margens da via de circulação de vizinhança, o que permitirá fácil acesso por toda a população da região.

A figura a seguir mostra os usos proposto no projeto preliminar de urbanismo, que se encontra em fase de aprovação na junto a Secretaria de Desenvolvimento e Habitação – SEDUH/DF, por meio do processo SEI nº 00390-00004435/2021-00.

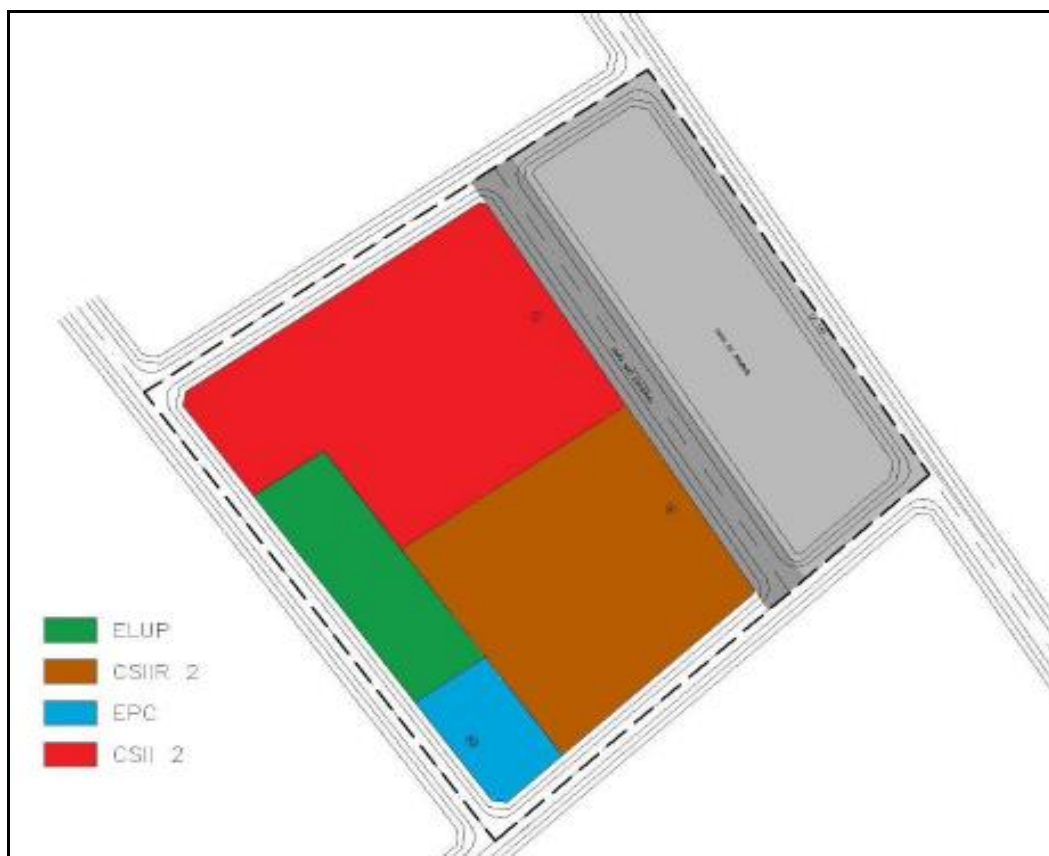


Figura 3: Croqui de distribuição de usos propostos (Fonte: MDE, junho de 2022).

O Quadro a seguir apresenta a distribuição dos usos propostos, número de lote e respectivas áreas, naquilo que couber:

ÁREAS CONSIDERADAS	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
I. Área Total da Poligonal de Projeto	30.815,00	100%
II. Área Não Passível de Parcelamento	10.583,79	34,35%
a. Faixa de Domínio e Não Edificável	10.583,79	34,35%
III. Área Passível de Parcelamento: I - II	20.231,21	65,65%

DESTINAÇÃO	LOTES (unid.)	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
Área Passível de Parcelamento		20.231,20	100%
1. Unidades Imobiliárias			
a. CSII 2	01	6.323,59	31,26%
b. CSII 2	01	7.832,63	38,72%
Total	02	14.156,22	69,98%
2. Áreas Públicas			
a. Espaços Livres de Uso Público – ELUP		2.179,35	10,77%
b. Equipamentos Públicos - INSTEP		1.077,76	5,32%
c. Sistema de Circulação (Vias, Ciclovias e calçadas)		2.818,48	13,93%
ELUP+ Circulação ¹ : 2 + 3		6.074,99	30,02%

¹ Em atendimento ao disposto no Art. 43, parágrafo I, da Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 (PDOT 2012).

No que tange à taxa mínima de permeabilidade, o quadro a seguir apresenta os valores indicados para os diferentes tipos de lotes.

QUADRO DE PERMEABILIDADE DO PARCELAMENTO (Matrícula 12225)				
ÁREAS CONSIDERADAS	ÁREA TOTAL (m²)	TAXA PERMEABILIDADE (%)	ÁREA PERMEÁVEL (m²)	Percentual (%)
Área Total da Poligonal de Projeto (Matrícula 12.225)	30.815,00	50	15.407,50	100%
a. CSIIR 2	6.323,59	36	2.276,49	7,39%
b. CSII 2	7.832,63	36	2.819,75	9,15%
c. ELUP	2.179,35	95	2.070,38	6,72%
d. InstEP	1.077,16	45	484,72	1,57%
d. Faixa de serviço das vias	10.583,79	73,48	7.775,67	25,23%
Total da Área Permeável			15.427,01	50,06%

Nota: As áreas de serviço e faixas de acesso ao longo das vias devem ser mantidas com vegetação e 100% permeáveis. As calçadas e ciclovias devem ser executadas em piso permeável do tipo concreto poroso ou asfalto poroso, considerando-se permeabilidade de 60% da área conforme Resolução 9 da ADASA.

De acordo com o Projeto Preliminar Urbanístico, a taxa de permeabilidade total será de 50,06%, atendendo as diretrizes do zoneamento ambiental da APA do Planalto Central.

4.6. População Fixa e Flutuante

- População Fixa:

As pessoas que permanecerão regularmente na área do empreendimento, ou seja, a população residente das unidades habitacionais.

A população estimada é de 616 habitantes, distribuídos a partir do índice de domicilidade (IBGE, 2010) de 3,3 habitantes por moradia, totalizando o máximo de 186 unidades domiciliares.

- População Flutuante:

No período de implantação do empreendimento podem-se considerar os trabalhadores e operários que atuarão na execução das obras de infraestrutura. Com a operação do empreendimento, há de se considerar àqueles trabalhadores e operários que atuarão na construção das residências multifamiliares (pedreiros, mestres de obra, etc) e a mão de obra que atuará na manutenção da rotina condominial e particular (porteiro, equipes de limpeza, empregadas domésticas, etc) além dos usuários da área comercial.

4.7. Justificativa da Localização do Empreendimento

4.7.1. Ponto de Vista Urbanístico

A existência de demanda por lotes residenciais e comerciais, especialmente da classe média, alimentou a especulação da expansão de loteamentos irregulares, que foram sendo

implantados sem configuração de um núcleo urbano, sem preocupação com áreas e equipamentos públicos, e, conseqüentemente, com perda da qualidade dos recursos ambientais.

O parcelamento em estudo visa criar um novo conjunto residencial e comercial, em área privilegiada urbanisticamente e ambientalmente, que abrigará uma população de média a alta renda, característica observada nos empreendimentos localizados em seu entorno.

Diferentemente do que vem ocorrendo na região, a saber, a implantação de parcelamentos irregulares, sem qualquer respeito aos critérios urbanísticos e ambientais, o parcelamento está sendo totalmente planejado, respeitando-se todos os critérios legais inerentes à atividade de parcelamento do solo, o que proporcionará a sua futura população qualidade de vida em harmonia com o ambiente a ser ocupado.

Esse planejamento que vem sendo adotado pelo empreendedor visa promover o desenvolvimento social e econômico da cidade, juntamente com a preservação do meio ambiente.

4.7.2. Ponto de Vista Ambiental

Quanto ao ponto de vista ambiental, o parcelamento de solo urbano está localizado em área que já possui suas características ambientais alteradas e próximo a área urbana consolidada. A sua área encontra-se desprovida de cobertura vegetal nativa.

Outro fator favorável à ocupação proposta é que terreno é predominantemente plano, sobre solo com características geotécnicas propícias à ocupação urbana, além do que a gleba não incide sobre qualquer categoria de Área de Preservação Permanente – APP.

A área do parcelamento está sobreposta à Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central, unidade de conservação de uso sustentável, criada por meio do Decreto s/nº de 10 de janeiro de 2002, e que teve seu Plano de Manejo aprovado em 17 de abril de 2015, por meio da Portaria nº 28/2015 – ICMBio (BRASIL, 2015).

Segundo o zoneamento da mencionada unidade de conservação, a área objeto de parcelamento urbano, está inserida na Zona de Uso Sustentável – ZUS, que tem o objetivo de disciplinar o uso do solo, por meio de diretrizes de uso e de ocupação do solo, no que tange aos princípios do desenvolvimento sustentável.

4.8. Histórico de Uso e Ocupação

A análise multitemporal da área de estudo tem como objetivo identificar as principais alterações na paisagem ocorridas ao longo do tempo, e se baseou na utilização de imagens antigas e atuais obtidas em sites públicos.

Avaliando as imagens de satélites disponíveis no site do *Google Earth* e também no Geoportal da SEDUH/DF¹, datadas entre os anos de 1991 até 2021, verifica-se que antes do ano

¹ <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/#>

de 1991 a área já apresentava a total descaracterização de sua paisagem natural, onde se observa a retirada da cobertura vegetal nativa e o predomínio de vegetação rasteira formada por capim exótico.

Ao longo dos anos as características de degradação permaneceram as mesmas, com a cobertura do solo composta por um *mix* de capim exótico e a presença de poucos remanescentes de árvores isoladas nativas do bioma Cerrado.





Figura 4: Imagem do ano de 1991 do parcelamento em estudo.



Figura 5: Imagem do ano de 2014 do parcelamento em estudo.



Figura 6: Imagem do ano de 2017 do parcelamento em estudo.



Figura 7: Imagem do ano de 2021 do parcelamento em estudo.

5. COMPATIBILIDADE DO PROJETO

A Região Administrativa do Jardim Botânico, que engloba a poligonal do parcelamento não possui Plano Diretor Local – PDL, portanto não será abordada a compatibilização com o PDL.

5.1. Compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial

O PDOT instituiu o Macrozoneamento do Distrito Federal, com a divisão do território, de acordo com as vocações intrínsecas a área, nas seguintes zonas: Macrozona Urbana, Macrozona Rural e Macrozona de Proteção Integral.

A Macrozona Urbana divide-se em:

- I - Zona Urbana do Conjunto Tombado;
- II – Zona Urbana de Uso Controlado I;
- III – Zona Urbana de Uso Controlado II;
- IV – Zona Urbana Consolidada;
- V – Zona Urbana de Expansão e Qualificação;
- VI – Zona de Contenção Urbana (inconstitucional segundo a ADIN nº 2009.00.2.017552-9).

A área do parcelamento está inserida na Macrozona Urbana, mais especificamente na Zona Urbana de Expansão e Qualificação (ZUEQ – 14). Esta Zona é composta por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas. É integrada, ainda, por assentamentos informais que necessitam de intervenções visando a sua qualificação.

A ZUEQ deve ser planejada e ordenada para o desenvolvimento equilibrado das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com as seguintes diretrizes (art. 75 do PODT/2009):

- I – estruturar e articular a malha urbana de forma a integrar e conectar as localidades existentes;*
- II – aplicar o conjunto de instrumentos de política urbana adequado para qualificação, ocupação e regularização do solo;*
- III – qualificar as áreas ocupadas para reversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas;*
- IV – constituir áreas para atender às demandas habitacionais;*
- (...)*
- VII – planejar previamente a infraestrutura de saneamento ambiental para a ocupação, considerando-se a capacidade de suporte socioambiental da bacia hidrográfica de contribuição do lago Paranoá.*

A figura a seguir, representa a localização do empreendimento em relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF.

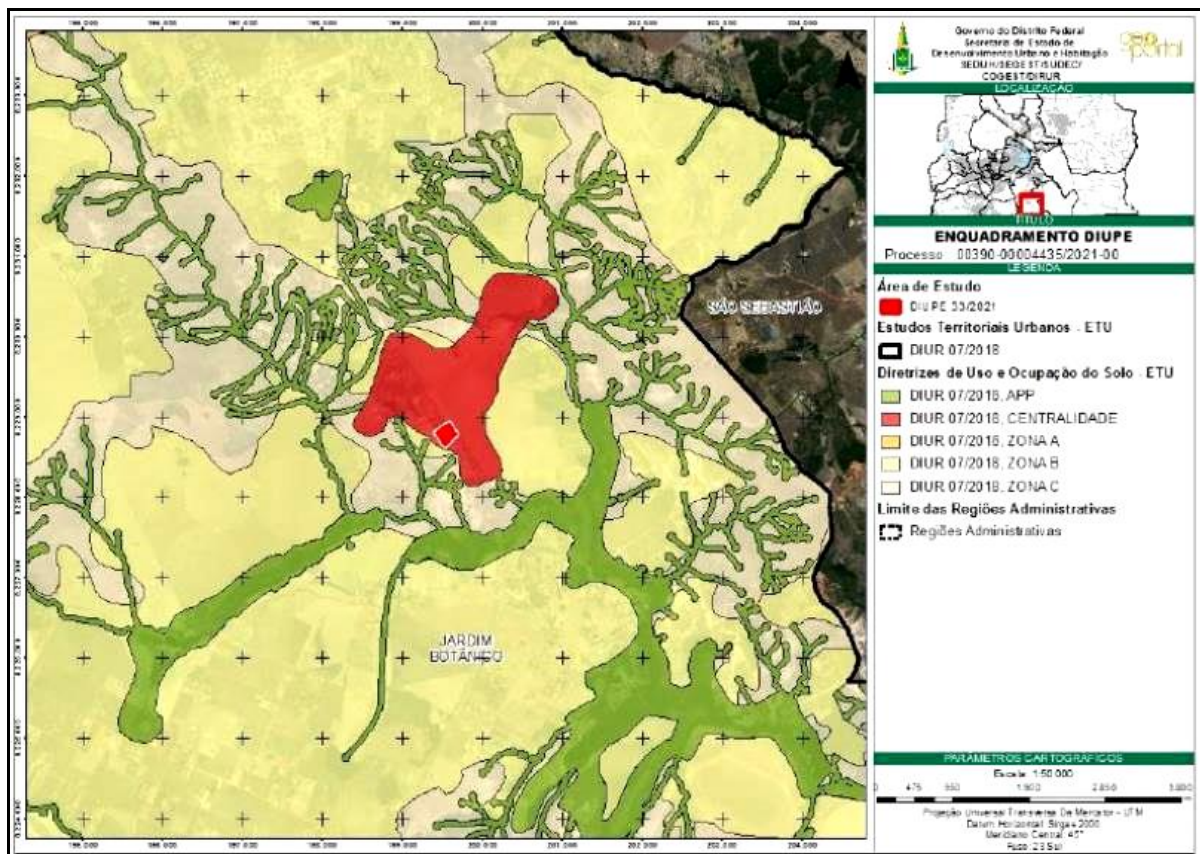


Figura 9: Localização da gleba em relação à DIUR 07/2018 – Diretrizes de Uso do Solo.
 Fonte: MDE DF 140.

- Centralidade:

A Centralidade configura o Centro Urbano, principal área de comércio e serviços, e a outras centralidades, integrantes de um sistema articulado. Devem configurar áreas urbanas mais compactas, com maior densidade de ocupação e diversidade de usos, constituindo elemento de referência na paisagem urbana. Nessa zona os usos e atividades admitidos são: CSII 1, CSII 2, CSIIR 1, CSIIR 2, CSIIR 1 NO, CSIIR 2 NO, CSIIIndR, Inst e Inst EP;

O uso misto (comercial/serviços e/ou institucional associado ao uso residencial) é permitido, uma vez que promove a vitalidade desses espaços em todas as horas do dia.

A Gleba a ser parcelada está localizada na Zona de Centralidade com usos e diretrizes definidas na figura abaixo:

	USOS/ATIVIDADES ADMITIDOS	DIRETRIZES ESPECÍFICAS
CENTRALIDADE	<p>Comércio de bens e prestação de serviços (ver exceções¹¹);</p> <p>Institucional ou Comunitário;</p> <p>Residencial – habitação coletiva;</p> <p>Misto ¹¹;</p> <p>Industrial de baixa incomodidade;</p> <p>EPC, ELUP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Delimitar, de acordo com os critérios acima referidos, a área destinada à centralidade nos parcelamentos, definindo articulação do sistema viário principal e os parâmetros de uso e ocupação do solo, em conformidade com parâmetros estabelecidos nas Diretrizes; • Destinar na zona proporção da área para uso comercial/serviços/institucional/industrial de baixa incomodidade em torno de 40%; • Associar os usos previstos para a zona a uma ocupação mais densa e verticalizada, compatível com a maior densidade demográfica conferida para o centro principal; • Incentivar fachadas integradas ao ambiente urbano mediante usos comerciais no térreo com acessos direto pela calçada; • Garantir a constituição das vias por meio da abertura das fachadas das edificações para esses espaços; • Restringir as fachadas cegas (muros, cercas ou paredes sem janelas) bem como acessos de garagens, que desqualifiquem ou depreciem os espaços públicos; • Qualificar os espaços públicos e os espaços abertos voltados para via; • Garantir mobilidade com permeabilidade viária e articulação viária com o seu entorno; • Garantir permeabilidade na malha urbana, tendo como referência uma dimensão de quarteirão(*) em torno de 40.000m². Não será exigida essa permeabilidade para os casos que houver impedimento decorrente das características físicas do terreno, e para atividades de grande porte, conforme dispuser Diretrizes Urbanísticas Específicas ao Parcelamento do Solo - DIUPE. • Aplicar instrumentos urbanísticos para recuperação da valorização imobiliária; e • Proibir o parcelamento no formato de condomínios urbanísticos (casas).

(*) porção do parcelamento circundada por elementos que propiciem a circulação por meios motorizados ou não.

Figura 10: Quadro de Zoneamento da Gleba - DIUPE 33/2021.

- Zona de Ocupação na Via de Circulação Nível 1 e DF-140

A Zona de Ocupação na Via de Circulação Nível 1 e DF-140 corresponde aos usos e ocupação de lotes lindeiros e voltados para a Via de Atividades. As Vias de Atividades, eixos de comércio e serviços, visam propiciar a distribuição de atividades na Região Sul/Sudeste, possibilitando a integração e coesão do tecido urbano.

A Zona de Ocupação na Via de Circulação Nível 1 e DF-140 corresponde à faixa de ocupação de 200 metros (100 metros para cada lado do eixo da via), com maior densidade, diversidade em escala regional.

	USOS/ATIVIDADES ADMITIDOS	DIRETRIZES ESPECÍFICAS
VIA DE ATIVIDADES	<p>Comércio de bens e prestação de serviços (ver exceções¹¹);</p> <p>Institucional ou Comunitário;</p> <p>Misto (não é admitido habitação no pavimento térreo e sobreloja). (ver exceções¹¹);</p> <p>Industrial de baixa incomodidade;</p> <p>EPC, ELUP, EPU.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar proporção da área para uso comercial/serviços/institucional/industrial de baixa incomodidade em torno de 30%. • Proibir uso residencial exclusivo; • Associar os usos previstos para a zona a uma ocupação mais densa e verticalizada, compatível com a maior densidade demográfica conferida para a área; • Incentivar fachadas integradas ao ambiente urbano mediante usos comerciais no térreo com acessos direto pela calçada; • Garantir a constituição das vias por meio da abertura das fachadas das edificações para esses espaços; • Restringir as fachadas cegas (muros, cercas ou paredes sem janelas) bem como acessos de garagens, que desqualifiquem ou depreciem os espaços públicos; • Admitir uso misto com comércio e serviços no mínimo nos dois primeiros pavimentos; • Qualificar os espaços públicos e os espaços abertos voltados para via; • Aplicar instrumentos urbanísticos para recuperação da valorização imobiliária. • Proibir o parcelamento no formato de condomínios urbanísticos (casas); e • Garantir permeabilidade na malha urbana, tendo como referência uma dimensão de quarteirão (*) em torno de 40.000m². Não será exigida essa permeabilidade para os casos em que houver impedimento decorrente das características físicas do terreno, e para atividades de grande porte, conforme dispuser Diretrizes Urbanísticas Específicas ao Parcelamento do Solo - DIUPE.

(*) porção do parcelamento circundada por elementos que propiciem a circulação por meios motorizados ou não.

Figura 11: Quadro de Zoneamento da Gleba - DIUPE 33/2021.

Nesse sentido, o que se pretende é a criação de 02 (dois) lotes, sendo um lote destinado para a instalação de um posto de combustível (CSII 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial) e outro com destinação para comércio e residencial multifamiliar (CSIIR 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial), além de duas áreas destinadas para instalação de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos (ELUP/EPC), não divergindo das diretrizes urbanísticas estabelecidas para a região sul/sudeste do Distrito Federal.

5.3. Compatibilidade com o Zoneamento Ambiental

Do ponto de vista de zoneamento ambiental, a gleba da matrícula 12.225 está inserida na Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central, unidade de conservação de uso sustentável, criada por meio do Decreto s/nº de 10 de janeiro de 2002, e que teve seu Plano de Manejo aprovado em 17 de abril de 2015, por meio da Portaria nº 28/2015 – ICMBio (BRASIL, 2015).

Segundo o Plano de Manejo da APA do Planalto Central, a área do empreendimento está inserida em Zona de Uso Sustentável - ZUS. Para as áreas urbanas inseridas nesta zona têm-se as seguintes normas:

- A impermeabilização máxima do solo fica restrita a 50% da área total da gleba do parcelamento.
- Os parcelamentos urbanos deverão adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água.
- As atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos.
- Fica proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos de urbanismo de novos empreendimentos imobiliários.

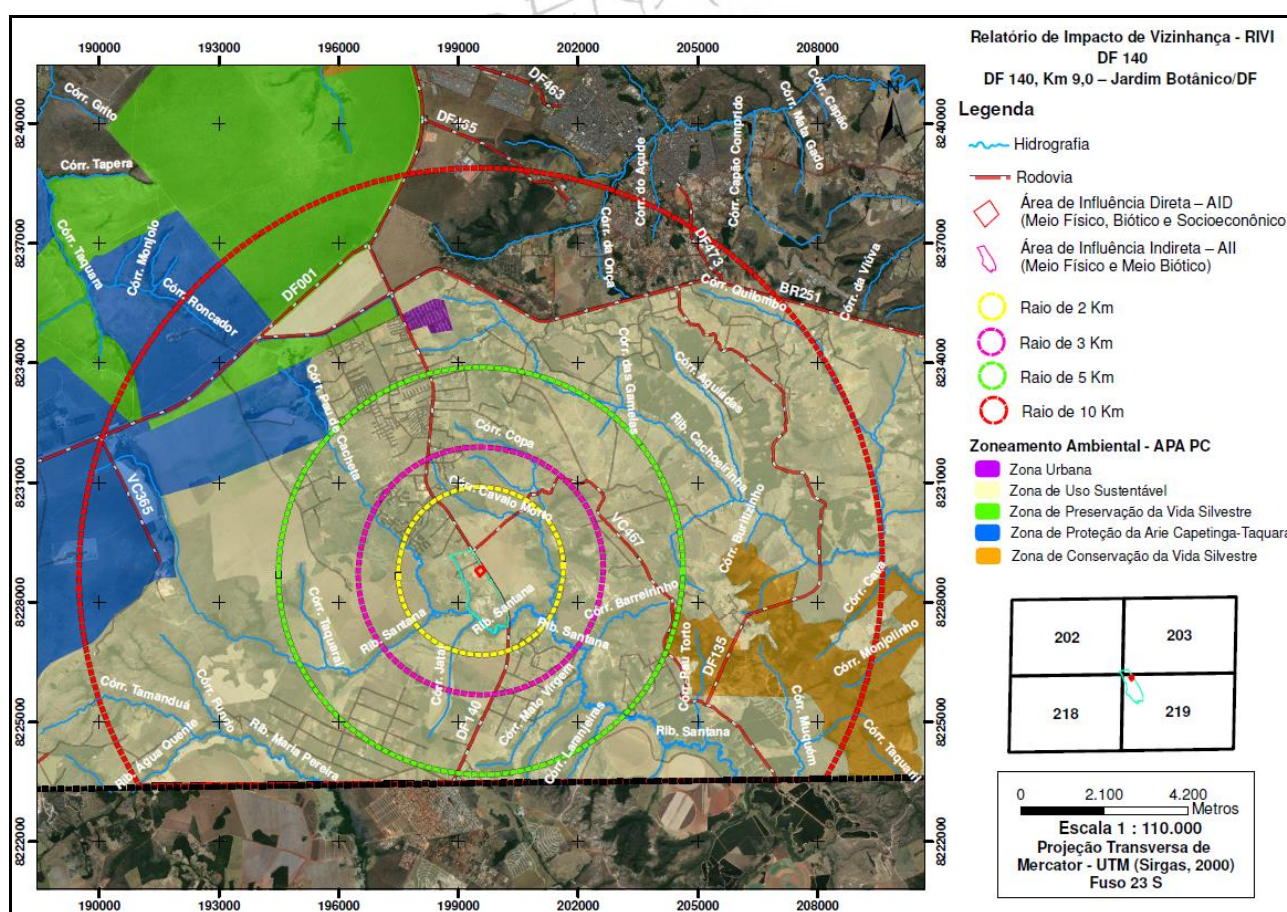


Figura 12: Croqui do Zoneamento Ambiental da APA PC.

De acordo com o projeto preliminar de urbanismo, a taxa de permeabilidade total será de 50,75%, atendendo as diretrizes do zoneamento ambiental da APA do Planalto Central.

5.3.1. Resolução CONAMA nº 428/2010

Segundo a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e a Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação (SDUC), tem-se que, apenas, a Área de

Proteção Ambiental do Planalto Central, interferindo com o raio de 2,0 km; 3,0 km e 5,0 km do parcelamento, conforme estabelecido pelo inciso III do Art. 5º da Resolução do CONAMA nº 428/2010 (BRASIL, 2010).

Ao considerarmos um raio de 10 km do parcelamento, podem ser encontrados a APA do Rio São Bartolomeu, Parque Ecológico Tororó, que são UCs de uso sustentável; Reserva Ecológica do IBGE, Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Capetinga/Taquara, Estação Ecológica Jardim Botânico e Estação Ecológica Universidade de Brasília (Fazenda Água Limpa) que são UCs de Proteção Integral.

Não é esperada interferência do empreendimento sobre estas Unidades de Conservação.

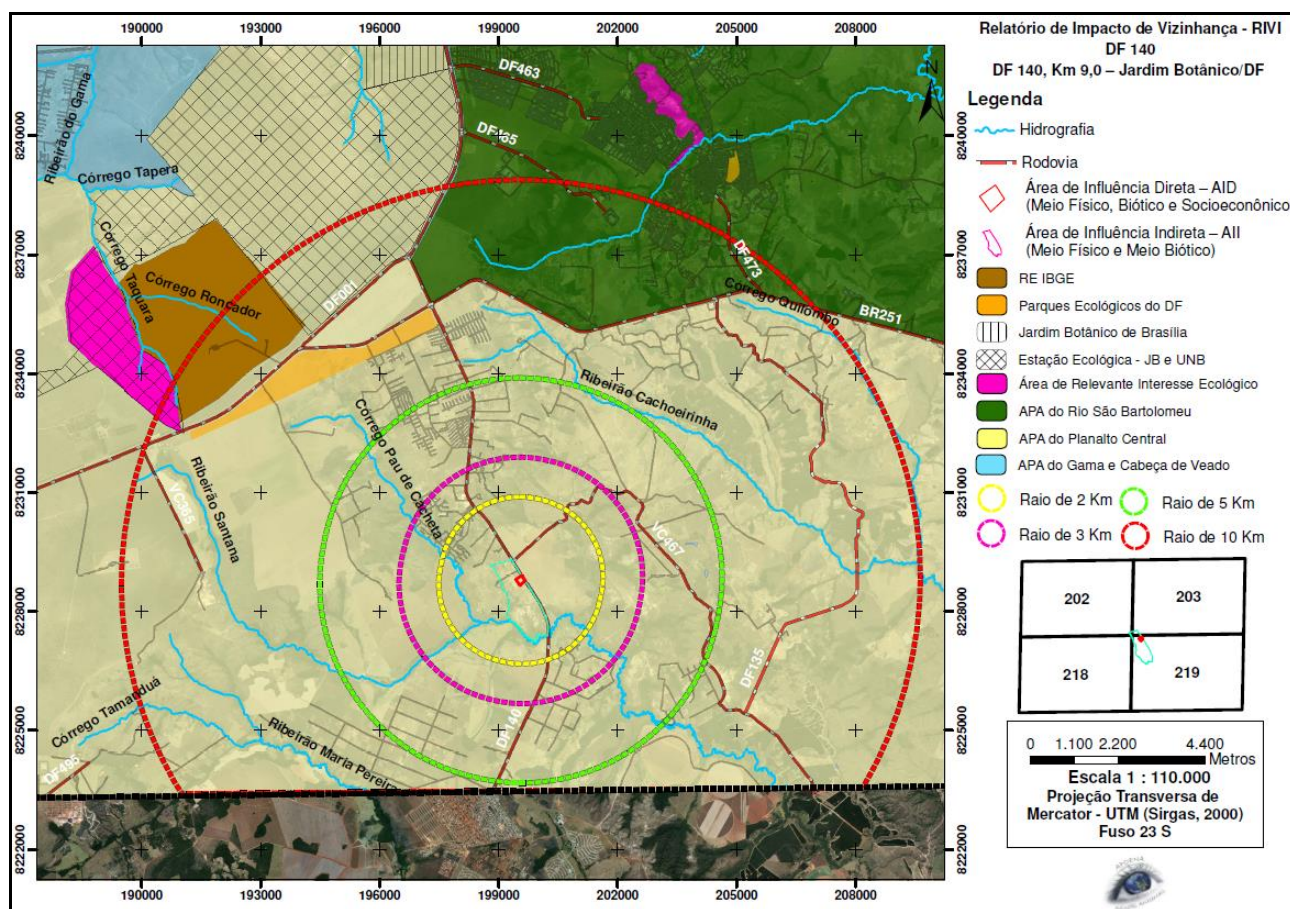


Figura 13: Croqui do Zoneamento Ambiental da área em estudo.

5.4. Compatibilidade com o Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE

De acordo com a Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019³, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF, o parcelamento em estudo está inserido na Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDPSE.

³http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2019/01_Janeiro/DODF%202021%2030-01-2019%20SUPLEMENTO%20B/DODF%202021%2030-01-2019%20SUPLEMENTO%20B.pdf

De acordo com o Artigo 12 da referida Lei, a Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecossistêmicos foi dividida em sete subzonas, sendo que o parcelamento de solo em questão está inserido dentro da subzona 05, denominada Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecossistêmicos 5 - SZSE 5, conforme se pode observar na ilustração a seguir.

Art. 12. A ZEEDPSE está subdividida nas seguintes subzonas:

(...)

V - Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecossistêmicos 5 - SZSE 5, destinada à proteção de vegetação nativa e dos corpos hídricos, por meio da compatibilização da produção de serviços ecossistêmicos com um padrão de ocupação do solo que promova a resiliência, asseguradas, prioritariamente, as atividades N1, N2 e N3;

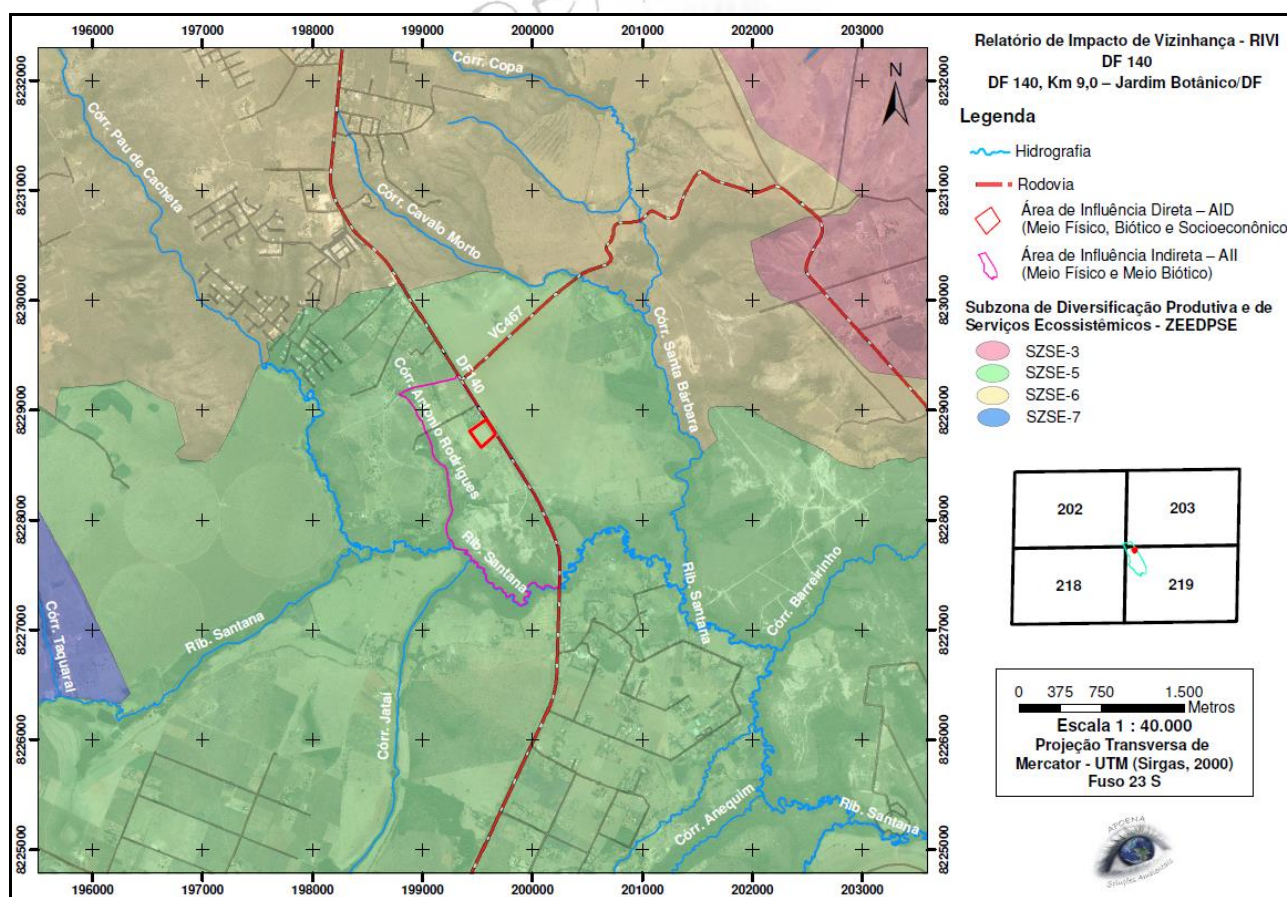


Figura 14: Croqui das Subzonas da ZEEDPSE – ZEE/DF - Mapa 2 – Anexo Único.

De acordo com o Artigo 20 da mesma Lei, a Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecossistêmicos 5 - SZSE 5 tem as seguintes diretrizes:

Art. 20. São diretrizes para a SZSE 5:

I - a manutenção de áreas de Cerrado nativo, nascentes e infraestrutura natural de drenagem nos parcelamentos, nas áreas públicas e nas áreas não edificadas para a viabilidade dos corredores ecológicos;

II - o incentivo à implantação de atividades N1, N2 e N3 visando assegurar a geração de emprego e renda compatíveis com a destinação desta Subzona;

III - a observância no estabelecimento de empreendimentos da compatibilização com os riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de solos por erosão, garantindo as conexões ecológicas com as SZSE 6 e 7;

IV - a observância na implantação de empreendimentos de padrões urbanos que favoreçam a resiliência do meio ambiente;

V - o aporte de infraestrutura de esgotamento sanitário individualizada, compatível com os riscos ecológicos, a capacidade de suporte ecológica dos recursos hídricos e os padrões e intensidade de ocupação humana;

VI - a implantação do eixo leste-oeste de transportes, observadas a capacidade de suporte ecológica, a manutenção do Cerrado nativo e os cuidados com a zona-tampão da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Na fase inicial de elaboração do ZEE-DF, foram produzidos quatro mapas de “sensibilidade” ambiental do território, que foram denominados de mapas de “Risco Ecológico”.

Com base nos mapas de risco ecológico adotados pelo ZEE/DF, a região onde se insere o parcelamento de solo urbano em questão, foi enquadrada em cada um dos mapas, gerando um enquadramento para cada risco apresentados na tabela e nas figuras a seguir:

MAPAS – ZEE/DF	NOME DO MAPA	CLASSE DE RISCO
Mapa 5	Risco Ecológico de Perda de Área de Recarga de Aquífero	Médio Risco
Mapa 6	Risco Ecológico de Perda de Solo por Erosão	Baixo Risco
Mapa 7	Risco Ecológico de Contaminação do Subsolo	Alto Risco
Mapa 8	Risco de Perda de Áreas Remanescentes de Cerrado Nativo	Ausência de Cerrado Nativo e Áreas de Alto Risco
Mapas 9A	Grau de Comprometimento da Vazão Outorgável para Retirada de Águas nos Rios	1º Trimestre: Baixo Risco; 2º Trimestre: Baixo Risco; 3º Trimestre: Médio Risco; 4º Trimestre: Médio Risco;
Mapa 9B	Grau de Comprometimento da Vazão Outorgável para Diluição de Carga Orgânica nos Rios em Relação à Meta Final do Enquadramento	Unidade Hidrográfica Não Avaliada
Mapas 9C	Grau de Comprometimento da Vazão Mínima Remanescente, Medida nos Pontos de Controle	1º Trimestre: Baixo Risco; 2º Trimestre: Baixo Risco; 3º Trimestre: Médio Risco; 4º Trimestre: Médio Risco;

O risco ecológico de perda de área para recarga de aquífero está relacionado com a declividade do terreno, ocupação do solo e formação dos aquíferos, desta maneira, áreas com relevo mais plano, com cobertura vegetal e aquíferos livres são mais propensas a infiltração de água no solo, promovendo a recarga.

Em relação ao mapa de risco de perda de áreas prioritárias para recarga de aquíferos, a área objeto do parcelamento está enquadrada na zona de médio risco de perda de áreas prioritárias para recarga de aquíferos.

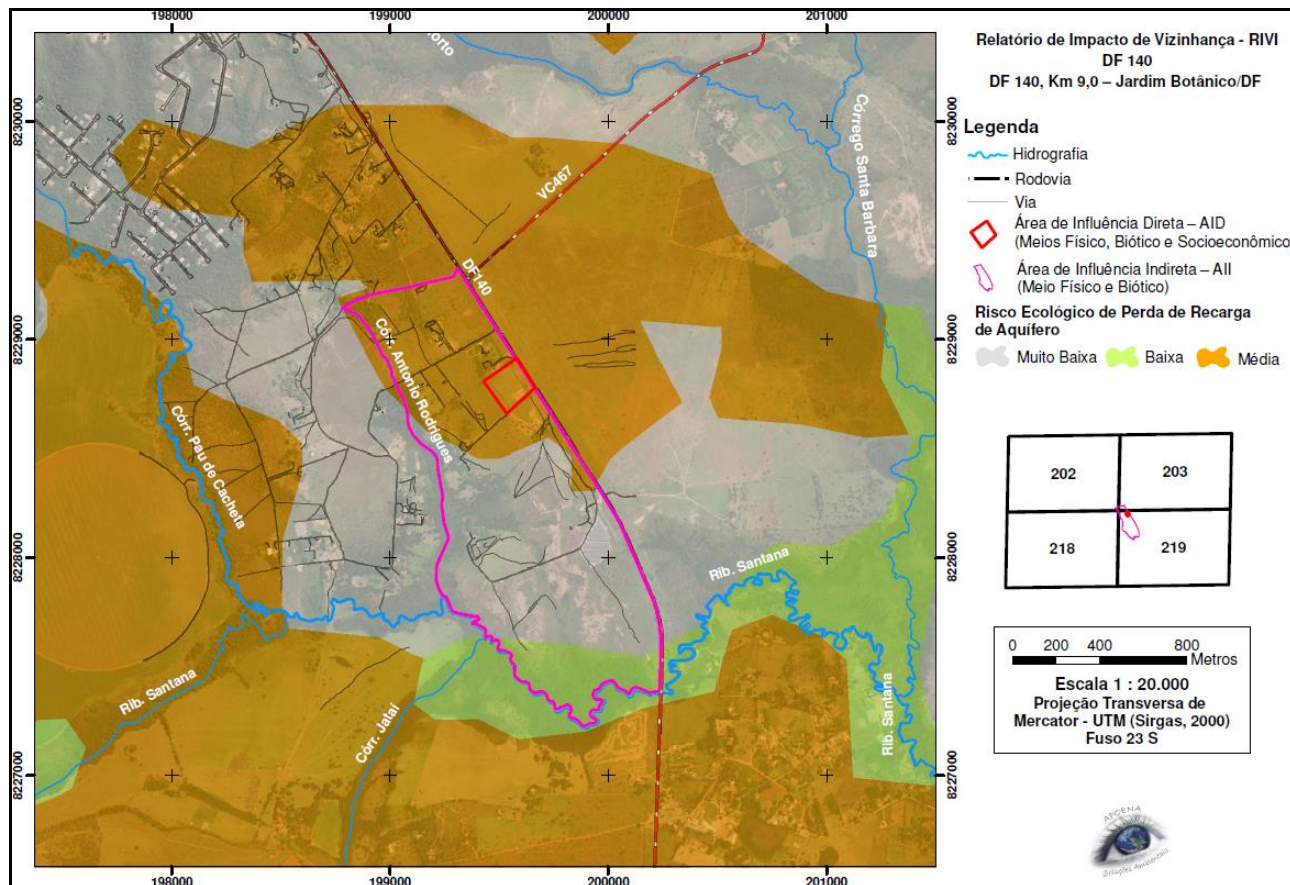


Figura 15: Mapa de Risco de Perda de Recarga (Fonte: ZEE-DF).

O Mapa de Risco Ecológico de Perda de Solo por Erosão traz numa escala de 1 a 5 o risco de uma determinada área estar suscetível a processos erosivos, a partir das condições geotécnicas e de uso do solo.

De acordo com o mapa de risco de perda de solos por erosão, a área objeto do parcelamento está inserida e zona de risco baixo.

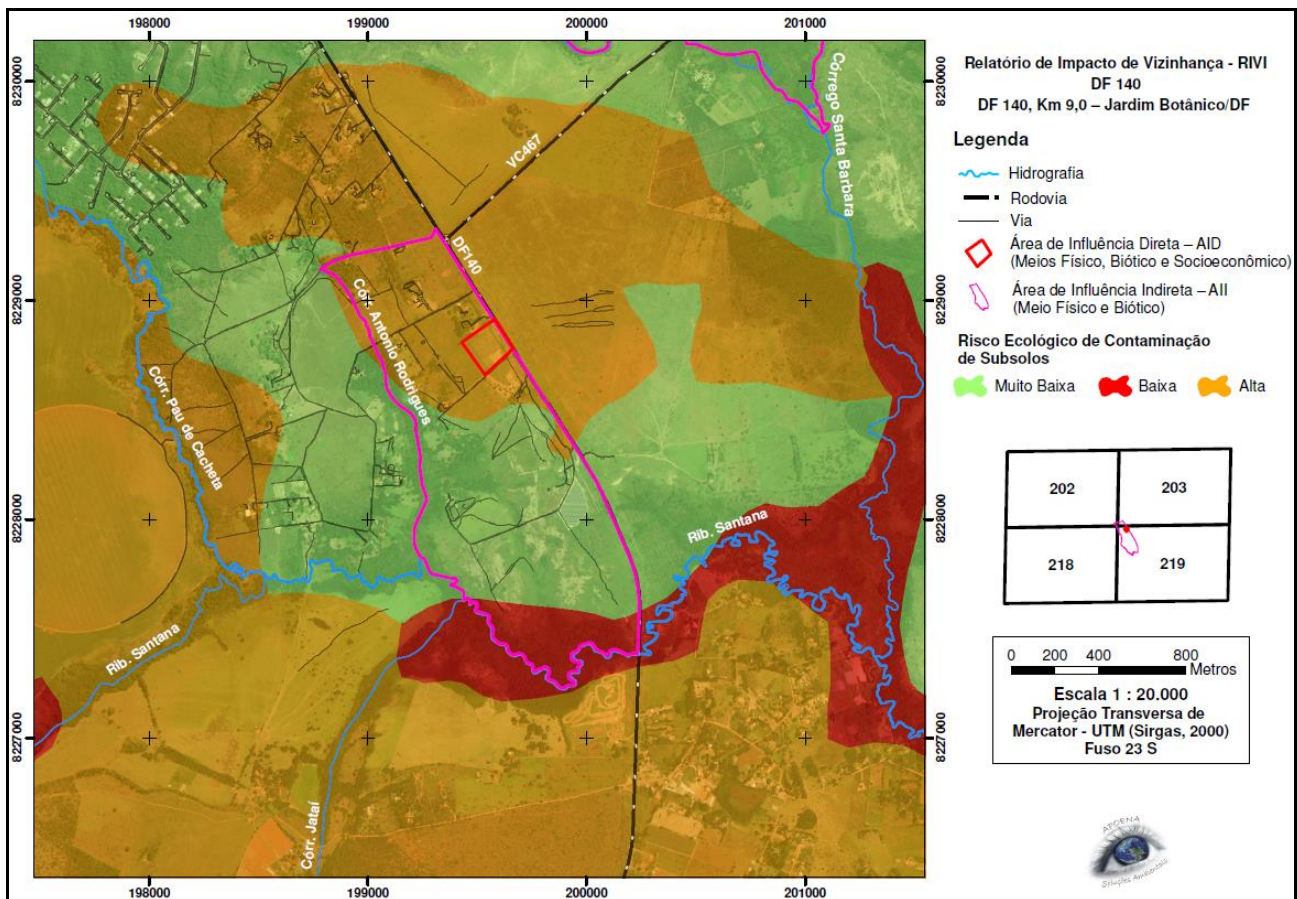


Figura 17: Mapa de Risco de Contaminação de Subsolos (Fonte: ZEE-DF).

De acordo com o mapa risco de perda de vegetação remanescente nativa de cerrado, a área objeto do parcelamento está enquadrada em ausência de cerrado. Tal enquadramento pode ser facilmente observado em campo, pois a área apresenta espécies arbóreas nativas esparsas, vegetação rasteira exótica e pastagens.

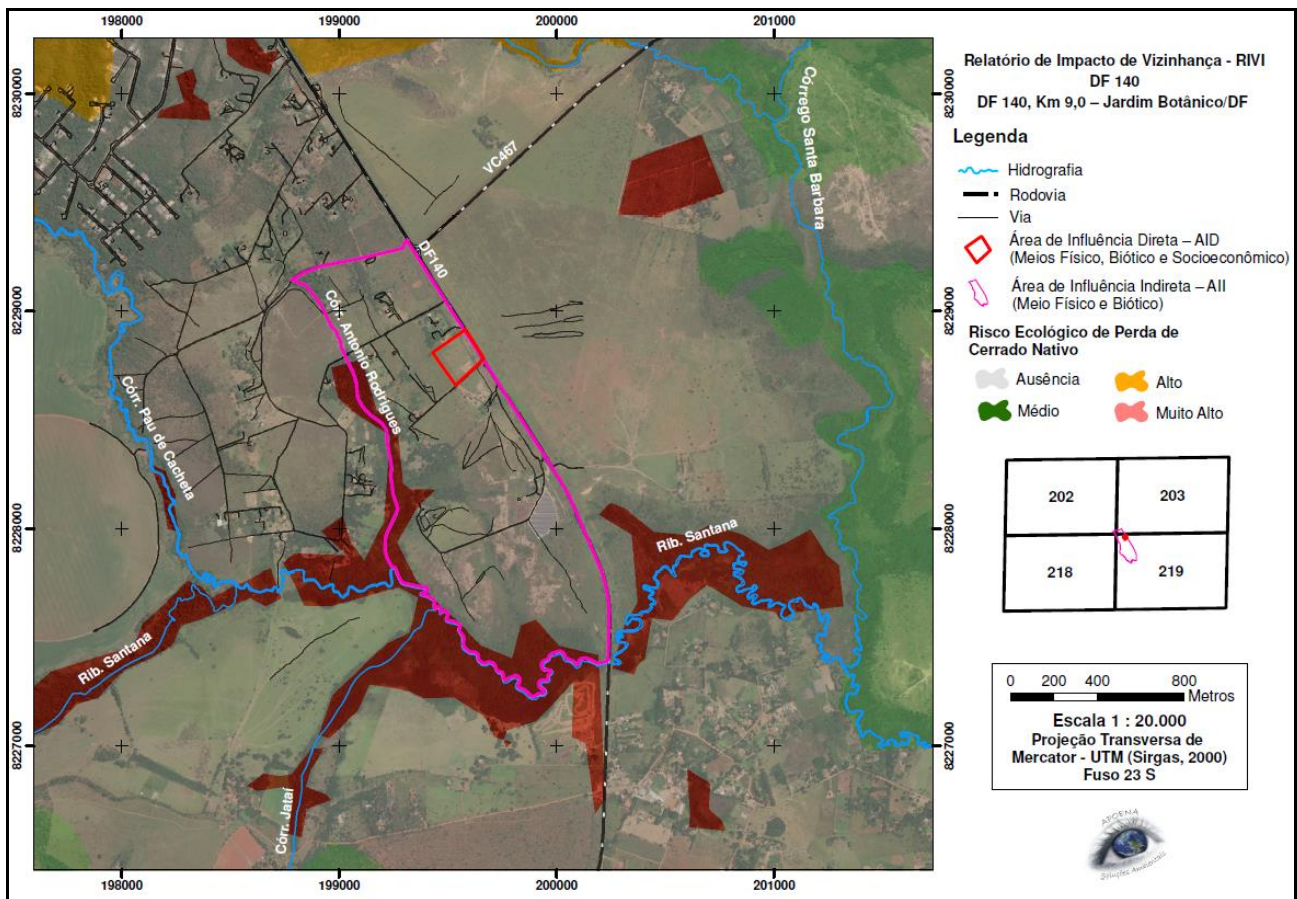


Figura 18: Mapa de Risco de Perda de Cerrado Nativo (Fonte: ZEE-DF).

5.5. Compatibilidade com Unidades Hidrográficas - UH

Conforme o Mapa Hidrográfico do Distrito Federal elaborado pela ADASA, 2016 a área do empreendimento situa-se na unidade hidrográfica ribeirão Santana, pertencente à bacia hidrográfica do rio São Bartolomeu.

Do ponto de vista hidrográfico, área do parcelamento não possui interferência com áreas ambientalmente protegidas, tais como: Área de Preservação Permanente – APP de curso d'água, nascentes e declividade.

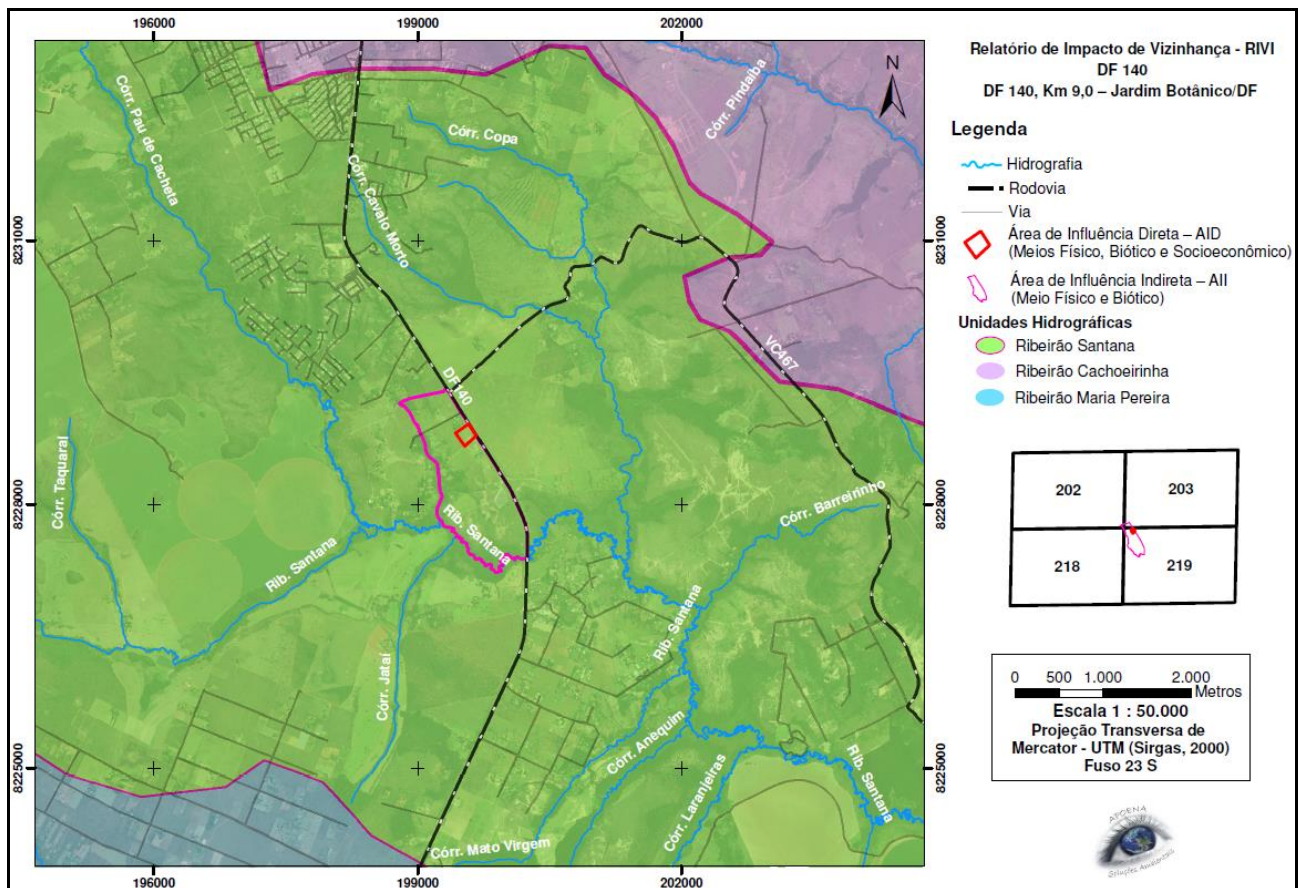


Figura 19: Croqui das Unidades hidrográficas.

Considerando, ainda, que a unidade hidrográfica do ribeirão Santana não possui planos de bacias hidrográficas, que são instrumentos utilizados para fixarem as diretrizes básicas de implementação da política de recursos hídricos e o seu respectivo gerenciamento, deverão ser observadas as seguintes normativas:

- Resolução da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal – ADASA nº 09, de 08 de abril de 2011 (DISTRITO FEDERAL, 2011), que assegura a qualidade e quantidade do corpo receptor de água pluvial;
- Resoluções do CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (BRASIL, 2005) e nº 430, de 13 de maio de 2011 (BRASIL, 2011), que tratam sobre os padrões de lançamentos dos efluentes pluviais em corpo hídrico receptor, e
- Resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF nº 02, de 17 de dezembro de 2014 (DISTRITO FEDERAL, 2014), que aprova os enquadramentos dos corpos de água superficiais.

Deste modo, verifica-se a inexistência de incompatibilidade do futuro parcelamento com as diretrizes legais estabelecidas na Lei Federal nº 12.651/2012 (Cód. Florestal).

5.6. Compatibilidade com Áreas de Proteção de Mananciais - APM

Tendo como base o Mapa Ambiental do DF – ano de 2014, o parcelamento de solo em estudo não se encontra inserido em nenhuma Área de Proteção de Manancial – APM, que são regiões de preservação da qualidade ambiental das bacias hidrográficas, dos mananciais e de interesse regional para o abastecimento público. As APM's mais próximas encontram-se entre 8,9 e 15,2 Km de distância e se encontram em Unidade Hidrográfica (UH) diferentes da do empreendimento.

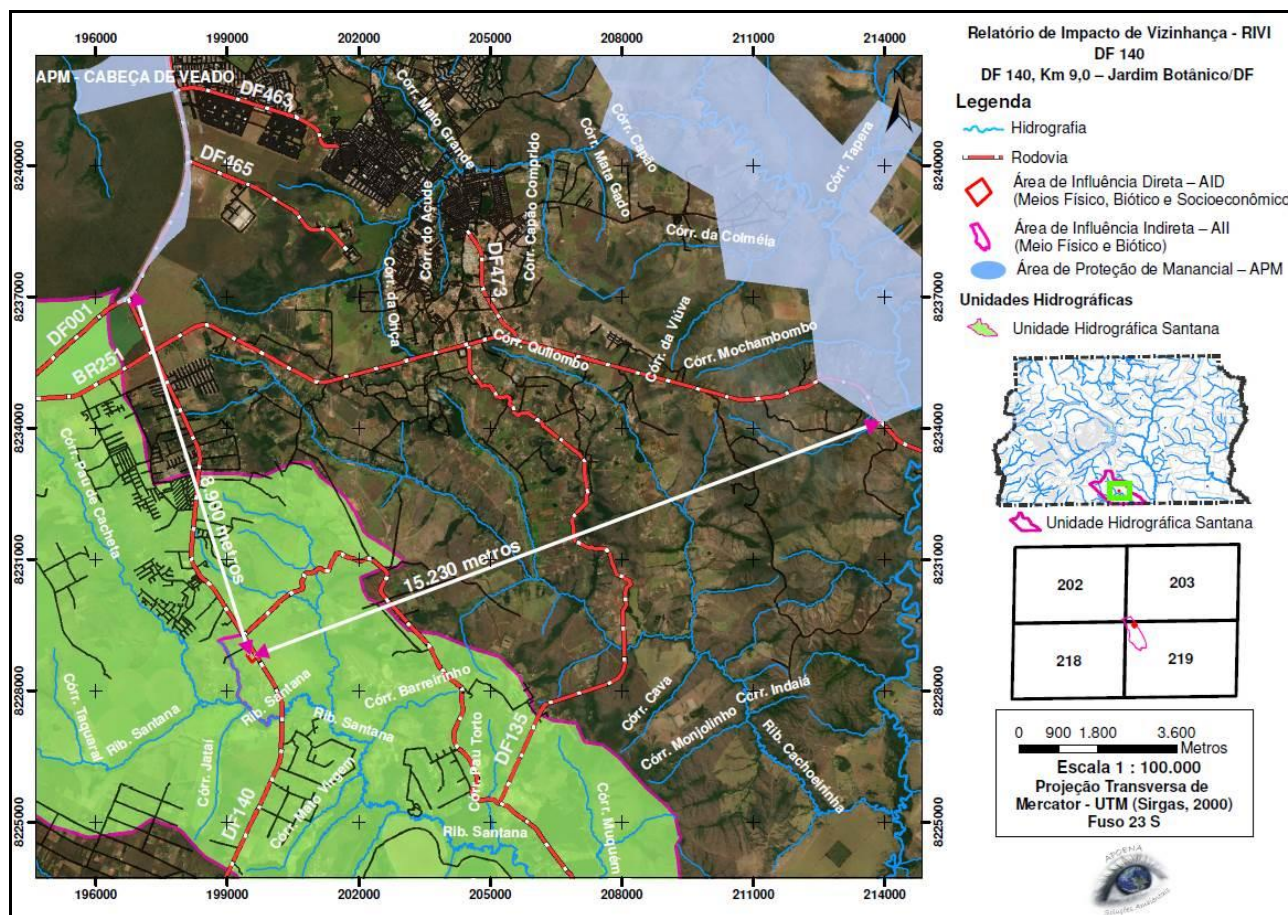


Figura 20: Croqui das APMs mais próximas ao empreendimento.

5.7. Compatibilidade com os Área de Preservação Permanente – APP

Área de Preservação Permanente – APP é o espaço territorial, coberto ou não por vegetação nativa, que tem a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Como já dito, na área de estudo não ocorre nenhuma área de preservação permanente. A APP mais próxima, está há, aproximadamente, 350 metros a Leste da área de estudo, que se refere à APP do córrego Antônio Rodrigues afluente da margem esquerda do Ribeirão Santana.

Não foram registradas a formação de canais naturais de escoamento superficial na área de influência direta.

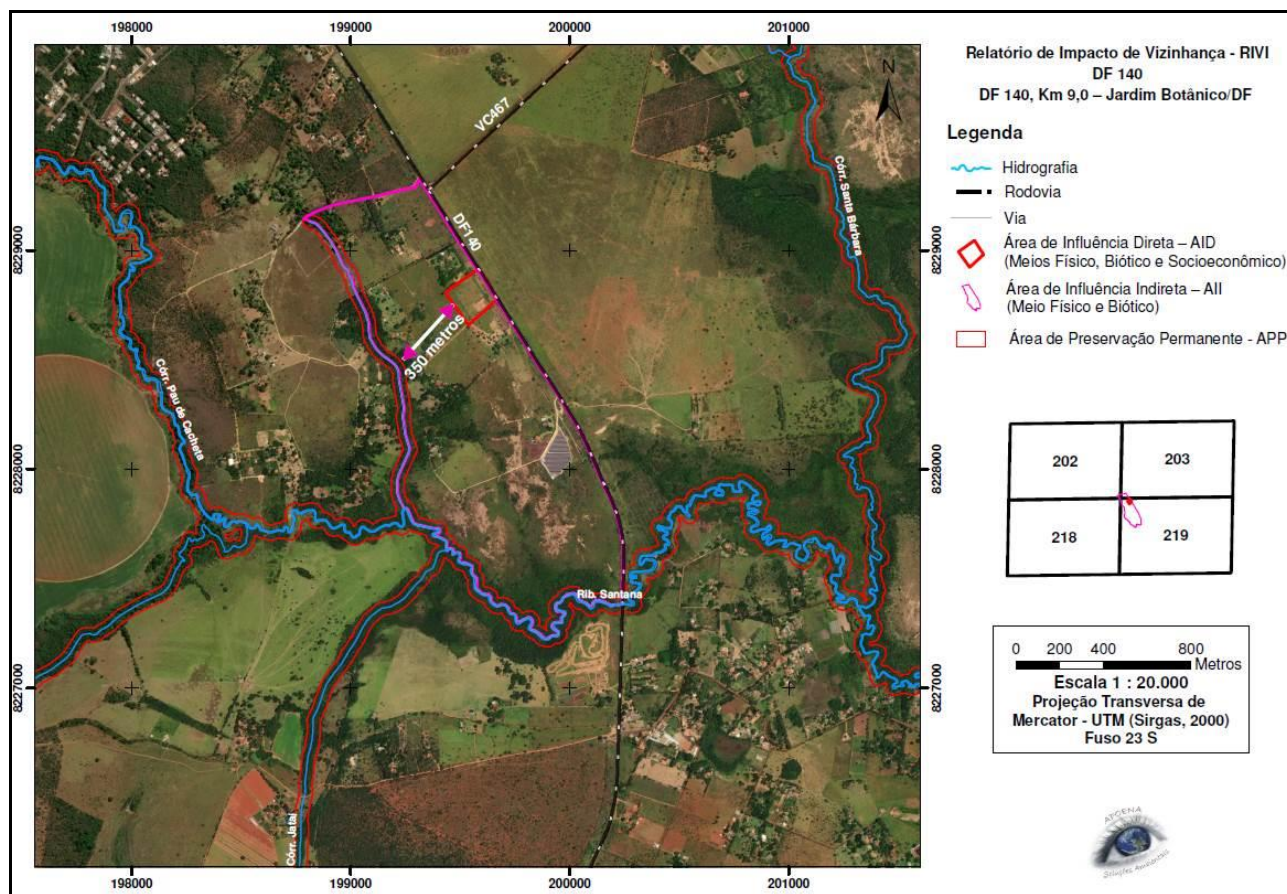


Figura 21: Croqui da APP do córrego Antônio Rodrigues.

5.8. Compatibilidade com os Corredor Ecológico

Tendo como base o Mapa 4 – Estratégia de Configurações de Conectores Ambientais⁴, presente no PDOT/DF, o parcelamento de solo em estudo não interfere com nenhum conector ecológico proposto. Os conectores ecológicos mais próximos encontram-se entre 740 metros e 4,5 Km de distância, denominados Santana (12) e Cachoeirinha (13), ambos fazendo a função de conectores ecológicos com o Parque Ecológico do Tororó, Reserva Ecológica do IBGE, Estação Ecológica do Jardim Botânico – ESEC-JBB e com a Área Especial de Proteção Jardim Botânico de Brasília – JBB, situados, dentro dos limites da APA das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veado.

4 http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/mapa-4-estrategia-de-configuracao-de-conectores-ambientais_resolucao.jpg

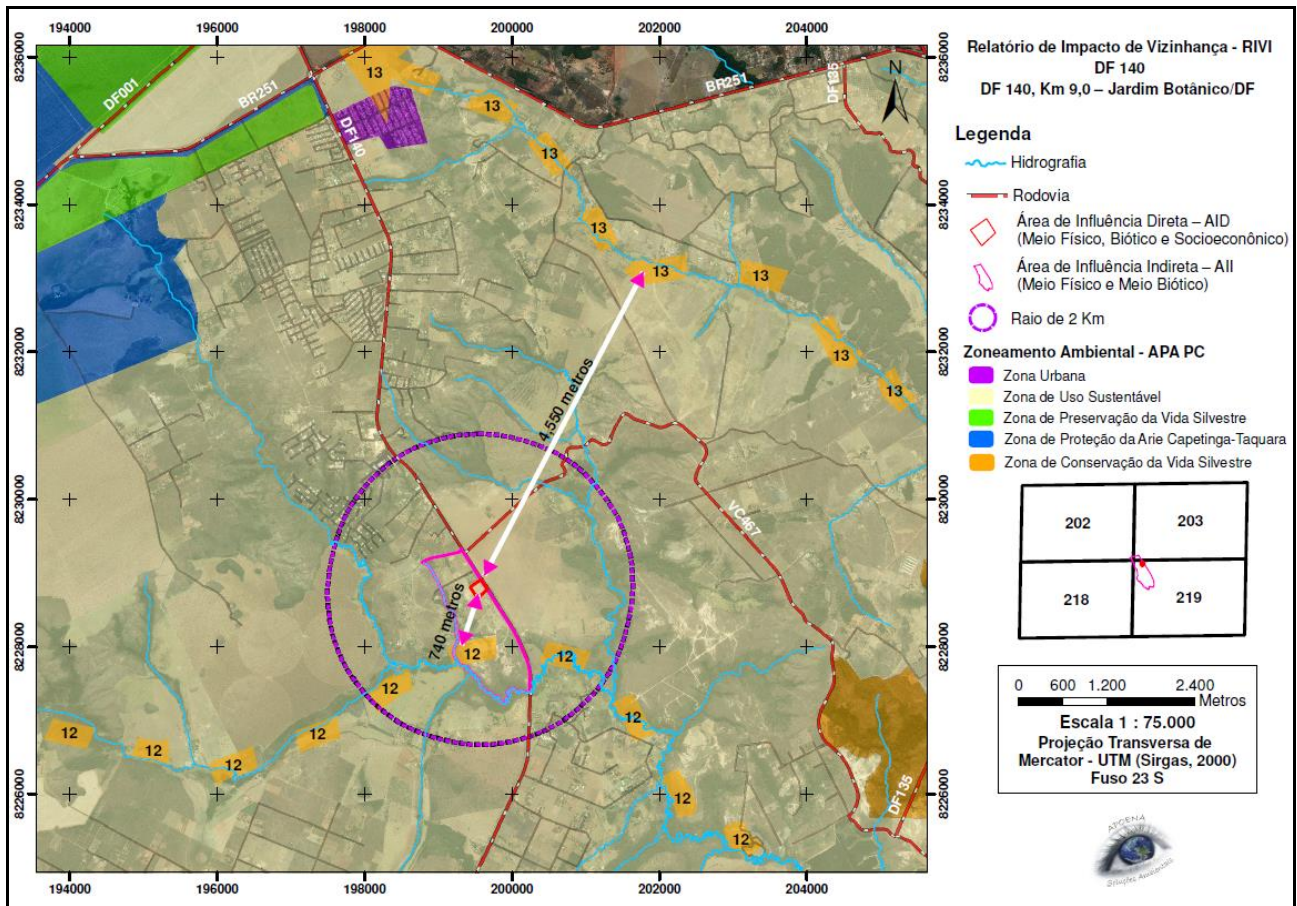


Figura 22: Croqui dos corredores ecológicos mais próximas ao empreendimento.

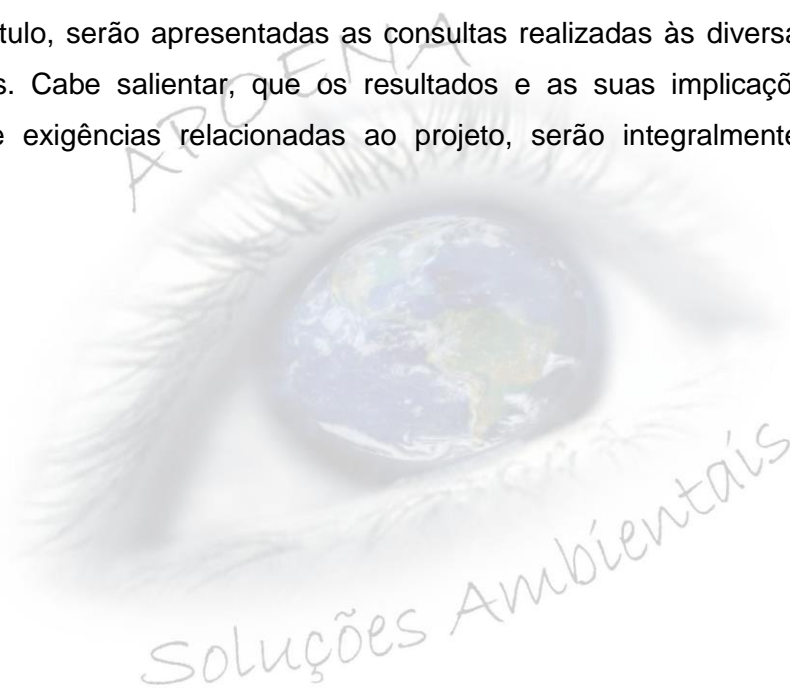
Soluções Ambientais

6. ANUÊNCIA DE CONCESSIONÁRIAS

No âmbito do processo de licenciamento ambiental de parcelamento de solo em áreas urbanas exige-se a realização de consultas às concessionárias de serviço público, às empresas e às organizações relacionadas aos estudos desenvolvidos.

O objetivo é avaliar as possíveis interferências do empreendimento proposto em relação à infraestrutura existente e em relação às áreas legalmente protegidas. Além disso, considera-se também a capacidade de atendimento pelas concessionárias da nova demanda pelos serviços, a fim de orientar as alternativas técnicas e locacionais de adequação da infraestrutura de saneamento ambiental.

Neste capítulo, serão apresentadas as consultas realizadas às diversas instituições e os resultados obtidos. Cabe salientar, que os resultados e as suas implicações, em termos de recomendações e exigências relacionadas ao projeto, serão integralmente considerados no estudo.



INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO CONSULTA	DATA CONSULTA	REFERENCIA SEI GDF	DOCUMENTO RESPOSTA	DATA RESPOSTA	CONSIDERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES/INTERFERÊNCIAS
Companhia Elétrica de Brasília - CEB	Ofício Nº 223/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70873377	Carta n.º 143/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP (71927495)	13/10/2021	A CEB informa que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias a seguir transcritas: 1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora; 2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor; 3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	Ofício Nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70874185	Ofício Nº 738/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE (79974041)	14/02/2022	Informa que não existem interferências na área. Quanto ao atendimento, informa que não está previsto sistema pluvial para o local, sendo de inteira responsabilidade do empreendedor a elaboração de projeto de drenagem pluvial, considerando como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha, permitindo assim a garantia de manutenção das condições atuais de escoamento superficial das águas pluviais antes da ocupação.
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	Ofício Nº 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70875548	Ofício Nº 430/2021 - SLU/PRESI/SECEX (70999850)	29/09/2021	O SLU informa que não existe previsão para implantação de Centros de Triagem na Região Administrativa de São Sebastião. De acordo com os parâmetros urbanísticos apresentados e população estimada, informa que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, pois o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista; e O gerador deverá providenciar recipientes para o acondicionamento e armazenamento dos resíduos sólidos gerados.
Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP	Ofício Nº 227/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70875068	Ofício Nº 876/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (71072354)	30/09/2021	Informa que a área em questão não se encontra no Imóvel pertence ao Patrimônio da TERRACAP conforme Despacho NUANF e croqui (71059912 e 70875068).

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO CONSULTA	DATA CONSULTA	REFERENCIA SEI GDF	DOCUMENTO RESPOSTA	DATA RESPOSTA	CONSIDERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES/INTERFERÊNCIAS
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70872500	Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE/EPR (75219375)	01/12/2021	A CAESB informa que ainda não possui, na região do empreendimento, sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos com capacidade para atendimento ao parcelamento. No entanto, como o parcelamento é de natureza privada, caberá ao empreendedor prover as formas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em função da pequena densidade de ocupação, a população residente no local poderá ser atendida por um sistema autônomo de abastecimento, por meio de poços profundos aliada a um sistema reservação. Para o esgotamento sanitário, recomenda o uso de sistemas individuais do tipo fossa-sumidouro. Informa ainda, que futuramente o empreendimento poderá ser abastecido pela CAESB, através do novo sistema produtor da CAESB que deverá utilizar como manancial o lago Paranoá, deverá ser implantada uma nova elevatória de água tratada e nova adutora para atendimento ao Setor Habitacional Tororó, porém ainda não há planos definidos para início de implantação das obras.
Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER	Ofício Nº 226/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	28/09/2021	70874723	Ofício Nº 1196/2021 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM (72930092)	27/10/2021	Informa que a poligonal do parcelamento INTERFERE com a Faixa de Domínio da Rodovia citada (largura de 40 metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais), estipulada no Decreto nº 27.365 de 2006, como verificado na Planta (72505116). Em complementação a resposta ao Ofício nº 302 – DER/DF, a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos da SEDUH/DF, informou que não será exigido Estudo de Tráfego (RIT) para o parcelamento no âmbito do processo de parcelamento do solo urbanístico.
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal – IPHAN/DF	Carta nº 018/2022	17/05/2022	3617209 3622534	Parecer Técnico nº 26/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF Parecer Técnico nº 29/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF	23/06/2022	Informou que com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e nas demais informações prestadas pelo empreendedor manifestamo-nos pelo enquadramento do empreendimento como Nível I, sendo necessária apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE) conforme Anexo III da IN IPHAN n.º 1/2015.
Secretaria de Mobilidade	Carta nº 023/2022	03/08/2022	Processo nº 00090-00017589/2022-73	Ofício Nº 2441/2022 - SEMOB/GAB	03/10/2022	Informa a capacidade de atendimento da nova demanda, e cita as três linhas de ônibus que passam na DF-140. I - Linha 0.170 - Rodoviária do Plano Piloto (L2 Sul) / Lago Sul (Ponte das Garças) / Barreiros (EDF-140); II - Linha 170.1 - Barreiros (EDF - 140) / Lago Sul (Ponte das Garças) / T. Asa Norte (W3 Sul - Norte); III - Linha 170.4 - São Sebastião / Barreiros. Ademais, são linhas que, em conjunto, oferecem 34 viagens em dias úteis, 22 viagens aos sábados e 5 viagens aos domingos que atenderá à necessidade do Condomínio Residencial Ville Brazil.

7. ASPECTOS LEGAIS

7.1. Legislação Federal

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
Constituição Federal	Competência e Proteção ao Meio Ambiente	Exige, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, fato que motivou a elaboração deste RIVI para identificar os impactos ambientais e propor medidas de prevenção, controle, mitigação ou compensatória dos efeitos negativos provenientes da implantação e funcionamento do parcelamento de solo urbano localizado na RA JB.
Lei Federal n . 5197, de 3 de janeiro de 1967	Proteção à Fauna	Trata da proibição de utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais, incluindo seus ninhos e abrigos. Durante a implantação do empreendimento devem ser retirados, na AID, os ninhos e abrigos eventualmente encontrados, sob a supervisão de profissional habilitado.
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979	Trata do Parcelamento de Solo Urbano	Não permite o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de adotar as providências para o escoamento das águas; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo saúde pública sem que sejam previamente saneados; em terreno com declividade igual ou superior a 30%; em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; em áreas de preservação ecológica. O terreno onde se projetou o empreendimento não reúne qualquer das características acima indicadas, as quais não permitem o parcelamento do solo para fins urbanos. Logo, a área que foi destinada ao parcelamento de solo urbano é passível de ser parcelada para a finalidade proposta.
Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	A construção, instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Dessa forma, encontra-se em curso no IBRAM o processo de licenciamento ambiental relativo ao parcelamento de solo de interesse da empresa TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências	O art. 60 estabelece como crime ambiental construir e instalar, em qualquer parte do território nacional, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Para não transgredir essa norma, requereu-se ao IBRAM a Licença Prévia – LP para o parcelamento de solo, dando assim início ao procedimento de licenciamento ambiental.

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
		<p>Sequencialmente, após a emissão do Termo de Referência, apresenta este estudo ambiental para possibilitar a avaliação do empreendimento imobiliário em relação aos seus impactos ambientais.</p> <p>Aprovada a concepção do parcelamento de solo, dever-se-á requerer e receber as Licenças de Instalação e de Operação para, respectivamente, proceder à implantação do empreendimento imobiliário ocupa-lo conforme os projetos aprovados, sem infringir as normas legais atinentes à matéria.</p>
Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000	<p>Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentado pelo Decreto nº 4.340/2002</p>	<p>Rege as categorias, objetivos e diretrizes das Unidade de Conservação.</p> <p>O parcelamento de solo urbano situa-se na APA do Planalto Central, unidade de conservação de uso sustentável sob gestão do ICMBio.</p> <p>O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte de seus recursos naturais. As APA têm, em geral, área extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos bióticos e abióticos importantes para qualidade de vida. Possuem o objetivo de proteger a diversidade biológica e disciplinar o uso e ocupação do solo para buscar a sustentabilidade dos recursos naturais.</p> <p>Portanto, a implantação parcelamento de solo urbano deve ocorrer de forma disciplinada para diminuir os efeitos negativos sobre a APA do Planalto Central.</p>
Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de /2012	<p>Código Florestal</p> <p>Normas Gerais sobre a Proteção da Vegetação</p>	<p>O Art. 26 dispõe que a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, entre os quais os assentamentos urbanos, depende de prévia autorização do órgão estadual competente do SISNAMA. Logo, para a supressão da vegetação deve-se requerer a respectiva autorização, apresentando-se para tanto o Plano de Supressão de Vegetação – PSV em consonância com o inventário florestal. Trata ainda esse artigo, em seu §4º, do conteúdo do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.</p>
Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010	<p>Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS</p>	<p>Esta lei sujeita as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos, aos seus ditames, conforme disposto em seu art. 1º, §1º.</p> <p>Os resíduos sólidos gerados durante a instalação e a ocupação do empreendimento imobiliário são classificados pelo art. 13, quanto à origem, como: “a) resíduos domiciliares; b) resíduos de limpeza urbana (...); d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico (...); h) resíduos da construção civil (...).”</p> <p>Conforme disposto no art. 20, estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os geradores de resíduos constantes nos incisos I, II e III, como se apresenta a seguir:</p> <p>“I – os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “k” do inciso I do art. 13”.</p>

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
		<p>“II – os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;”</p> <p>“III – as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;”</p> <p>Portanto, para a instalação do parcelamento de solo, é necessário elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, enquanto para etapa de ocupação faz-se necessário o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para as atividades apontadas pelo Poder Público como grande gerador de resíduos sólidos.</p> <p>O art. 21 estabelece o conteúdo mínimo dos PGRS, enquanto o art. 24 integra os planos de gerenciamento de resíduos sólidos ao rito de licenciamento ambiental.</p> <p>Conforme dispõe o art. 27, as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operação integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente – IBRAM, na forma do art. 24.</p> <p>O art. 30 institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada na etapa de ocupação pelos comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.</p> <p>O art. 47 proíbe a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos em quaisquer corpos hídricos, a céu aberto ou a sua queima. Nesse sentido, durante a obra e a ocupação do empreendimento imobiliário devem ser implantados os serviços de coleta, público ou privado, com vistas à correta destinação dos resíduos sólidos gerados.</p>
Portaria IPHAN n . 230, de 17 de dezembro de 2002	Compatibilização de Estudos Arqueológicos no Licenciamento Ambiental	Estabelece a necessidade de se proceder à contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, atividade relatada no item 8,5 deste RIVI.
Resolução CONAMA n 237, de 19 de dezembro de 1997	Procedimentos e Critérios do Licenciamento Ambiental	<p>A localização, construção, instalação e operação de empreendimentos que utilizam recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, dependem de licenciamento do órgão ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.</p> <p>A licença ambiental para empreendimentos tidos como efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental depende de estudo de impacto ambiental. O órgão ambiental competente, verificando que o empreendimento não é causador de significativa degradação do meio ambiente, pode definir os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.</p> <p>Neste sentido, o parcelamento de solo urbano é objeto de processo de licenciamento ambiental conduzido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM,</p>

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009	Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT	<p>O parcelamento de solo urbano em estudo está inserido em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, onde predominam áreas habitacionais de baixa e média densidade demográfica, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água.</p> <p>A implantação do empreendimento em licenciamento está de acordo com as diretrizes estabelecidas para Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ.</p>
Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012	Aprova e atualiza a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências	<p>O parcelamento de solo urbano está inserido em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, onde predominam áreas habitacionais de baixa e média densidade demográfica, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água.</p> <p>A implantação do empreendimento em licenciamento está de acordo com as diretrizes estabelecidas para Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ.</p>
Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989	Política Ambiental do Distrito Federal	<p>A instalação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, capazes de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento ambiental.</p> <p>Para instalação desses tipos de empreendimentos deve ser realizado estudo de impacto ambiental, a ser efetuado por equipe multidisciplinar.</p>
Decreto nº 12.960, de 20 de dezembro de 1990	Aprova o regulamento da Lei nº 041/89	<p>A instalação e a operação de empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, capazes de degradar o meio ambiente, dependem de licenciamento ambiental.</p> <p>Ao considerar o parcelamento de solo urbano um empreendimento potencialmente poluidor e capaz de degradar o meio ambiente, a referida empresa requereu ao IBRAM a Licença Prévia – LP para aprovar a concepção desse parcelamento de solo urbano e propiciar a sua construção e ocupação.</p>
Lei Complementar nº 992, de 28 de dezembro de 1995	Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal.	Estabelece os procedimentos para aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, indicando o rito administrativo a ser seguido, entre os quais o licenciamento ambiental.

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
Lei nº 1.869 de 21 de janeiro de 1998	Dispõe sobre os instrumentos de avaliação de impacto ambiental no Distrito Federal e dá outras providências	<p>A avaliação do impacto ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores pode ser efetuado com a apresentação dos seguintes instrumentos: Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA; Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI; Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC; Relatório de Impacto Ambiental Prévio – RIAP.</p> <p>A definição do instrumento específico compete ao órgão ambiental do Distrito Federal, de acordo com as características do empreendimento em processo de licenciamento ambiental.</p> <p>O RIVI é exigido em empreendimentos de iniciativa pública ou privada, com impacto ambientais localizados nas zonas urbanas.</p> <p>Dessa forma, o IBRAM indicou o RIVI como o instrumento de avaliação de impacto ambiental apropriado para aplicação no processo de licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano.</p>
Decreto Distrital n 12.960, de 28 de dezembro de 1990	Regulamenta a Política Ambiental do Distrito Federal	<p>A instalação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, capazes de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento ambiental.</p> <p>Esse fato motivou o IBRAM exigir o licenciamento ambiental e a apresentação deste RIVI para avaliar os impactos ambientais provenientes da implantação do parcelamento de solo.</p>
Lei Complementar Nº 827, de 22 de julho de 2010.	Institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, e dá outras providências.	<p>Institui o SDUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação, alteração e gestão das unidades de conservação no território do Distrito Federal.</p> <p>O parcelamento de solo urbano não causará impactos diretos em unidades de conservação distrital por não estar localizado na poligonal de áreas protegidas sob a administração do Distrito Federal e nem nas respectivas zonas de amortecimento estabelecida na Resolução CONAMA 248/2010.</p>
Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018	Autoriza a Supressão de Vegetação Nativa e a Compensação Florestal	<p>A cobertura vegetal arbórea do parcelamento encontra-se antropizada, na qual foram encontradas apenas árvores isoladas nativas, tais como: <i>Qualea grandiflora</i>, <i>Eugenia dysenterica</i> e <i>Aegiphila verticillata</i>.</p> <p>Para estabelecer o valor da compensação florestal, adotou-se como referência o conteúdo da Circular SEI-GDF nº 6/2019 – IBRAM/PRESI/SULAM, de 17 de julho de 2019 (doc SEI 25396794), o qual é discutido no item 8.3.1.8 – Proposta de Cálculo para Compensação Florestal.</p>
Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008	Regulamenta a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e dá outras providências	O art. 14 dispõe que o licenciamento ambiental deve obedecer à legislação pertinente e, sempre que possível, os estudos ambientais devem ser realizados e examinados concomitantemente aos estudos e projetos urbanísticos.

LEGISLAÇÃO CORRELATA AO EMPREENDIMENTO	ASSUNTO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO
Lei Distrital nº 6.364, de 26 de agosto de 2019	Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências	O Art. 8º informa que a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, depende de prévia autorização do órgão ambiental competente. Nesse sentido está sendo solicitado a ASV para a supressão vegetal, nos moldes do Decreto 39.469/2018.
Lei Distrital nº 6.520, de 17 de março de 2020	Altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências	Art. 8º A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, depende de prévia autorização do órgão ambiental competente. Art. 9º O requerimento de supressão de vegetação nativa deve ser acompanhado, quando couber, de proposta de compensação florestal, conforme previsão do art. 26, § 4º, II, da Lei federal nº 12.651, de 2012. § 1º A compensação florestal, definida a partir da área a ser suprimida, bem como os seus critérios de aplicação, suas formas de cálculo e suas modalidades, são regulamentadas em ato do Poder Executivo. § 2º A compensação florestal é firmada com o órgão ambiental competente por meio de termo de compromisso de compensação florestal - TCCF.
DIUR 07/2013	Estabelece as diretrizes urbanísticas para a Região Sul / Sudeste	Estabelece as diretrizes urbanísticas para a Região Sul / Sudeste, disponível no endereço eletrônico http://www.segeth.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/09/DIUR_07_2013_regiao_sul_sudeste_df_140.pdf
DIUPE 33/2021	Estabelece as diretrizes urbanísticas específicas para o parcelamento do solo	Estabelece as diretrizes urbanísticas específicas para o parcelamento do solo em comento, disponível no endereço eletrônico: http://www.seduh.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/11/DIUPE-33-2021-Gleba-de-Matricula-n.o-12.225-2o-CRI-na-DF-140-km-09-Sector-Habitacional-Tororo-SHTo-RA-XXVII.pdf

8. DIAGNOSTICO AMBIENTAL

8.1. Áreas de Influência

As áreas de influência são aquelas que, de alguma forma, sofrem e exercem influência sobre o empreendimento, seja quanto aos aspectos físicos, bióticos ou socioeconômicos.

O parcelamento de solo em questão, nas suas etapas de implantação e operação, produzirá efeitos com abrangências variadas para cada tema, o que nos conduz a determinar espaços de influência diferenciados.

Os limites das áreas de Influência são detalhados a seguir e estão geograficamente espacializados, conforme se observa nas figuras que se apresentarão.

8.1.1. Área de Influência Direta – AID

A Área de Influência Direta – AID do Meio Físico, Meio Biótico e Meio Socioeconômico foi definida como o espaço geográfico diretamente afetado pelos impactos gerados durante a implantação e funcionamento do parcelamento de solo, ou seja, trata-se da própria poligonal do parcelamento, indicada na figura a seguir.

A dimensão da AID corresponde a 3,0849 hectares.

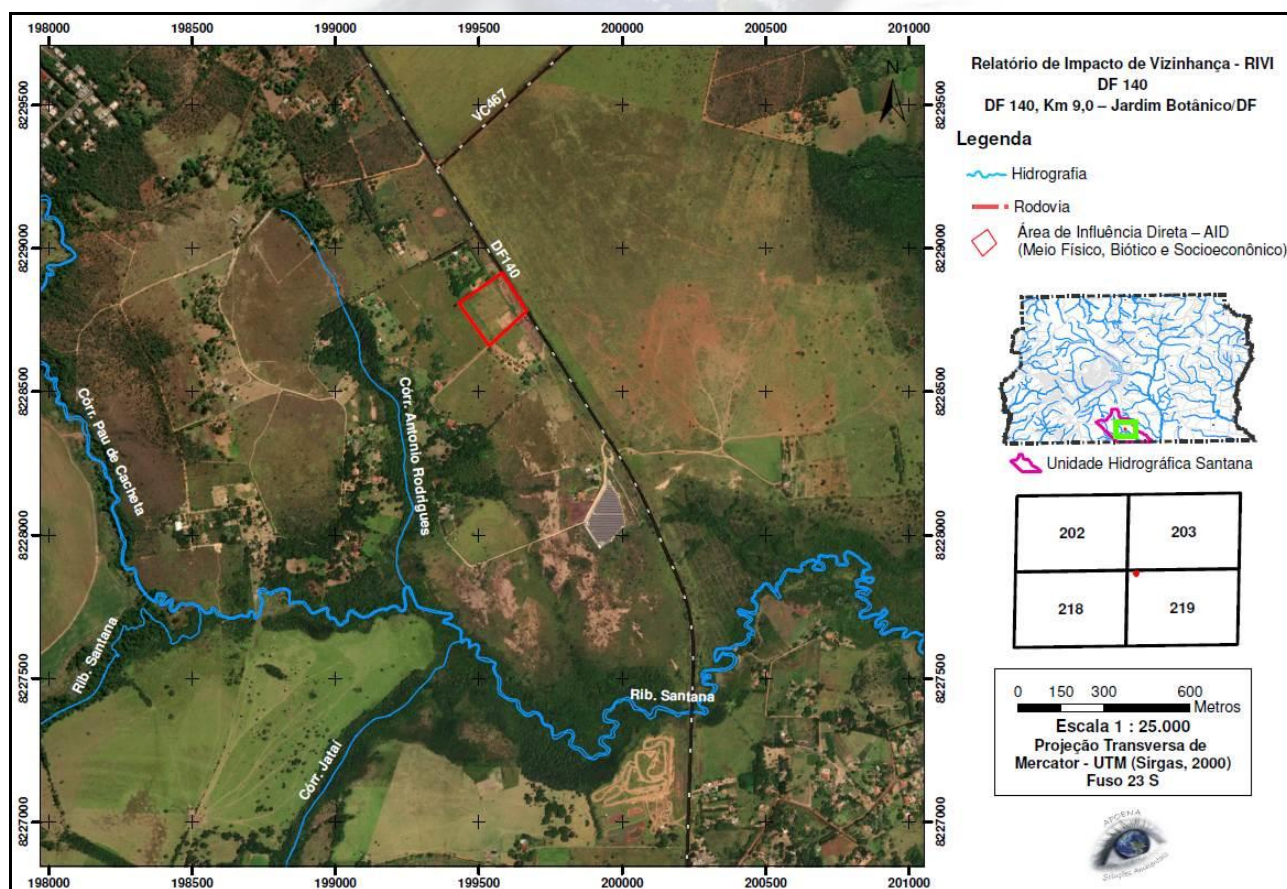


Figura 23: Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.

8.1.2. Área de Influência Indireta – All

A Área de Influência Indireta - All abrange a área que é afetada pelo parcelamento de solo de forma menos significativa quando considerados os efeitos decorrentes de sua implantação e funcionamento, e tem como objetivo principal avaliar a inserção regional do parcelamento.

8.1.2.1. Meio Físico

Para o Meio Físico considerou-se como All, a micro bacia do córrego Antônio Rodrigues. Para a sua delimitação foi considerada a localização do parcelamento no contexto hidrográfico, além do direcionamento do escoamento superficial.

8.1.2.2. Meio Biótico

Para o Meio Biótico considerou-se como All, parte da a micro bacia do córrego Antônio Rodrigues, a qual englobou pequenos maciços de vegetação presentes nas áreas adjacentes a poligonal do parcelamento.

8.1.2.3. Meio Socioeconômico

Para a definição da poligonal da All para o Meio Socioeconômico foi considerada a Região Administrativa do Jardim Botânico.

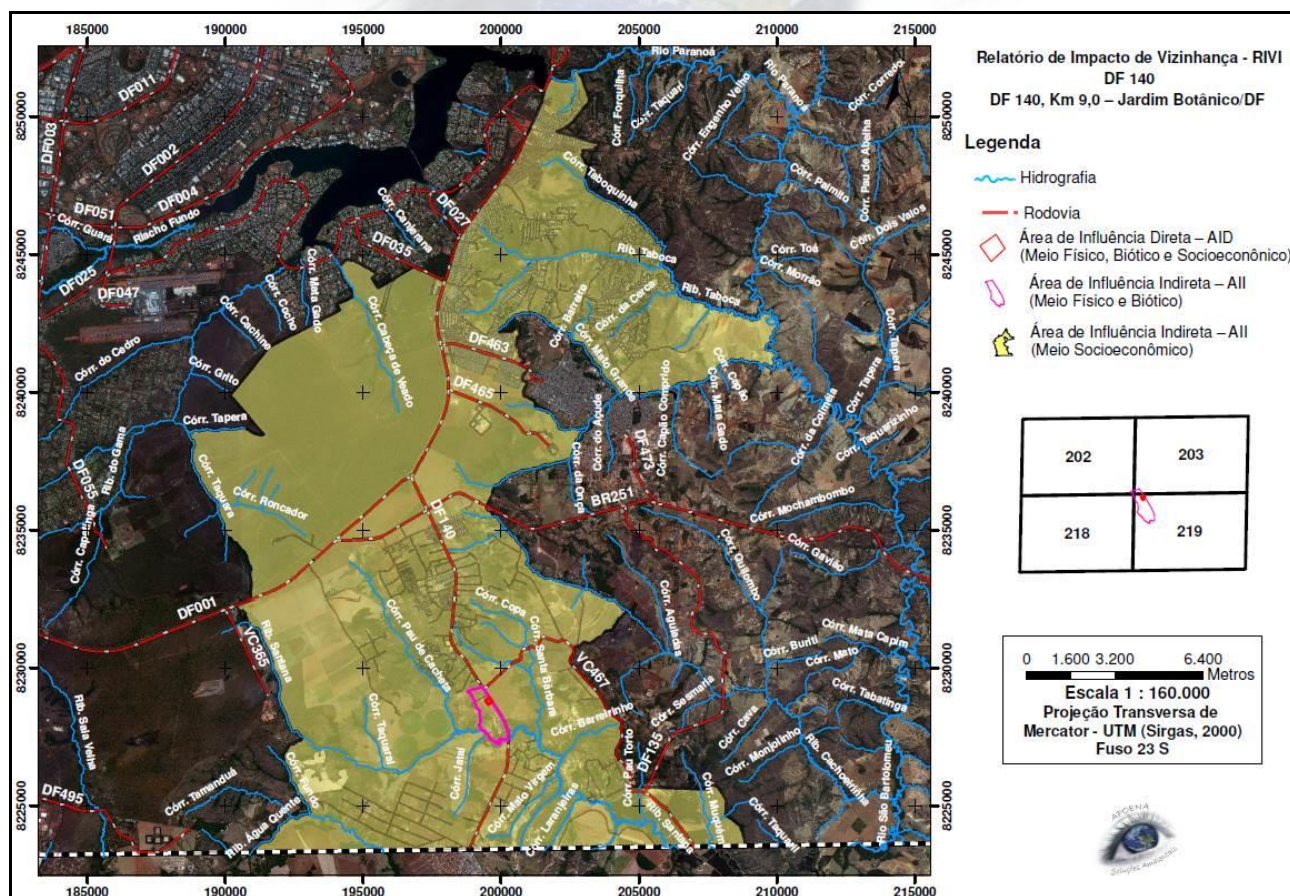


Figura 24: Áreas de Influência Indireta (All) do meio Físico, Biótico e Socioeconômico.

8.2. Meio Físico

O diagnóstico do meio físico foi norteado por publicações e bibliografias relacionadas aos temas específicos, complementados por visitas de campo, munidas de imagens de satélites e mapas temáticos. Por fim, realizou-se a compilação dos dados secundários com aqueles obtidos nos trabalhos de campo.

8.2.1. Caracterização Climática

Para as informações referentes a caracterização climática foram consultados dados secundários disponíveis no Instituto Nacional de Meteorologia – INMET/Brasília. Os dados são oficiais e referem-se a uma série histórica contínua de 30 anos (1961-1990), sendo considerados dados consistentes e que seguem as regulamentações técnicas da Organização Meteorológica Mundial - OMM.

Segundo a classificação climática de Köppen (1948), os três tipos climáticos encontrados no DF são do grupo Tropical, sendo o Aw Tropical Típico, cuja temperatura no mês mais frio é superior a 18°C, e os tipos Cwa e Cwb, Tropicais de Altitude. O Cwa apresenta temperaturas superiores a 22°C nos meses mais quentes, enquanto que o Cwb possui valores inferiores.

Nesse contexto, a área de estudo apresenta um regime de chuvas característico do Cerrado, com duas estações bem definidas: verão chuvoso e inverno seco. Os meses nos quais se concentram os maiores volumes precipitados são os de novembro, dezembro e janeiro, e a estiagem ocorre predominantemente no inverno, sendo que o seu ápice ocorre de junho a agosto.

- Temperatura

A temperatura média mensal para a região varia entre 18°C e 22°C, sendo setembro e outubro os meses mais quentes, com temperaturas médias superiores a 22°C. Os meses de junho e julho são os mais frios, com temperaturas médias variando entre 16°C e 18°C. Durante o ano, as temperaturas médias variam na ordem de 3,4°C.

A Figura abaixo ilustra a distribuição mensal das temperaturas mínima, máxima e média da Estação Brasília. As temperaturas possuem as mesmas tendências, variando apenas os valores absolutos para cada mês.

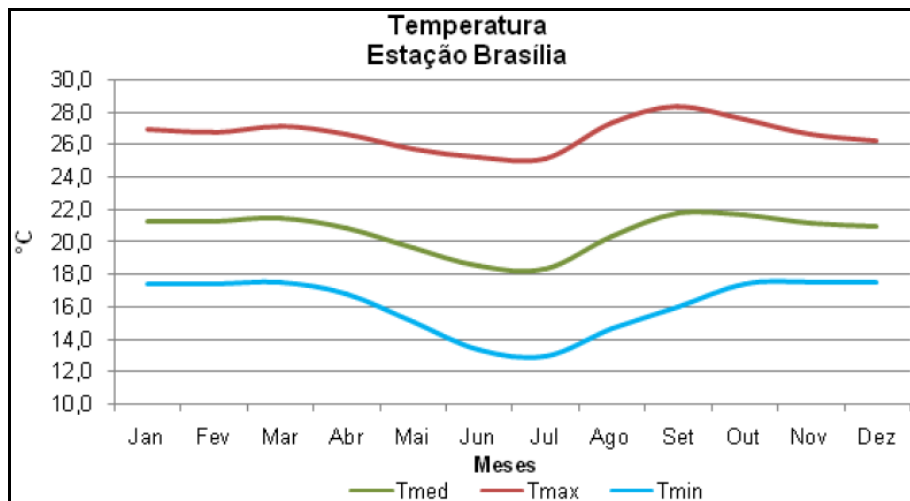


Figura 25. Variação sazonal das normais de temperaturas mínima, média e máxima da Estação Brasília. Fonte: INMET (2010).

- Umidade relativa do ar

A umidade relativa do ar sofre uma grande queda entre maio e setembro. Agosto é o mês com menor umidade, atingindo valores menores que 20% em condições extremas de seca, enquanto nos meses mais úmidos este valor varia em torno de 75%. A figura abaixo mostra as normais de umidade relativa do ar para a Estação Brasília.

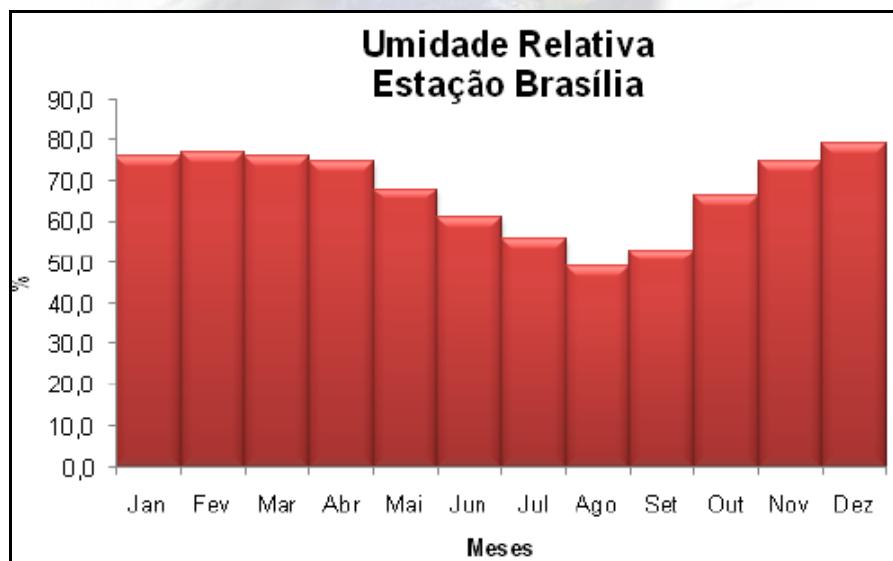


Figura 26. Variação da umidade relativa do ar registrada pela estação meteorológica Brasília no período entre 1981 e 2010. Fonte: INMET (2020).

- Precipitação

A pluviometria é um fator condicionante para a recarga de aquíferos e para a ocorrência de processos erosivos. A precipitação média anual registrada na região é da ordem de 1.400 mm, de acordo com os dados do INMET (2020).

A ampla variação da precipitação durante o ano é marcante. O trimestre mais chuvoso é de novembro a janeiro, sendo dezembro o mês de maior precipitação do ano, com uma média acumulada mensal de 241 mm. Durante a estação seca, que varia de maio a setembro, o

trimestre mais seco, de junho a agosto, representa uma precipitação de menos de 3% do total anual. Junho é o mês mais seco, com precipitação média acumulada de 4,9 mm.

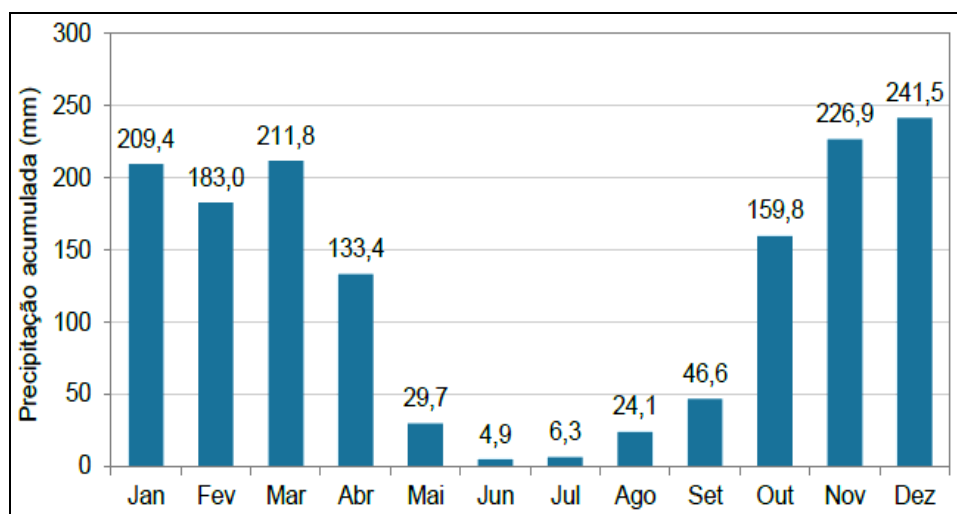


Figura 27. Precipitação acumulada mensal registrada pela estação meteorológica Brasília no período de 1981 a 2010. Fonte: INMET (2020).

- Velocidade e direção dos ventos

Os ventos são mais frequentes de julho a setembro. A velocidade média dos ventos varia de 7 a 8 nós, mostrando-se bastante estável durante todo o ano.

A direção predominante dos ventos está no quadrante entre a direção Nordeste (NE) e a direção Leste (E), em mais de 45% do ano.

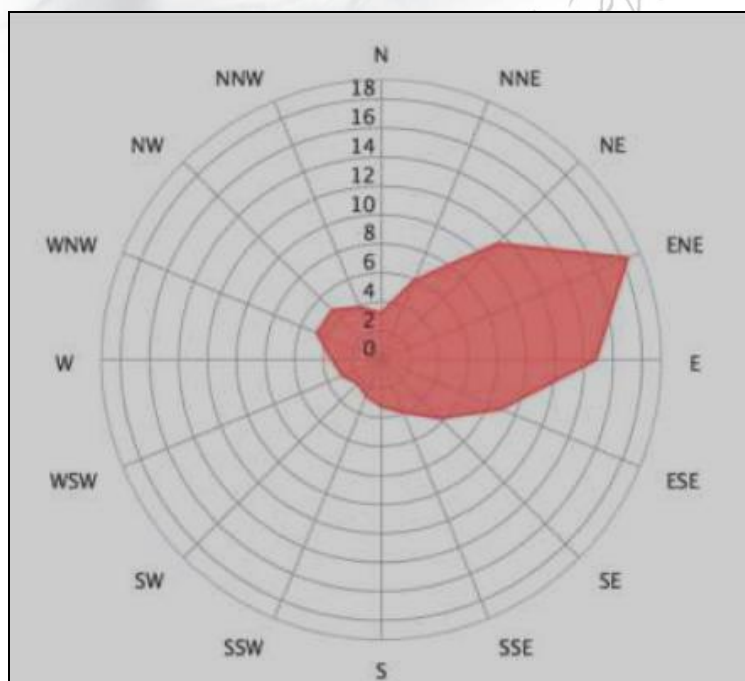


Figura 28. Direção predominante dos ventos durante o ano. Fonte: Windfinder (2019).

Detalhes sobre a geologia do Distrito Federal em âmbito regional podem ser obtidos em Faria (1995) e Campos & Freitas-Silva (2000).

8.2.2.1. Geologia Local

- **Área de Influência Indireta – All**

Com base na análise de dados secundários e do Mapa Geológico do Distrito Federal proposto por Freitas-Silva & Campos (1998), constatou-se que a All é constituída por litotipos pertencentes ao Grupo Paranoá e Bambuí (Topo), conforme demonstrado no quadro a seguir.

GRUPO GEOLÓGICO	UNIDADE GEOLOGICA	SIGLA
Paranoá	Unidade Metarritmito Argiloso	MNPpr4
Bambuí	-	NPbT (Topo)

O Grupo Bambuí constitui uma unidade litoestratigráfica pelito-carbonatada-arcoseana neoproterozóica proterozóica que se distribui de norte a sul por toda a extensão da Faixa Brasília, ao longo de sua borda externa. A coluna estratigráfica atualmente aplicável foi proposta por Dardenne (1978).

- **Área de Influência Direta – AID**

A Área de Influência Direta - AID do empreendimento está geologicamente inserida na unidade Metarritmito Argiloso (MNPpr4) do Grupo Paranoá.

Esta unidade é constituída por metarritmitos com intercalações centimétricas regulares de metassiltitos, metalamitos e quartzitos finos. Pacotes (de 50 cm até 1 metro) de metassiltitos e de quartzitos finos possuem ocorrência restrita. Estratificações cruzadas, *climbing ripples*, *hummockys* e marcas onduladas são observados nesta unidade (ZEE, 2017).

A unidade Metarritmito Argiloso (MNPpr4) do Grupo Paranoá não aflora na área de influência direta do empreendimento devido a profunda camada de solo desenvolvida em toda a área.

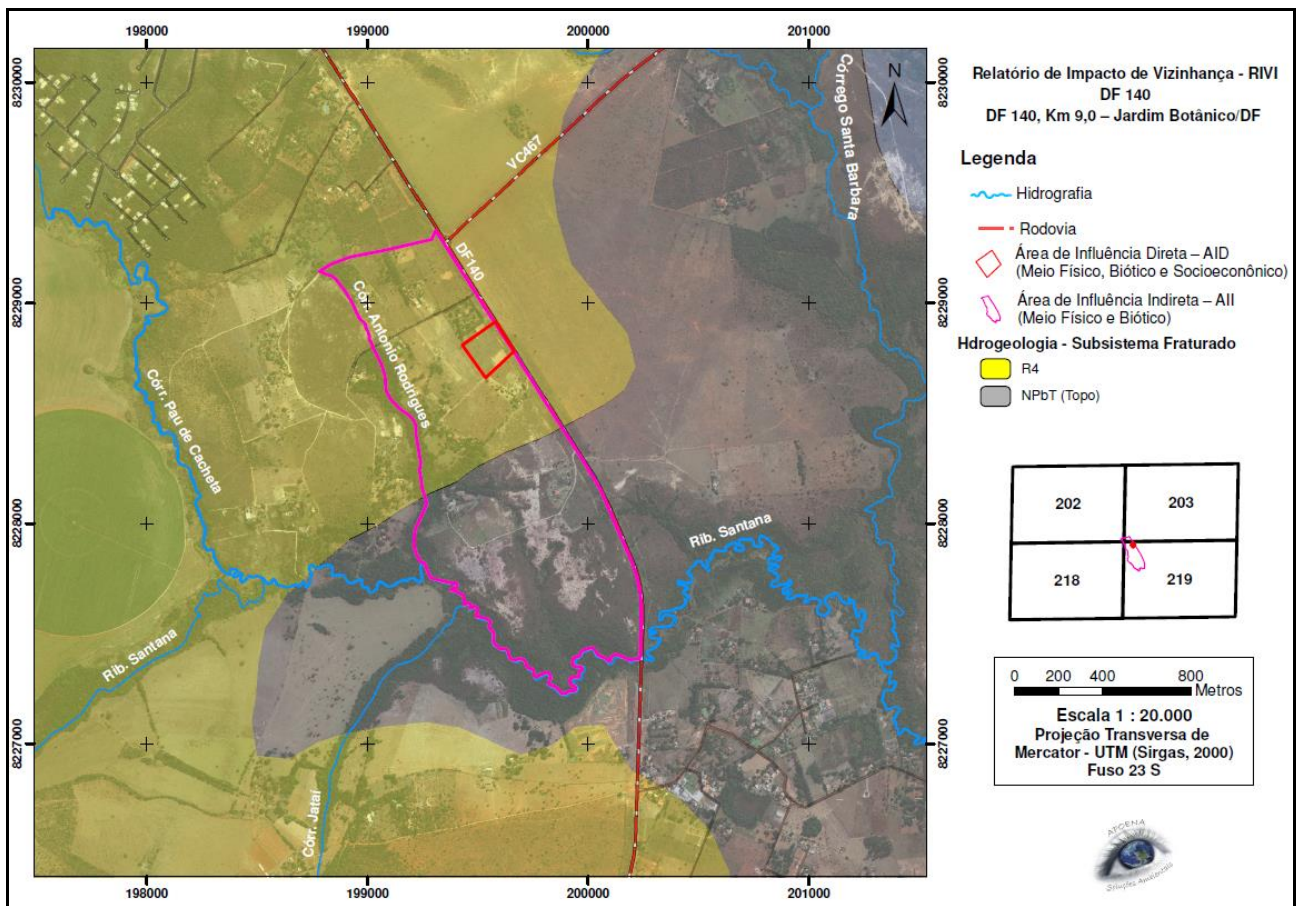


Figura 30: Geologia das áreas de influência (AID e AII) do empreendimento.

8.2.3. Caracterização Pedológica do DF

Os solos são considerados um importante elemento ambiental. Compõem o substrato que controla a maior parte dos ecossistemas terrestres, e por apresentarem relação direta com a geologia, geomorfologia e vegetação, são considerados como eficientes estratificadores da paisagem.

Os solos do Distrito Federal representam muito bem os solos da região do Cerrado. Analisando vários trabalhos, conclui-se que as três classes mais importantes para esse bioma são: Latossolo vermelho, Latossolo vermelho-amarelo e Cambissolo. Sendo que os latossolos citados ocupam 55% da superfície do Distrito Federal e os cambissolos ocupam aproximadamente 31%.

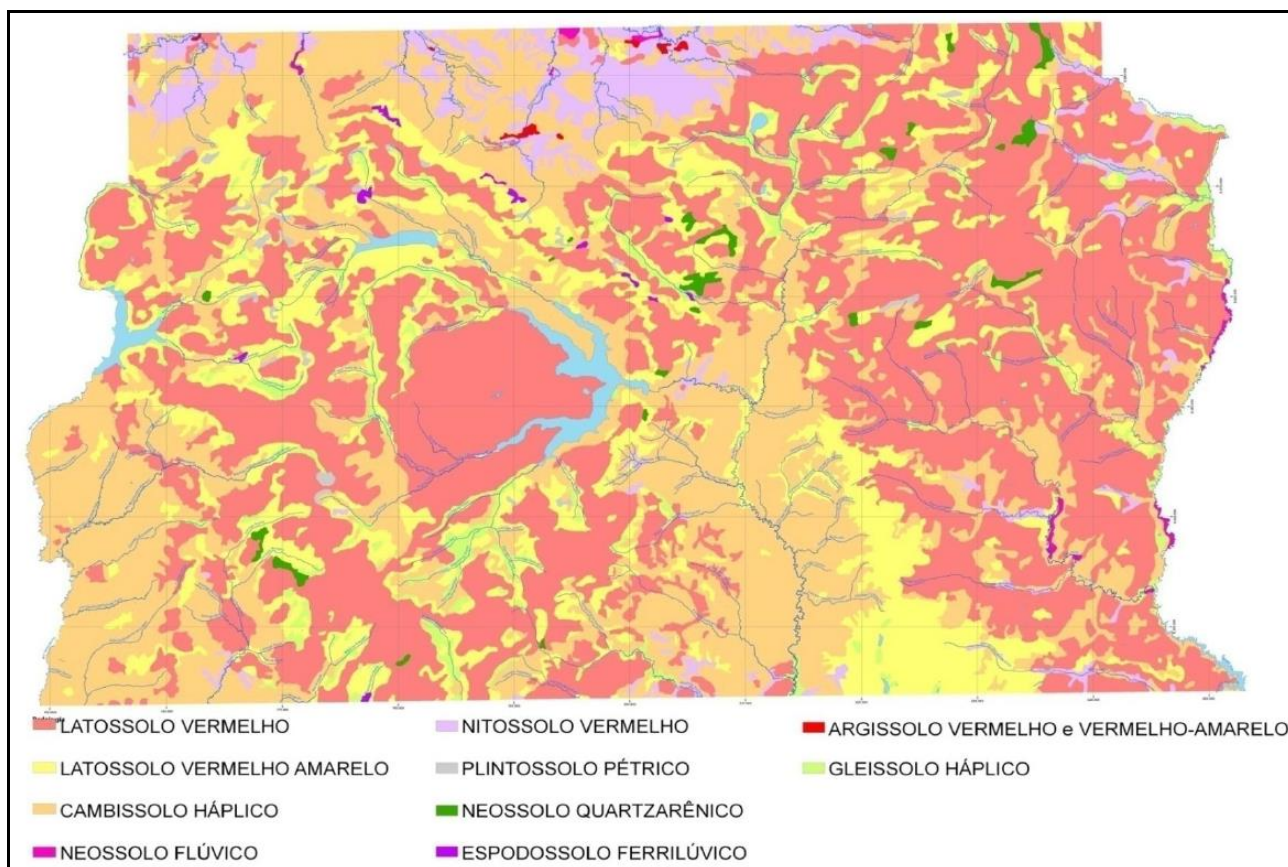


Figura 31: Mapa pedológico do Distrito Federal. Fonte: Adaptado de Embrapa, (1978), com atualização da nomenclatura das classes conforme Embrapa (2006).

8.2.3.1. Pedologia Local

- **Área de Influência Indireta – All**

Tendo como base o trabalho realizado pela EMBRAPA (2006), identificou-se que a All possui 3 tipos pedológicos: Latossolo Vermelho Amarelo, Cambissolo e Gleissolos. A caracterização pedológica no âmbito da All, foi elaborada em escala de 1:100.000 de acordo com o Mapa de Reconhecimento dos Solos do DF de 1978 atualizado em 2006.

TIPO PEDOLÓGICO	CARACTERÍSTICAS GERAIS
Latossolo Vermelho Amarelo (LVA)	Textura argilosa; boa estruturação
Cambissolos (Cb)	Pouco desenvolvidos; presença de horizonte diagnóstico Bi (B incipiente)
Gleissolo	Constituídos por material mineral com horizonte glei iniciando-se dentro dos primeiros 50 cm

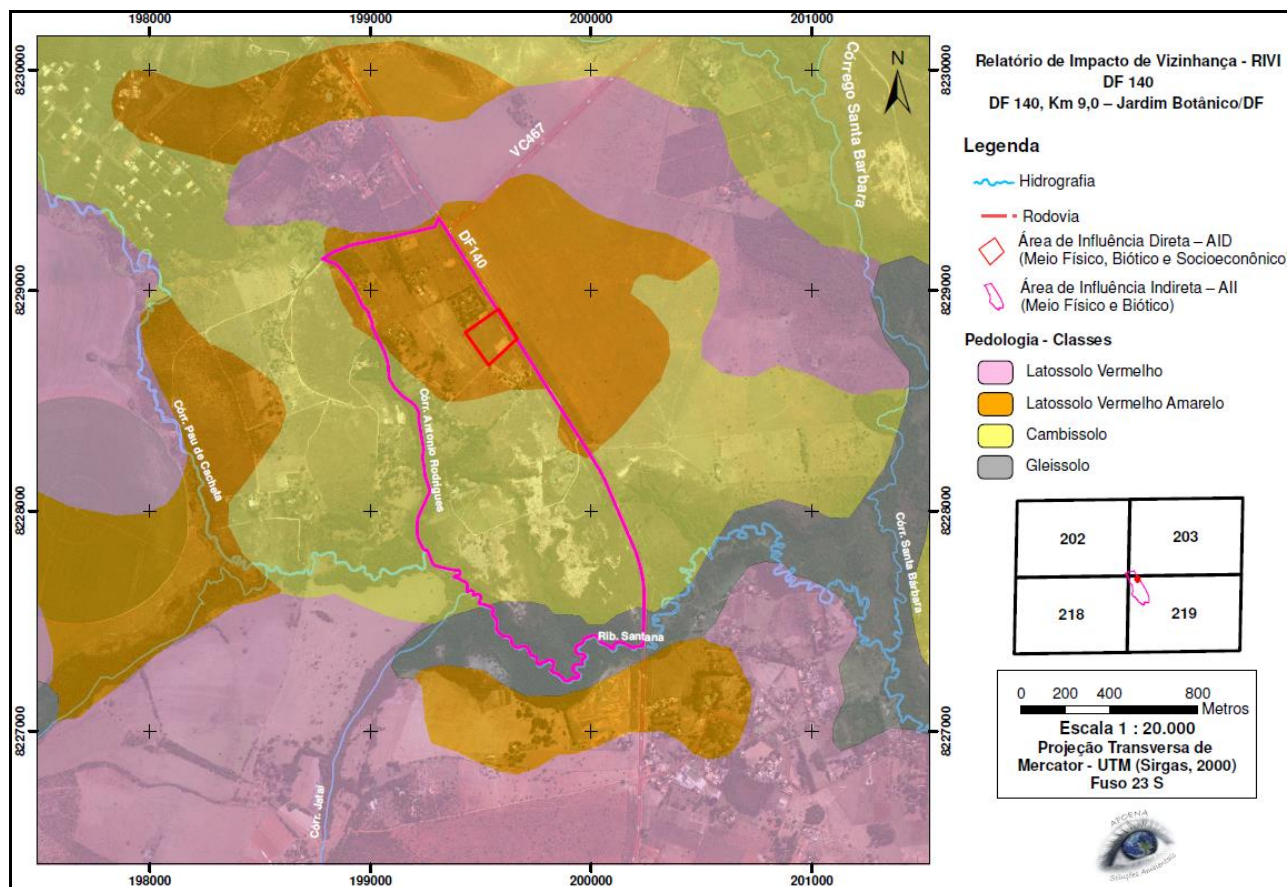


Figura 32: Pedologia da AID e AII do empreendimento.

A seguir segue algumas características dos solos identificados na AII,

- **Cambissolos**

Ocorre na maior parte da AII. Os cambissolos são solos pouco desenvolvidos, rasos, moderadamente drenados a bem drenados, caracterizados por possuírem horizonte B incipiente, com minerais primários e fragmentos líticos facilmente intemperizáveis.

A vegetação associada geralmente é de campo limpo. Ocorre nos compartimentos de relevo com maior declividade e nas vertentes mais movimentadas. Desta forma, os cambissolos são mais susceptíveis aos processos de erosão.

- **Gleissolo**

São solos minerais, hidromórficos, desenvolvidos de sedimentos recentes não consolidados, de constituição argilosa, argilo-arenosa e arenosa. Podem ocorrer com algum acúmulo de matéria orgânica, porém, com o horizonte glei iniciando dentro de 50 cm da superfície, ou entre 50 e 125 cm, desde que precedido por horizontes com presença de mosqueados abundantes e cores de redução. Compreende solos mal a muito mal drenados e que possuam características resultantes da influência do excesso de umidade permanente ou temporário, devido a presença do lençol freático próximo à superfície, durante um determinado período do ano.

- **Área de Influência Direta – AID**

O mapeamento pedológico da Área de Influência Direta - AID do empreendimento permitiu caracterizar o solo da área de estudo como sendo latossolo vermelho amarelo.

A seguir segue algumas características do solo identificado na AID.

- **Latossolo Vermelho Amarelo**

Presente em toda a área de estudo, os latossolos vermelho amarelos apresentam acumulação residual de goethita (hidróxido de ferro) e da gibbsita (hidróxido de alumínio), responsáveis pelos tons amarelados, diferentemente dos latossolos vermelhos que apresentam coloração condicionada pela presença de óxidos de ferro, tais como, a hematita.

A vegetação associada é geralmente de cerrado *senso stricto*, campo limpo e campo sujo. Ocorre preferencialmente no compartimento Rebordos, apresentando vertentes com declividades entre 5 e 20%, retilíneas a convexas.



Foto 3: Latossolo vermelho amarelo encontrado na área de estudo.



Foto 4: Latossolo vermelho amarelo encontrado na área de estudo

8.2.4. Caracterização Geomorfológica do DF

Os estudos de geomorfologia da região do Distrito Federal contam com um razoável acervo de trabalhos, entre os quais merecem destaque Maio (1986), Novaes Pinto (1986ab, 1987 e 1994ab), Novaes Pinto & Carneiro (1984) e Martins & Baptista (1998). Destacam-se entre estes os trabalhos de Novaes Pinto (1987 e 1994) e Martins & Baptista (1998).

A classificação geomorfológica segundo as propostas de Novaes Pinto (1994) e Martins & Baptista (1998) incluem os seguintes compartimentos: Chapada Elevada, Dissecação Intermediária, Vale Dissecado, Rebordos e Escarpas. Em síntese, pode-se afirmar que a melhor compartimentação geomorfológica para o Distrito Federal é a integração e adaptação das propostas de Novaes Pinto (1994) e Martins & Baptista (1998). Na proposta utilizada por esse trabalho se considera os seguintes compartimentos: Plano Elevado, Plano Intermediário, Vale Dissecado, Rebordo e Rampa Íngreme.

Ressalta-se que a modificação das denominações originais dos compartimentos de Chapada Elevada para Plano Elevado e de Escarpa para Rampa Íngreme foi necessária para adequar os termos à legislação que utiliza os conceitos de chapada e escarpa de forma mais abrangente.

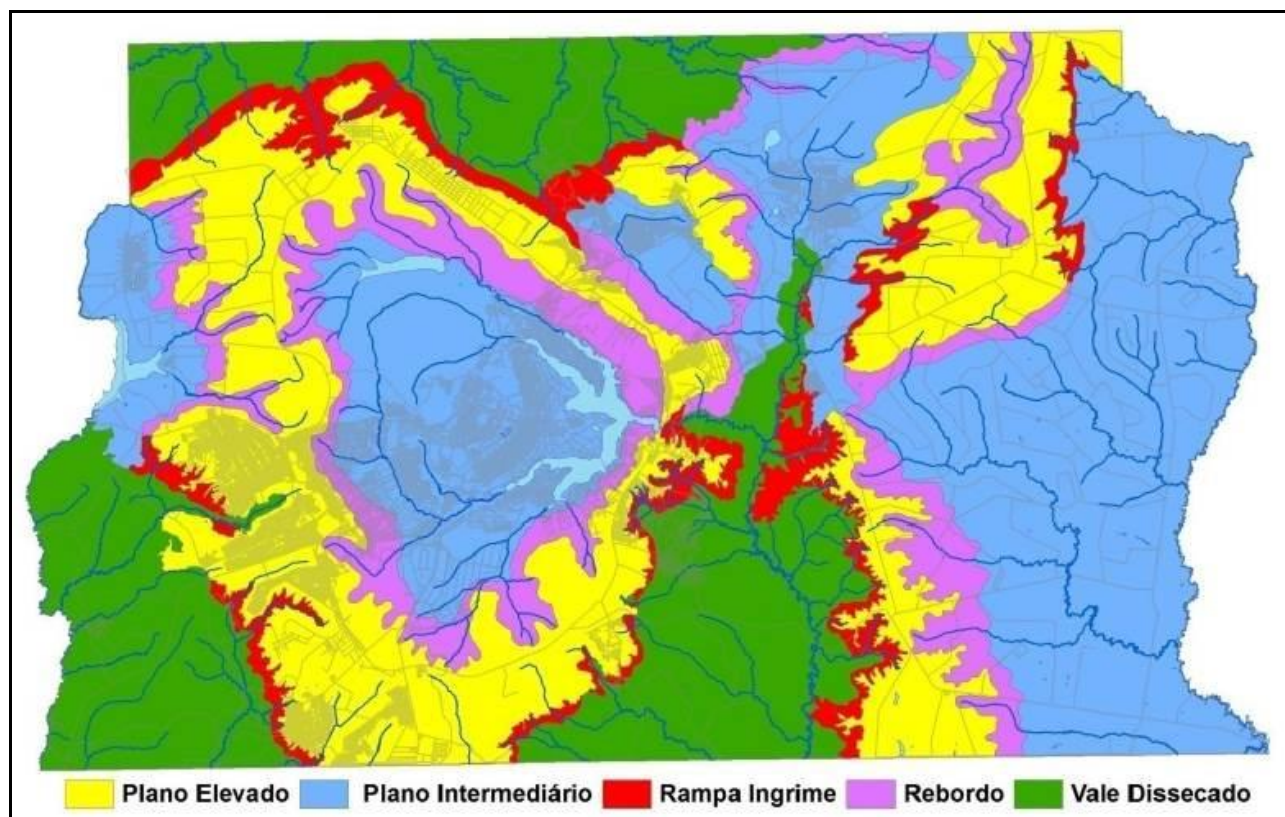


Figura 33: Proposta de compartimentação geomorfológica do Distrito Federal.
Fonte: Adaptado de Novaes Pinto, 1994 e Martins & Baptista, 1998.

8.2.4.1. Geomorfologia Local

- **Área de Influência Indireta – All**

De acordo com os modelos de evolução geomorfológica proposto por Novaes Pinto (1994), na All ocorre a presença de Rampa Íngreme e Plano Elevado Vale Dissecado. As principais características de cada compartimento são:

- **Rampa Íngreme:** apresenta padrão de relevo forte ondulado a escarpado, alta densidade de drenagem, ampla predominância de Latossolos, declividades superiores a 25% e cotas entre 800 e 1.100m. A erosão e transporte superam fortemente a pedogênese no balanço morfodinâmico.
- **Plano Elevado:** apresenta relevo com padrão plano a suave ondulado, baixa densidade de drenagens, declividades inferiores a 10% e cotas superiores a 1.100m. A pedogênese supera a erosão e transporte no balanço morfodinâmico.

- **Área de Influência Direta – AID**

De acordo com os modelos de evolução geomorfológica proposto, a área do parcelamento, considerada como AID, encontra-se localizado no Vale Dissecado. As principais características desse compartimento são:

- **Vale Dissecado:** apresenta padrão de relevo ondulado a forte ondulado, elevada densidade de drenagem, ampla predominância de Cambissolos, declividades superiores a 20% e cotas inferiores a 800. A erosão supera a pedogênese na morfogênese.

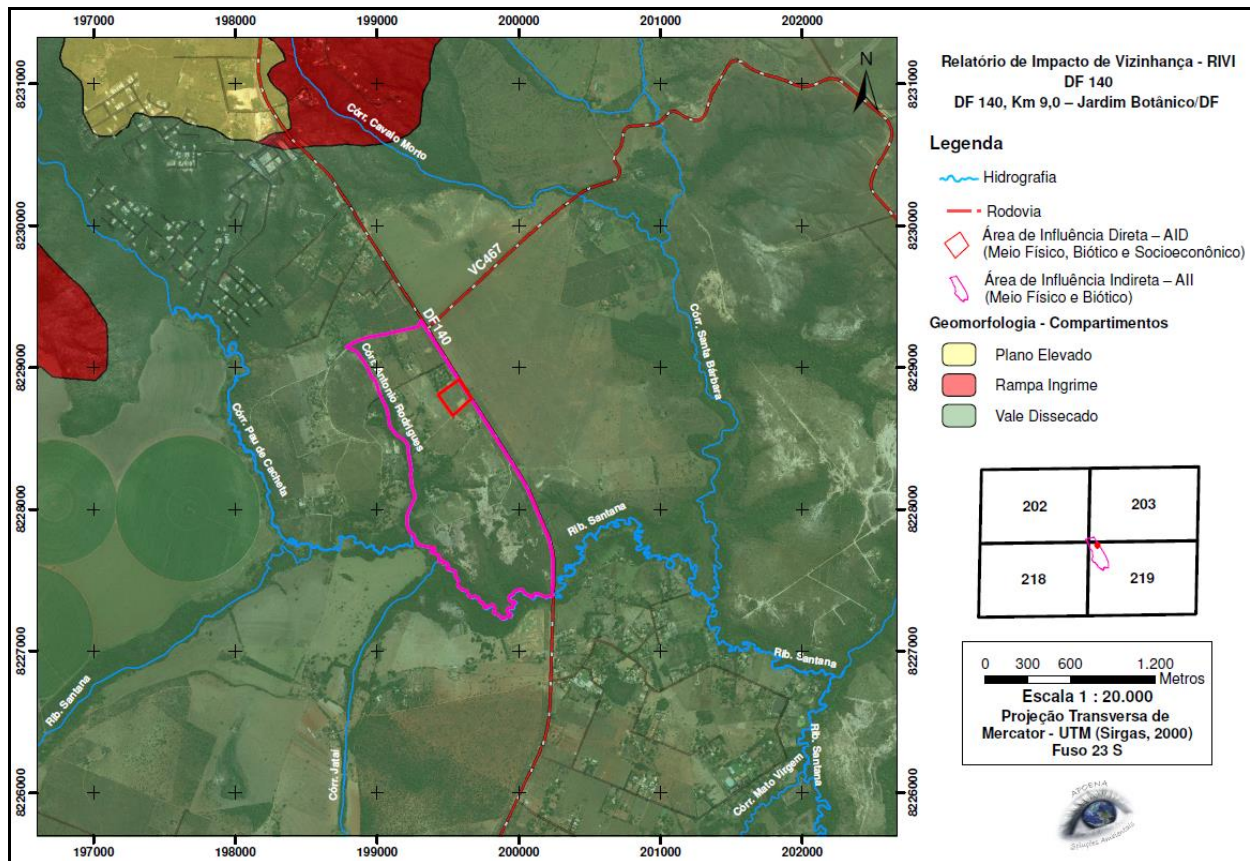


Figura 34: Geomorfologia da AID e All do empreendimento.



Foto 5: Perfil geomorfológico da área de estudo.



Foto 6: Perfil geomorfológico da área de estudo.

8.2.5. Erodibilidade e Colapsividade dos Solos Identificados

- **Área de Influência Indireta – All**

A All, encontra-se situada entre as cotas altimétricas 925 metros a 870 metros, apresentando relevo plano na sua porção superior e ondulado nas porções mais adjacentes, possuindo declividades que variam de 10% a 45%.

- **Área de Influência Direta – AID**

Topograficamente, a área do parcelamento, considerada como AID, encontra-se entre as cotas altimétricas 920 metros, em sua porção mais alta, e de 910 metros em sua porção mais baixa, apresentando padrão de relevo plano a ondulado e declividade moderada (0 – 10%), conforme dados planialtimétricos obtidos nas folhas SICAD 203 e 219, escala 1:10.000.

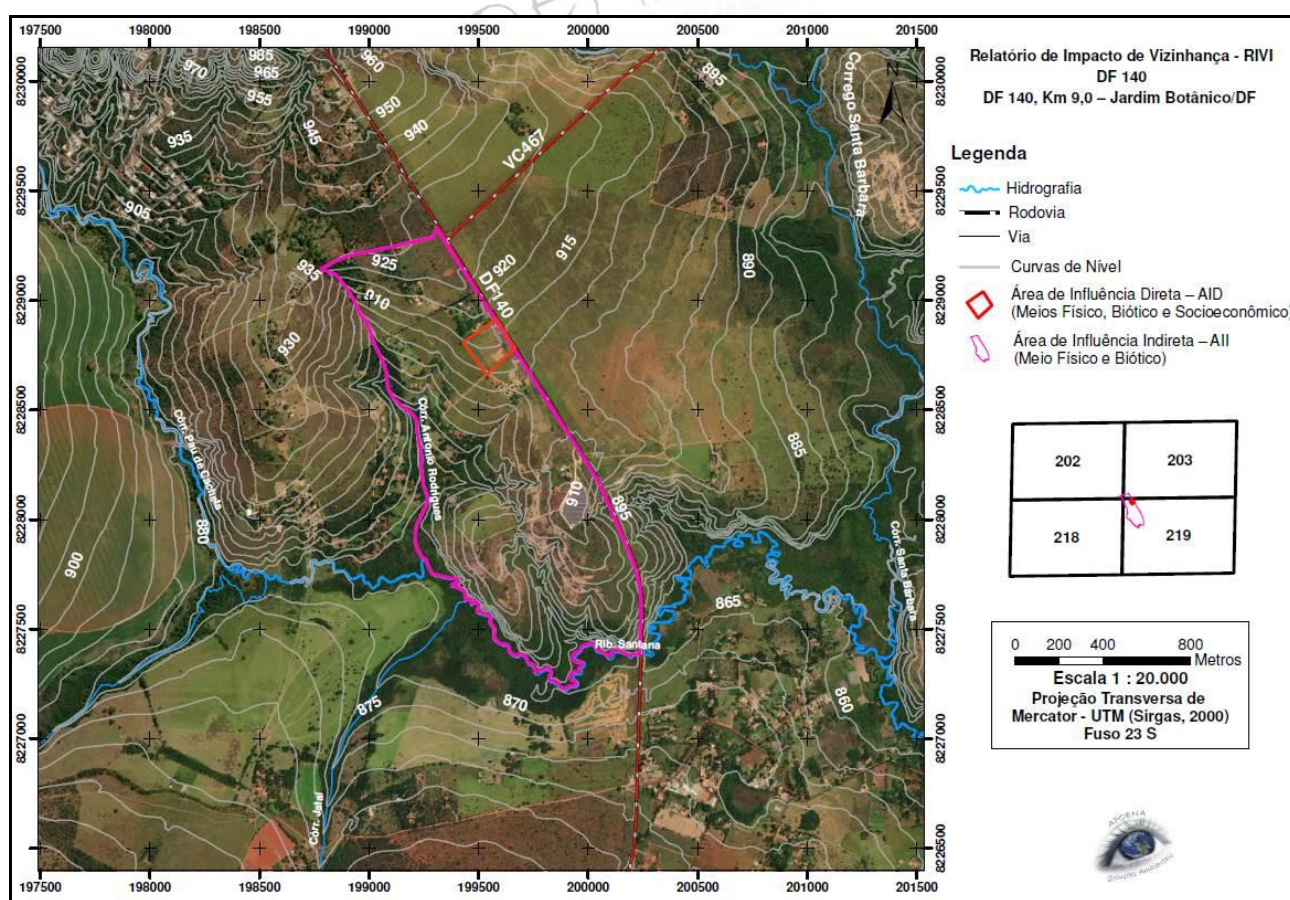


Figura 35: Croqui topográfico da AID e All do empreendimento.

O Mapa de declividade foi confeccionado a partir das bases topográficas e gerado por meio da extensão 3D-Analyst, função SLOPE do Software ArcGIS 10.3. Esta função cria uma superfície raster de saída que pode ser calculado em dois tipos de unidades, graus ou porcentagem (chamados de "ascensão por cento") indicando a inclinação de uma célula para outra a partir da análise das elevações em um Modelo Digital de Elevação (MDE).

Após a confecção do mapa de declividade, conforme se pode observar na figura a seguir, tem-se que a AID possui declividades inferiores a 10% e a AII possui declividades que variam de 0% a 45%.

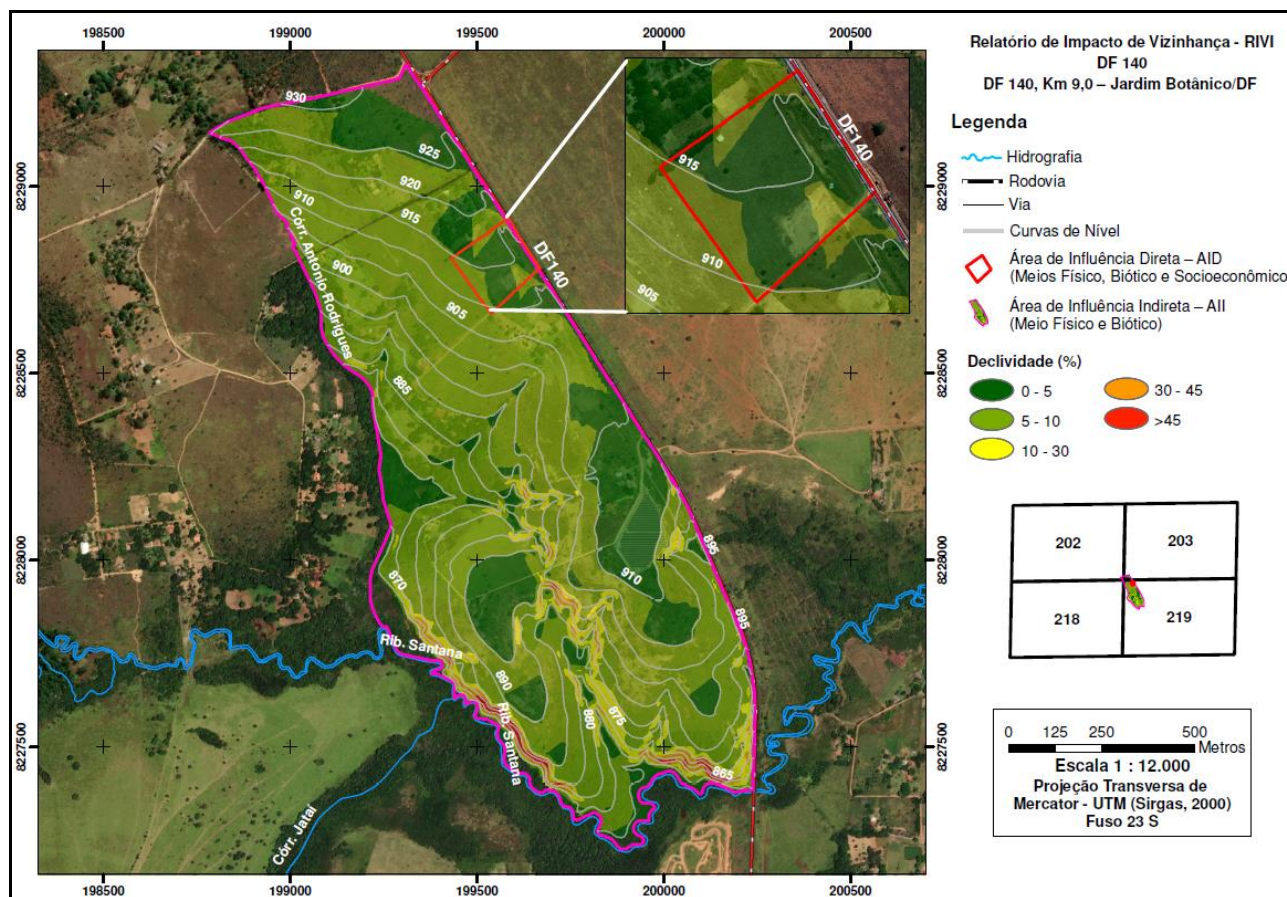


Figura 36: Croqui de declividade da AID e AII do empreendimento.

De acordo com o Sistema Unificado de Classificação de Solos - SUCS, os latossolos são classificados como SM (areias argilosas e misturas de areia e silte, mal graduadas) e SC (areias argilosas e misturas de areia e argila, mal graduadas).

Do ponto de vista geotécnico, segundo essa classificação, os latossolos são solos com baixa erodibilidade (em função de sua textura e padrão de relevo associados), mediana a baixa colapsividade e nível freático profundo, sendo assim, bastante favoráveis ao uso e ocupação. Nos latossolos, a susceptibilidade à erosão torna-se alta quando submetidos à concentração de fluxo superficial intenso em áreas alteradas, os quais podem desenvolver para ravinas e/ou voçorocas.

Na área de influência direta não se observou o desenvolvimento de ravinas ou processos erosivos. A seguir, apresenta-se o mapa de suscetibilidade a erosão da AII em estudo.

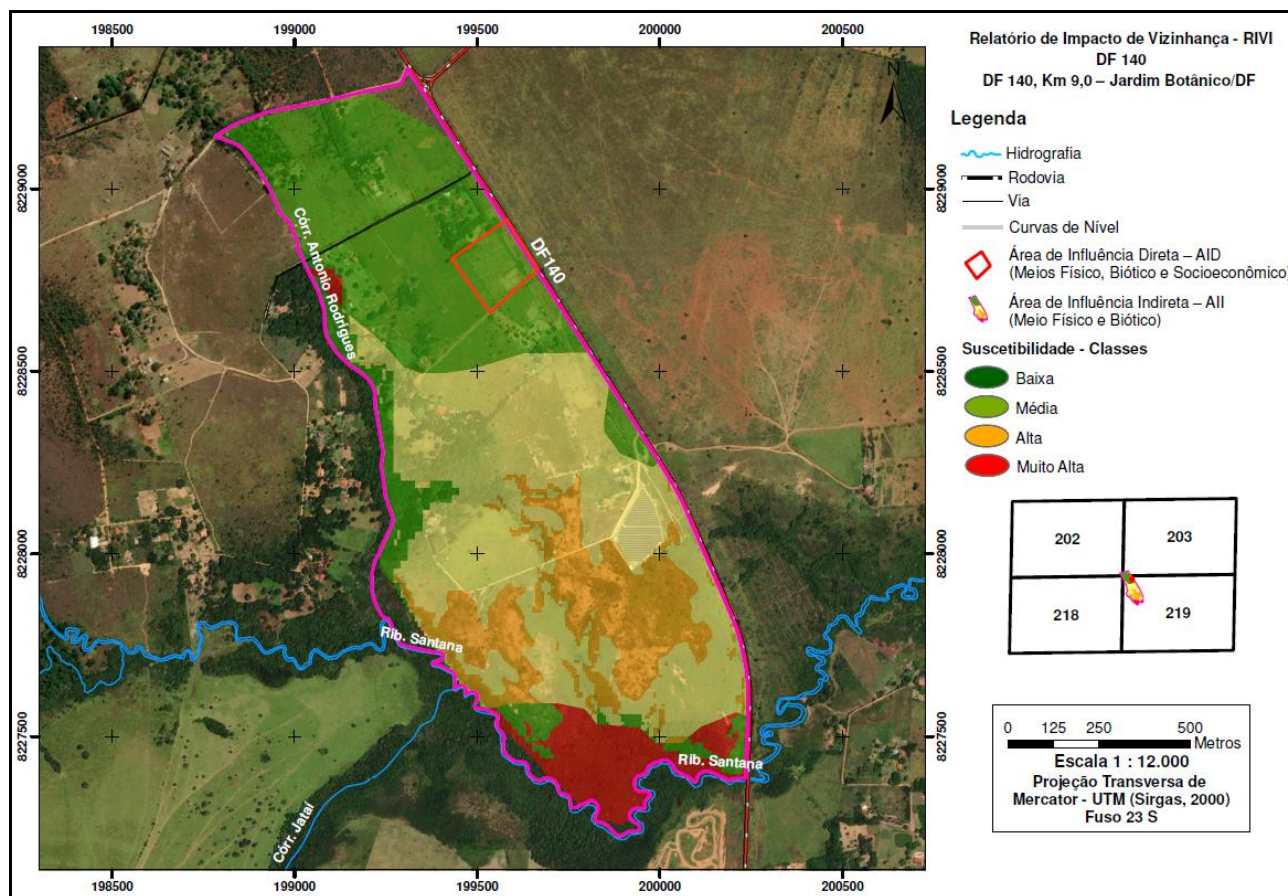


Figura 37: Mapa de suscetibilidade a erosão da AID e AII do empreendimento.

A partir das características geológicas, pedológicas, do relevo local e do projeto urbanístico considera-se que a área de estudo apresenta condições satisfatórias para a implantação do parcelamento.

8.2.5.1. Caracterização Geotécnica Local

As investigações geotécnicas realizadas no parcelamento foram desenvolvidas pela empresa Pimentel Fundações, o qual segue, em anexo.

Os estudos geotécnicos foram realizados em julho de 2022, consistiram na execução dos seguintes ensaios e sondagens na área do parcelamento:

- 2 sondagens a percussão (SPT);
- **Sondagem a Percussão (Ensaio de SPT)**

Foram executados 02 furos de sondagem à percussão simples na área especificada pelo contratante totalizando 11,00 metros lineares.

Não foi encontrado o nível freático durante a execução das sondagens e alcançado a rocha (impenetrável) com 6,0 metros e 5,0 metros, respectivamente.

A figura a seguir mostra a localização das sondagens (SPTs) realizadas no terreno.

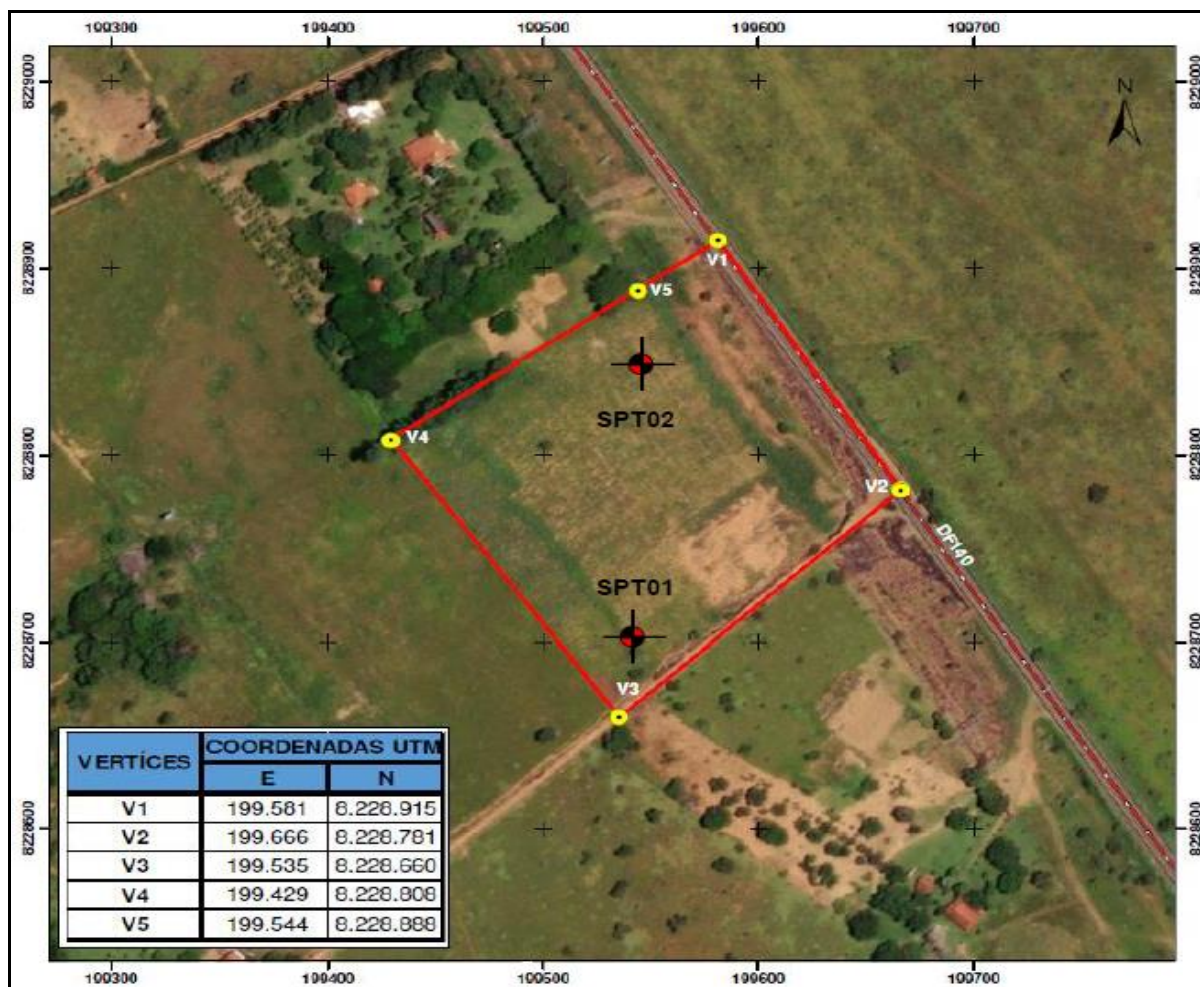


Figura 38: Localização das sondagens realizadas em julho de 2022.

8.2.6. Caracterização Hidrogeológica do DF

Ao contrário dos recursos hídricos superficiais, cuja área de interferência e de continuidade depende fundamentalmente da área da bacia hidrográfica, as águas subterrâneas têm sua área de abrangência definida pelos limites da bacia hidrogeológica.

Os recursos hídricos subterrâneos são representados por dois domínios: o Domínio Poroso, representado pela porosidade primária do solo, e o Domínio Fraturado, caracterizado pelas fraturas e fissuras presentes nas rochas.

Os estudos sobre as águas subterrâneas do Distrito Federal são atribuídos a Romano & Rosas 1970, Costa 1975, Barros 1987 e 1994, Mendonça 1993, Campos & Freitas-Silva 1998 e 1999 e Campos & Tröger 2000.

8.2.6.1. Hidrogeologia Local

- **Área de Influência Indireta – All**

Do ponto de vista do Domínio Poroso, e segundo as características descritivas e dimensionais dos materiais, permite-se enquadrar os aquíferos intergranulares da All nos Sistemas Porosos P1, P3 e P4. (Campos & Freitas-Silva 1998).

O Sistema Poroso P1 e P3 são considerados espessos (maior que 5,0m) e possuem condutividade hidráulica alta e baixa, respectivamente. O sistema P1 é considerado de moderada sensibilidade à contaminação e o sistema P3 é considerado de extrema sensibilidade à contaminação. Já o sistema P4 é raso (menor que 1,0m) e possui condutividade hidráulica muito baixa, sendo considerada como de muito baixa sensibilidade à contaminação.

Quadro 1: Caracterização simplificada dos 2 sistemas do domínio poroso na All do parcelamento.

Sistema	Classificação (Solos Predominantes)	Condutividade Hidráulica (m/s)	Características Fisiográficas	Unidade Subjacente	Vazão Média (l/h)	Espessura da Zona Saturada Média (m)
P1	Latosolos vermelho Neossolos Quartzarênico	10^{-6} a 10^{-4} Alta	Chapadas da Contagem de Brasília, da Canastra do Pípiripau	Grupo Paranoá (Q3, R3 e S)	< 800	10 m
P3	Plintossolos e Argissolos	10^{-8} a 10^{-9} m/s Mediana	Relevo de chapadas rebaixadas ou sobre rebordos e escarpas Declividade Alta	Grupo Paranoá (R4)	< 500	< 15 m
P4	Cambissolos Neossolo Litólico	Muito Baixa	Relevo Movimentado a Escarpado. Declividade Alta	PPC, Grupo Araxá, Grupo Canastra	< 800	Solos Rasos

Já do ponto de vista do Domínio Fraturado cerca de 60% (por cento) da All, encontra-se inserida no subsistema R4, que é caracterizado litologicamente pelos metarritmitos argilosos do Grupo Paranoá, apresentando uma importância hidrogeológica relativa local mediana. Os outros 40% (por cento) da área estão inseridos no Sistema Bambuí, formados pelos siltitos, folhelhos e arcósios do topo da Formação Serra da Saudade e da base da Formação Três Marias.

Quadro 2: Caracterização simplificada dos 2 sistemas do domínio fraturado na All do parcelamento.

Sistema	Subsistema	Vazão Média (l/h)	Litologia Predominante
Paranoá	R4	6.150	Intercalações centimétricas regulares de quartzitos finos a médios e metassiltitos
Bambuí	NpB (Topo)	5.210	Siltitos, Folhelhos e Arcósios

- **Área de Influência Direta – AID**

Do ponto de vista do Domínio Poroso, e segundo as características descritivas e dimensionais dos materiais, permite-se enquadrar os aquíferos intergranulares da AID no Sistema Poroso P1. (CAMPOS & FREITAS-SILVA, 1998). O Sistema Poroso P1 é considerado espessos (maior que 5,0m) e possui condutividade hidráulica alta.

Já do ponto de vista do Domínio Fraturado, a AID, encontram-se inseridas no subsistema R4, que é caracterizado litologicamente pelos metarritmitos argilosos do Grupo Paranoá, apresentando uma importância hidrogeológica relativa local mediana.

A AID localiza-se sobre Latossolo (domínio poroso P1) e rochas da unidade R4 em declividades baixas, que apesar de serem áreas favoráveis à infiltração localmente, configurando-se numa área de recarga, não são representativas em termos de recarga de aquífero regional em razão da baixa condutividade hidráulica de suas rochas.

Assim, em face às características pedológicas da área, pode-se afirmar que o projeto urbanístico se encontra fora da área de recarga regional do aquífero, de forma que o projeto não provocará diminuição significativa na recarga dos aquíferos.

A seguir, apresenta-se o mapa hidrogeológico da AID e AII em estudo.

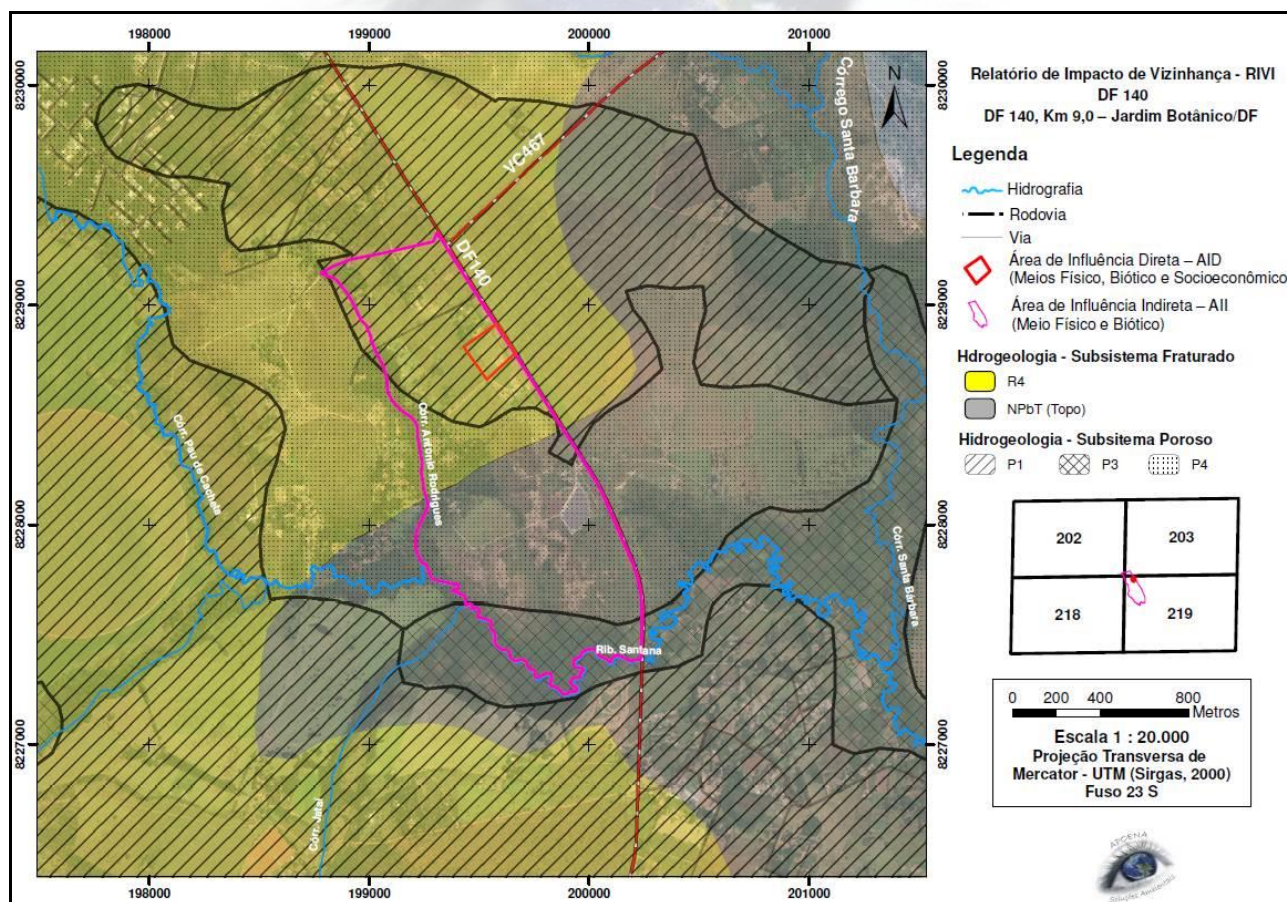


Figura 39: Hidrogeologia da AID e AII do empreendimento.

8.2.7. Identificação e Caracterização das Áreas Degradadas Existentes

De acordo com Instrução Normativa IBRAM nº 33 de 02 de outubro de 2020, considera-se área degradada como sendo uma área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural e área alterada como sendo área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural. Nesse contexto, na área do parcelamento não ocorrem áreas com solos expostos, portanto, a área se apresenta preservada e sem degradações significativas.

Como já dito na caracterização do histórico de ocupação da área, antes do ano de 1991 parte da área já apresentava a descaracterização de sua paisagem natural, pela retirada da vegetação nativa e o predomínio de vegetação rasteira formada por capim exótico.

Não foram identificadas extensões de solo exposto, processos erosivos, indícios de contaminação do solo ou deposição de resíduos sólidos potencialmente perigosos. Considerando que toda gleba será parcelada, não é aplicável a execução de projeto de recuperação de áreas degradadas para revegetação da área.

Além disso, com a instalação do empreendimento será feito a arborização e o paisagismo, principalmente com espécies nativas do cerrado.

8.2.8. Caracterização Qualitativa do Corpo Receptor de Águas Pluviais

Para avaliar a qualidade da água superficial da área de influência do parcelamento, foi adotada os parâmetros físico química e bacteriológica estabelecidos na Resolução CONAMA nº 357/2005.

De acordo com os resultados físico-químico e bacteriológica obtidos, e considerando a classificação do corpo receptor em questão, conforme a Resolução CRH/DF nº 02/2014, pode-se afirmar que o(s) parâmetro(s) analisado(s) Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e pH não satisfaz(em) o(s) limite(s) permitido(s). Os demais parâmetros analisados, satisfazem os limites permitidos.

Ressalta-se que esses dados deverão ser utilizados para as campanhas do programa de monitoramento e qualidade dos recursos hídricos a serem implementados na fase de Licença de Instalação, com a execução do programa de monitoramento dos corpos hídricos receptores de drenagem.

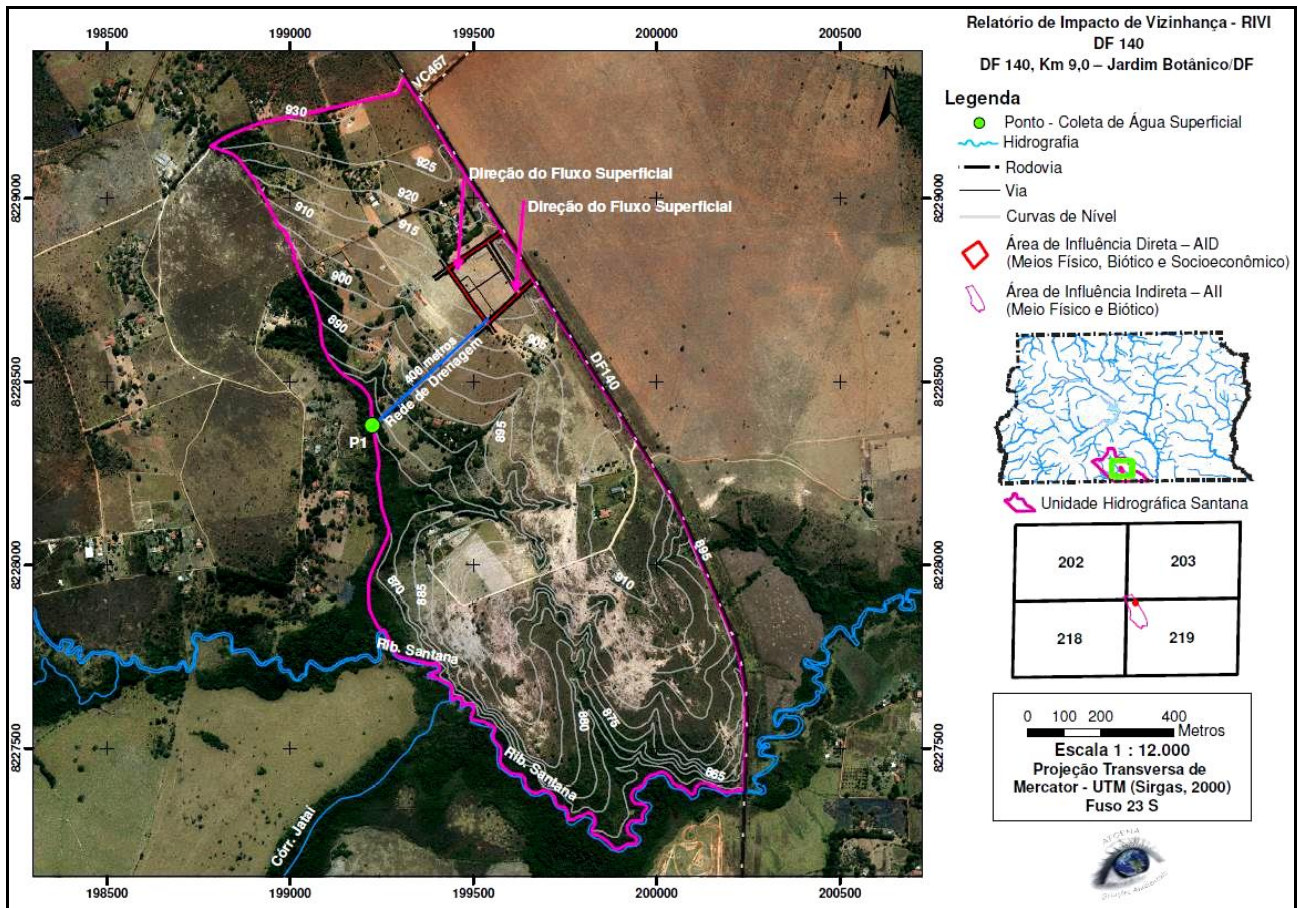


Figura 40: Ponto de coleta de água superficial do empreendimento.



Foto 7: Córrego Antônio Rodrigues utilizado para a coleta de água superficial e lançamento de drenagem pluvial do parcelamento.



Foto 8: Coleta de água superficial realizada no dia 08/06/2022.

8.3. Meio Biótico

8.3.1. Flora

O diagnóstico da flora teve como objetivo a caracterização da cobertura vegetal na Área de Influência Direta e na Área de Influência Indireta.

- **Área de Influência Indireta – AII**

As classes de uso, ocupação e cobertura vegetal da AII são discriminadas no mapa abaixo.

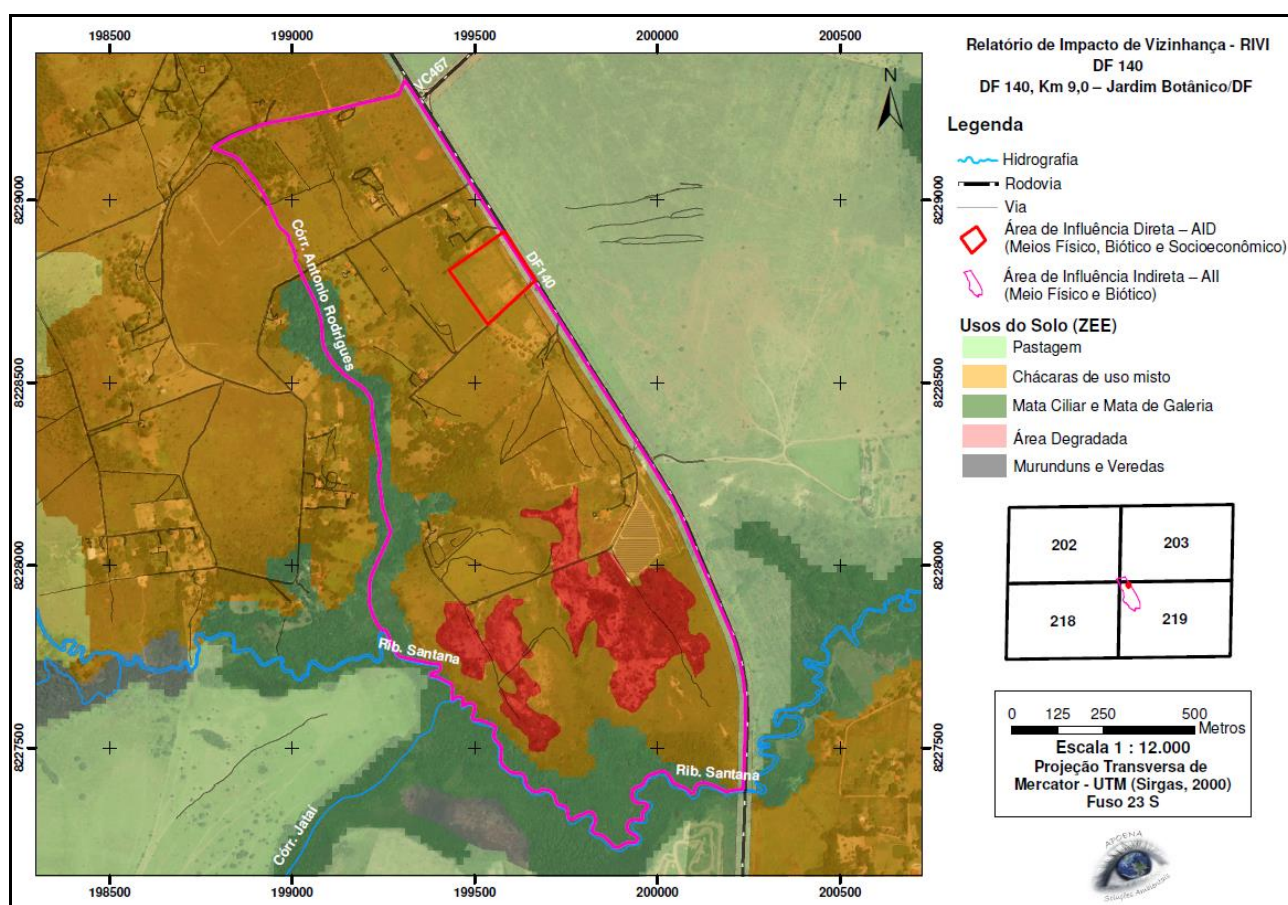


Figura 41: Mapa uso solos e vegetação.

- **Área de Influência Direta – AID**

A AID de 3,08 hectares, antes mesmo do ano de 1991, já apresentava a descaracterização de sua paisagem natural, onde se observa a retirada da cobertura vegetal nativa e o predomínio de vegetação rasteira formada por capim exótico.

Ao longo dos anos as características de degradação permaneceram as mesmas, com a cobertura do solo composta por um *mix* de capim exótico e a presença de poucos remanescentes de árvores isoladas nativas do bioma Cerrado.

Com base na análise do entorno, é possível constatar que a vegetação de cerrado típico era a principal fitofisionomia que preexistia na área antes da ocupação humana.



Foto 9. Situação da cobertura vegetal na área.



Foto 10. Situação da cobertura vegetal na área.



Foto 11. Exemplos de remanescentes da vegetação nativa que preexistia na área.



Foto 12. Situação da cobertura vegetal na área.

8.3.1.1. Inventário Florestal

Para a implantação do futuro parcelamento faz-se necessária a retirada dos poucos indivíduos arbóreos isolados nativos. Assim, houve a realização do censo florístico das árvores que interferem com a execução do projeto.

Isso se deve para o atendimento ao Decreto Distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, que estabelece as regras, critérios e procedimentos administrativos para a concessão de autorização de supressão de vegetação nativa, para a compensação por supressão de vegetação nativa, para o manejo de áreas verdes urbanas e para a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal.

8.3.1.2. Metodologia

Em atendimento ao Termo de Referência para Inventário Florestal (fev/2022) disponível no site do IBRAM, foi realizado o Censo Florestal da camada lenhosa que possui diâmetro de tronco igual ou superior a 5 cm, medido a 30 cm do solo.

Foi ainda estimada a altura de cada árvore e coletada sua coordenada UTM, além de fixado laço plástico numerado.

As árvores que não atendiam ao supracitado requisito e as espécies exóticas a flora brasileira não foram incluídas na contagem.

As informações coletadas em campo foram anotadas em uma planilha seguindo a ordem de ocorrência dos indivíduos ao longo do levantamento.

8.3.1.3. Cálculo do Volume

A realização de inventário florestal quantitativo visa, principalmente, obter valores de informações dendrométricas (volume, área basal, densidade, distribuição diamétrica, etc.) da área de Cerrado inventariada.

Para as espécies típicas de cerrado utilizou-se a metodologia de selecionar modelos matemáticos para a estimativa de volume no Cerrado sensu stricto, destacando principalmente Resende et al. (2006) e Imaña-Encina et al. (2009). Ambos os estudos identificaram que o modelo volumétrico proposto por Resende et al. (2006) em comparação com outros modelos comumente utilizados para a estimativa de volume de indivíduos lenhosos, é o que apresenta melhores equações com coeficientes de determinação acima de 93%.

Este estudo utilizou o modelo de Resende et al. (2006) com a equação ajustada proposta por Imaña-Encina et al. (2009), que realizou a cubagem rigorosa em área de Cerrado sensu stricto em Planaltina de Goiás. O volume de madeira da área a ser desmatada consiste no somatório do volume de madeira de cada árvore incluída naquele povoamento, sendo tal volume obtido pela seguinte equação:

$$V = 0,000109 \times Db^2 + 0,0000451 \times Db^2 \times H$$

Em que:

- V = volume das espécies em m³;
- D_b = diâmetro do fuste em cm;
- H = Altura (m).

Com isso, o volume das espécies nativas foi calculado em 1,737 m³.

8.3.1.4. Resultados

No lote existem apenas 09 árvores nativas isoladas. Não foi identificada nenhuma espécie considerada endêmica ou ameaçada de extinção segundo a Portaria MMA 443, de 17 de dezembro de 2014, que trata da Lista Oficial de Flora Ameaçada de Extinção do Ministério do Meio Ambiente.

Foram identificados 04 indivíduos arbóreos de *Eugenia dysenterica*, considerada espécie tombada pelo Decreto Distrital nº 39.469 de 22 de novembro de 2018.

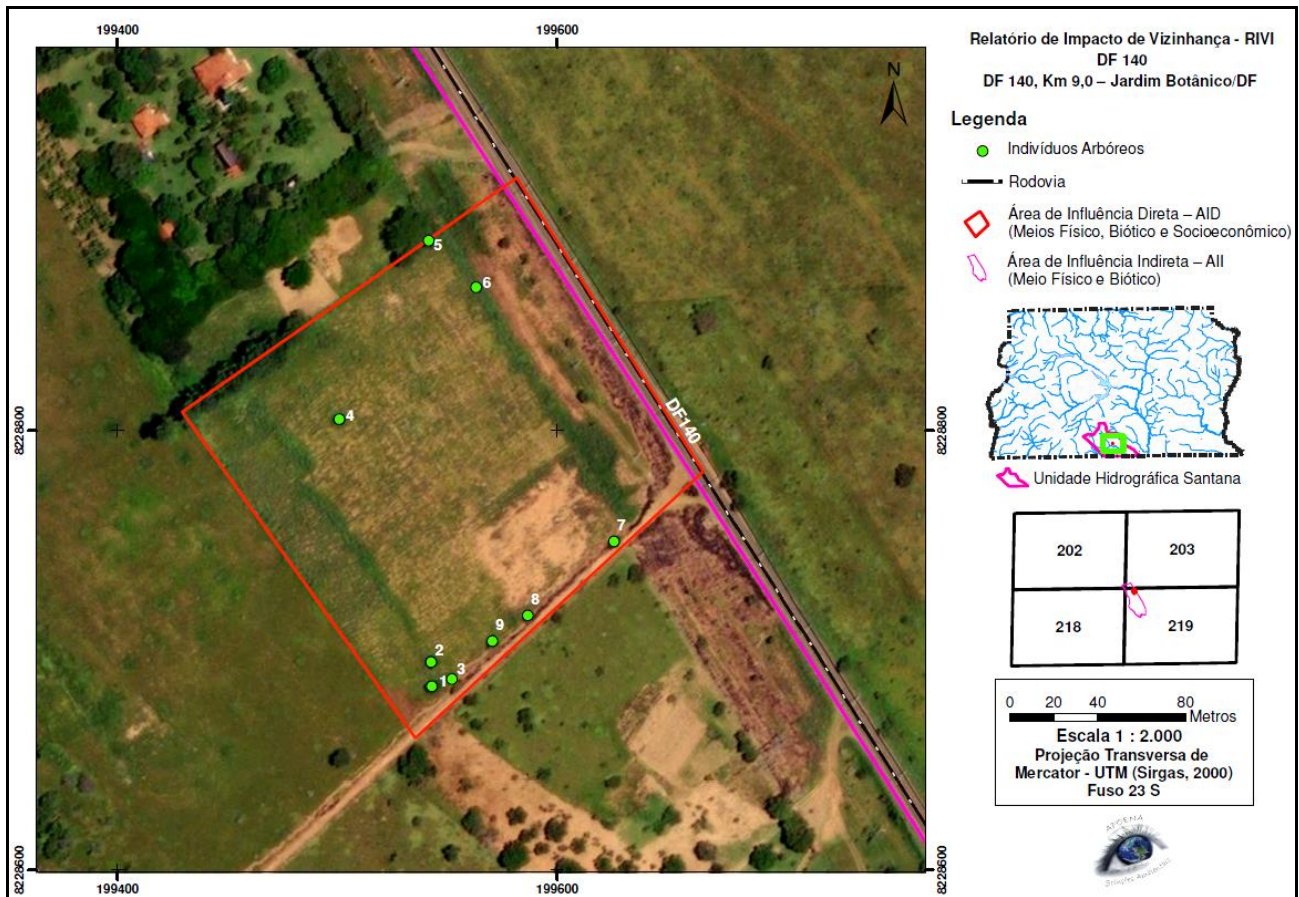


Figura 42: Mapa das árvores inventariadas em junho de 2022.

Soluções Ambientais

Tabela 1. Indivíduos arbóreos existentes no terreno.

Nº	Nome científico	Nome popular	Circ (cm)	Alt. Total (m)	Diam (cm)	Vol. Total (m³)	Lacre nº	UTM (E)	UTM (S)
1	<i>Qualea grandiflora</i>	Pau Terra	75	5	23,873	0,191	781	199553.15	8228681.70
2	<i>Aegiphila verticillata</i>	Milho de grilo	57	3,5	18,144	0,088	782	199542.73	8228693.90
3	<i>Aegiphila verticillata</i>	Milho de grilo	21	2	6,685	0,009	783	199542.98	8228681.84
4	<i>Aegiphila verticillata</i>	Milho de grilo	36	2,5	11,459	0,029	784	199500.97	8228804.40
5	<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaita	81	7	25,783	0,282	785	199541.64	8228883.85
6	<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaita	85	9	27,056	0,377	786	199563.28	8228864.15
7	<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaita	93	6	29,603	0,333	787	199625.92	8228748.13
8	<i>Aegiphila verticillata</i>	Milho de grilo	69	3,5	21,963	0,129	788	199588.75	8228713.71
9	<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaita	94	5	29,921	0,299	800	199572.87	8228701.50
	<i>* Em negrito espécie tombada</i>					1,737			

8.3.1.5. Compensação Florestal

A compensação florestal, decorrente da supressão de remanescente de vegetação nativa, deverá atender aos critérios definidos no Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

Neste caso a compensação florestal se enquadra na situação de árvores isoladas.

Conforme o Levantamento Florístico elaborado, a área em questão encontra-se no meio urbanizado e engloba uma fitofisionomia entre árvores do Cerrado.

É importante ressaltar que o período quando ocorreu a retirada da cobertura vegetal é anterior à entrada em vigor do Decreto Distrital nº 14.783/1993, que normatizou o corte de árvore e passou a quantificar a respectiva compensação florestal, sendo este o principal instrumento legal que fundamentava a exigência de compensação florestal pretérita.

Dessa forma, segundo o entendimento já consolidado, neste caso, não se aplica a compensação florestal pretérita devido a supressão vegetal ocasionada pela ocupação e adensamento humano ocorrido no local. Entretanto, futuras supressões vegetais acarretadas pela implantação do empreendimento, deverão ser objeto de Autorização (ASV) junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, proporcionando assim, sua respectiva compensação florestal.

Art. 36. A compensação florestal de árvores isoladas será calculada em mudas, numa proporção de 05 indivíduos para cada 01 suprimido, seja nativo do cerrado ou exótico nativo do Brasil. Parágrafo único. Em caso de supressão de árvore isolada localizada em APP ou reserva legal, será adotado o dobro da razão prevista no caput.

Conforme o levantamento em campo, foram catalogados 09 indivíduos isolados dentro das características exigidas para supressão não sendo detectada nenhuma árvore morta.

*Portanto, $09 * 5 = 45$ árvores a serem compensadas.*

Para estabelecer o valor real a ser pago na compensação florestal utilizou-se o valor estabelecido na Portaria Conjunta SEMA/IBRAM nº 03/2020, que regulamenta a taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros prevista nos artigos 24 e 39 do Decreto nº 39.469/2018, assim:

*Art. 2º Fica estabelecido o valor de **R\$ 31,07** (trinta e um reais e sete centavos) por muda como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para árvores isoladas.*

Parágrafo único. O valor acumulado do INPC para o ano de 2021 foi de 10,96%. (Redação do artigo dada pela Instrução Normativa IBRAM Nº 6 DE 03/02/2022):

Logo: 45 árvores * R\$ 31,07 = R\$ 1.398,15

Dessa forma, segundo os critérios do Decreto nº 39.469/2018, o interessado propõe ao órgão ambiental competente – IBRAM o pagamento de cem por cento (100%) da compensação florestal em forma de pecúnia, direito fornecido no Art. 20, inciso V que diz:

“A Conversão em recursos financeiros de até 100% da obrigação devida, cabendo ao proponente informar qual o percentual desejado, devendo

depositar 50% no FUNAM, mediante aceite que ateste a capacidade integral de execução, acrescidos do percentual de 7,5% destinado à administração da execução dos recursos, ficando os 50% restantes do valor convertido destinado ao órgão ambiental”.

8.3.1.6. Plano de Supressão da Vegetação

O Plano de Supressão da Vegetação caracteriza-se pelo documento que expõe metas e determinações legais para a execução da supressão da vegetação nativa da área afetada.

Este documento se preocupa em apresentar o planejamento das atividades e procedimentos a serem adotados durante o processo de supressão vegetal, de forma que a atividade decorra da melhor forma possível. Os procedimentos elucidados neste plano visam minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente.

Antes da supressão, deve primeiramente ocorrer o planejamento da atividade, buscando definir a melhor forma de trabalho, levando em consideração as características físicas da área a ser suprimida. Nesta etapa, deverão ser previstas as máquinas e equipamentos necessários, bem como o número de trabalhadores.

- **Práticas para a proteção da Vegetação**

Algumas práticas devem ser sempre seguidas quando se trata de Supressão de Vegetação, elas visam, somente, que toda a operação ocorra da melhor forma possível, com a redução dos impactos gerados e aumento no potencial de aproveitamento lenhoso.

- ✓ Na supressão em uma área de vegetação o corte das árvores deve ser feito prevendo-se a queda para o lado desmatado a fim de se evitar danos desnecessários à vegetação do entorno.
- ✓ Ao se realizar a limpeza da área desmatada fazer o destocamento total de tocos e raízes.
- ✓ Na remoção da vegetação de qualquer porte, em virtude dos riscos envolvidos, deve ser vedado o uso de defensivos agrícolas (herbicidas, desfolhantes, ou outros).
- ✓ O pessoal envolvido na supressão deve receber treinamento compatível com os serviços a serem executados, informações de segurança e usar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPI).

- **Procedimentos para a Supressão da Vegetação**

8.4. Parâmetros Volumétricos por Classe Diamétrica

O corte com a motosserra deverá ser utilizado em área com restrições de uso de maquinário, em árvores maiores e quando há a necessidade de direcionamento da queda e desgalhamento das árvores. Todas as manobras devem ser previamente planejadas, de modo a minimizar os impactos sobre a vegetação do entorno, bem como para atender às questões referentes à segurança no local de trabalho. Deve-se ressaltar que os equipamentos devem ser licenciados pelo IBAMA.

O operador de motosserra deverá estar equipado com EPI – Equipamentos de Proteção Individual composto por capacete com protetor auricular e viseira especial, luvas em couro grosso, calça com tecido em tela de aço protetor, camisa de manga comprida e calçado com biqueira de aço.

Em áreas mais extensas e com vegetação mais rala a derrubada pode ser realizada com trator de lâmina. As áreas de trânsito de maquinário e veículos, manobras e manutenção deverão ser definidas antes do início da supressão.

As manutenções preventivas de máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser programadas e realizadas periodicamente e em área e instalações adequadas, para evitar danos ao meio ambiente e/ou acidentes de trabalho.

8.5. Orientações para o Corte

As orientações de corte deste plano de supressão da vegetação foram baseadas no Manual para Produção de Madeira na Amazônia disponível no site da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

Antes da supressão da vegetação recomenda-se verificar a direção de queda e se existem perigos de incidentes, por exemplo, galhos quebrados pendurados no topo de uma árvore.

Se for diagnosticada a presença de cipós e arvoretas, realizar o corte dessas quando possível. A limpeza do tronco, removendo casas de cupins, galhos quebrados ou outros obstáculos, deve ser efetuada.

Realizar o teste do oco, através da introdução do sabre da motosserra no tronco no sentido vertical. De acordo com a resistência da entrada, pode-se avaliar a presença e o tamanho do oco.

E principalmente preparar os caminhos de fuga, esses caminhos devem ser construídos no sentido contrário à tendência de queda da árvore, conforme demonstra a figura abaixo.

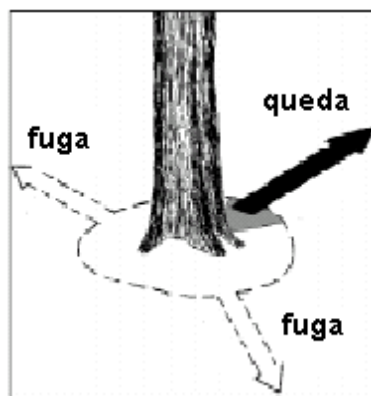


Figura 43. Direção dos caminhos de fuga. Fonte: UFRA.

Durante a supressão da vegetação pode ser necessário o usufruto de algumas técnicas especiais de corte, em função de características dos indivíduos arbóreos e da vegetação como um todo. Abaixo se encontram esquemas demonstrativos de como proceder diante de cada situação específica.

8.6. Árvores cuja direção de queda precisa ser alterada:

Esta técnica é utilizada quando se tem a necessidade de orientar a queda da árvore a ser suprimida para uma direção diferente da sua tendência natural de queda. O profissional introduz a cunha fechada na fenda do corte de abate, assim direcionando a queda da árvore. A ilustração a seguir mostra a aplicação da técnica.

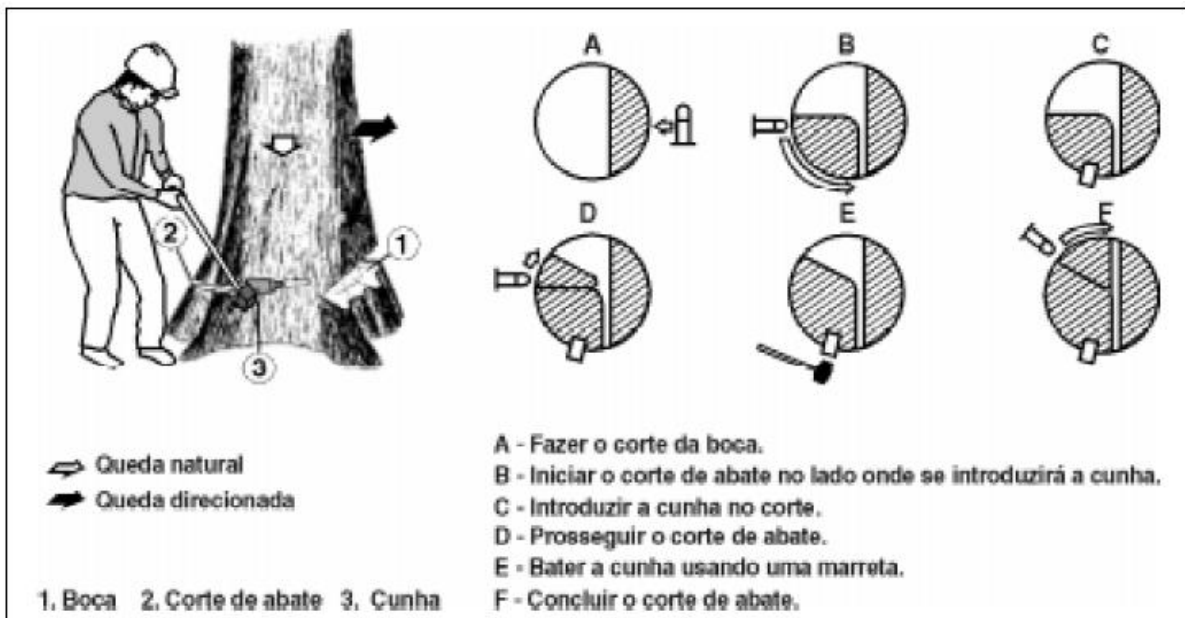


Figura 44. Uso da cunha no direcionamento de queda da árvore. Fonte: UFRA.

8.7. Árvores com tendência à rachadura

Algumas espécies apresentam a tendência de racharem durante a atividade de corte, a fim de se reduzir a tensão e, conseqüentemente a ocorrência de rachaduras, deve-se cortar as bordas da dobradiça.

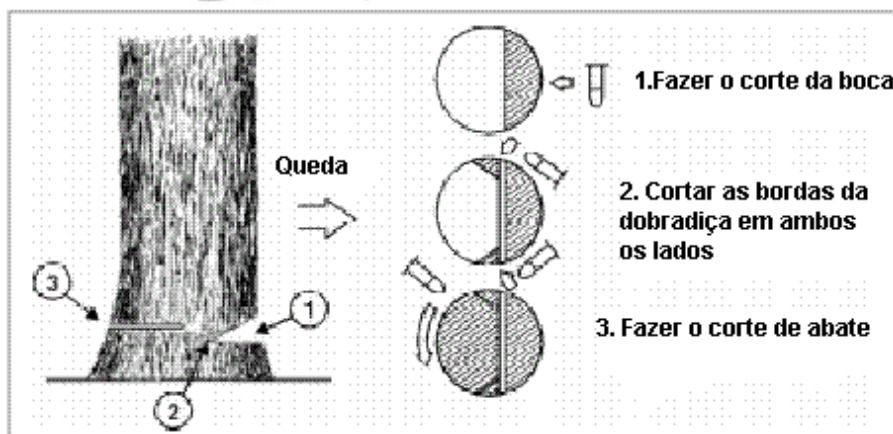


Figura 45. Corte de árvores com tendência à rachadura. Fonte: UFRA.

8.8. Árvores com oco

Árvores ocoadas são responsáveis pela maioria dos acidentes provocados durante as atividades de supressão, já que estas tendem a cair muito rápido e em uma direção imprevisível.

Assim. A realização do teste do oco é uma etapa de grande importância para e diminuir os riscos de acidentes. Quando diagnosticada a presença do oco, pode-se proceder de duas maneiras:

- Se o oco estiver apenas na base do fuste, proceder com o corte acima deste;
- Se o oco se estender além da base do tronco, proceder como indicado na figura abaixo.

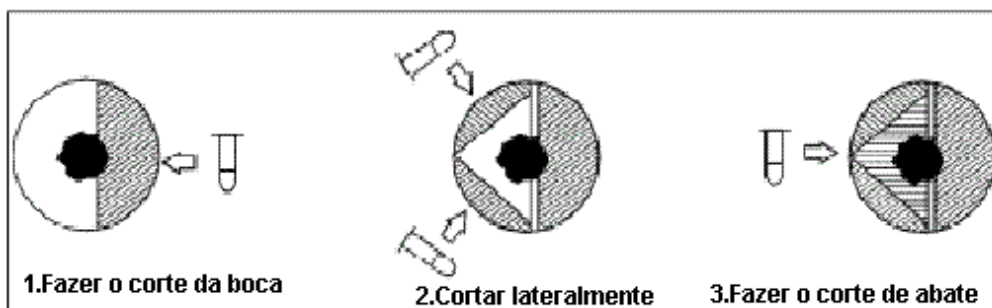


Figura 46. Sequência de corte para árvores ocas. Fonte: UFRA.

8.9. Árvores grandes

Árvores grandes necessitam um cuidado maior para serem suprimidas, essas precisam ser cortadas em etapas, a fim de facilitar o manuseio da motosserra e evitar que o sabre fique preso ao fuste. A figura abaixo apresenta a técnica a ser seguida.

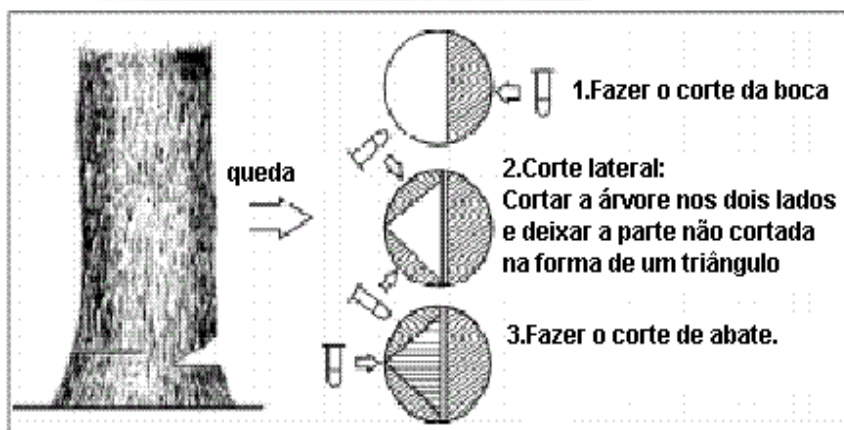


Figura 47. Etapas para o corte de árvores com diâmetro grande. Fonte: UFRA.

8.10. Árvores com tronco muito inclinado

Muito comum no Bioma Cerrado as árvores com tronco muito inclinado também possuem uma técnica especial para serem cortadas. Essas oferecem maiores riscos de acidentes durante o corte por causa da rapidez com que elas tendem a cair. Além disso, as rachaduras provocadas por erros no corte são mais comuns nessas árvores. A figura abaixo apresenta a técnica a ser seguida.

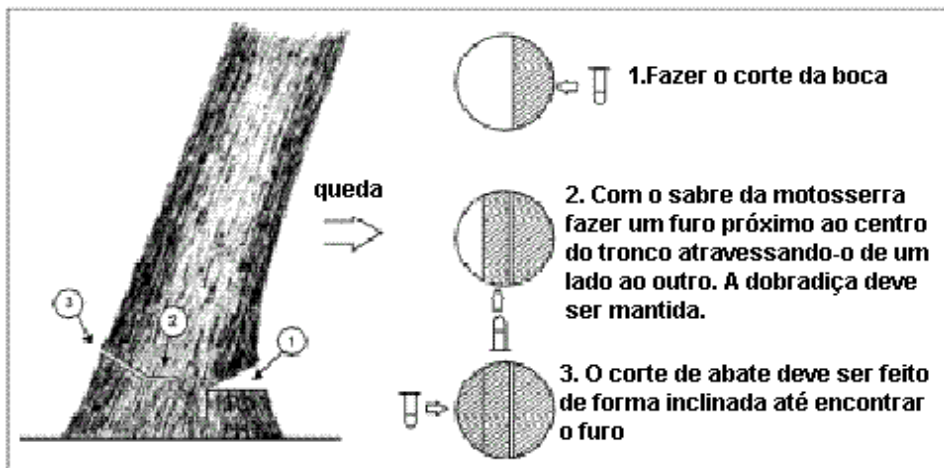


Figura 48. Etapas para o corte de árvores com inclinação excessiva. Fonte: UFRA.

8.11. Árvores com inclinação acentuada

Alguns indivíduos podem apresentar inclinação acentuada, para esses utilizar a técnica proposta.

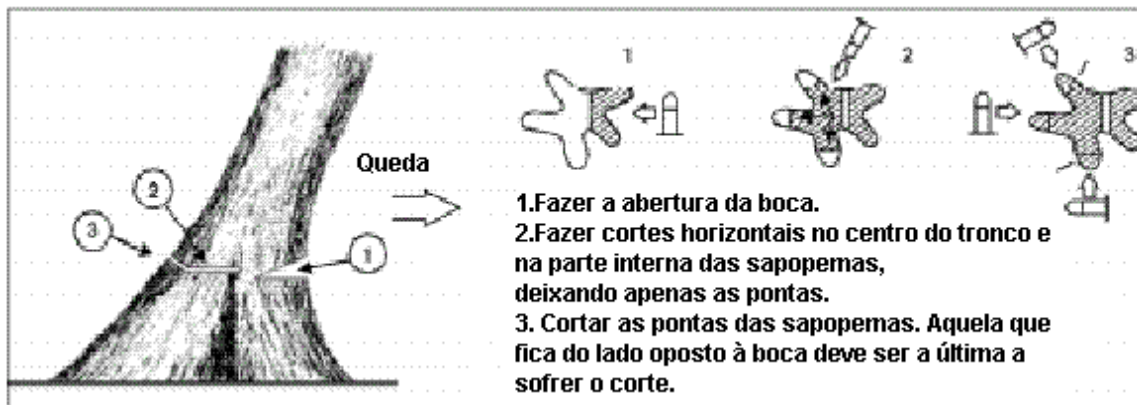


Figura 49. Corte de árvores inclinadas e com sapopemas. Fonte: UFRA.

• Desgalhamento e Traçamento

Com a finalidade de facilitar o aproveitamento e o transporte da madeira faz-se o desgalhamento, traçamento e redução do fuste em toras menores, seguindo as seguintes especificações:

- 3 metros ou mais para toras (diâmetros maiores que 15 cm);
- 1 metro para lenha (diâmetros maiores que 10 cm e menores que 15 cm);

O desgalhamento deverá ocorrer após a derrubada das árvores, sempre rente ao tronco, de maneira que, não permaneçam pontas neste.

• Classificação do Material Vegetal

A classificação do material permite que se tenha a destinação mais apropriada aos materiais vegetais obtidos da supressão. Devido à grande variedade do material, estes deverão ser classificados antes das operações de remoção e de armazenagem.

custo ao interessado com pouco, ou nenhum, retorno em termos de informações ou proteção ambiental.

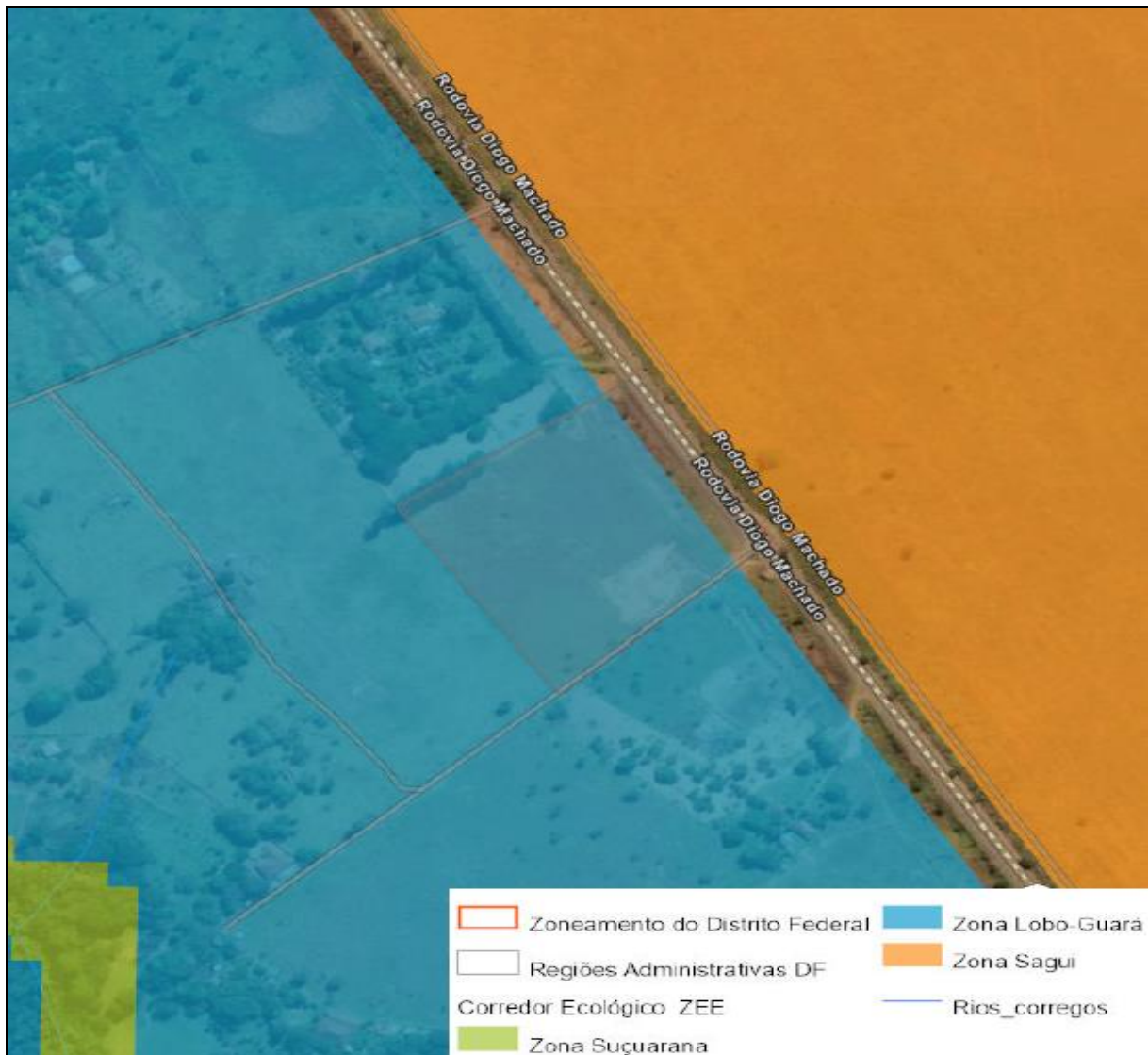


Figura 50: Zona Ecológica na qual o empreendimento está inserido.

8.12. Meio Socioeconômico

A Área de Influência Indireta - AII do parcelamento considerou toda a Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme a nova proposta das Regiões Administrativas apresentada no Geoportal da SEDUH - Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF⁵. Portanto, todo o diagnóstico do meio socioeconômico considerou as características dessa RA.

O diagnóstico do meio socioeconômico foi norteado pela análise de dados secundários oficiais produzidos pelo Governo do Distrito Federal, tais como a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD, realizado pela CODEPLAN em 2018⁶, publicações e bibliografias relacionadas ao tema, corroboradas por visitas de campo, munidas de imagens de satélites e mapas temáticos que auxiliaram na caracterização dos equipamentos públicos.

Também foram utilizadas informações dos sites das Secretarias e Órgãos Públicos do GDF (SESP/ – Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, da SES – Secretaria de Estado de Saúde, da SEE – Secretaria de Estado de Educação e da SESS – Secretaria de Estado de Seguridade Social). Por fim, realizou-se a compilação dos dados secundários com aqueles obtidos nos trabalhos de campo.

8.12.1. Caracterização Geral da Região Administrativa do Jardim Botânico

Segundo os dados da PDAD 2018, a população urbana estimada em 2018 foi de 27.364. No ano de 2013, era de 25.302 que, ao se comparar com a PDAD de 2016, tem-se uma Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA, no período, de 3,99%, enquanto que no Distrito Federal, foi de 2,13%.

Uma das explicações para o crescimento populacional no Jardim Botânico foi a criação de novos parcelamentos de solo, tanto de condomínios oriundos de propriedades privadas, quanto os criados pelo GDF, fazendo com que as áreas rurais e ou naturais se transformem em áreas urbanas, contribuindo grandemente com a evolução urbana local.

O perfil populacional da Região Administrativa de Jardim Botânico é em sua grande maioria de classe média e alta, com alta escolaridade. A maior parte dos condomínios é fechada, com entrada controlada e possui administração ou síndico. O padrão de ocupação da área é de condomínios horizontais com moradias de alto padrão.

8.12.1.1. Aspectos Socioecômicos

A Região Administrativa do Jardim Botânico tem uma população urbana estimada em 27.364 habitantes, formada por maioria feminina, correspondendo a 51% dos atuais residentes. Entretanto, os homens representam 72,55% dos responsáveis pelos domicílios na RA e, 27,45%, são mulheres.

⁵ <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/#>

⁶ <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Jardim-Bot%C3%A2nico.pdf>

Destes, 44,49% concentram-se nos grupos de idades de mais de 55 anos, correspondendo a 59,72% de trabalhadores remunerados (dos quais, 39,54% possuem carteira de trabalho assinada) e 29,86% de aposentados (além de outras condições menos relevantes).

Quanto ao setor de atividade remunerada, os dados mostram que os responsáveis pelos domicílios ocupados encontram-se principalmente na Administração Pública (direta e indireta), 39,23% e no Comércio, 19,79%. Outros 20,89% são autônomos.

Em relação ao comércio, em alguns condomínios há áreas comerciais com a maioria dos estabelecimentos instalados em áreas de uso misto. Entretanto, não se pode afirmar quanto essas pequenas áreas comerciais absorvem dos 19,79% dos trabalhadores identificados na pesquisa.

A renda domiciliar apurada na localidade é considerada alta, 14,16 salários mínimos mensais, e a per capita, de 4,47 SM o que em valores do salário mínimo do ano da pesquisa (2016), correspondia a R\$ 12.465,048 e R\$ 3.934,941, respectivamente. Esta renda está diretamente relacionada ao alto grau de instrução dos moradores desta RA, onde 47,68% da população possuía graduação completa (incluindo especialização, mestrado e doutorado), pois proporciona a ocupação de cargos/funções mais bem remunerados.

Entre os trabalhadores residentes na Região Administrativa do Jardim Botânico, 67,59% trabalham na RA I Brasília/Plano Piloto e 14,20%, na própria RA. São Sebastião absorve 4,50% dos ocupados e Lago Sul 4,03%. Os demais trabalham em outras regiões administrativas do Distrito Federal, em percentuais pouco significativos e 4,26% em vários locais.

Quanto às atividades econômicas, predomina o trabalho na Administração Pública Federal 26,27%, seguida da Administração Pública Distrital 16,92% e pelo Comércio 16,33% e Serviços Pessoais 10,53%.

Setor de Atividade Remunerada	Nº	%
Agropecuária	61	0,47
Construção civil	552	4,26
Indústria	46	0,35
Comércio	2.118	16,33
Administração Pública Federal	3.407	26,27
Administração Pública Distrital	2.194	16,92
Transporte e armazenagem	169	1,30
Comunicação e informação	292	2,25
Educação	476	3,67
Saúde	384	2,96
Serviços domésticos	399	3,08
Serviços pessoais	1.366	10,53
Serviços creditícios e financeiros	230	1,77
Serviços imobiliários	123	0,95
Serviços de informática	353	2,72
Serviços de arte/cultura	123	0,95
Serviços esportivos ou recreativos	123	0,95
Serviços gerais	552	4,26
Não sabem	0	0,00
Total	12.968	100,00

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Jardim Botânico - PDAD 2014

Figura 51. População ocupada, segundo o setor de atividade remunerada - Jardim Botânico. Distrito Federal – 2014.

8.12.1.2. Caracterização da Infraestrutura

Passando para as questões referentes à infraestrutura urbana existente nas proximidades dos domicílios, verificou-se que a rua de acesso principal ao domicílio era asfaltada em 88% das unidades, 83,9% afirmaram ter calçada, das quais 82,7% tinham meio fio, sendo avaliadas como “boa”, segundo 54,2% dos respondentes.

Sobre as proximidades dos domicílios, 6,9% responderam que havia entulhos, 11,4% informaram que as ruas ficavam alagadas em ocasiões de chuva, 19,5% disseram que sua rua ou ruas próximas eram esburacadas e 83,9% informaram que tais ruas eram arborizadas.

- **Saneamento**

Quanto ao abastecimento de água: 80,8% dos domicílios tinham acesso à rede geral da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB); 5,5% tinham poço/cisterna; 17% tinham poço artesiano; e 27,7% declararam fazer captação de água da chuva. O sistema de abastecimento é o Santa Maria, complementado por pequenas captações do Lago Sul.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, verificou-se que: 50,9% dos domicílios estavam ligados à rede geral da CAESB; 78,4% declararam ter fossa séptica. Ressalta-se que a falta de coleta e tratamento de esgoto na região administrativa põe em risco a qualidade das águas subterrâneas, principalmente quando ainda se tem parcela da população utilizando poço e cisterna.

Sobre o recolhimento de lixo, 100% afirmaram ter coleta direta, sendo 70,4% seletiva e 90,6% não seletiva.

Sobre o abastecimento de energia elétrica: 100% declararam possuir conexão à rede geral da Companhia Energética de Brasília (CEB); 12,1% utilizavam geradores solares, e 2,4% possuíam alguma outra forma de geração de energia renovável.

Para 82,2% dos entrevistados responderam que havia rede de água pluvial na rua principal de acesso ao domicílio.

- **Equipamentos Públicos**

A pesquisa PDAD 2014 mostrou que 82,7% dos respondentes dizem existir parques e jardins nas proximidades, para 72,8% existiam quadras esportivas, para 43,5% havia ciclovia ou ciclo faixa e para 76,1% existia PEC – Ponto de Encontro Comunitário.

Os equipamentos públicos de esporte, lazer e cultura foram identificados com o auxílio do site do Geoportal/SEDUH e a localização dos EPC existentes na AII (Equipamentos de Esporte, Lazer e Cultura) está apresentada no quadro e na figura a seguir.

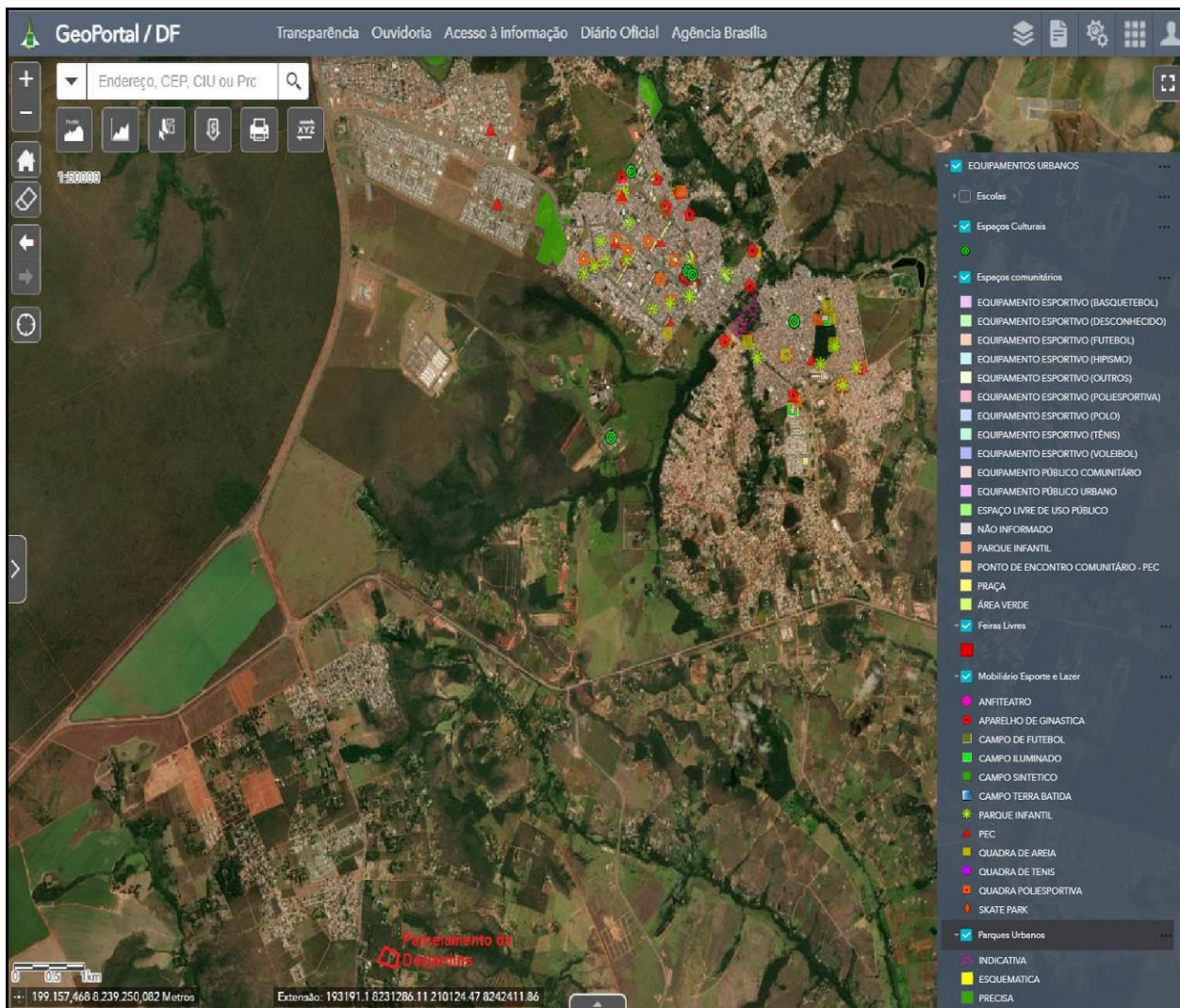


Figura 52. Equipamentos públicos existente na região administrativa do JB. Fonte: Geoportal/SEDUH, 2022.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Quadras Poliesportivas	15
Aparelhos De Ginástica	15
Centro Olímpico	1
Campos Sintéticos De Futebol	2
Campos Iluminados	2
Feira Livre	1
Parques Infantis	25
Pontos De Encontro Comunitário – PEC	12
Quadras De Areia	9
Skate Park	1

- **Aspectos Culturais**

Segundo os dados da PDAD 2014 os moradores da RA Jardim Botânico têm pouco hábito de ir a museu, 24,04% o frequentam, sendo que apenas 5,39% o fazem frequentemente. Com relação aos espectadores de cinema, o Jardim Botânico mostrou que 25,04% vão ao cinema frequentemente ,31,26% raramente vão às salas de projeção, enquanto 30,43% não o frequentam. Quanto à ida ao teatro, 59,33% dos residentes na RA não têm esse hábito e 82,53% não vão à biblioteca.

Frequência	Frequenta							
	Museu		Cinema		Teatro		Biblioteca	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Não	19.688	75,96	7.888	30,43	15.376	59,33	21.391	82,53
Raramente	3.054	11,78	8.102	31,26	5.371	20,72	2.102	8,11
Às vezes	1.780	6,87	3.422	13,20	2.962	11,43	813	3,14
Frequentemente	1.396	5,39	6.491	25,04	2.210	8,53	1.581	6,10
Não sabe	0	0,00	15	0,06	0	0,00	31	0,12
Total	25.918	100,00	25.918	100,00	25.918	100,00	25.918	100,00

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Jardim Botânico - PDAD 2014

Figura 53. População segundo a frequência a museu, cinema, teatro e biblioteca. Jardim Botânico. 2014.

- **Aspectos Esportivos**

A pesquisa PDAD 2014 mostrou que 48,67% da população do Jardim Botânico não frequenta parques/jardins. Aqueles que vão raramente a esses locais de lazer representam 19,95% e aqueles que fazem uso frequentemente desse espaço são 19,78%.

A prática de esportes é pouco verificada na região pesquisada, 44,35% da população não os pratica. Já 24,16% optam pela caminhada e 2,44% vão às academias. O uso de espaços esportivos tem poucos adeptos, ou seja, 67,67% não os frequentam e 27,71% frequentam outros espaços diferentes dos sugeridos.

Atividades Esportivas	Nº	%
Não pratica	11.494	44,35
Futebol	583	2,25
Academia	5.816	22,44
Caminhada	6.261	24,16
Corrida	292	1,12
Outros	1.473	5,68
Não sabe	0	0,00
Total	25.918	100,00

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Jardim Botânico - PDAD 2014

Figura 54. População, segundo a prática de atividades esportivas. Jardim Botânico. 2014.

- **Segurança**

No que tange às questões de segurança, 19,4% afirmaram haver policiamento regular, em 37,3% dos domicílios havia equipamento ou dispositivo de segurança individual e em 73,9% havia tais serviços compartilhados.

A RA não possui delegacia ou batalhão da PM – Polícia Militar, sendo os atendimentos feitos na RA de São Sebastião e ou da RA Itapoã.

Os equipamentos públicos de segurança foram identificados com o auxílio do site do Geoportal/SEDUH e a localização dos EPC existentes na AIJ está apresentada no quadro e na figura a seguir.

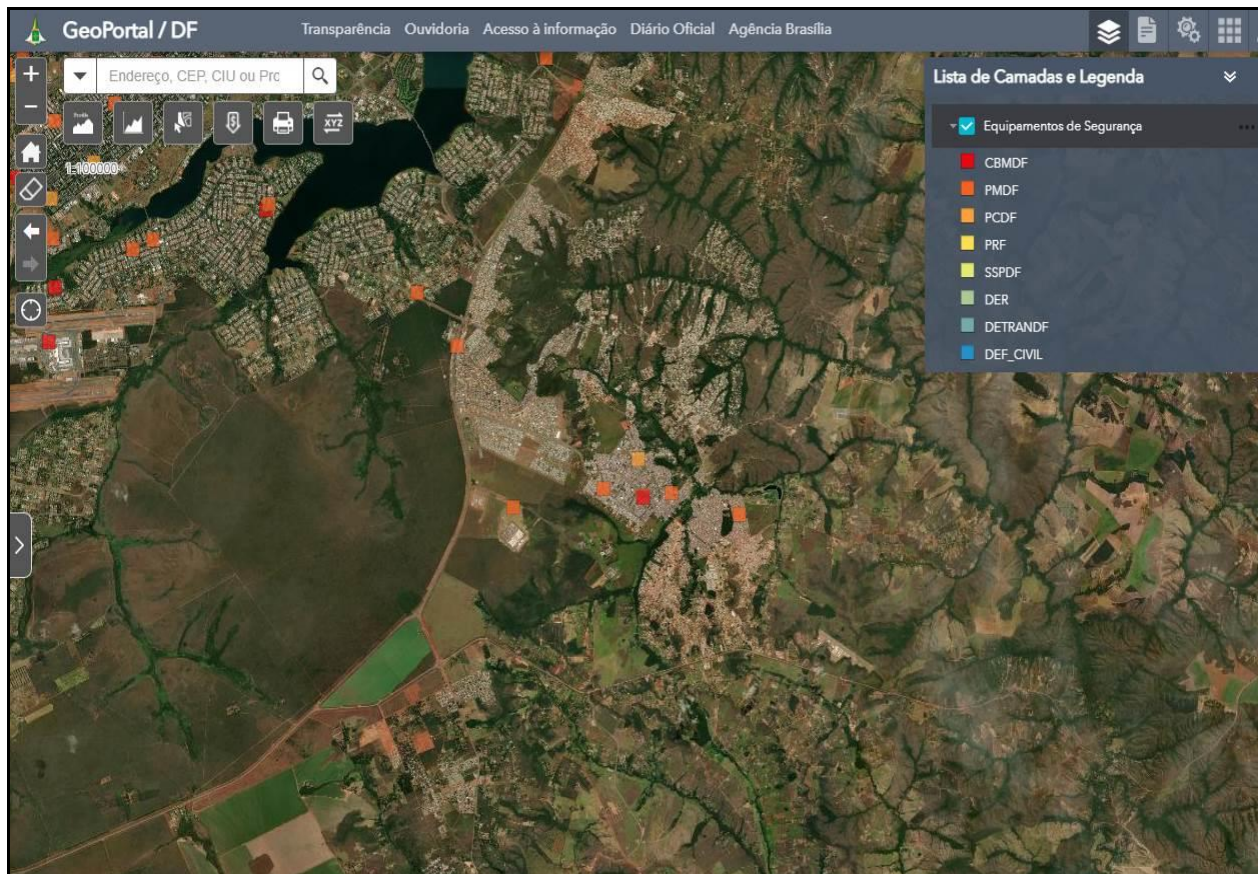


Figura 55. Equipamentos de Segurança Pública existentes na região administrativa do JB.
 (Fonte: Geoportal/SEDUH, 2022.)

EQUIPAMENTO	ÓRGÃO	LOCALIZAÇÃO
23ª Posto Comunitário Segurança	Polícia Militar do Distrito Federal	Jardim Botânico
Complexo Penitenciário da Papuda/19º batalhão da Polícia Militar	Polícia Militar do Distrito Federal	Jardim Botânico
2ª Posto Comunitário Segurança	Polícia Militar do Distrito Federal	São Sebastião
31ª Posto Comunitário Segurança	Polícia Militar do Distrito Federal	São Sebastião
70ª Posto Comunitário Segurança	Polícia Militar do Distrito Federal	São Sebastião
21ª batalhão da Polícia Militar	Polícia Militar do Distrito Federal	São Sebastião
17º Grupamento de Bombeiro Militar	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	São Sebastião
30ª Delegacia Policial	Polícia Civil do Distrito Federal	São Sebastião

- **Saúde**

Por levantamento efetuado no site do Geoportal/SEDUH, identificaram-se os equipamentos de saúde existentes na AI e citados a seguir:

- 01 Centro de Saúde na Região Administrativa do Jardim Botânico;
- 01 Unidade Básica de Saúde (nº 5), localizada na margem da rodovia DF-140, no Jardim Botânico;
- 01 Centro de Saúde em São Sebastião;
- 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em São Sebastião; e
- 1 Hospital Regional em São Sebastião.

Conforme dados do PDAD 2016, tendo em vista que grande parcela da população possui renda alta, pressupõe-se que a busca predominante por serviços de saúde seja da rede particular, que também não é disponibilizada nesta região administrativa, mas é ampla na RA de Brasília.

- **Educação**

Em consulta ao site do Geoportal/SEDUH foram identificados no Jardim Botânico quatro instituições de ensino: Centro de Ensino Fundamental Jataí, Escola Classe Jardim Botânico, Núcleo de Educação Infantil Jardins e o Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho.

A maioria da população possui ensino superior completo, incluindo curso de especialização, mestrado e doutorado (47,68%). O ensino fundamental incompleto (15,8%) é o terceiro nível de escolaridade com maior representatividade, seguindo do ensino médio completo (11,61%). Somente 0,48% da população se declararam analfabeta. Dos alunos moradores do JB, 65,26% estudam no Plano Piloto, 16,59% em São Sebastião e 4,32%, na própria RA.

Em 80,8% dos domicílios havia serviço de TV por assinatura, 10,9% assinavam jornais (impressos ou online), 11,3% assinavam revistas (impressas ou online), enquanto 59,9% assinavam outros serviços online, como filmes, músicas, notícias, cursos, esportes etc.

No que diz respeito ao acesso à internet: 61,2% declararam se conectar por meio próprio pelas redes 3G ou 4G, com 9,3% fazendo por meio de outra pessoa; 92% informaram ter acesso por meio de banda larga própria.

Unidades	Lago Sul	Jardim Botânico	São Sebastião
Centro de Educação Infantil	1	0	3
Centro de Atenção Integral à Criança(CAIC)	0	0	1
Escola Classe	0	0	11
Centro de Ensino Fundamental	3	0	5
Centro Educacional	0	0	3
Centro de Ensino Médio	0	0	1
Centro Interescolar de Línguas	0	0	1
Instituições Parceiras	0	0	2

Figura 56. Unidades de Escolas Públicas nas RA Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião - 2018.

- **Transporte Público**

No que diz respeito à posse de veículos, 94,6% dos entrevistados declararam possuir automóvel, 9,6% informaram ter motocicleta e 52,1% disseram possuir bicicleta.

De acordo com informações do DFTrans⁷, no Jardim Botânico há 83 pontos de ônibus com as seguintes características: 52 abrigos, 16 placas e 15 habituais (onde os motoristas costumam parar a pedido dos passageiros e que, por isso, se tornaram paradas).

No Jardim Botânico não há terminais rodoviários ou estações, desta forma, a origem dos ônibus é diversificada, como também são diversificados os destinos. No trajeto, entre a origem e o destino, os ônibus passam por determinadas localidades do Jardim Botânico.

8.13. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/DF

Tramitou no IPHAN/DF, processo SEI GDF nº 01551.000134/2022-71, o qual tratou da carta consulta realizada questionando sobre a existência de sítios arqueológicos, culturais e históricos na área afetada pelo empreendimento.

O Parecer Técnico nº 29/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF (3622534), de 14 de junho de 2022, enquadrou o parcelamento de solo urbano de interesse da empresa TECTUS EMPREENDIMENTOS como Nível I, sendo necessária apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE) conforme Anexo III da IN IPHAN n.º 1/2015, o qual segue, em anexo.

Ratificando o posicionamento exposto acima, o Ofício nº 333/2022/IPHAN-DF-IPHAN (3644957), de 04 de julho de 2022, informa que não há previsão de impacto aos Bens Registrados ou processos abertos. Igualmente, foi verificado que não há previsão de impacto aos bens Tombados, Valorados e Chancelados ou processos abertos, assim como não foram identificados processos de Chancela da Paisagem Cultural.

7 GDF. DFTrans. Transporte Urbano do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.dftrans.df.gov.br/>. Acesso em dezembro de 2017.

9. URBANISMO

O projeto preliminar de urbanismo do parcelamento encontra-se anexo, sendo composto por um memorial descritivo e justificativo que atende às diretrizes urbanísticas emitidas pela SEDUH/DF, bem como os índices urbanísticos definidos pela legislação e demais detalhamentos de áreas. O referido memorial permitirá compreender melhor o plano de uso e ocupação proposto.

A seguir temos alguns índices urbanísticos considerados na elaboração do projeto preliminar de urbanismo.

Importante informar que o projeto preliminar de urbanismo se encontra em fase de aprovação junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do processo SEI nº 00390-00004435/2021-00 – SEDUH/DF.

9.1. Densidade

Conforme previsto na DIUR 07/2018, para as Zonas de Centralidade e ao longo das Vias de Atividades e Vias de Circulação nível 1 é admitido o acréscimo de densidade demográfica.

Nesse sentido a DIUPE 33/2021, estabeleceu para a gleba a ser parcelada uma densidade de 200 habitantes por hectare, conforme demonstrado a seguir.

Zona de uso e ocupação	Área	Densidade admitida	População mínima	População máxima
Centralidade	3,08	200 hab/ha	-	616

Tabela 2: Anexo IV - Tabela de estimativa populacional. Fonte: DIUPE 33/2021.

Esta densidade foi calculada baseando-se nos parâmetros apresentados abaixo:

- Poligonal de projeto – área total 30.848,960 m² ou 3,0849 ha
- Densidade estabelecida pela DIUPE 33/2021 - Centralidades = 200 habitantes/ha.
- Total de habitantes = 616

Conforme os cálculos apresentados estimam-se uma população máxima de 616 habitantes, logo, compatível com o proposto pelas diretrizes. Sendo que, caso o lote de uso CSIR 2 tenha unidade habitacionais, o limite máximo de apartamentos é de 186 unidades.

9.2. Coeficiente de Aproveitamento

O Coeficiente de Aproveitamento corresponde à relação entre a área edificável e a área do terreno. O coeficiente de aproveitamento básico corresponde ao potencial construtivo definido para o lote, outorgado gratuitamente. O coeficiente de aproveitamento máximo representa o limite máximo edificável do lote, sendo previsto que a diferença entre o coeficiente máximo e básico pode ser outorgada onerosamente (PDOT, art. 40).

A gleba está inserida em área de Centralidade e deve seguir as diretrizes para as Zona de Ocupação na Via de Circulação Nível 1 e DF-140 da DIUR 07/2018.

Os parâmetros urbanísticos a serem aplicados ao parcelamento em estudo estão apresentados na tabela a seguir para as diferentes zonas constantes do zoneamento de uso.

Tabela 3: Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo por zona.

ZONA	PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS				
	Uso/Atividade	Coefficiente básico	Coefficiente de aproveitamento máximo	Nº de pavimentos máximo	Altura máxima (m)
Centralidades	Comércio Bens/Prestação de Serviços (CENTRO URBANO)	1	4	15	55,5
	Institucional ou Comunitário (CENTRO URBANO)				
	Indústria de baixa incomodidade (CENTRO URBANO)				
	Residencial – habitação coletiva (CENTRO URBANO)				
	Misto (CENTRO URBANO)				
	Comércio Bens/Serviços (OUTRAS CENTRALIDADES)	1	3,5	12	45
	Institucional ou Comunitário (OUTRAS CENTRALIDADES)				
	Indústria de baixa incom. (OUTRAS CENTRALIDADES)				
	Residencial – habitação coletiva (OUTRAS CENTRALIDADES)				
	Misto (OUTRAS CENTRALIDADES)				
Vias de Circulação Nível 1 e DF-140	Residencial – habitação unifamiliar	1	1	--	10
	Residencial – habitação coletiva	1	2,5	8	30,5
	Comércio Bens/Prestação de Serviços				
	Institucional ou Comunitário (lote)				
	Industrial				
	Misto				

Observações:

A altura máxima das edificações deve ser considerada a partir da cota de soleira, sendo excluídos do cômputo da altura os seguintes elementos: caixas d'água, casas de máquinas, antenas, chaminés, campanários e para-raios.

No caso da unidade imobiliária (lote) apresentar área igual ou superior a 10.000m², o coeficiente de aproveitamento básico será de 0,7;

No caso de condomínio urbanístico em tipologia de casas, constituído nos termos da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o Coeficiente de Aproveitamento Básico igual a 1 se aplica à área de utilização exclusiva do condômino; e as áreas específicas destinadas as edificações comuns, como guaritas, administração, lazer e esportes.

Os projetos urbanísticos poderão estabelecer coeficientes máximos inferiores ao definido na Tabela; e

Os limites máximos de altura indicados nestas Diretrizes podem ser ultrapassados para os equipamentos públicos comunitários, cujas atividades assim o exigirem;

Conforme se pode observar, os usos propostos (CSII 2 e CSIR 2) no projeto preliminar de urbanismo encontram-se compatíveis com as diretrizes estabelecidas para a região Sul-Sudeste da DF 140 (DIUR 07/2018), bem como com a DIUPE 33/2021.

9.3. Usos e Volumetria dos Imóveis e Construções

Em relação aos usos e volumetria dos imóveis limítrofes ao Residencial Ville Brazil, o mesmo limita-se nas faces sul, leste e oeste com propriedades particulares de uso predominantemente rural e na face norte, com a faixa de domínio da DF 140, ou seja, nota-se uma ausência de ocupações lindeiras ao projeto de loteamento.

Entendemos, ainda, que o órgão de planejamento urbano avaliou essas informações quando da elaboração das diretrizes para a região.

9.4. Taxa de Permeabilidade

Taxa de Permeabilidade corresponde ao percentual da área que não pode ser edificado ou pavimentado, permitindo a absorção das águas pluviais diretamente pelo solo e a recarga dos aquíferos subterrâneos.

De acordo com o Projeto Preliminar Urbanístico, vide item 4.5.2, a taxa de permeabilidade total do parcelamento será de 50,06%, atendendo as diretrizes do zoneamento ambiental da APA do Planalto Central.

9.5. Sistema Viário

A definição do sistema viário se deu conforme estabelecido pela DIUPE 33/2021, no entorno da gleba. O parcelamento será acessado pela rodovia DF-140, e pela Via de Circulação de vizinhança. As vias internas à gleba são vias locais de acesso aos lotes criados.

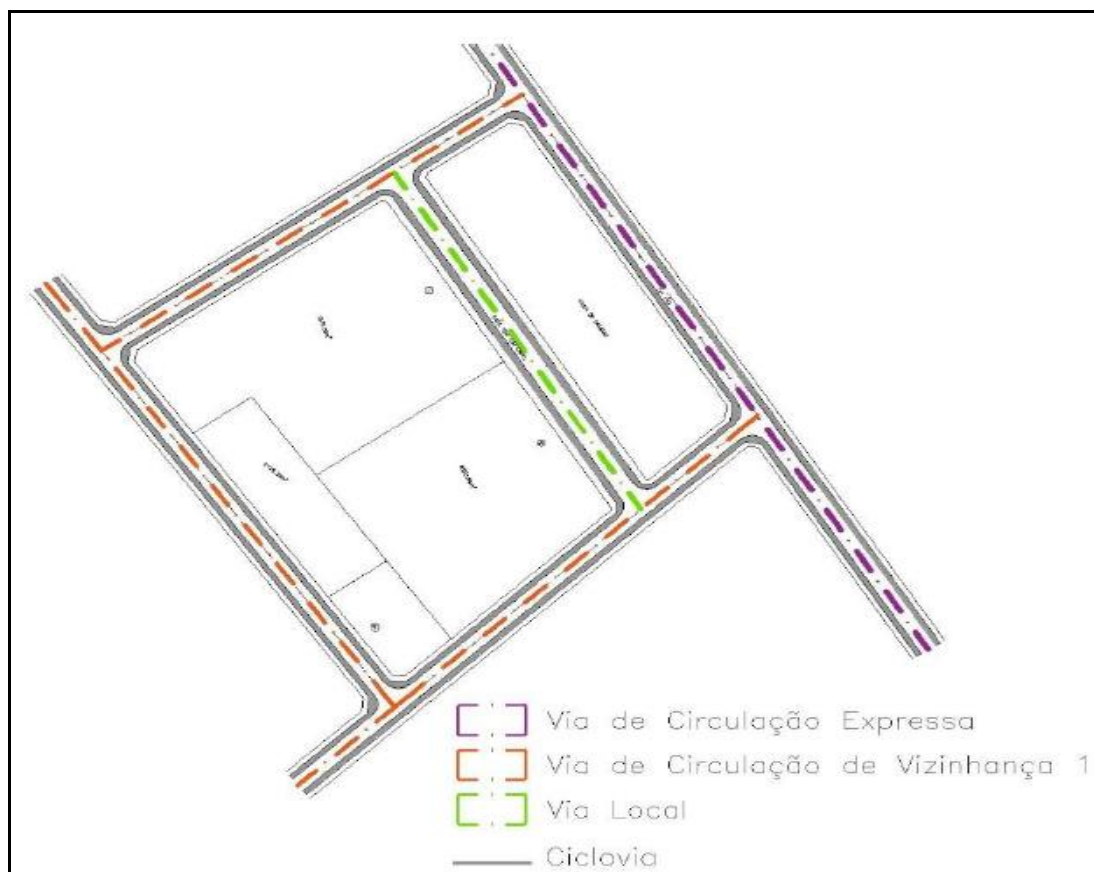


Figura 57. Sistema viário da Gleba. Fonte: MDE EP.

A Rodovia DF-140 é uma Via de Circulação Expressa e visa a integração do sistema rodoviário. A Via de Circulação de Vizinhança visa distribuir fluxos e proporcionar acessibilidade na esfera da vizinhança. Comporta vias de menor porte, voltadas à conectividade interna das áreas predominantemente residenciais. Todas as vias são compostas de ciclovias em ambos os lados com dimensão de 2,5m e sentido bidirecional.

9.6. Anuências dos Órgãos relacionados ao Sistema Viário

O DER/DF, por meio do Ofício nº 1196/2021 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM (72930092), de 27 de outubro de 2021, informou que a poligonal do parcelamento interfere nos limites da faixa de domínio da rodovia DF-140 (largura de 40 metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais), estipulada no Decreto nº 27.365 de 1º de novembro de 2006, recomendando ainda a retificação dos vértices de acordo com a linha estipulada para faixa de domínio (72530856).

Já o DETRAN/DF, se manifestou em seu Despacho s/nº DETRAN/DG/DIREN/GEREN/NUPRO (51624239), de 27 de novembro de 2020, sobre a extinção da necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Trânsito nos termos da Lei n. 5.632/2016, informando ainda que a análise e aprovação do sistema viário urbano compete à SEDUH, sendo de responsabilidade do DETRAN a análise e aprovação do projeto de sinalização viária.

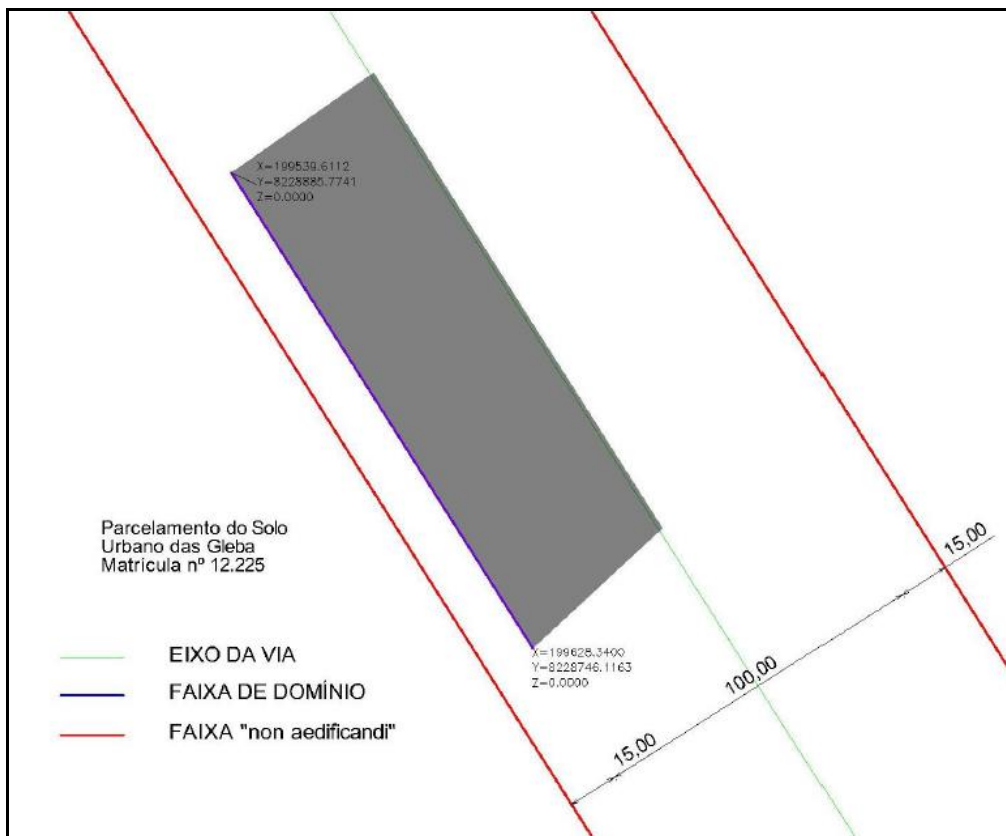


Figura 58. Planta de Interferência Faixa de Domínio – DER.
Fonte: MDE EP.

Soluções Ambientais

10. INFRAESTRUTURA

O Termo de Referência emitido pelo IBRAM solicita uma descrição dos sistemas atuais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos, com manifestações das empresas concessionárias acerca da capacidade de atendimento e possíveis interferências.

Nesse sentido, informa-se que se trata de um parcelamento que não possui qualquer sistema de infraestrutura implantado, haja vista que as obras de implantação da infraestrutura urbana serão realizadas quando do recebimento da Licença de Instalação – LI para o parcelamento, já que este está sendo constituído de forma regular, respeitando todas as normas inerentes à atividade de parcelamento do solo.

Sendo assim, nos itens subsequentes deste capítulo, serão apresentadas as manifestações das concessionárias prestadoras de serviço público sobre a viabilidade de atendimento ao empreendimento proposto.

10.1. Sistema de Abastecimento de Água - SAA

Para a avaliação do sistema de abastecimento de água, realizou-se, inicialmente, consulta à CAESB a fim de verificar a existência de possíveis interferências com o parcelamento. Em resposta, a CAESB informou que não existem interferências do parcelamento de solo em estudo com redes de distribuição de água potável, conforme cadastro PDF (71281853);

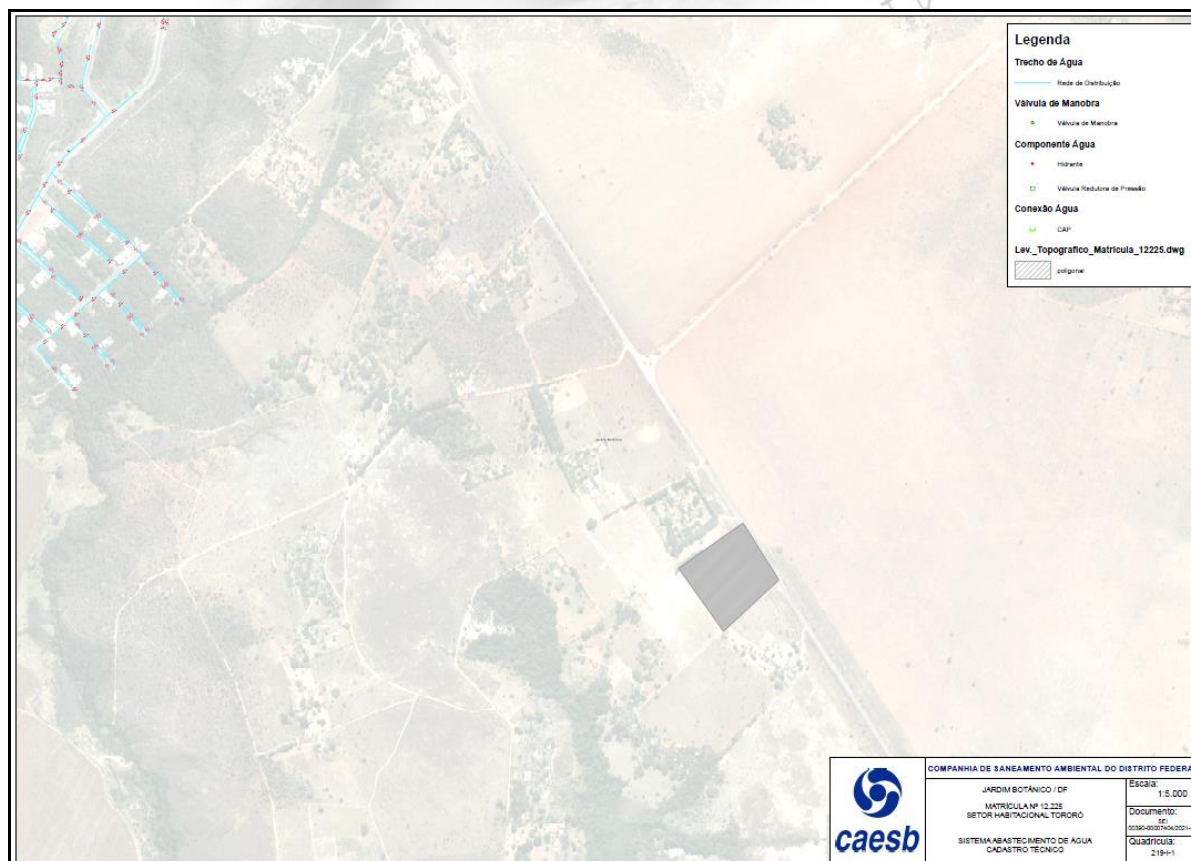


Figura 59: Croqui de interferência de rede de abastecimento de água.

Já a SEDUH/DF, por meio do Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70872500), solicitou à CAESB informações em relação à capacidade de atendimento à população prevista para o parcelamento.

A Diretoria de Engenharia da CAESB, por meio da Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE/EPR (75219375), encaminhou o Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021 - SU3206 (75055994), que segue, em anexo, informando que ainda não possui, na região do empreendimento, sistema de abastecimento de água com capacidade para atendimento ao parcelamento. No entanto, como o parcelamento é de natureza privada, cabe ao empreendedor prover as formas de abastecimento de água.

Ciente de tal necessidade e em função da baixa densidade populacional esperada para o parcelamento, o mesmo poderá, temporariamente, ser atendido por sistema autônomo de abastecimento, que funcionará por meio de poço tubular profundo aliado a um sistema reservação.

A referida Carta informa ainda, que futuramente o empreendimento poderá ser abastecido pela CAESB, após a conclusão das obras de ampliação do Sistema Produtor Paranoá Sul, porém ainda não há planos definidos para início de implantação das obras.

10.1.1. Alternativas Técnicas para Abastecimento de Água

De acordo com o Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021 - SU3206 (75055994), para atendimento do parcelamento foram estudadas duas alternativas de abastecimento de água.

Alternativa 1 – Interligação ao Sistema da Caesb

Essa alternativa será viável somente após a conclusão das obras de ampliação do Sistema Produtor Paranoá Sul e conforme informado, não há planos definidos para início de implantação das obras.

Alternativa 2 – Solução Independente de Abastecimento: Sistema de Poços Tubulares Profundos - PTP

Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.

Diante da tal necessidade, a empresa TECTUS Empreendimentos deverá requerer a ADASA a outorga prévia para perfuração do poço tubular profundo.

10.1.2. Estimativa do Consumo com Base nos Critérios de Projeto

Neste capítulo serão apresentados os parâmetros de projeto, a estimativa populacional e os estudos de demanda.

Consumo “Per Capita” de Água

Foi considerado os seguintes consumos “*per capita*” de água:

- Para os 616 habitantes um consumo de 208l/dia⁸;

Os valores de consumo “*per capita*” foram estabelecidos pela CAESB, conforme se pode verificar no Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021 - SU3206 (75055994).

Coefficientes do Dia e da Hora de Maior Consumo de Água

Conforme norma técnicas da ABNT NBR 12218, foi adotado os seguintes coeficientes para a determinação dos valores de pico da vazão:

- Coeficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,2$ e
- Coeficiente da hora de maior consumo: $k_2 = 1,5$

População de Projeto

A densidade populacional adotada foi de 616 usuários, considerando as seguintes características e ocupação do empreendimento:

$$200 \text{ (habitantes/hectare)} \times 3,08 \text{ (área)} = \mathbf{616 \text{ habitantes}^9}.$$

Para determinação da vazão de demanda de água, foram utilizados os seguintes parâmetros:

$$Q_m \text{ (l/s)} = \frac{q \times \text{População}}{86.400 \times \left(1 - \frac{\%Perdas}{100}\right)}$$

Onde:

Q_m = Vazão Máxima Horária;

q = consumo diário por indivíduo.

Coeficiente de perda – 35% ¹⁰

8 Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

9 Conforme DIUR 07/2018 – Região Sul/Sudeste e DIUPE 33/2021.

10 Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

Os estudos para o cálculo das vazões de projeto fundamentaram-se no dia de maior consumo para o sistema produtor e de reserva, e na hora de maior consumo para o sistema de distribuição de água potável.

Tabela 2: Consumo de água potável.

Tipo de Usos	Quantidade (ha)	Taxa de ocupação (hab/ha)	População total ¹¹	Consumo "per capita" ou por m ² (l/dia)	Coefficiente Perdas (%)	Consumo total (l/dia)	Consumo total (l/s)
CSII 2 e CSIR 2	3,08	200	616	208	35	172.972	3,08

Tabela 3: Vazão máxima diária e máxima horária para o abastecimento de água potável.

Tipo de Usos	Vazão (l/s)	
	Máx. Diária	Máx. Horária
CSII 2 e CSIR 2	3,696	5,54

Volume de Reserva

O volume de reserva foi previsto para atender os seguintes aspectos:

- Funcionar como volantes da distribuição, atendendo à variação horária do consumo (volume útil);
- Prover uma reserva de água para combate a incêndios;
- Manter uma reserva para atender às condições de emergências (acidentes, reparos nas instalações, interrupções de adução e outras).

Como não existem dados de variação de consumo, foi utilizada a relação de *Frühling* para atender aos pontos mencionados, cuja relação recomenda que a reserva total contemple 1/3 do volume diário de produção. Dessa forma, o cálculo do volume de reserva é apresentado a seguir:

$$V_{Res} = \frac{Q_{MH}}{1.000} \times 86.400s \times \frac{1}{3}$$

Onde:

V_{Res} = Volume mínimo total de reservação, em m³;

Q_{MH} = Demanda de produção, em L/s.

Pelo exposto, considerando os volumes de reservatórios disponíveis no mercado, recomenda-se que o Reservatório Apoiado tenha 50,00 m³, ou seja, 50.000 L.

¹¹Considerando a ocupação prevista no Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021 - SU3206.

10.2. Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

Para a avaliação do sistema de esgotamento sanitário, realizou-se, inicialmente, consulta à CAESB a fim de verificar a existência de possíveis interferências com o parcelamento. A CAESB, em resposta ao protocolo nº 07022020002029, informou que não existem interferências do parcelamento de solo proposto com redes de esgotamento sanitário. Os cadastros de redes mais próximas ao empreendimento estão ilustrados na figura a seguir.

Para a avaliação do sistema de esgotamento sanitário, realizou-se, inicialmente, consulta à CAESB a fim de verificar a existência de possíveis interferências com o parcelamento. Em resposta, a CAESB informou que não existem interferências do parcelamento de solo em estudo com redes de esgotamento sanitário, conforme cadastro PDF (71281853);

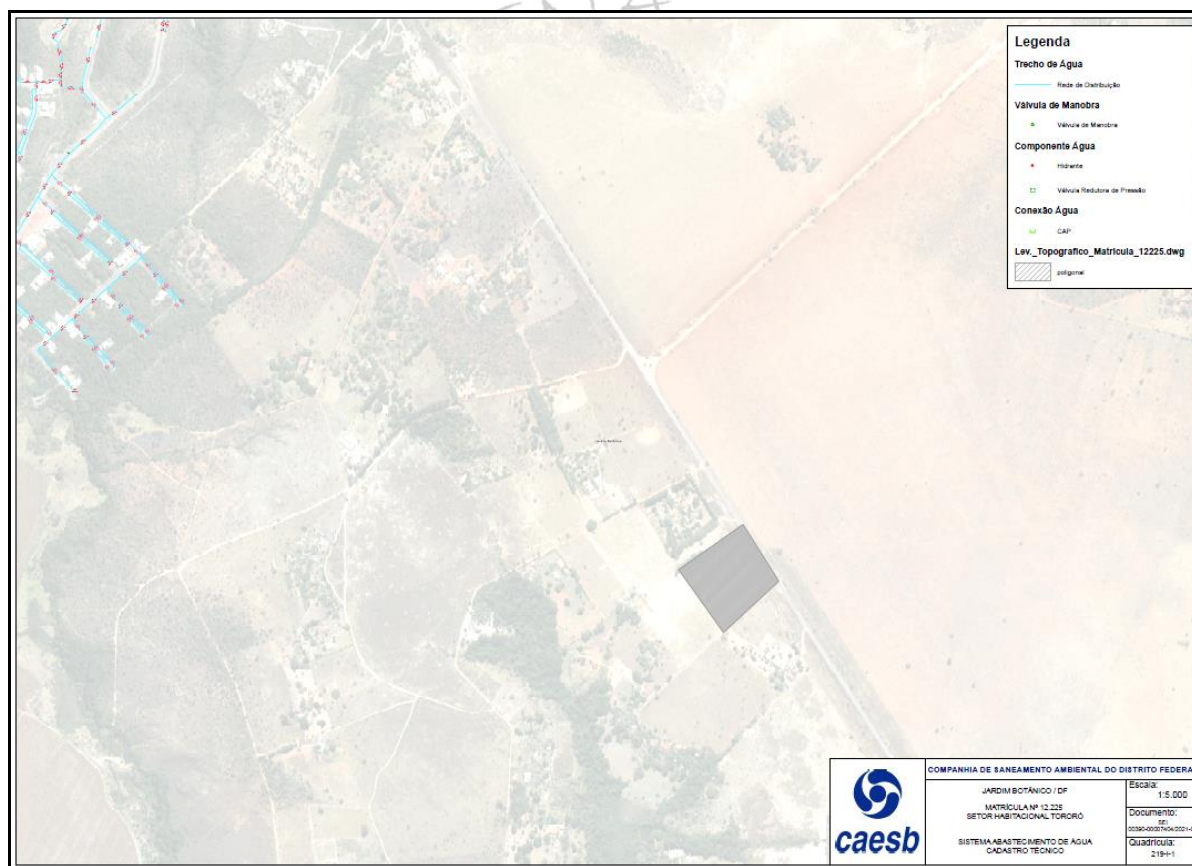


Figura 60: Croqui de interferência de rede de esgotamento sanitário.

Já a SEDUH/DF, por meio do Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70872500), solicitou à CAESB informações em relação à capacidade de atendimento à população prevista para o parcelamento.

A Diretoria de Engenharia da CAESB, por meio da Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE/EPR (75219375), encaminhou o Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021 - SU3206 (75055994), que segue, em anexo, informando que não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento, nem previsão de execução em

curto/médio prazo e que para viabilizar o atendimento imediato, será necessário que o empreendedor opte por solução independente de esgotamento sanitário.

10.2.1. Alternativas Técnicas para o Esgotamento Sanitário

De acordo com o Termo de Viabilidade de Atendimento EPR nº 94/2021, para atendimento do parcelamento foram estudadas duas alternativas de esgotamento sanitário.

Alternativa 1 – Interligação ao Sistema da Caesb

Essa alternativa será viável somente após a implantação de sistema de esgotamento sanitário que atenderá a região em que se localiza o empreendimento, ainda sem previsão de implantação.

Alternativa 2 – Sistema com Fossas Sépticas e Sumidouros / Sistema Condominial

Essa alternativa é viável, visto que os projetos para localidade não possuem previsão.

Caso o interessado opte por implantar o empreendimento em etapas, este poderá inicialmente ser atendido por sistema individual com fossas sépticas e sumidouros até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região, quando o empreendimento poderá ser interligado ao sistema da Caesb.

Ressalta-se que o parcelamento pode optar por implantar o sistema condominial conduzindo o efluente a um tanque séptico coletivo localizado no próprio perímetro do empreendimento. Facilitando assim, a interligação com o sistema da Caesb e evitando obras internas ao condomínio após sua urbanização.

Para sistema de tratamento por fossa séptica e sumidouro, recomenda-se obedecer às prescrições das normas NBR-7229 e NBR-13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.2.2. Estimativa do Consumo com Base nos Critérios de Projeto

Foi avaliada a implantação do sistema de esgotamento sanitário para atender uma população final de 616 usuários, e considerando, ainda, uma taxa de ocupação de 100% do empreendimento.

Coefficientes do Dia e Hora de Maior Consumo

Os valores adotados foram aqueles usualmente utilizados em sistemas de abastecimento de água, associados às prescrições normativas da ABNT.

Coefficientes de variação de consumo:

- K1 = 1,20 – coeficiente do dia de maior consumo;
- K2 = 1,50 – coeficiente da hora de maior consumo;
- K3 = 0,50 – coeficiente da hora de menor consumo.

Coefficiente de Retorno Água / Esgoto

A norma brasileira NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitários - recomenda o uso do valor do coeficiente de retorno entre 0,50 a 0,90, sendo que os valores menores correspondem a áreas rurais e os valores mais altos para centros urbanos mais densos. Na falta desse valor, ou quando inexistem dados locais oriundos de pesquisa é indicado $C = 0,80$ (ABNT, 1986).

Vazão de Infiltração

A quantidade de água infiltrada depende das características do solo (permeabilidade), da posição do nível do lençol de água relativamente à da canalização de esgotos e do material dos condutos e das estruturas dos poços de visita.

Na ausência de dados locais específicos, a norma brasileira NBR 9.649, indica a faixa de valores de 0,05 a 1,0l/s.km.

Vazão do SES

As vazões para dimensionamento das unidades do sistema de esgotamento sanitário foram calculadas a partir das equações a seguir.

A vazão mínima pode ser calculada através da equação a seguir:

$$Q_{\text{mín}} = K_3 \frac{P * q * C}{86400} + L * T_I$$

Onde:

$Q_{\text{mín}}$ = Vazão mínima (l/s);

P = População de projeto (hab);

q = Consumo per capita (L/hab/dia);

K_3 = coeficiente da hora de menor consumo;

T_i = Taxa de Infiltração 0,00025 (L/s/m);

L = Comprimento total da rede de esgoto.

A vazão média pode ser calculada através da equação a seguir:

$$Q_{\text{méd}} = \frac{P * q * C}{86400} + L * T_I$$

Onde:

$Q_{méd}$ = Vazão média (l/s);

P = População de projeto (hab);

q = Consumo per capita (L/hab/dia);

C = Coeficiente de Retorno;

T_i = Taxa de infiltração 0,00025 (L/s/m);

L = Comprimento total da rede de esgoto.

A vazão máxima pode ser calculada através da equação a seguir:

$$Q_{mh} = K_1 * K_2 \frac{P * q * C}{86400} + L * T_i$$

Onde:

$Q_{máx}$ = Vazão máxima (l/s);

P = População de projeto (hab);

q = Consumo per capita (L/hab/dia);

K_1 = Coeficiente de demanda diária máxima;

K_2 = Coeficiente de demanda horária máxima;

T_i = Taxa de infiltração 0,00025 (L/s/m);

L = Comprimento total da rede de esgoto.

Tabela 4: Vazões de Projeto para Esgotamento Sanitário.

População	Vazão Média (L/s)	Vazão Mínima (K3) (L/s)	Vazão Máxima Diária (K1) (L/s)	Vazão Máxima Horária (K2) (L/s)
616	1,18	0,59	1,41	2,12

Conforme se pode verificar na tabela acima, a vazão máxima horária estimada para o atendimento ao sistema de esgotamento sanitário do parcelamento foi de 2,12 L/s.

Considerações Sobre as Alternativas do SEE

A Alternativa 1 é ambientalmente melhor quando comparada à alternativa 2, por não apresentar a possibilidade de contaminar o solo e a água subterrânea, no entanto, mostrou-se tecnicamente inviável por inexistir rede coletora pública na região onde se insere o parcelamento.

Segundo os resultados dos ensaios de percolação realizados para a região do parcelamento indicam que o solo possui excelentes características para infiltração, viabilizando tecnicamente o uso de fossas sépticas e sumidouros individuais como solução do sistema de esgotamento sanitário, até que a CAESB tenha condições de implantar um sistema de esgotamento sanitário para a região, incluindo a gleba em estudo.

A localização das fossas sépticas, sumidouros ou valas de infiltração devem ser definidos depois do projeto das edificações, devendo-se atender às seguintes condições:

- Afastamento mínimo de 30 metros de qualquer fonte de abastecimento de água;
- Afastamento mínimo de 1,50 metros do sistema de distribuição de água potável;
- Facilidade de acesso para a remoção periódica de lodo;
- O sistema deve ser construído afastado da residência, numa distância mínima de 6 metros da construção ou limite do terreno, devendo haver disponibilidade de pelo menos 20 m² de área verde contínua e privativa;
- Possibilidade de interligação a um futuro coletor público.

10.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

Em resposta ao Ofício nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70874185), de 28 de setembro de 2021, que solicitava posicionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP acerca da existência e/ou previsão de redes de drenagem e lançamento final de águas pluviais do parcelamento em estudo.

Em resposta, a referida Companhia, por meio do Ofício nº 738/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE (79974041), de 14 de fevereiro de 2022, informou não haver previsão de implantação de sistema de rede de águas pluviais para o local, uma vez que este não faz parte de nenhuma área urbana projetada, sendo de inteira responsabilidade do empreendedor a elaboração de projeto de drenagem pluvial, considerando como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha, permitindo assim a garantia de manutenção das condições atuais de escoamento superficial das águas pluviais antes da ocupação.

O Ofício informa, ainda, que por se tratar de área nova e particular, é de responsabilidade do empreendedor a elaboração do projeto de águas pluviais, bem como a execução até o lançamento final, que deverá ser definido e aprovado pelo órgão ambiental responsável.

Portanto, o interessado deverá desenvolver estudo de concepção do Sistema Coletor de águas Pluviais, observando a Resolução nº 09 da ADASA, após a conclusão do projeto urbanístico.

10.3.1. Recomendações para Projeção Futura no Manejo das Águas Urbanas

Recomenda-se que a implantação do sistema de drenagem no empreendimento apresente as seguintes unidades básicas: bocas de lobo, galerias, poços de visitas, reservatório de detenção e, principalmente, dissipadores tipo impacto nos pontos finais das galerias.

Os dispositivos a serem empregados nos pontos de lançamentos deverão ser projetados seguindo rigorosamente as normas e padrões da NOVACAP.

A concepção geral do sistema de drenagem urbana deverá ser realizada por meio da definição da(s) área(s) de contribuição.

O projeto deverá se ater à velocidade de escoamento das águas pluviais, bem como a previsão de sistemas de dissipação nos pontos finais de lançamento, respeitando todas as prerrogativas exigidas pela ADASA para lançamento de drenagem em corpo hídrico.

10.3.2. Parâmetros de Projeto

- Método de cálculo:

Para o desenvolvimento do cálculo da vazão excedente de águas pluviais poderá ser adotado o “Método Racional”. O método racional para a avaliação da vazão de escoamento superficial consiste na aplicação:

$$Q = n \times C \times i \times A$$

Em que:

Q = vazão (l/s);

n = Coeficiente de Retardamento;

C = Coeficiente de Escoamento Superficial;

i = intensidade de chuva crítica (l/s x ha);

A = área contribuinte para a seção considerada (ha).

- Coeficiente de escoamento superficial (C):

O coeficiente de escoamento determina uma relação entre a quantidade de água que precipita e a que escoa em uma área com um determinado tipo de cobertura de solo. Quanto mais impermeável for a cobertura do solo, maior será esse coeficiente.

Para a fixação do coeficiente de escoamento superficial podem ser usados valores tabelados, apresentados pela bibliografia para a determinação deste coeficiente de escoamento de acordo com as superfícies urbanas. A NOVACAP recomenda os valores dispostos a seguir:

- 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas;
- 0,78 para as áreas com bloco intertravado maciço;
- 0,70 para as áreas urbanizadas com áreas verdes;
- 0,40 para as áreas com bloco intertravado vazado com preenchimento de areia ou grama;
- 0,30 para áreas de solo natural com recobrimento de brita;
- 0,20 para áreas com inclinação superior a 5% integralmente gramadas ou com jardins ou vegetação natural;
- 0,15 para as áreas com inclinação inferior a 5% integralmente gramadas ou com jardins ou vegetação natural.

No caso em que uma mesma área possui tipos diferentes de coberturas é necessária a compatibilização dos coeficientes. Esta é feita, realizando-se uma média ponderada dos valores, conforme equação.

$$C = \frac{\sum_{i=1}^n A_i C_i}{\sum_{i=1}^n A_i}$$

Em que:

A_i = área parcial “i” considerada;

C_i = o coeficiente relacionado à área A_i .

- Intensidade – Duração – Frequência (IDF):

Para determinação da intensidade pluviométrica de projeto foi utilizada a equação IDF abaixo, elaborada pelo Engenheiro Francisco Pereira e recomenda pela NOVACAP.

$$i = \frac{21,7 \cdot F^{0,16}}{(tc + 11)^{0,815}} \cdot 166,67$$

Em que:

I = Intensidade da Chuva (l/s/ha);

F = Período de Retorno (anos);

T_c = Tempo de concentração (minutos);

166,67 = Coeficiente de Transformação de (mm/min.) em (l/s/ha).

- Período de recorrência:

Os tempos de retorno a serem utilizados no dimensionamento são apresentados a seguir:

- 10 anos para as redes de drenagem;
- 10 anos para os reservatórios de detenção (atendimento aos aspectos de qualidade e quantidade da ADASA).
- Tempo de concentração:

O tempo de concentração consiste no espaço de tempo que as águas pluviais levarão para alcançar a seção da rede que está sendo considerada. Este tempo de deslocamento varia com a distância e as características do terreno, tais como depressões e granulometria do solo.

Para o cálculo do tempo de concentração utiliza-se a seguinte fórmula:

$$tc = te + tp$$

Em que:

tc = tempo de concentração em minuto;

te = tempo de deslocamento superficial ou tempo de entrada em minuto;

tp = tempo de percurso em minuto.

O tempo de deslocamento superficial ou de entrada é o tempo gasto pelas águas precipitadas, nos pontos mais distantes, para atingir a rede através dos acessórios de captação.

O tempo de percurso (tp) é o tempo de escoamento das águas no interior das redes, desde o início até a seção considerada. Este tempo é determinado no desenvolvimento da planilha de cálculo com base no método cinemático:

$$tp = \frac{L}{V}$$

Em que:

tp = tempo de percurso em segundo;

L = comprimento do trecho de rede em metros;

V = velocidade da água no interior da rede em m/s.

Nesse sentido, estruturas de retenção e infiltração para controle de escoamento deverão ser previstas como alternativa, em busca de melhorias na preservação das vazões de pré-ocupação e controle da produção de escoamento.

10.4. Energia Elétrica

Em resposta ao Ofício nº 224/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70873833), de 28 de setembro de 2021, que solicitava posicionamento da Companhia Energética do Brasil – CEB quanto a existência e/ou previsão de redes ou serviços na área do parcelamento em comento, bem como capacidade de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública, indicação de necessidade de destinação de área para equipamentos dessa companhia e existência de projeto de rede de distribuição que possa interferir na área do parcelamento, a referida Companhia, por meio da Carta n. 151/2021 – GRGC (72613323), de 25 de outubro de 2021, informa que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias a seguir transcritas: 1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora; 2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor; 3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas

(para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

10.5. Resíduos Sólidos

Em resposta ao Ofício nº 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70875548), de 28 de setembro de 2021, que solicitava ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU informações acerca da existência ou previsão de serviço de limpeza urbana na área do parcelamento em estudo, a referida Companhia, por meio do Ofício nº 430/2021 - SLU/PRESI/SECEX (70999850), de 29 de setembro de 2021, informa que não existe previsão para implantação de Centros de Triagem na Região Administrativa de São Sebastião.

A Ofício salienta, ainda, que o SLU se encontra devidamente equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que, o parcelamento esteja legalizado e dentro das normas e leis vigentes no Distrito Federal. Ressaltando que os resíduos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis e depositados na área externa do parcelamento, em frente a este, cujo local deverá ser de fácil acesso viário para o caminhão coletor.

Assim, os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento na fase de operação, serão coletados pelo SLU, que é responsável pela disposição final dos resíduos ou sua reciclagem. Já durante a fase de implantação do parcelamento, o empreendedor deverá seguir os Planos de Acompanhamento e Monitoramento estabelecidos para o parcelamento, principalmente o Programa de Monitoramento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – RCC, que tem como objetivo reduzir o volume de resíduos sólidos gerados, bem como reutilizar e reciclar aqueles inevitavelmente gerados, visando reinseri-los ao ciclo produtivo, e orientar a correta triagem, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Além disso, um procedimento que pode ser implantado no empreendimento é a Coleta Seletiva, que é a separação de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico, isopor, metal) que não devem ser misturados ao lixo comum das residências. Trata-se de um cuidado dado ao resíduo que começa com a separação dos resíduos em duas lixeiras, uma para os orgânicos e rejeitos, e outra para os recicláveis.

A implantação da Coleta Seletiva tem inúmeros benefícios.

Ambientais:

- Aumento da vida útil dos aterros sanitário, a partir da diminuição de resíduos que deixarão de ir para estes locais;
- Aumento do ciclo de vida das matérias-primas de cada resíduo coletado e reaproveitado.

Sociais:

- Geração de trabalho e renda aos catadores de materiais recicláveis;
- Resgate da cidadania dos catadores por meio de sua organização em cooperativas e associações.

Educacionais:

- Estímulo à mudança de hábitos e valores no que diz respeito à proteção ambiental, conservação da vida e desenvolvimento sustentável.

Culturais:

- Criação de novas práticas de separação dos resíduos, considerando que os materiais recicláveis permeiam por todas as atividades sociais.

Econômicos:

- Redução de gastos com aterramento dos resíduos;
- Diminuição de gastos com a limpeza pública.



Figura 61. Coleta Seletiva. Fonte SLU/DF.

11. CARTOGRAFIA BÁSICA

Os mapas e croquis apresentados ao longo do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, encontram-se, em anexo.



12. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este capítulo visa apresentar a avaliação dos principais impactos ambientais a serem desencadeados junto aos meios físico, biótico e socioeconômico durante as etapas planejamento, instalação e operação do empreendimento, de modo a possibilitar o conhecimento das principais atividades modificadoras da paisagem, as ações impactantes a serem desencadeadas, a sua amplitude e as transformações das características ambientais originalmente existentes.

A avaliação de impacto ambiental é um instrumento que contribui de maneira significativa para o processo de gestão ambiental do empreendimento, objetivando orientar a concepção dos projetos e/ou programas de desenvolvimento, identificando e avaliando as consequências ambientais da implementação destes.

Os efeitos ambientais foram identificados e analisados sobre os meios físico, biótico e socioeconômico; separados por etapas (planejamento, construção e ocupação); e avaliados de acordo com os aspectos destacados a seguir:

Natureza: positivo ou negativo

Os impactos positivos são aqueles que geram efeitos benéficos, enquanto os impactos negativos são aqueles que causam efeitos adversos sobre o meio ambiente e/ou a socioeconomia.

Ocorrência: efetivo ou potencial

O impacto efetivo é aquele que realmente acontece, enquanto o impacto potencial pode ou não ocorrer.

Incidência: direto ou indireto

O impacto direto é o efeito decorrente da intervenção realizada, que resulta na relação de causa e efeito (impacto primário), enquanto o impacto indireto decorre do efeito de outro impacto gerado pelo empreendimento (impacto secundário).

Abrangência: local ou regional

O impacto é local quando os efeitos são sentidos na AID, enquanto o impacto é regional quando os efeitos extrapolam a AID e alcançam a AII.

Temporalidade: temporário, permanente ou cíclico

Os impactos temporários são aqueles cujos efeitos têm duração limitada e cessam com o tempo; os impactos permanentes são aqueles cujos efeitos não cessam com o término da ação geradora.

Duração: curto prazo, médio prazo ou longo prazo

Os impactos de curto prazo são aqueles que ocorrem simultaneamente à ação que os gera; os impactos em médio ou longo prazo são aqueles que ocorrem com certa defasagem em relação à ação que os gera.

Reversibilidade: reversível ou irreversível

O impacto é reversível quando os seus efeitos podem ser revertidos ao longo do tempo. O impacto é irreversível quando os seus efeitos não são revertidos, naturalmente ou por meio de medidas de controle.

Magnitude: irrelevante, relevante ou muito relevante

O impacto é irrelevante quando algum componente socioambiental é alterado e os efeitos resultantes dessa alteração não são percebidos. O impacto é relevante quando o seu efeito resulta em alteração de um componente socioambiental e compromete a qualidade do sistema socioambiental. O impacto é muito relevante quando o seu efeito altera mais de um componente socioambiental e compromete a qualidade do sistema socioambiental.

Cumulatividade: cumulativo ou não cumulativo

O impacto é cumulativo quando se soma a outros impactos existentes nas áreas de influência, enquanto o impacto é não cumulativo quando não se soma a outros impactos nas áreas de influência.

Sinergia: sinérgico e não sinérgico

O impacto é sinérgico quando interage com outros impactos e o seu efeito socioambiental é aumentado. O impacto é não sinérgico quando não há interatividade com outros impactos de modo a aumentar o seu efeito socioambiental.

12.1. Impactos decorrentes do Empreendimento

12.1.1. Ações Impactantes na Fase de Planejamento

Trata-se de uma fase que apresenta como características principais a elaboração de serviços de escritório e intervenções pontuais com intensidade fraca.

A fase de planejamento é a fase de menor impacto ambiental dentro de todo o processo de implantação de um empreendimento imobiliário. Nesta fase, dificilmente ocorrem impactos de natureza negativa, de intensidade forte ou de persistência permanente.

De uma forma geral, os impactos identificados nesta fase correspondem àqueles decorrentes das ações de planejamento da ocupação da propriedade e estudos prévios para a implantação do empreendimento. Estas ações são relativas a estudos e projetos urbanísticos, obtenção e disponibilização de documentos da propriedade, divulgação do empreendimento, licenciamento ambiental e contratação de construtoras.

Assim, as ações impactantes na fase de planejamento são:

Planejamento e Estudos Preliminares - Ação impactante que apresentará efeitos de longo prazo, a fase de planejamento terá seus efeitos observados apenas na conclusão do projeto ou quando o empreendimento estiver ocupado. É importante frisar que na conclusão do projeto, todas as decisões tomadas poderão ser avaliadas e remodeladas de acordo com os resultados obtidos.

No que diz respeito à natureza do impacto, o planejamento de um projeto apresenta característica indiscutivelmente positiva, pois na fase de planejamento se define o tipo e modo de ocupação da área, prevendo a minimização ou anulação dos impactos e controle dos impactos futuros. Desta forma, o planejamento apresenta impacto regional, forte e definitivamente permanente. Este horizonte permanente se deve, principalmente, às tomadas de decisões, como, por exemplo, a escolha em proteger ou ocupar uma área relevante do ponto de vista ambiental e que poderá gerar consequências irreversíveis.

Serviço de Campo - Ação impactante que apresentará efeitos de curto prazo, as atividades de campo são ações rápidas, que ocorrem em até um mês, não apresentam efeitos cumulativos durante o passar dos anos e apresentam resultados, na sua maioria, instantâneos (no momento do serviço).

Este aspecto da instalação do empreendimento apresenta impacto quase nulo. A única exceção é a geração de emprego que apresenta alcance regional, de natureza positiva, pois para a aprovação do projeto é preciso à realização de estudos ambientais, urbanísticos e construtivos, sendo que estes serviços apresentam intensidade fraca e temporária devido às suas especificidades e pela rapidez na conclusão dos serviços (demonstrando que a ação apresenta duração limitada).

12.1.2. Ações Impactantes na Fase de Instalação

Fase mais crítica do ponto de vista ambiental, a instalação do projeto apresenta os impactos mais severos, o que dificulta a determinação de sua persistência (permanente ou temporário). Nesta fase, as ações envolvem a implantação do canteiro de obras, movimentos de terra, implantação da infraestrutura e obras civis. Tais ações provocam grande geração de resíduos e descaracterização dos meios físico, biótico e antrópico.

Apesar da severidade dos impactos, nem todas as ações tem uma natureza negativa. Do ponto de vista econômico e da geração de emprego, os resultados da instalação de um empreendimento podem ser positivos do ponto de vista da oferta de serviços de infraestrutura, lazer e disponibilização de imóveis.

Mobilização de mão-de-obra - Ação que apresentará impactos de curto prazo, a mobilização de mão-de-obra está relacionada à contratação de profissionais para elaboração de

serviços em diferentes fases da implantação do projeto. Estas fases apresentam seus efeitos no momento, pois, a fase de implantação de um empreendimento possui um cronograma, com data estimada para o seu fim, e não apresenta efeitos cumulativos durante a passagem dos anos. Assim, o efeito da contratação só é sentido no período de obras.

Com relação à sua magnitude, abrangência e temporalidade, os impactos gerados pela mobilização da mão-de-obra apresentam efeitos regionais pelo fato dos profissionais virem de locais diversos como o entorno de Brasília.

A natureza positiva do impacto se dá pela geração de empregos e massa salarial correspondente. Do total de empregos gerados, uma parcela deverá ser preenchida por mão-de-obra técnica qualificada externa (engenheiros, topógrafos, mestres de obra, encarregados e pessoal administrativo), priorizando o uso de funcionários pertencentes ao quadro fixo das empreiteiras que venham a ser contratadas.

Embora tenha, inicialmente, um caráter positivo, o fator emprego na fase de obras tem um impacto negativo ao final de cada etapa, uma vez que as equipes mobilizadas deverão ser desfeitas.

Para o aspecto temporalidade, os impactos serão temporários, pois as contratações no ramo da construção civil apresentam prazo determinado (até a conclusão da obra).

No contexto de mobilização de mão-de-obra, a construção do canteiro é outra ação potencialmente capaz de gerar impactos. A princípio, esta ação apresentará impactos de curto prazo, quando se observa que os efeitos serão sentidos logo após ou durante a instalação do canteiro com a retirada da vegetação, movimentação do solo, aumento no fluxo de veículos, possibilidade de contaminação do solo e da água.

Com relação à sua magnitude, abrangência e temporalidade, os impactos gerados pelo canteiro de obras apresentam efeitos locais por agirem diretamente na área e negativo por mudar as condições naturais da propriedade.

Para o aspecto temporalidade, alguns impactos poderão ser temporários como a mudança da paisagem local. Já outros impactos poderão ser permanentes (se perdurarem por anos) e extrapolarem a área de atuação das obras, como o caso da perda da biodiversidade da fauna em consequência da retirada da vegetação.

Impacto	Positivo	Efetivo	Direto	Local	Temporário
	Curto Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Supressão da vegetação - Ação que apresentará impactos de longo prazo, a supressão da vegetação está relacionada à limpeza do terreno para ocupação urbana. Esta fase da implantação do empreendimento apresenta alguns efeitos imediatos (retirada de árvores), mas em sua grande maioria os efeitos serão sentidos depois de anos com a modificação do microclima, alteração do ciclo hídrico da região e surgimento de erosões, além de efeitos cumulativos, como no caso do assoreamento, pois a ausência da proteção do solo pela vegetação favorece o carreamento de solo até os cursos d'água.

A redução do número de indivíduos arbóreos impactará diretamente a fauna em que nela se aloja e encontra alimentos, afetando diretamente na perda da biodiversidade local, o que demonstra o caráter permanente e local dos impactos. Isto por que o impacto da perda de biodiversidade irá perdurar por anos e em alguns casos poderá ser até irreversível.

Além desses fatores bióticos, a supressão da vegetação altera a estruturação do solo, o equilíbrio biológico da microfauna e a distribuição e ciclo dos nutrientes. Para os recursos hídricos, a supressão da vegetação altera o equilíbrio do ciclo hídrico na região, pela modificação da interceptação, evapotranspiração, escoamento superficial e infiltração. Assim, causando efeitos de natureza negativa para a propriedade.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Movimentação do Solo - Ação que apresentará impactos imediatos, a movimentação de solo está relacionada à limpeza e preparação do terreno para ocupação urbana. Esta fase da implantação do empreendimento apresenta alguns efeitos de longo prazo (escavação, aterramento e compactação do solo), uma vez que estes efeitos serão sentidos depois de anos com a modificação da capacidade de infiltração de água no solo ou alteração do ciclo hídrico da região e surgimento de erosões, além de efeitos cumulativos como em cursos d'água, uma vez que a ausência da proteção e fragmentação do solo (devido à movimentação de máquinas) favorece o carreamento deste, e, conseqüentemente, o assoreamento dos cursos d'água.

O potencial impactante dessa ação, além dos aspectos imediatos relacionados ao solo e aos recursos hídricos, é o aumento da susceptibilidade à erosão, aumento de turbidez das águas das drenagens próximas e geração de ruído, poeira e vibrações pelo uso de máquinas. Tais impactos justificam a natureza negativa desta ação, já que a recuperação é possível somente com a regeneração completa da área e seus impactos podem perdurar por anos, pois a dinâmica ambiental da área será afetada.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Curto a Médio Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Implantação da Infraestrutura e Obras de Construção Civil - Ação que apresentará impactos de curto prazo, a atividade de construção civil está relacionada à instalação do sistema de drenagem, sistema de esgoto, energia, abastecimento de água e construção do parcelamento em questão. Estas atividades apresentam efeitos diretos e imediatos, sendo que após sua conclusão só será observado impacto mediante a utilização destes sistemas e pela ocupação da área pelos moradores.

De forma geral os impactos mais significativos que poderão ocorrer, relacionam-se aqueles causados pelo uso de matéria-prima ou de materiais de construção, produção de ruído, poeira e interferências na drenagem natural da propriedade. Ressaltando-se, assim, o alcance local e regional desta ação, já que os impactos atingirão as áreas de obtenção de matéria prima ou se restringirão ao local de construção como no caso de geração de ruído e poeira.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Curto Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

12.1.3. Ações Impactantes na Fase de Operação

A fase de operação do empreendimento exige ações que, de um modo ou outro, interferem com maior ou menor intensidade nos meios físico, biótico e antrópico. Nesta fase, ocorrerá a ocupação do parcelamento pelos moradores. Inicia-se a operação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, uso do sistema de transporte, sistema de limpeza, uso de energia e produção de resíduos sólidos.

A implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários e drenagem pluvial constituem importantes infraestruturas que visam mitigar os impactos gerados pelo crescimento urbano, constituindo-se em uma ação de saúde pública, buscando uma melhoria da qualidade de vida para os cidadãos. Desta maneira, os impactos negativos mais comuns, são:

- Aumento do volume de carros que utilizam o sistema viário da região;
- Maior demanda por serviços públicos como transporte, saúde e eletricidade;
- Acréscimo na geração de resíduos domiciliares e da construção civil;
- Mudança na qualidade da água superficial e subterrânea.

12.1.4. Síntese dos Impactos Gerados pelo Empreendimento

Quadro 3: Síntese dos Impactos Gerados pelo Empreendimento.

Ações Impactantes	Impactos
Fase de Planejamento	
Planejamento e Estudos Preliminares	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego. - Preservação de áreas ambientalmente sensíveis. - Minimização dos impactos gerados.
Serviços de Campo	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego.
Fase de Implantação	
Mobilização de Mão de Obra e Instalação de Canteiro	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego. - Retirada da cobertura vegetal. - Dinamização da economia da região.
Supressão da Vegetação	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuição da biodiversidade do local. - Aumento da susceptibilidade do solo à erosão. - Alteração do microclima.
Movimentação do Solo	<ul style="list-style-type: none"> - Dispersão de partículas de solo no ar. - Aumento da susceptibilidade do solo à erosão. - Alteração do ciclo hídrico da região. - Assoreamento dos córregos da região.
Implantação da Infraestrutura e Obras de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Dispersão de partículas de poeira no ar. - Dinamização da economia da região. - Geração de ruído. - Poluição do ar pelo uso de combustível fóssil. - Impermeabilização do solo.
Fase de Ocupação	
Ocupação do Empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento no volume de carros - Geração de resíduos. - Aumento na demanda por serviços públicos. - Mudança na qualidade e disponibilidade hídrica superficial e subterrânea.

12.2. Avaliação dos Impactos Decorrentes das Ações Impactantes

A ocupação da área e o processo de urbanização por qual passa a Região Sul/Sudeste do Distrito Federal, onde o empreendimento encontra-se inserido, intensifica os impactos e os níveis de interferência no dia a dia dos moradores da região, uma vez que a região onde se encontra o empreendimento em estudo apresenta caráter predominantemente habitacional e de bens de serviço.

Apesar deste caráter da região, os impactos ambientais apresentarão, com maior destaque, interferências de amplitude local.

Baseando-se no Quadro Síntese apresentado, a seguir serão discutidos os impactos negativos e positivos decorrentes da atividade proposta para a área.

12.2.1. Impactos Positivos

Valorização das Terras - Impacto permanente, a valorização da propriedade e das residências próximas ao empreendimento a ser implantado é passível de ocorrer em todas as fases do projeto e até mesmo depois da ocupação do empreendimento. Logo, não apresenta período determinado para ser encerrado e pode perdurar durante anos.

Os desdobramentos dos impactos ambientais gerados sobre o meio socioeconômico estão ligados, principalmente, à especulação e à valorização dos imóveis nas áreas próximas e pelo movimento de compra e venda de lotes e alterações no mercado imobiliário local.

Impacto	Positivo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Dinamização da economia - Impacto permanente, a dinamização da economia estará ligada à entrada de recursos na região, por meio da oferta de empregos, aquisição de materiais, equipamentos e matéria-prima, aluguel ou compra de imóveis. Outros fatores proporcionarão maior dinamismo da economia, principalmente nos setores secundário e terciário.

O comércio e o setor de prestação de serviços local, assim como os demais aspectos, serão também afetados de forma imediata à implantação do empreendimento. Assim, demonstrando que este impacto apresenta efeitos de curto prazo. Já o caráter permanente se explicará pela difícil determinação de prazo para conclusão de seus efeitos, que estarão ligados ao movimento (entrada e saída) constante dos moradores na região e causarão efeitos diferenciados na economia, de acordo com este movimento.

Impacto	Positivo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

12.2.2. Impactos Negativos

Supressão da Vegetação e Fragmentação da Paisagem (Cobertura Vegetal) - Impacto predominante da fase de instalação e ligado às ações de movimento de solo, instalação do canteiro, implantação da infraestrutura e construção civil, a supressão da vegetação representará impacto direto nos meios físico e biótico.

Neste contexto, são esperados rebatimentos relacionados aos impactos de segunda e terceira ordem, tais como perda de habitats naturais e de biodiversidade. Rebatimentos que poderão ser minimizados com o planejamento da ocupação da área.

Isentos os demais impactos, os maiores agravantes estarão relacionados aos impactos da falta da vegetação sobre o meio físico, possivelmente ocorrendo as seguintes situações:

- Impacto sobre a paisagem das áreas limítrofes, dando um aspecto mais urbano;
- O microclima poderá ser alterado acarretando em desconfortos térmicos ocasionados pela redução na capacidade de retenção de umidade e aumento da temperatura nas áreas descobertas (sem sombra);
- A supressão também acarreta em efeitos imediatos e permanentes na perda da biota (supressão da flora e dispersão da fauna), uma vez que a área não retornará ao seu status anterior;
- Os aspectos do meio físico também se mostrarão alterados com a retirada da vegetação, uma vez que a exposição do solo favorece o surgimento de processos erosivos durante a fase de instalação da infraestrutura, construção e ocupação da área;
- Além dos aspectos imediatos relacionados à supressão, seus desdobramentos sobre o solo e os recursos hídricos incluem, ainda, atividades relacionadas ao uso de máquinas, geração de resíduos e riscos de incêndio nos processos de queima dos resíduos vegetais, o que causa dispersão de partículas no ar;
- Em decorrência desta supressão poderão surgir, durante o período de obras, processos erosivos devido à exposição do solo às chuvas. Na fase de operação, a menor proteção do solo pela ausência da vegetação causa maior escoamento superficial da água, o que poderá acarretar em assoreamento dos cursos d'água. Estes efeitos acarretam em impacto de longo prazo na área do parcelamento;
- A supressão da vegetação favorece o aparecimento de espécies invasoras, que ameaçam a manutenção das espécies autóctones, uma vez que competem por nutrientes, água, luz e espaço, sem possuir predadores naturais. No entanto, cabe destacar que já se trata de uma área que se apresenta com alto grau de degradação, e a infestação por espécie gramíneas invasoras comumente identificadas.

Aumento do Volume de Particulados (Geração de Poeira) na Atmosfera e Ruído -

Impactos predominantes na fase de implantação do empreendimento, sendo causados pelo aumento da dispersão de poeira e pela geração de ruídos. Estes estão intimamente relacionados ao funcionamento dos veículos (tratores, “bobcat” e caminhões) e as porções com solo exposto. Os principais efeitos desses impactos são:

- Depreciação da qualidade do ar, devido ao lançamento de gases provenientes dos motores e da suspensão de partículas de solo no ar;
- Depreciação das áreas comerciais da região e das moradias limítrofes, trazendo piora à qualidade do ar e, conseqüentemente, para a população que utiliza estes locais para trabalhar e morar. A menor qualidade do ar pode trazer danos diretos às pessoas, atingido o sistema respiratório, pele e olhos;
- Em relação aos ruídos, o maior impacto será gerado aos moradores limítrofes, apesar da baixa densidade de habitantes na região.

De forma geral, este impacto é temporário, pois se restringe ao período de obra e apresenta efeitos de curto prazo, pois os efeitos deste impacto serão observados imediatamente, ou seja, durante a fase de implementação do empreendimento.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Temporário
	Curto Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Aumento do Volume de Descarga Durante Períodos de Picos de Escoamento (Escoamento Superficial e Impermeabilização do Solo) - mudanças na cobertura natural do terreno (terraplanagens, remoção da cobertura vegetal, construção de estradas), impermeabilizam os níveis superiores do solo, fazendo com que a alíquota de água pluvial, que deveria ser absorvida pelo solo, se transforme em fluxo superficial.

Dessa forma, haverá aumento do fluxo superficial em função da impermeabilização do solo.

É importante salientar que tanto o aumento no fluxo superficial e o desenvolvimento de processos erosivos apresentam efeitos muito semelhantes no meio ambiente. Logo, para análise deste impacto pode-se usar a mesma descrição usada para o desenvolvimento de processos erosivos.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Curto Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Assoreamento das Drenagens Receptoras e Cursos D'Água (Escoamento Superficial) - Este tipo de impacto é decorrente do impacto analisado anteriormente, sendo que sua ocorrência é bastante provável. Esse problema é resultante do transporte de material sólido (argila, silte e areia) para a drenagem receptora das águas de chuva, podendo ocorrer em todas as fases do projeto. Este impacto é caracterizado como permanente.

O assoreamento ocorrerá inicialmente na etapa de implantação de infraestrutura, quando há exposição e desagregação do solo. Persistirá ainda na fase de implantação pelo transporte pluvial de material de construção mal estocado ou na fase de operação, pela má destinação dos resíduos sólidos. Em todas as etapas, este impacto poderá ocorrer caso o sistema de varredura e coleta das ruas não seja bem desenvolvido.

O aporte de sedimentos até o córrego Antônio Rodrigues afluente do ribeirão Santana pode causar assoreamento, propiciando a formação de brejos, favorecendo o desenvolvimento de organismos insalubres à vida humana. Este aporte ocorre de forma cumulativa e demonstrará seus efeitos depois de alguns anos (longo prazo), podendo trazer efeitos permanentes (extinção do curso d'água), pois os efeitos podem durar por anos, caso as ações de correção não sejam realizadas.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Longo Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Modificação da Qualidade Química Natural das Águas (Produtos Químicos e Efluentes Sanitários) – A viabilização da ocupação por si só causará problemas à qualidade química das águas do córrego receptor, uma vez que se trata de obras de emissão de efluentes (ex.: drenagem pluvial). Os principais parâmetros indicativos de qualidade que potencialmente serão afetados são:

- Sólidos em suspensão - relacionado ao aumento de particulados na água, sendo sempre observados durante e logo após o evento de precipitação;
- Nitratos e fosfatos - são indicativos de contaminação por efluentes domésticos, sendo os principais parâmetros indicativos de lançamento de esgotos na drenagem natural;
- Resíduos sólidos como plásticos, vidros e latas - atribuídos à presença destes componentes na superfície e seu transporte pelo fluxo superficial. Este tipo de contaminação é minimizado ou até evitado pelo estabelecimento de sistema de varredura e coleta das ruas e pelo acondicionamento de resíduos domésticos em áreas apropriadas;
- Óleos e graxas - os níveis destes componentes na água poderão aumentar com a ocupação, em função da maior movimentação de veículos nas áreas de captação. Na fase de

implantação do empreendimento este impacto poderá ser maior devido ao tráfego de máquinas pesadas e que consomem óleo diesel;

- Coliformes fecais e termotolerantes - este tipo de contaminação está relacionado ao lançamento de esgotos tratados ou não, na rede de drenagem a ser implantada. O risco real está associado à emissão clandestina de esgotos na rede pluvial. Este efeito deverá ser controlado a partir de um monitoramento rigoroso dos pontos de lançamento.

Com tais parâmetros sujeitos a modificação, este impacto apresentará caráter permanente, uma vez que mudanças, por exemplo, nos índices de coliformes fecais podem trazer efeitos permanentes na qualidade de água, inviabilizando seu uso tanto para agropecuária quanto para o ser humano. Não esquecendo, também, que seus efeitos podem durar anos, sendo necessários planos de recuperação da qualidade da água para retorno dos padrões originais. No que diz respeito à temporalidade do impacto, seus efeitos podem ser sentidos de forma cumulativa e a longo prazo.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio a Longo Prazo	Irreversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Aumento na Geração de Resíduos da Construção Civil - a indústria da construção civil é a que mais explora recursos naturais. Além disso, a construção civil também é a indústria que mais gera resíduos. Em termos de composição, os resíduos da construção civil são uma mistura de materiais inertes, tais como concreto, argamassa, madeira, plásticos, papelão, vidros, metais, cerâmica e terra. A implantação do empreendimento levará a produção de resíduos, os quais deverão ser destinados conforme Resolução Conama nº 307/02, alterada pela Resolução Conama nº 348/04, Lei Distrital nº 4704/2011. Assim, evitando os seguintes efeitos:

- Destinação inadequada dos resíduos de obra em locais mais próximos do empreendimento (assim gerando menores custos) e em terrenos baldios (evitando a burocracia dos lixões legalizados). O que demonstra o efeito imediato e de curto prazo do impacto, pois quando o resíduo é gerado, a ação imediata da empreiteira é se livrar do resíduo e destiná-lo para locais incorretos;

- Com o acúmulo de resíduos na região, pode ocorrer a criação de habitats favoráveis à proliferação de animais transmissores de doenças como ratos e mosquitos, além da atração de animais, o mau cheiro criado pelo acúmulo de resíduos poderá afetar os moradores da região. Assim, demonstrando o caráter permanente do impacto, devido ao acúmulo incorreto do resíduo, tal problema só será resolvido a partir da destinação correta do resíduo.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Incremento na Produção de Lixo – Embora se trate de uma realocação de um conjunto de famílias, que hoje se encontram instaladas em área próxima à estudada, espera-se que com a melhoria da qualidade de vida dessa população, proporcionada por melhores condições de moradia, esse incremento passe a ser uma possibilidade. Os efeitos destes impactos são os mesmos relacionados à geração de resíduos da construção civil.

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

Aumento do Número de Viagens e Geração de Trânsito - Impacto com efeitos de natureza permanente, o aumento no volume de veículos será observado tanto na fase de obras quanto na fase de ocupação. Na fase de implantação do parcelamento os efeitos mais visíveis serão:

- Elevado aporte de materiais e de serviços que demandará a circulação de veículos pesados, podendo provocar o aumento do desconforto para a população e para os usuários das vias da região;
- Bloqueio das vias locais para realização de concretagens e descarregamento de materiais para obra, o que, a depender do horário, pode causar congestionamentos e incômodos;
- Desgaste mais intenso da capa asfáltica das vias locais e da DF-140, devido ao maior tráfego de veículos pesados.

Na fase de operação do empreendimento, o número de viagens na região aumentará devido ao aumento na oferta de lotes residenciais unifamiliares que o empreendimento irá proporcionar. Tal modificação intensificará os congestionamentos nos horários de pico devido ao aporte de veículos que se direcionarão no período da manhã para Brasília e no período da noite para a região Sul/Sudeste do Distrito Federal.

De forma geral, este empreendimento apresentará como maior impacto o aumento da circulação de veículos, sendo que os efeitos serão observados em médio prazo ou de forma gradual, ou seja, na medida em que se aumenta o volume de obras (na fase de implementação) e com o aumento da população (na fase de ocupação).

Impacto	Negativo	Efetivo	Direto	Local	Permanente
	Médio Prazo	Reversível	Relevante	Cumulativo	Sinérgico

13. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS DE AÇÃO

Este capítulo tem por objetivo indicar as medidas de controle dos impactos negativos sobre o ambiente, além de outras medidas complementares, decorrentes da construção e ocupação do parcelamento.

Nesse contexto, as medidas mitigadoras associadas à implantação do empreendimento foram formuladas com base nos resultados da avaliação de impactos ambientais inerentes ao tipo e as características da ocupação.

As implantações destas medidas visam à redução dos efeitos indesejáveis de uma ação impactante no meio ambiente. Assim, o conjunto de medidas propostas representa uma importante ferramenta de gestão ambiental, podendo reduzir a consequência das alterações ambientais identificadas e avaliadas ou mesmo tornar alguns impactos pouco expressivos.

Para a proposição das medidas foram considerados:

- A avaliação dos impactos ambientais identificados;
- Aspectos legais pertinentes à mitigação ou compensação de cada fator ambiental afetado negativamente;
- Práticas atuais de mitigação e controle de impactos ambientais negativos;
- Práticas atuais de potencialização de impactos positivos.

Dessa forma, a seguir serão apresentadas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas para o empreendimento, de acordo com o respectivo impacto ambiental.

13.1. Fase de Planejamento

Foram realizadas as seguintes ações preventivas nessa fase:

- Pesquisa junto aos órgãos governamentais para compatibilização do empreendimento com a legislação e normas vigentes, com as políticas de desenvolvimento e com as características específicas da área;
- Avaliação da concepção do projeto proposto, utilizando equipes multidisciplinares para abordagem integrada dos problemas e racionalização das soluções;
- Levantamento dos estudos ambientais elaborados que abrangem a área do empreendimento para verificar as restrições ambientais e as potencialidades da área.

Desenvolvimento de Processos Erosivos (Impermeabilização do Solo e Escoamento Superficial) - Impacto relacionado, principalmente, à fase de implantação do empreendimento. Para minimizar este impacto sugere-se:

- Realizar movimentações de solo somente nos limites contidos à poligonal do Estudo, evitando-se a degradação desnecessária de áreas permeáveis;
- Suspender as movimentações de solo quando ocorrer precipitações volumosas (alta intensidade) ou de longa duração;
- Conter e recuperar os processos erosivos que surgirem durante a obra;
- Para diminuir a impermeabilização do solo na área do projeto recomenda-se manter a maior quantidade de áreas verdes (áreas que estão previstas no projeto preliminar), o que viabiliza uma maior absorção e infiltração das águas pluviais, reduzindo os picos de escoamento e a impermeabilização do solo;
- Monitorar as obras, principalmente na fase de escavação, para acompanhar os pontos de escoamento de águas residuais em todo canteiro;
- Instalar, preferencialmente, o sistema de drenagem pluvial durante o período de seca ou quando as chuvas ocorrerem em baixa intensidade ou tiverem curta duração;
- O sistema de drenagem pluvial e vias de circulação deverão ser instalados, obrigatoriamente, antes das obras de moradia, uma vez que a presença de áreas com solo exposto provoca o aumento do escoamento superficial. Assim, esta obrigatoriedade diminui os incômodos aos moradores (como ruas sujas e enlameadas) e diminui o surgimento de erosões provenientes da passagem de veículos leves e, principalmente, pesados (caminhões e tratores);
- No período de obras, deverá ser realizada a manutenção periódica do sistema de drenagem do empreendimento, a fim de evitar entupimentos, que venham a causar sobrecarga do sistema;
- A construtora deverá priorizar na fase de implantação, o emprego de paisagismo e pavimentação do tipo bloquete, de forma a minimizar os efeitos danosos da impermeabilização e dos processos erosivos;
- Para evitar ou minimizar fluxos concentrados de água em regime laminar, recomenda-se a adoção, pelos projetistas, de iniciativas que visem à indução da infiltração de água, tais como instalação de calha nos telhados para captação de águas de chuva e tubulações para conduzi-las às “caixas de recarga”, preenchidas com brita e areia, localizadas estrategicamente no interior de cada módulo e em áreas específicas. Onde couber, a implantação desses dispositivos possibilitará a

recuperação da perda de boa parte da água que iria para o sistema de drenagem superficial;

- Além do uso de caixas de recarga, recomenda-se o uso de trincheiras de infiltração, e a construção de reservatórios de retenção. Cabe ressaltar que a utilização destes mecanismos deve considerar o tipo de solo. Assim, devem ser instalados onde couber seu uso;
- A implantação do sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser priorizada com canalização subterrânea, pavimentação e dispositivos para sua coleta e adução controlada, incluindo as estruturas de dissipação da sua energia nos pontos escolhidos para lançamento, prevenindo o assoreamento e a erosão das margens do córrego Antônio Rodrigues;
- Evitar a concentração de lançamentos, a fim de evitar a aceleração dos processos erosivos, com elevados volumes de lançamentos e velocidades de escoamentos, provocando desprendimentos de partículas do solo.

Aumento do Volume de Particulados (Poeira) na Atmosfera e Ruído - A mitigação deste impacto passa pela adoção de procedimentos que minimizem a exposição do solo, tais como:

- Uso de brita cobrindo áreas de solo exposto, principalmente nas áreas de maior circulação de veículos pesados (caminhões e tratores);
- Utilização de lonas em veículos de transporte de matéria-prima e resíduos;
- Irrigação do solo do canteiro e adoção de lava-rodas em todas as vias de acesso ao empreendimento;
- Aspergir água sobre superfícies com solo exposto às intempéries e locais onde haja suspensão de poeira, principalmente durante a estação seca, visando evitar danos respiratórios e oftalmológicos aos operários e vizinhos da obra;
- Aspergir água nas vias contíguas ao empreendimento que fiquem sujas com partículas de terra advindas das obras;
- Deverão ser evitados movimentos de terra durante o período crítico da época seca, a fim de prevenir transtornos à saúde e qualidade de vida da população;
- Para a matéria-prima armazenada no canteiro (areia e brita) indica-se a utilização de pilhas inferiores a 3,0 metros de altura e lonas para evitar a dispersão do material pelo vento, ou a irrigação constante em períodos de menor intensidade de chuvas;

- Evitar ao máximo a retirada da vegetação natural e manter o máximo de áreas verdes no período de construção. Assim, a vegetação age como bloqueio físico à poeira e ao ruído gerado pela passagem e funcionamento do maquinário de obra;
- Com relação ao ruído, a medida mitigadora mais adequada é a operação de máquinas e equipamentos em horários que não coincidam com o de permanência dos moradores em suas residências, bem como a proibição de funcionamento destes equipamentos em finais de semana;
- Instalar preferencialmente as fontes fixas geradoras de ruídos em ambientes confinados ou semi confinados, o mais distante possível das áreas habitadas;
- Durante a fase de obras deverão ser realizadas rotinas sistemáticas de fiscalização dos níveis de ruído por parte do responsável pela obra, para verificar o atendimento das Resoluções CONAMA, das Normas da ABNT e da Lei nº. 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que “dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal”.

Aumento do Volume de Descarga Durante Períodos de Picos de Escoamento (Impermeabilização do Solo e Escoamento Superficial) - Relacionado à impermeabilização do solo, este impacto é passível de ser minimizado por meio das seguintes ações:

- Viabilização de uma planta urbanística que mantenha o máximo de áreas verdes entre as áreas a serem impermeabilizadas;
- A utilização de pavimentos alternativos (bloquetes intertravados) que favorece a infiltração e, conseqüentemente, a diminuição do fluxo superficial;
- Revisão sistemática dos dados de projeto durante a fase de implantação, com adequado dimensionamento de bueiros, sarjetas, meios-fios e bocas-de-lobo, caso necessários.

Desta maneira, grande parte das propostas apresentadas para contenção de processos erosivos pode ser utilizada para diminuir os efeitos do aumento do fluxo superficial em períodos de pico de escoamento.

Modificação da Qualidade Química Natural das Águas Subterrâneas (Produtos Químicos Perigosos): sua mitigação passa pela adoção de medidas que impeçam a infiltração de contaminantes para o lençol freático e que, ao mesmo tempo, possibilitem a infiltração da água da chuva.

As características físicas do solo e do relevo representam as condições naturais, as quais são fundamentais para infiltração da água da chuva e manutenção do fluxo hídrico subterrâneo na bacia. Assim, a mitigação, deste impacto, dá-se da seguinte forma:

- Lei Distrital Nº. 4704/2011 (A gestão integrada dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, no âmbito do Distrito Federal, deve observar o disposto nesta Lei e nas demais normas distritais e federais incidentes sobre a matéria);

Visando reduzir os impactos gerados pelos resíduos, a coleta deverá sempre ocorrer em intervalos que não ultrapassem 3 dias, evitando o início da decomposição da matéria orgânica e, conseqüente, liberação de maus odores e proliferação de vetores de doenças.

Entre as ações mais eficientes na área de resíduos sólidos (dentro da obra) estão:

- Definição de funcionário responsável pelo controle da separação de resíduos, limpeza e organização dentro do canteiro;
- Capacitação constante de todos os funcionários da obra;
- Realização diária da triagem dos resíduos de modo a separá-los quanto à sua natureza ou origem e quanto aos riscos potenciais à saúde e ao meio ambiente. Além da acomodação correta dos resíduos gerados no canteiro;
- Destinação correta do resíduo (reciclagem ou lixão licenciado) com utilização de manifesto de resíduos (documento de controle da quantidade e destinação do resíduo gerado).

Com relação à destinação dos resíduos gerados, as ações mais eficientes serão:

- Utilização de áreas degradadas, após consulta aos órgãos competentes, como depósito de resíduos inertes (concreto), antes de se proceder à sua recuperação;
- Incorporação do excedente de resíduos inertes da construção civil no corpo dos aterros na pavimentação de ruas e em áreas que necessitem de recuperação;
- Definição de área para realização de compostagem de material orgânico gerado no canteiro e posterior uso como adubo em recuperação de áreas degradadas e nos futuros jardins do empreendimento.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora e Compensatória
Aumento do volume de descarga durante períodos de picos de escoamento	-Viabilização de uma planta urbanística que mantenha o máximo de áreas verdes entre as áreas a serem impermeabilizadas. -A utilização de pavimentos alternativos (bloquetes intertravados) que favorece a infiltração da água no solo. -Uso de trincheiras de infiltração e a construção de reservatórios de retenção. -Maximizar as áreas verdes para ampliar a infiltração das águas pluviais;
Modificação da qualidade química natural das águas subterrâneas	-Realizar controle rigoroso dos efluentes e monitorar fontes potenciais de poluição. -Providenciar a construção de caixas de gordura e limpezas periódicas das fossas, e a fiscalização destas pelos órgãos competentes.
Resíduos da construção civil	-Capacitação constante de todos os funcionários da obra. -Realização diária da correta triagem e acomodação dos resíduos gerados no canteiro. -Aplicar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o Programa de Educação Ambiental – PEAT, orientando os trabalhadores sobre o correto manejo dos resíduos sólidos

13.3. Fase de Operação

Incremento na Produção de Lixo - Impacto decorrente da ocupação da área do parcelamento. Poderá ser mitigado pela adoção de procedimentos como:

- Coleta seletiva - alternativa ecologicamente correta, que reduz o quantitativo de resíduos sólidos enviados para aterros sanitários ou lixões, sendo estes encaminhados para a reciclagem;
- Elaboração de campanhas a respeito da separação do lixo doméstico, distribuição de panfletos educativos e palestras educativas para os moradores do condomínio;
- Distribuição representativa de lixeiras para coleta seletiva de lixo em pequenos volumes e definição de pontos, próximos aos moradores, para acomodar contêiner (para cada tipo de resíduo) com o objetivo de acumular maiores volumes de resíduos domésticos gerados pelos moradores;
- Realização de monitoramento ambiental para controlar a destinação correta dos resíduos (impedindo a destinação destes para regiões adjacentes).

Recuperação de Áreas Degradadas - Atualmente a área não apresenta áreas degradadas. Todavia, o que se propõe é um acompanhamento para que se identifiquem áreas que possam sofrer alterações. Uma vez mapeado a degradação, o instrumento recomendado é o

Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada (PRADA), que deverá apontar, pelo menos, o nível de degradação física (impacto), identificação do tipo de fitofisionomia atingida e a solução proposta.

13.3.1. Síntese das Medidas Mitigadoras Geradas pelos Impactos Ambientais na Fase de Operação do Empreendimento

Quadro 5: Síntese dos impactos e medidas mitigadoras na fase de operação do empreendimento.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora e Compensatória
Incremento na produção de lixo	<ul style="list-style-type: none"> -Distribuição de lixeiras para coleta seletiva de lixo em pequenos volumes. Além da definição de pontos para acomodar contêiner para acúmulo de maiores volumes de resíduos. -Elaboração de campanhas a respeito da separação do lixo doméstico, distribuição de panfletos educativos e palestras educativas para os moradores do condomínio. -Promover a eficiente limpeza pública (varrição e coleta de resíduos sólidos) de maneira a evitar o carreamento de resíduos sólidos e particulados em direção ao sistema de drenagem de águas pluviais;
Supressão da vegetação	<ul style="list-style-type: none"> -Monitoramento da arborização e do paisagismo implantados visando substituir as plantas que não sobrevivam e melhorar as condições das que estiverem com dificuldades de desenvolvimento. -Realizar o plantio e o monitoramento da cobertura vegetal nas áreas permeáveis, garantindo os meios de infiltração de água no solo e evitando o desenvolvimento de processos erosivos
Áreas degradadas	<ul style="list-style-type: none"> -Se necessário, elaboração de Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada (PRADA).

13.3.2. Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa

As mudanças climáticas induzidas pelo ser humano estão causando perturbações perigosas e generalizadas na natureza e afetando a vida de bilhões de pessoas em todo o mundo.

Apesar dos esforços para reduzir os riscos, pessoas e ecossistemas menos capazes de lidar com isso estão sendo os mais atingidos, conforme apontado por cientistas no 6º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>

O Sexto Relatório de Avaliação é composto pelas contribuições de cada um dos três Grupos de Trabalho do IPCC e um Relatório Síntese (SYR), que integra as contribuições do Grupo de Trabalho e os Relatórios Especiais produzidos no ciclo. A reunião para elaborar o esboço do Sexto Relatório de Avaliação ocorreu em Adis Abeba (Etiópia) em maio de 2017.

A distribuição final do governo da versão final do relatório e a revisão governamental do resumo para formuladores de políticas ocorreram de 1º de outubro a 26 de novembro de 2021. https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/downloads/report/IPCC_AR6_WGII_SummaryForPolicymakers.pdf.

No 6º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), 278 cientistas de 65 países mostram que, para que tenhamos a chance de manter ao alcance o limite de 1,5°C estabelecido pelo Acordo de Paris, o mundo deve atingir o pico de emissões de gases do efeito estufa (GEE) dentro dos próximos três anos.

O novo relatório do Grupo de Trabalho III tem como foco principal a mitigação – em outras palavras, a redução das emissões de GEE e a remoção do dióxido de carbono (CO₂) da atmosfera. Analisando mais de 18 mil estudos publicados desde o lançamento do Quinto Relatório de Avaliação, em 2014, os principais nomes da ciência climática do mundo identificaram caminhos para manter o aquecimento global em 1,5°C, entre outros limites de temperatura, além de avaliar a viabilidade, eficácia e os benefícios de diferentes estratégias de mitigação.

A seguir, serão descritas as principais conclusões do 6º relatório do IPCC 2022 sobre mitigação das mudanças climáticas.

As emissões globais de GEE continuam aumentando, mas para limitar o aquecimento a 1,5°C, precisam parar de crescer em 2025

Globalmente, as emissões de GEE aumentaram ao longo da última década, atingindo 59 giga toneladas de CO₂ equivalente (GtCO₂e) em 2019 – cerca de 12% a mais do que em 2010 e 54% a mais que em 1990. Porém, nas trajetórias modeladas no estudo, compatíveis com a meta de 1,5°C do Acordo de Paris (com ou sem excedente), as emissões de GEE precisam parar de crescer em 2025 e depois cair 43% até 2030 (em relação aos níveis de 2019).

Embora haja alguns sinais de avanço – a taxa anual de aumento das emissões de GEE caiu de uma média de 2,1% entre 2000 e 2009 para 1,3% entre 2010 e 2019 –, os esforços globais para mitigar as mudanças climáticas continuam longe do necessário. Até o momento, 24 países conseguiram reduzir as emissões por mais de uma década.

Manter o aumento da temperatura global dentro do limite de 1,5°C será impossível sem remoção de carbono

O IPCC descobriu que todas as trajetórias que limitam o aquecimento a 1,5°C (com ou sem excedente) dependem da remoção de carbono. Essas abordagens podem incluir tanto soluções naturais, como o sequestro e armazenamento de carbono em árvores e no solo, quanto tecnologias que fazem a captura do CO₂ diretamente da atmosfera.

A quantidade de carbono que precisará ser removido depende de quão rápido conseguirmos reduzir as emissões de GEE em outros sistemas e da extensão do excedente (até que ponto os limites estabelecidos serão ultrapassados).

Em curto prazo, restaurar sumidouros naturais de carbono, como as florestas, é uma abordagem já disponível e de bom custo benefício que, se implementada de forma adequada, pode oferecer uma ampla gama de resultados positivos às comunidades próximas. No entanto, o carbono armazenado nesses ecossistemas também se encontra vulnerável a outros distúrbios, como incêndios florestais – distúrbios que só ficarão mais intensos com o clima em constante mudança, liberando o carbono armazenado de volta à atmosfera.

Considerando a quantidade de carbono que precisa ser removido em algumas das trajetórias compatíveis com o limite de 1,5°C, bem como a preocupação em relação à impermanência dos sumidouros naturais, o mundo provavelmente também precisará de tecnologias de remoção de carbono. Atualmente, essas inovações ainda são relativamente incipientes, o que implica uma série de riscos e desafios. Aumentar a produção de biomassa para a implantação de bioenergia com captura e armazenamento de carbono (BECCS, na sigla em inglês), por exemplo, pode deslocar áreas de cultivo e, com isso, ameaçar a segurança alimentar e estimular o desmatamento.

Desenvolver e implementar tecnologias de remoção de carbono de forma responsável, junto com abordagens naturais, requer uma melhor compreensão dos benefícios, custos e riscos específicos de cada tipo de inovação. A necessidade de mais financiamento para pesquisa, desenvolvimento e implementação é urgente.

Não há espaço para novas infraestruturas baseadas em combustíveis fósseis

O IPCC mostra que, nas trajetórias que limitam o aquecimento a 1,5°C (com ou sem excedente), apenas 510 Gt líquidas de CO₂ ainda poderiam ser emitidas antes de chegarem ao zero líquido por volta da metade do século (2050-2055). No entanto, as projeções das emissões futuras de CO₂ provenientes da infraestrutura baseada em combustíveis fósseis já existente ou já planejada indicam que as emissões chegarão a 850 Gt – 340 Gt acima do limite.

Uma combinação de diferentes estratégias pode ajudar a evitar essas emissões projetadas, entre elas, desativar infraestruturas existentes, cancelar novos empreendimentos, adaptar as usinas de energia ainda alimentadas por combustíveis fósseis com tecnologias de captura e armazenamento de carbono e fazer a transição para combustíveis de baixo carbono.

Transformações rápidas em todos os setores para evitar os piores impactos climáticos

As emissões de GEE aumentaram em todos os principais sistemas desde a última avaliação. O IPCC mostra que reverter essa tendência exige que os tomadores de decisão nos governos, na sociedade civil e no setor privado que priorizem ações, muitas das quais

compensam o investimento ao longo do tempo ou custam menos de US\$ 20 por tonelada de CO₂, tais como:

Expandir o uso de energia limpa; Investir em inovação para descarbonizar a indústria; Incentivar as construções verdes; Redesenhar as cidades e fazer a transição para o transporte de zero e baixo carbono; Conservar os ecossistemas naturais e melhorar os sistemas alimentares.

Se bem projetadas e implementadas de forma eficaz, muitas dessas estratégias de mitigação podem gerar benefícios essenciais para o desenvolvimento sustentável. A conservação de paisagens naturais, por exemplo, pode apoiar os meios de subsistência de famílias próximas, fortalecer a segurança alimentar e hídrica e proteger a biodiversidade.

Mas se mal gerenciadas ou implementadas de forma inadequada, essas ações podem prejudicar a economia local, aumentar desigualdades já existentes e deslocar comunidades, entre outros efeitos não intencionais. O IPCC considera que a gestão dessas compensações, por meio de processos de tomada de decisão inclusivos, transparentes e participativos, pode cultivar a confiança social e reforçar o apoio da população à ação climática. Fazer isso pode ajudar a garantir que a transição para um futuro de emissões líquidas zero seja justa e equitativa.

Mudanças de comportamento e estilo de vida têm um papel fundamental na mitigação das mudanças climáticas

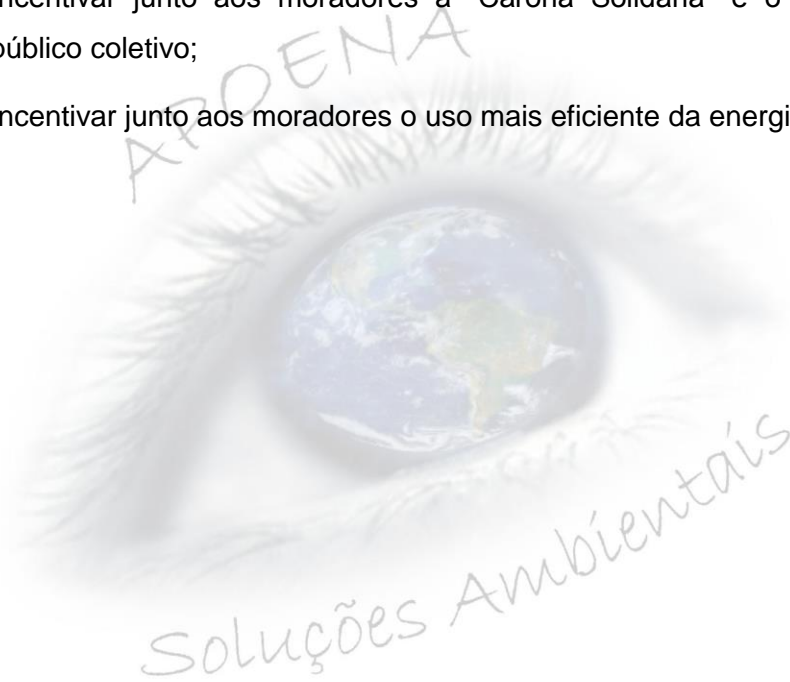
Em todo o mundo, as famílias com renda no topo da pirâmide (os 10% mais ricos, o que inclui grande parte das famílias nos países desenvolvidos) são responsáveis por entre 36% e 45% do total de emissões de GEE. Enquanto isso, as famílias cuja renda se posiciona nos degraus inferiores (50%) respondem por apenas 13% a 15% das emissões. Conforme o relatório do IPCC, promover o acesso universal à energia moderna para as populações mais pobres em todo o mundo não teria um impacto significativo nas emissões globais.

Por outro lado, mudar os padrões de consumo, particularmente entre os mais ricos, poderia reduzir as emissões de GEE de 40% a 70% até 2050 em comparação às políticas climáticas atuais. Caminhar ou andar de bicicleta, evitar voos de longa distância, mudar para dietas baseadas em vegetais, evitar o desperdício de alimentos e usar energia de forma mais eficiente nas construções estão entre as medidas de mitigação mais eficazes no que diz respeito à demanda.

Políticas que tornem essas mudanças de comportamento e estilo de vida menos disruptivas podem facilitá-las e encorajá-las. Subsidiar tecnologias de baixa emissão e taxar as de alta (por exemplo, carros movidos a combustíveis fósseis) e estabelecer padrões que exijam maior eficiência energética, por exemplo. Mudanças de desenho nas infraestruturas – como realocar o espaço viário para outros usos, como calçadas ou ciclovias – pode ajudar as pessoas a fazerem escolhas de estilos de vida mais sustentáveis.

Dessa forma, na implantação do empreendimento é importante a adoção de ações que protejam o meio ambiente e contribuam na compensação parcial ou total das emissões dos gases de efeito estufa, tais como:

- Redução da quantidade de resíduos sólidos gerados e sua correta destinação;
- Uso de energia solar nas residências e áreas comuns;
- Conservar ou recuperar as áreas naturais;
- Implantar o paisagismo nas áreas verdes do condomínio preferencialmente com espécies nativas;
- Incentivar junto aos moradores a “Carona Solidária” e o uso do transporte público coletivo;
- Incentivar junto aos moradores o uso mais eficiente da energia elétrica.



14. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A Compensação Ambiental foi instituída pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, constituindo uma obrigação legal de todos os empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, cujos empreendedores ficam obrigados a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação por meio da aplicação de recursos correspondentes.

Seguindo os critérios definidos na Instrução nº 76/2010 e na Instrução nº 75/2018 do IBRAM, o valor da Compensação Ambiental (CA) será calculado pelo produto entre o Grau de Impacto (GI), o Valor de Referência (VR) e o Índice de Atitudes Verdes.

$$CA = VR \times GI \times IAV$$

Onde,

CA: é o valor da Compensação Ambiental, em R\$;

VR: é o custo total de implantação do empreendimento, excluídos os investimentos em tecnologias limpas, expresso em R\$;

GI: é o grau de impacto, adimensional;

IAV: é o índice de atitudes verdes, adimensional.

Entre os componentes apenas o Grau de Impacto ambiental (GI) é passível de ser determinado na presente fase do trabalho. O Valor de Referência (VR) e o Índice de Atitudes Verdes (IAV) deverão ser fornecidos pelo empreendedor, após a aprovação de seu projeto urbanístico e os projetos de infraestrutura.

Portanto, a seguir será detalhado o cálculo do Grau de Impacto ambiental pela implantação do empreendimento em estudo.

❖ GRAU DE IMPACTO (GI)

O Grau de Impacto é a média ponderada dos pontos atribuídos aos impactos relacionados aos seguintes componentes:

1. porte (P);
2. localização (L);
3. fatores ambientais (FA);
4. aspectos socioeconômicos e culturais (SEC).

$$GI = \frac{a \times P + b \times L + c \times FA}{a + b + 1,5c} + SEC$$

Os valores para os coeficientes a, b e c dependem do tipo de empreendimento/atividade a ser desenvolvida.

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE	a	b	c
Parcelamento de solo	2,5	3,0	3,5
Empreendimentos lineares	2,5	3,0	4,0
Atividades agrosilvopastoris	2,0	2,5	5,0
Atividades minerárias	2,0	3,0	4,0
Outros	2,0	3,0	4,5

Já os componentes P, L, FA e SEC, são determinados a partir de tabelas e cálculos, adimensionais e limitados ao máximo de 2 (dois) para P e L e de 3 (três) para o FA.

- **Componente Porte (P):**

O porte está relacionado diretamente com as características físicas do empreendimento e com a potencialidade poluidora da atividade a ser desenvolvida. Este item é analisado sob o Decreto Distrital nº 36.992/2015, qual é apresentado uma classificação dos portes dos empreendimentos em: pequeno, médio ou grande; e do potencial poluidor das atividades em: baixo, médio ou alto.

Assim, foi calculado o seguinte valor para a área em estudo.

1) PORTE E TIPO DE ATIVIDADE (P)						
PORTE	PEQUENO		MÉDIO		GRANDE	
	Pontuação	X	Pontuação	X	Pontuação	X
BAIXO	1,200		1,400		1,600	
MÉDIO	1,400	X	1,600		1,800	
ALTO	1,600		1,800		2,000	

* DECRETO 17.805/96 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

P CÁLCULO DO DO FATOR "P"	
FATOR "P"	1,400

• **Componente Localização (L):**

É um critério geográfico, relacionado ao nível de sensibilidade ambiental do local onde será instalado o empreendimento, acentuado pelo Potencial Poluidor (PP) da atividade a ser desenvolvida.

Para fins da análise desse componente considerar a área diretamente afetada - ADA – pelo empreendimento.

Assim, foi calculado o seguinte valor para a área em estudo.

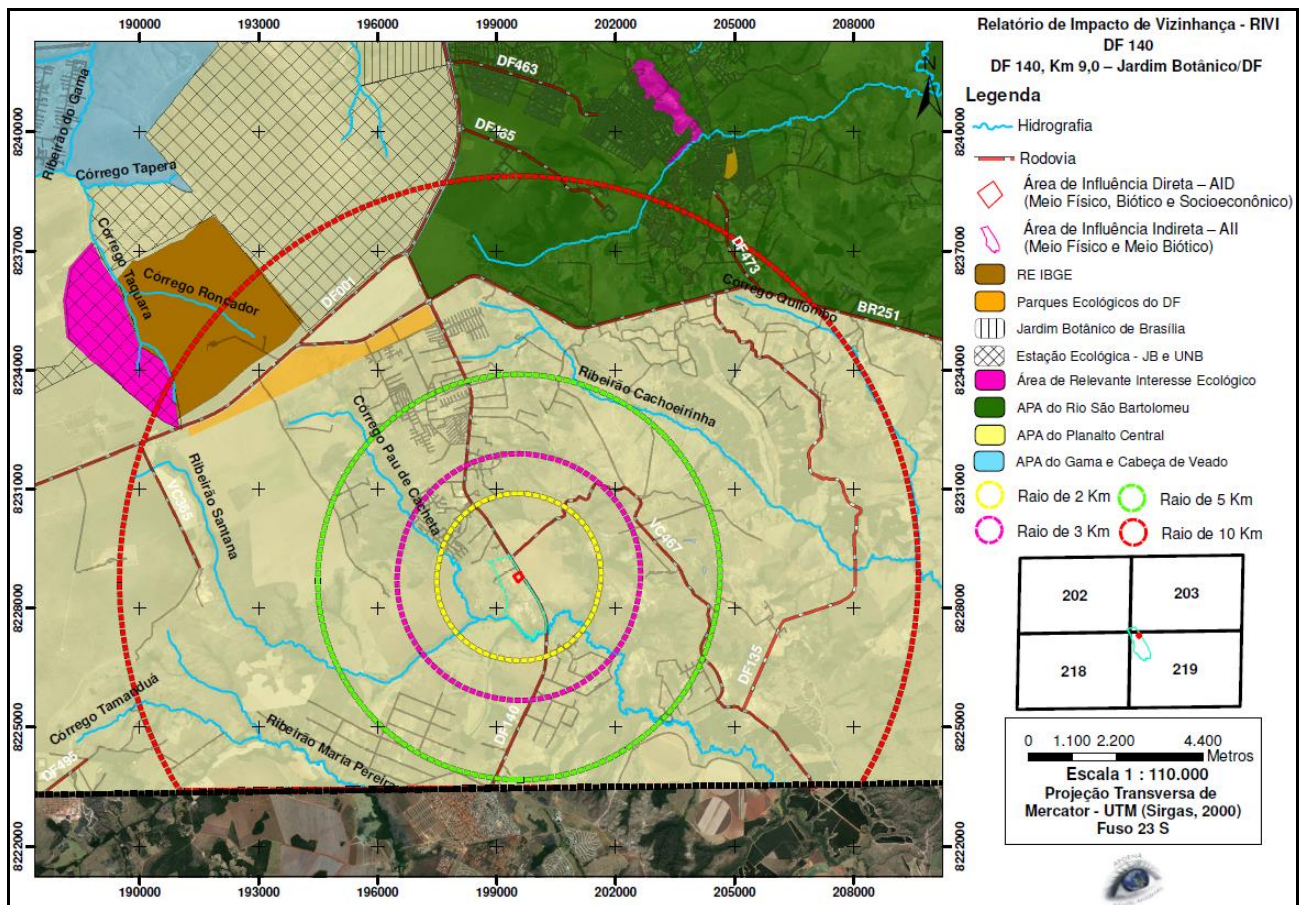


Figura 62: Croqui do Zoneamento Ambiental da área em estudo.

2)		LOCALIZAÇÃO (L)					
NOTA: PARA FINS DO CÁLCULO DESSE FATOR, CONSIDERAR APENAS A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (NÃO CONSIDERAR MAGNITUDE, ABRANGÊNCIA DOS IMPACTOS)							
L1	PROXIMIDADE OU INTERIOR DE UC'S DO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E/OU SEGUINTE PARQUES DISTRITAIS : CÔRREGO DA ONÇA, PEQUIZEIROS, RECANTO DAS RUAS DE CLAUDERTU, HELICARTU DO GAMA, PONTE ALTA DO GAMA E RETIRINDO (PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)						
AE: Área de Entorno - raio de 10Km - (1)Para as UC's ou Parques que nao tenham Plano de Manejo - (2) Nos caso em que o empreendimento nao está na ZA daquelas que possuem Plano de Manejo, mas está em um raio de 10 km.		ZA : Zona de amortecimento (Apenas para as UC's ou Parques c/ Plano de Manejo implantados)		Interior de UC ou Parque		L1	
Pontuação unitária	Número de UC's ou Parques cujo empreendimento o está em sua Área de Entorno	Pontuação unitária	Número de UC's e/ou Parques cujo empreendimento o está em sua Zona de Amortecimento	Pontuação unitária	Número de UC's e/ou Parques cujo empreendimento o está em seu interior		
10Km - 5Km	0,050	3	0,250	0	0,500	0	0,150
5Km - 3Km	0,100	0					
< 3Km	0,150	0					
LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES	AFIC	LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES		CITAR OS PARQUES OU UC'S NESTAS CONDIÇÕES			
	Tapetinga/Taq						
	EEJBB						
	REIBGE						

L2		PROXIMIDADE OU INTERIOR DE UC'S DO GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL E/OU SEGUINTE PARQUES ECOLÓGICOS : COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, BOCA DA JEQUITIBAS, ÁGUAS CLARAS, BERNARDO SARAU, CACHUEIRINHA, GARÇAS, ECOLÓGICO DO DER, DUM BUSCO, CACHUEIRA DO PIPIRIPAU, CANDAGOLÂNDIA, LAGOA JOAQUIM DE MEDEIROS, ESTÂNCIA, VILA YARJÃO, EZECHIAS HERINGER, GARÇA BRANCA, LAURO MULLER, SABURO ONOYAMA, TAQUARI, TORORÓ, VALE DO AMANHECER, VEREDINHA, GATUMÉ, LAGO DO CORTADO, OLHOS D'ÁGUA, CANELA DE EMA, SUCUPIRA, SÃO SERRAÇÃO TRÊS MEANINHAS, CENTRO DE LAZER E CILIA TIARA VIVA SORRADINHO E VIVENCIAS SORRADINHO (PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)					
AC: Área de Entorno - raio de 10Km - (1)Para as UC's ou Parques que nao tenham Plano de Manejo - (2) Nos caso em que o empreendimento nao está na ZA daquelas que possuem Plano de Manejo, mas está		ZA : Zona de amortecimento (Apenas para as UC's ou Parques c/ Plano de Manejo estabelecidos)		Interior de UC ou Parque		L2	
Pontuação unitária (*)	Número de UC's ou Parques cujo empreendimento o está em sua Área de Entorno	Pontuação unitária (*)	Número de UC's ou Parques cujo empreendimento o está em sua Zona de Amortecimento	Pontuação unitária	Número de UC's e/ou Parques cujo empreendimento o está em seu interior		
10Km - 5Km	0,025	1	0,150	0	0,250	0	0,025
5Km - 3Km	0,050	0					
< 3Km	0,100	0					
LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES	Pq.Tororó	LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES		LISTAR AS UC'S OU PARQUES NESTAS CONDIÇÕES			

* exceto APA's e RPPN's

L3	OUTRAS ÁREAS PROTEGIDAS: ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANETE (APP) E ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL (APM) (PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)					
		Empreendimentos Lineares		Demais Empreendimentos		L3
		Pontuação p/ trecho (unidade)	Número de trechos/ unidades	Pontuação por hectare afetado	Área afetada em hectares	
INTERFERÊNCIA EM APP	0,400		0,400		0,000	
INTERFERÊNCIA EM APM	0,250		0,250			
L4	ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO MMA - PORTARIA N°09 DE 23/01/07 MMA (PARA FINS DESSA LOCALIZAÇÃO CONSIDERAR A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA - PELO EMPREENDIMENTO)					
		Muito Alta		Extremamente Alta		L4
		Pontuação	sim/não	Pontuação	sim/não	
SIM/NÃO	0,200	NAO	0,300	NAO	0,000	
	SIM: caso o empreendimento esteja localizado em alguma das áreas prioritárias NAO: caso o empreendimento não esteja localizado em alguma das áreas prioritárias					
L	CÁLCULO DO DO FATOR "L"					
	$\sum Li (i=1 a 4)$	0,175				
	CLASSIF. DO POTENCIAL POLUIDOR DA ATIVIDADE (DECRETO 17.805/96)	Baixo	Médio	Alto		
		1,000	1,100	1,200		
			x			
	FATOR "L"	0,193				

- **Componente Fatores Ambientais (FA):**

É o critério relacionado aos impactos sobre os recursos bióticos e abióticos dos ecossistemas afetados.

Assim, foi calculado o seguinte valor para a área em estudo.

Soluções Ambientais

FA1: FLORA						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO		
		NÃO		SIM			FA1	
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X			
1.	NA ADA E/OU AID, HÁ OCORRÊNCIAS DE ESPÉCIES DA LISTA OFICIAL (1) DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO OU DA LISTA DE ESPÉCIES ENDÊMICAS?	0	X	0,075		0,000	Não se verificou na ADA Espécies endêmicas ou ameaçadas.	
2.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO/ESTÁGIO SUCESSIONAL (2)	A. ANTROPIZADO	0	X	0,025		0,000	Á área apresenta total descaracterização de sua cobertura vegetal nativa.
		B. REGENERAÇÃO INICIAL	0		0,050			
		C. REGENERAÇÃO AVANÇADA / PRIMÁRIA	0		0,100			
3.	NA ADA E/OU AID, HAVERÁ FACILITAÇÃO DA DISPERSÃO DE ESPÉCIES ALÓCTONES INVASORAS EM AMBIENTES NATURAIS PRESERVADOS?	0	X	0,075		0,000		
4.	FITOFISIONMIAS AFETADAS COM A INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (4)	A. MATA SECA	0	X	0,100		0,000	Á área apresenta total descaracterização de sua cobertura vegetal nativa.
		B. MATA CILIAR	0	X	0,100		0,000	
		C. MATA GALERIA	0	X	0,100		0,000	
		D. CERRADÃO	0	X	0,100		0,000	
		E. CERRADO SENTIDO RESTRITO	0	X	0,050		0,000	
		F. PARQUE CERRADO	0	X	0,050		0,000	
		G. PALMEIRAL	0	X	0,050		0,000	
		H. CERRADO RUPESTRE	0	X	0,050		0,000	
		I. VEREDA	0	X	0,050		0,000	
		J. CAMPOS LIMPOS	0	X	0,050		0,000	
		K. CAMPO DE MURUNDUS	0	X	0,050		0,000	
L. CAMPO SUJO	0	X	0,050		0,000			
M. CAMPO RUPESTRE	0	X	0,050		0,000			
SUBTOTAL						0,000		
FA1						0,000		

obs:
(1) LISTA OFICIAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº6/2008 (MMA)
(2) CASO OCORRA MAIS DE UM ESTÁGIO SUCESSIONAL DEVERÁ SER CONSIDERADO O DE MAIOR PONTUAÇÃO
(3) REFERÊNCIA: RIBEIRO E WALTER - CERRADO: AMBIENTE E FLORA
(4) VALORES CUMULATIVOS - ASSINALAR TODAS AS FITOFISIONMIAS AFETADAS

FA2: FAUNA						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
		NÃO	SIM	FA2		
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	
1.	NA ADA E/OU AID, HÁ OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES DAS LISTAS OFICIAIS (1) DA FAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO OU DA LISTA DE ESPÉCIES ENDÊMICAS?	0		0,150	X	0,150
2.	O EMPREENDIMENTO, DE ALGUMA FORMA, AFETARÁ A DINÂMICA DE COMUNIDADES E/OU POPULAÇÕES DA FAUNA NATIVA OU SILVESTRE?	0		0,150	X	0,150
3.	O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ A DISSEMINAÇÃO DE VETORES BIOLÓGICOS?	0	X	0,050		0,000
4.	NA ADA E/OU AID, HAVERÁ FACILITAÇÃO DA DISPERSÃO E/OU INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES ALÓCTONES INVASORAS EM AMBIENTES NATURAIS PRESERVADOS?	0	X	0,100		0,000
					SUBTOTAL	0,300
					FA2	0,300
obs:						
(1) INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº3/2003 (MMA) , Nº5/2004 (MMA) E Nº52/2005						
FA3: SOLO E SUBSOLO						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
		NÃO	SIM	FA3		
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X	
1.	A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ A MACRO E/OU MICRODRENAGEM DO SOLO?	0		0,100	X	0,100
2.	A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, TORNARÁ O SOLO MAIS SUSCEPTÍVEL A EROSÕES NA ADA OU AID?	0		0,100	X	0,100
3.	HAVERÁ DEPOSIÇÃO NO SOLO, DE ALGUM MATERIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR, NA FASES DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO?	0		0,050	X	0,050
4.	HAVERÁ REMOÇÃO DE SOLO OU SUBSOLO?	0		0,100	X	0,100
5.	HAVERÁ ADIÇÃO DE MATERIAL ALÓCTONE (SOLOS E ROCHAS) QUE PROVOCARÁ DANOS AO MEIO AMBIENT	0	X	0,100		0,000
6.	EXISTE ALGUMA CARACTERÍSTICA PRELIMINAR DO SOLO QUE POSSA ACELERAR OS PROCESSOS DEGRADATIVOS AMBIENTAIS, DEVIDO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO?	0		0,050	X	0,050
7.	HAVERÁ INTERFERÊNCIA NO EQUILÍBRIO BIOLÓGICO DA BIOTA DO SOLO?	0		0,050	X	0,050
					SUBTOTAL	0,450
					FA3	0,400

FA4: RECURSOS HÍDRICOS						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
		NÃO		SIM			FA4
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
1.	HAVERÁ REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO?	0	X	0,200		0,000	
2.	HAVERÁ ALTERAÇÃO NA VAZÃO OU NO VOLUME DE ÁGUA DOS CORPOS D'ÁGUA, POR CAPTAÇÃO, DESVIO OU LANÇAMENTOS?	0		0,075	X	0,075	Ocorrerá a captação subterrânea e o lançamento pluvial em corpos hídricos
3.	HAVERÁ ALTERAÇÃO DO CURSO ORIGINAL DOS CORPOS D'ÁGUA?	0	X	0,150		0,000	
4.	A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PROVOCARÁ REDUÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E/OU SUBTERRÂNEA NA ADA, AID OU AII?	0		0,100	X	0,100	Ocorrerá a captação subterrânea
5.	O EMPREENDIMENTO PROVOCARÁ ALTERAÇÃO NO LEITO E MARGENS DE CURSOS D'ÁGUA NA ADA, AID OU AII?	0	X	0,100		0,000	
6.	O EMPREENDIMENTO AFETARÁ O FLUXO DE ÁGUA SUBTERRÂNEO?	0		0,100	X	0,100	Haverá impermeabilização de uma área significativa e a captação subterrânea.
7.	EXSISTE ALGUMA CARACTERÍSTICA PRELIMINAR DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE POSSA ACELERAR OS PROCESSOS DEGRADATIVOS AMBIENTAIS, DEVIDO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO?	0		0,075	X	0,075	Ocorrerá a captação subterrânea
8.	ACARRETERÁ NO ENQUADRAMENTO DO CORPO D'ÁGUA EM CLASSES INFERIORES?	0	X	0,200		0,000	
SUBTOTAL						0,350	
FA4						0,350	
FA5: NASCENTES E ÁREAS BREJOSAS						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
		NÃO		SIM			FA5
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
1.	O EMPREENDIMENTO CAUSARÁ ALGUM TIPO DE INTERFERÊNCIA FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, QUALITATIVA OU QUANTITATIVA, EM NASCENTES OU ÁREAS BREJOSAS NA ADA, AID?	0	X	0,400		0,000	
SUBTOTAL						0,000	
FA5						0,000	

FA6: FATORES ATMOSFÉRICOS E CLIMÁTICOS						JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO	
		NÃO		SIM			FA6
		PONTUAÇÃO	X	PONTUAÇÃO	X		
1.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO E DISPERSÃO DE ODORES QUE CAUSARÃO INCÔMODOS A POPULAÇÃO?	0		0,080	X	0,080	Haverá movimentação de máquinas e equipamentos
2.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE RUÍDOS QUE INCOMODARÃO A POPULAÇÃO E A FAUNA?	0		0,100	X	0,100	Ruidos inerentes a movimentação de máquinas e veículos.
3.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE VAPORES E/OU GASES TÓXICOS?	0	X	0,200		0,000	
4.	NA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HAVERÁ EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO?	0		0,100	X	0,100	Particulados inerentes a movimentação de máquinas e veículos.
5.	A INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MODIFICARÁ O MICROCLIMA NA ADA OU AID?	0	X	0,100		0,000	
SUBTOTAL						0,280	
FA6						0,280	

FA7: FRAGMENTAÇÃO DE HABITATS E CONECTIVIDADE				
FA7 = FA7(A) + FA7(B)				
FATOR FA7(A): % DE REDUÇÃO DA ÁREA (RA) = (REDUÇÃO DA ÁREA / ÁREA TOTAL) X 100				
%RA	NÃO SE APLICA	< 10%	10% A 15%	> 15% OU > 2ha
PONTUAÇÃO	0	0,100	0,150	0,200
ASSINALE COM UM "X"	X			
FA8(A)	0			
FATOR FA7(B): REDUÇÃO DA CONECTIVIDADE: CARACTERÍSTICAS DA ÁREA APÓS A FRAGME				
CARACTERÍSTICAS*	NÃO SE APLICA	BLOCO REMANESCENTE ÚNICO E FLUXO CONTÍNUO	GRANDES BLOCOS E CONEXÃO PARCIAL ENTRE FRAGMENTOS	VÁRIOS BLOCOS E FRAGMENTOS MENORES ISOLADOS; E CONEXÃO COMPROMETIDA
PONTUAÇÃO	0	0	0,100	0,200
ASSINALE COM UM "X"	X			
FA8(B)	0			
FA7 = FA7(A) + FA7(B)	0,000			
JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO				
A área já apresenta total descaracterização de habitat				
JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO				
A área já apresenta total descaracterização de habitat				
FA8: PAISAGEM				
				SIM/NÃO
1.	O EMPREENDIMENTO AFETARÁ/MODIFICARÁ DE ALGUMA FORMA A PAISAGEM LOCAL? (CONSIDERAR O ESTADO DA PAISAGEM ANTES DA INSTALAÇÃO)			SIM
				FA6
CASO O EMPREENDIMENTO ALTERE A PAISAGEM LOCAL, ASSINALE COM UM "X", NA SITUAÇÃO DA PAISAGEM ANTES DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		POUCO COMPROMETIDA	0,100	0,030
		MEDIANAMENTE COMPROMETIDA	0,060	
		MUITO COMPROMETIDA	0,030 X	
		SUBTOTAL	0,030	
		FA6	0,030	
JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO				
Ações inerentes a implantação de parcelamento de solo.				
JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO				
Paisagem natural já está antropizada.				

FT FATOR TEMPORALIDADE			
		FT	FT
1.	T < 5 ANOS	1,000	
2.	5 ANOS < T < 30 ANOS	1,050	1,100
3.	T > 30 ANOS	1,100	X
		SUBTOTAL	1,100
		FT	1,100

FAB FATOR ABRANGÊNCIA			
		FA	FAB
1.	IMPACTOS LIMITADOS A ÁREA DE UMA MICROBACIA	1,000	X
2.	IMPACTOS QUE ULTRAPASSEM A ÁREA DE UMA MICROBACIA LIMITADOS A ÁREA DE UMA UNIDADE HIDROGRÁFICA DE GERENCIAMENTO	1,050	1,000
3.	IMPACTOS QUE ULTRAPASSEM A ÁREA DE UMA BACIA HIDROGRÁFICA	1,100	
		SUBTOTAL	1,000
		FT	1,000

CONFORME MAPA HIDROGRÁFICO SEMANH 2006 OU MAPA OFICIAL COM EDIÇÃO POSTERIOR

FA CÁLCULO DO DO FATOR "FA"	
$\sum F_{Ai}$ (i=1 a 8)	1,360
FATOR "FT"	1,100
FATOR "FAB"	1,000
FATOR "FA"	1,496

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
implantação de parcelamento de solo.

JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
Impactos limitados a microbacia

Soluções

• **Componente Aspectos Socioeconômicos e Culturais (SEC)**

É o critério relacionado aos impactos sobre aspectos socioeconômicos e culturais que afetem as comunidades locais e a patrimônios materiais e imateriais, inclusive os espeleológicos.

Assim, foi calculado o seguinte valor para a área em estudo.

4) ASPECTOS SOCIOECONOMICOS E CULTURAIS (SEC)						
SEC1 ACESSIBILIDADE/MOBILIDADE URBANA						
		SIM, COM EXTINÇÃO TOTAL	SIM, COM LIMITAÇÃO (REDUÇÃO)	NÃO AFETARÁ		JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
		PONTUAÇÃO X	PONTUAÇÃO X	PONTUAÇÃO X	S1	
1.	A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, A ACESSIBILIDADE A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMO: ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ... (CONSIDERAR A COMUNIDADE LOCAL AFETADA PELO EMPREENDIMENTO)?	0,050	0,025	0	x	0,000
2.	A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, A MOBILIDADE URBANA (CONSIDERAR A COMUNIDADE LOCAL AFETADA PELO EMPREENDIMENTO)?	0,050	0,025	x	0	0,025
SUBTOTAL						0,025
SEC1						0,025
SEC2 ACESSO A MATÉRIAS PRIMAS						
		SIM, COM EXTINÇÃO TOTAL	SIM, COM LIMITAÇÃO (REDUÇÃO)	NÃO AFETARÁ		JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
		PONTUAÇÃO X	PONTUAÇÃO X	PONTUAÇÃO X	S2	
3.	A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ, NEGATIVAMENTE, O ACESSO A MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS DE SUBSISTÊNCIA (ARTESANATOS COMUNITÁRIOS, PESCA, EXTRATIVISMO, ...)?	0,050	0,025	0	x	0,000
SUBTOTAL						0,000
SEC2						0,000
SEC3 REMANEJAMENTOS						
		NÃO	SIM			JUSTIFICATIVA DA MARCAÇÃO
		PONTUAÇÃO X	PONTUAÇÃO X	S3		
1.	O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ O REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL COM O DEVIDO ASSENTAMENTO?	0,000	x	0,075		0,000
2.	O EMPREENDIMENTO PROMOVERÁ O REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL SEM O DEVIDO ASSENTAMENTO?	0,000	x	0,150		0,000
SUBTOTAL						0,000
SEC3						0,000
SEC4 PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO						
SIM/NÃO						
A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AFETARÁ ALGUMA CAVIDADE NATURAL?		NAO				
CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RELEVÂNCIA, DA CAVIDADE NATURAL SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, MMA, de 20/08/2009 (SE EXISTIR MAIS DE UM ASSINALAR A CLASSE MAIOR ENTRE AS DISPON.).		NAO HÁ CAV. NATURAIS NO LOCAL DO EMP.				
PONTUAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO DA CAVIDADE NATURAL	BAIXA	MÉDIA	ALTA			
DESTRUIÇÃO TOTAL	0,050	0,100	0,150			
ALTERAÇÃO C/ PERDA PARCIAL	0,025	0,050	0,075			
NÍVEL DE IMPACTO (CASO OCORRA MAIS DE UMA CAVIDADE AFETADA, ASSINALAR A SITUAÇÃO MAIS CRÍTICA QUE OCORRERÁ)						
DESTRUIÇÃO TOTAL						
ALTERAÇÃO COM PERDA PARCIAL						
SEC4						S4
SEC4						0,000

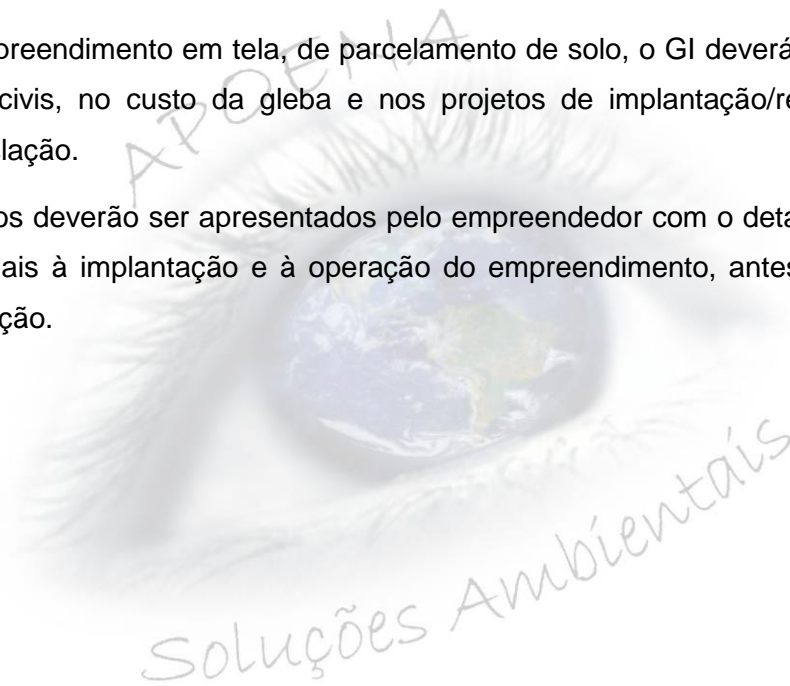
Sendo:

- Porte (P): 1,200
- Localização (L): 0,0
- Fatores Ambientais (FA): 1,496
- Aspectos Socioeconômicos e Culturais (SCE): 0,055

O valor obtido para o Grau de Impacto (GI) refere-se ao percentual do custo da retribuição pelo uso de recursos ambientais do empreendimento, que cause significativo impacto negativo e não mitigável.

Para o empreendimento em tela, de parcelamento de solo, o GI deverá incidir somente no custo das obras civis, no custo da gleba e nos projetos de implantação/restrição ambientais exigidos pela legislação.

Estes custos deverão ser apresentados pelo empreendedor com o detalhamento de todos os custos essenciais à implantação e à operação do empreendimento, antes da concessão da Licença de Instalação.



15. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O Plano de Acompanhamento e Monitoramento tem por objetivo estabelecer diretrizes básicas e propor um sistema de gestão que assegure a proteção do meio ambiente, a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população afetada, observando o atendimento da legislação vigente.

Os Planos apresentados a seguir apresentam de forma sistematizada as medidas destinadas a prevenir, mitigar ou compensar os impactos negativos, otimizar as potencialidades e os benefícios socioeconômicos das intervenções, adotando como premissas o desenvolvimento sustentável e o princípio básico da precaução.

A seguir são listados os principais Planos de Acompanhamento e Monitoramento estabelecidos para o parcelamento.

- Programa de Monitoramento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e de Espécies da Fauna, e, Movimento de Terra;
- Programa de Monitoramento de Efluentes da Obra;
- Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;
- Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;
- Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
- Programa de Paisagismo e Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Acompanhamento de Instalação e Desativação do Canteiro de Obras;
- Programa de Monitoramento de Infraestrutura;
- Programa de Monitoramento dos corpos hídricos receptores;
- Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental.

O quadro a seguir apresenta uma síntese dos responsáveis e as respectivas fases de execução dos Programas de Monitoramento Ambiental propostos:

PROGRAMAS	RESPONSABILIDADE	
	IMPLANTAÇÃO	OPERAÇÃO
Programa de Monitoramento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e de Espécies da Fauna, e, Movimento de Terra	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Monitoramento de Efluentes da Obra	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos	PROPRIETÁRIO	NOVACAP / ADASA / ADM
Programa de Paisagismo e Recuperação de Áreas Degradadas/Alteradas	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / SLU
Programa de Educação Ambiental	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Acompanhamento de Instalação e Desativação do Canteiro de Obras;	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO
Programa de Monitoramento de Infraestrutura	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Monitoramento dos Corpos hídricos Receptores	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF
Programa de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO / IBRAM-DF

- **Localização e dimensionamento para as instalações do canteiro de obras:**

Conforme as características bióticas, físicas e socioeconômicas apresentadas no item 8 do presente estudo ambiental, indica-se como local para instalação do canteiro de obras a porção frontal do terreno, tendo em vista maior facilidade para acesso. O dimensionamento deverá ser definido na fase de instalação (entre LP e LI) e dependerá do aspecto financeiro, quanto à execução das obras de infraestruturas e das moradias à época da instalação do empreendimento.

- **Localização e caracterização das áreas de empréstimo e bota-fora:**

O proprietário deverá escolher áreas de empréstimo para obtenção de matérias prima durante a construção das obras na área de estudo de empresas, cujo custo-benefício ambiental e

econômico seja o melhor, ressaltando que as respectivas jazidas escolhidas deverão estar licenciadas perante o IBRAM/DF e a Agência Nacional de Mineração - ANM.

Com relação à área de bota-fora, o proprietário deverá dispor os resíduos da construção civil em área a ser definida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, devendo a mesma ser licenciada ou autorizada pelo órgão público competente.

15.1. Programa de Monitoramento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e de Espécies da Fauna, e, Movimento de Terra

15.1.1. Justificativa

Para limpeza e conformação do terreno haverá supressão das vegetações herbácea e arbóreo-arbustivas com aproveitamento da madeira, quando possível, bem como movimentação de solo para atividades de corte/aterro e terraplenagem, ocasionando a exposição do solo e subsolo às intempéries físicas, gerando, assim, impactos ambientais negativos, quando não tomadas as devidas medidas preventivas e de controle apropriadas, inclusive com possíveis efeitos sobre a fauna silvestre, em específico o seu afugentamento.

15.1.2. Objetivo

Acompanhar as ações referentes à limpeza e conformação do terreno para implantação do parcelamento, evitando que as fontes de impactos ambientais negativos ocorram fora do perímetro da área de estudo e que prejudiquem ninhos e abrigos da fauna, propiciando ainda o aproveitamento racional do material oriundo da supressão vegetal, além do conformar a topografia do terreno e dar uso adequado ao *top soil* e demais camadas do solo.

15.1.3. Atividades

- Realizar o levantamento da área passível de supressão de vegetação, em função das atividades de implantação;
- Suprimir a vegetação (abate de árvores, desgalhamento, traçamento, enleiramento e transporte) de acordo com a Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
- Suprimir a vegetação em sentido único, sem permitir a criação de ilhas de vegetação, de acordo com a Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
- Sempre que possível, conservar a cobertura vegetal de médio a grande porte;
- O canteiro de obra deverá localizar-se, preferencialmente, em locais já degradados, evitando o desmatamento de novas áreas;
- Promover ações para o controle do escoamento superficial das águas da chuva nos pontos com solo exposto, para evitar processos erosivos;

- Armazenar em leiras o *top soil*, para posterior reutilização, bem como transporte e disposição final dos resíduos vegetais inservíveis ao aterro do Jóquei;
- Identificar ninhos e tocas nas árvores a serem suprimidas;
- Translocar os ninhos e outros abrigos da fauna silvestre para áreas conservadas mais próximas, sob a supervisão de biólogo especialista;
- Ao se encontrar ninhos ainda com ovos ou filhotes, na área a ser suprimida que seja marcado o local e adiada a supressão até que seja verificada a eclosão dos ovos e o abandono do ninho;
- Transferir os animais silvestres eventualmente encontrados pela migração passiva para áreas mais próximas, de fitofisionomia semelhante, sob a supervisão técnica de profissional habilitado
- Tratar os animais feridos com os cuidados de médico veterinário e solta-los em áreas conservadas após o restabelecimento das condições de sobrevivência;
- Destinar ao zoológico os animais que apresentarem ferimentos que inviabilizem a soltura;
- Remover resíduos sólidos irregularmente descartados no trecho degradado, seguindo as diretrizes do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Coletar e destinar os resíduos vegetais para o local indicado pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU;
- Durante os trabalhos, evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição de materiais incompatíveis (entulhos de construção);
- Com relação a incêndios, o responsável pela obra deverá manter os operários preparados para o combate a incêndios, no sentido de evitar perdas da cobertura vegetal;
- Evitar a incineração dos restos vegetais;
- Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI compatíveis com os trabalhos a serem executados.
- As atividades de supressão vegetal (abate, desgalhamento, traçamento, enleiramento e transporte), deverão ser devidamente autorizadas pelo IBRAM, assim como, caso necessário, obter o Documento de Origem Florestal – DOF.

Efluente oleoso:

Caso exista oficina ou ponto de abastecimento de combustíveis no canteiro de obras, será necessária a implantação de um sistema de drenagem oleoso no local.

15.2.4. Frequência

A realização de vistorias de campo destinadas ao acompanhamento do gerenciamento dos efluentes de obra está configurada para execução entre, no mínimo e máxima, respectivamente, quinzenal ou mensal, com a posterior emissão de relatório parcial mensal e acumulado semestral. Ao final das obras, bem como das respectivas construções das edificações, deverá ser confeccionado um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.3. Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações

15.3.1. Justificativa

Ruídos e vibrações constituem aspectos ambientais que merecem uma atenção especial, por serem os que podem trazer desde incômodos, até a perda auditiva gradativa, atingindo trabalhadores, pessoas residentes ou transeuntes. As máquinas e caminhões são as principais fontes de ruídos e vibrações no canteiro de obras.

A poluição sonora caracteriza-se pela alteração das condições naturais do meio ambiente. Sua ação pode prejudicar a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e da comunidade vizinha ao empreendimento, podendo provocar estresse, dificuldades mentais e emocionais ou até surdez imediata ou progressiva.

15.3.2. Objetivos

O excesso de ruídos e vibrações tem reflexos em todo o organismo humano e não apenas no aparelho auditivo. Ruídos intensos e permanentes podem causar vários distúrbios, alterando significativamente o humor e a capacidade de concentração nas ações humanas.

Nesse sentido o objetivo desse programa é o de identificar os pontos geradores de ruído, propor ações corretivas e diminuir o seu impacto na área de estudo.

15.3.3. Atividades

As ações apresentadas a seguir permitirão identificar as principais fontes de ruídos e vibrações geradas no canteiro de obra, como também minimizar seus impactos:

- Serão identificados em todo o canteiro os locais e equipamentos que geram excesso de ruídos e vibrações.

- A escolha de máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro de obras deverá possuir como critério os níveis de ruídos e vibrações gerados por estes. Além do menor consumo de energia possível.

- Utilizar bate-estacas vibratório para cravar elementos de contenção.

- Substituir o rolo compressor vibratório pelo não vibratório.

- Otimizar o recebimento de materiais e a retirada de resíduos para diminuir o tráfego intenso contínuo de veículos pesados - caminhões.

- Otimizar as atividades para evitar a utilização de equipamentos que produzem vibrações intensas e ruídos simultaneamente ao período de utilização destes, ou quando houver maior circulação de veículos pesados.

- Todos os equipamentos e caminhões deverão passar por manutenção periódica para garantia de bom funcionamento, evitando-se, inclusive, a emissão de ruído.

- O horário de desenvolvimento das atividades deve ser restringido das 07h:00min às 17h:00min, de segunda a sábado. O desrespeito às estas recomendações fará com que o causador do incômodo responda de acordo com a Lei nº. 4.092/08.

- Criar e manter meio de comunicação com a comunidade para o registro de reclamações e diálogo constante.

15.3.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra. Sugere-se que sejam realizadas entre, no mínimo e máxima, respectivamente, quinzenais ou mensais, nas principais frentes de serviços e canteiros de obras com posterior emissão de relatório mensal. Ao final das obras, bem como das respectivas construções das edificações, confeccionar um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.4. Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas

15.4.1. Justificativa

Os particulados gerados durante a implantação do empreendimento são compostos essencialmente por poeiras advindas de solos expostos e movimentação de terras, podendo provocar diversos impactos negativos, dentre eles, podemos citar:

- Diversos problemas de saúde como respiratórios e dermatológicos;

- Panorama visual indesejado de toda a obra, o que denota desleixo e desorganização;

- Transporte de particulados das obras para as vias de circulação próximas ao empreendimento, o que pode contribuir para um futuro assoreamento de córregos.
- Sensação de desconforto devido ao acúmulo de poeira nos estabelecimentos e habitações vizinhas.

No caso das obras, o material particulado pode ser constituído por pó de cimento, gesso, cal, argamassa industrializada, somado à poeira das escavações ou circulação de veículos ou vento, e outras fontes.

Desta forma, a implantação deste programa justifica-se pela necessidade de diminuir o desconforto da vizinhança e evitar danos à saúde dos trabalhadores.

15.4.2. Objetivos

Este Programa tem como objetivo estabelecer ações para minimizar a ocorrência de emissões de particulados e de gases para atmosfera na fase de implantação do parcelamento, evitando-se, assim, as emissões fora do padrão estabelecido pela legislação vigente.

15.4.3. Atividades

As atividades a seguir orientarão os canteiros na adoção de medidas que possam minimizar a emissão e a propagação de particulados.

- Todos os agregados geradores de poeira deverão ser cobertos por lonas e estocados em pilhas de no máximo 3,0 metros;
- Nas vias de circulação e nos estacionamentos serão dispostos pedriscos e pedras como base para diminuir a geração de poeira. Esta medida também auxiliará na infiltração de água no solo;
- As caçambas dos caminhões deverão ser cobertas com lona para evitar a dispersão de particulado ou a queda de detritos. A lona deverá fechar totalmente a caçamba;
- Deverá ser realizada a umidificação do solo nas áreas de maior movimento, repetindo-se a operação quando necessário. Porém, apesar de a umidificação auxiliar contra a geração de poeira, deve-se preferir a utilização de brita para a proteção do solo, pois se mostra ainda mais eficiente.
- Na entrada/saída do canteiro de obras deverá ser instalado um sistema de lava-rodas para lavagem dos pneus dos veículos, antes de acessarem as vias pavimentadas externas. A água utilizada por este sistema poderá ser água de reuso coletada e armazenada no canteiro de obras.

15.4.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra. Deverão ser realizadas vistorias semanais e apresentados relatórios mensais até a completa operação de limpeza e terraplanagem durante a instalação do parcelamento e da respectiva infraestrutura. Ao final das obras, deverá ser confeccionado um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.5. Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos

15.5.1. Justificativa

O surgimento de processos erosivos está vinculado a vários fatores ambientais geralmente correlacionados às interferências da ação do homem. Podem ser desencadeados como reação ao desmatamento, impermeabilização do solo, direcionamento do fluxo de águas pluviais, além de outros fatores ligados à construção civil.

Assim, torna-se necessário o monitoramento constante de áreas afetadas por essas interferências, com o intuito de identificar as causas de desenvolvimento. A partir da identificação dessas causas e/ou motivos, será possível mobilizar uma equipe capaz de tomar decisões no que se refere à aplicabilidade dos métodos de mitigação e correção dessas perturbações.

15.5.2. Objetivos

O Monitoramento dos Processos Erosivos tem por objetivo:

- Promover o direcionamento de medidas de prevenção a serem aplicadas na contenção de taludes e encostas e na proteção contra o desencadeamento de processos erosivos;
- Realizar monitoramento das condições de estabilidade e de suscetibilidade a erosão em pontos críticos;
- Estabelecer ações corretivas com base nos planos de monitoramento;
- Promover revegetação de cortes e aterro em perfis de solo para garantir maior estabilidade.

15.5.3. Atividades

As atividades de monitoramento dos processos erosivos deverão ser realizadas durante as fases de implantação, em toda a poligonal do empreendimento, e área destinada ao lançamento de águas pluviais.

Para efetividade do monitoramento, têm-se algumas ações a serem desenvolvidas:

- Avaliação dos aspectos físicos da área envolvendo os aspectos pedológicos e de declividade;
- Mapeamento topográfico com identificação de áreas de maior declividade;
- Definição de áreas de drenagem;
- Avaliação de rede de drenagem;
- Identificação de áreas susceptíveis ao desenvolvimento de processos erosivos;
- Estabelecimento de programa de visitação de áreas susceptíveis.

O detalhamento do plano é apresentado a seguir:

- Execução de monitoramento visual, mensal, na época das secas;
- Execução de monitoramento visual após picos de chuva, na época das chuvas. O responsável pela execução do Plano de Monitoramento deverá possuir equipe capacitada para avaliação do desenvolvimento de processos erosivos, utilizando o Formulário de Campo sugerido e registro fotográfico;

• Instalação de instrumentação e realização de ensaios de laboratório, quando necessário;

- Estudo das medidas de proteção contra a erosão laminar e erosão concentrada.

Caso seja identificado algum processo erosivo na área do parcelamento, a seguir são colocadas algumas ações a serem tomadas:

- Identificação e registro do processo, utilizando o Formulário 1;
- Mapeamento da área de contribuição;
- Tomada de ações com o objetivo de captar ou dissipar o fluxo de água;
- Recuperação da área afetada;
- Revegetação da área.

Com a execução do presente plano, espera-se reduzir a existência de processos erosivos na área do empreendimento e vizinhança.

Quadro 6: Formulário 1 – Processo Erosivo – Vistoria em Campo.

Nº	Localização:																			
Coordenas (UTM)	N: _____ / E: _____																			
Objetivo da vistoria:	Levantamento dos Processos Erosivos																			
Data da vistoria:	/ /																			
Avaliação	1. Presença de Lançamentos nas imediações: () Sim () Não 2. Presença de Resíduos: () Sim () Não – Se sim tipologia: _____ a. Resto de Obra b. Metais c. Plásticos d. Papel/Papelão e. Vidros f. Orgânico g. Outros: _____ 3. Fluxos de água: () Perene () Intermitente 4. Presença de Vegetação: () Sim () Não – Se sim onde: _____ 5. Uso e Ocupação do Solo: Tipo _____ a. Área Agrícola b. Área Urbana Consolidada c. Área Urbana em Desenvolvimento d. Pasto e. Mata f. Estrada 6. Solo exposto: () Sim () Não 7. Risco de Comprometer Equipamentos Públicos: () Sim () Não 8. Classes Erosivas: () Laminar () Linear – *Tipo () () Interna ou Piping *Subclasses Lineares – 1. Sulcos 2. Ravinas 3. Voçorocas 9. Necessidade de Monitoramento: _____																			
	Dados Monitorados: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estaca nº</th> <th>Distância do Bordo</th> <th>Distância Entre Estacas</th> <th>Profundidade da Erosão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>III</td> <td></td> <td></td> <td>*Largura da Erosão</td> </tr> <tr> <td>IV</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Estaca nº	Distância do Bordo	Distância Entre Estacas	Profundidade da Erosão	I				II				III			*Largura da Erosão	IV		
Estaca nº	Distância do Bordo	Distância Entre Estacas	Profundidade da Erosão																	
I																				
II																				
III			*Largura da Erosão																	
IV																				

15.5.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra. As vistorias de campo destinadas ao acompanhamento das atividades inerentes ao programa, na fase de construção, estão configuradas para execução, entre no mínimo ou máxima, respectivamente, quinzenais e mensais com emissão de relatórios parciais mensais e um relatório acumulado no final de cada ciclo hidrológico. Ao final das obras, bem como das respectivas construções das edificações, confeccionar um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.6. Programa de Paisagismo e Recuperação de Áreas Degradadas

15.6.1. Justificativa

As áreas degradadas/alteradas por atividades antrópicas, como desmatamentos, obras de infraestrutura, acampamentos, canteiros de obras, exploração de matéria-prima e deposição de lixo, entulho e esgoto sanitário, necessitam de recuperação, pois além do aspecto estético, são focos de contaminação e de vetores de doenças e estão sujeitas à erosão laminar e com forte tendência à concentração de escoamento das águas superficiais.

edificações, confeccionar um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil

15.7.1. Justificativa

A geração dos resíduos sólidos, incluindo os da construção civil, durante as atividades de implantação do empreendimento, e respectiva ocupação, acarretará em impactos ambientais significativos caso não sejam manejados adequadamente.

A disposição inadequada dos resíduos da construção civil provoca os seguintes impactos ambientais:

- Degradação das áreas de manancial e de proteção permanente;
- Proliferação de agentes transmissores de doenças;
- Assoreamento de rios e córregos;
- Obstrução dos sistemas de drenagem;
- Ocupação de vias e logradouros públicos por resíduos, com prejuízo à circulação de pessoas e veículos, além da própria degradação da paisagem urbana.

Em vista desta situação o Poder Público criou um conjunto de leis, normas e políticas públicas fundamentais para propiciar a gestão de resíduos, o que inclui os originários da construção civil, contribuindo para minimizar os impactos ambientais.

Dentre as leis destaca-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010, que dispõe sobre as diretrizes para gerenciamento de resíduos sólidos. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos.

Para as empresas de construção civil, está previsto no art. 20 desta Lei, a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em que na gestão de resíduos devem ser executadas as seguintes ações:

- Não geração de resíduos;
- Redução;
- Reutilização;
- Reciclagem;
- Tratamento de resíduos;
- Disposição final adequada.

As baias deverão possuir placas indicativas quanto à categoria e sua classificação, de acordo com a Resolução CONAMA.

A parte dos resíduos não aproveitados deverá ser acondicionada em caçambas estacionárias locadas em pontos estratégicos no canteiro de obra, devidamente sinalizadas. As caçambas devem conter unicamente agregados da construção.

Destinação dos Resíduos para Fora do Canteiro de Obras - Os resíduos gerados devem estar devidamente dispostos nos locais pré-definidos. Posteriormente, os resíduos deverão ser encaminhados para empresas, cooperativas e usinas que realizem o beneficiamento dos resíduos.

O transporte e a destinação de resíduos devem ser formalizados por meio de documento ou manifesto de resíduos (Controle de Transporte de Resíduo - CTR), que deverá ter assinatura e carimbo do gerador, do transportador e do receptor. Cada um destes entes ficará com uma via do documento, sendo que uma cópia da via assinada pelo receptor deverá retornar ao gerador, para que este tenha condições de comprovar que o resíduo chegou ao local de destinação final correto.

Quanto aos resíduos caracterizados como perigosos (tintas, solventes, óleo, estopas e EPI usados), deverão ser encaminhados para empresa de tratamento especializada, sendo vetada sua disposição inadequada.

Destinação dos Resíduos Dentro da Poligonal do Empreendimento - Algumas ações podem resolver o problema dos resíduos dentro da poligonal do empreendimento. A seguir são apresentadas algumas propostas:

- Lavagem das bicas dos caminhões betoneira: área de lavagem específica que contenha sistema separador de fase líquida e sólida. A destinação da fase sólida poderá ser: reuso na fabricação de novos elementos construtivos (calçamento, meio fio, etc.) e/ou recolhida pela empresa fornecedora do concreto que ficará responsável pelo descarte final.

- A água da lavagem do caminhão betoneira poderá ser reutilizada no próprio sistema para umidificar o solo, ou em outras atividades. Caso não haja interesse em reaproveitar a água, após tratamento, sem sedimentos, poderá ser infiltrada no solo ou encaminhada para a rede de drenagem pública, que se prevê que já esteja implantada; os sólidos poderão ter a mesma destinação do entulho.

- Caixa para betoneira: a área onde a argamassa é preparada ou processada geralmente apresenta aspecto "sujo", pois não há o cuidado necessário com a água residuária, resultante do próprio processamento ou da lavagem das betoneiras. Uma solução proposta é composta por sistema separador de fase sólida e líquida, tal qual o lava bicas.

15.8. Programa de Acompanhamento de Armazenamento de Produtos Perigosos

Considerando as características construtivas de empreendimento e seu pequeno porte, a equipe de elaboração considerou não necessária a confecção deste programa.

Além disso, as ações previstas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e no Programa de Monitoramento de Efluentes da Obra, contemplam este programa.

15.9. Programa de Educação Ambiental

15.9.1. Justificativa

Segundo a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a educação ambiental é o conjunto de processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A implantação do Programa de Educação Ambiental é fundamental para que os operários e funcionários e demais envolvidos na obra de construção do parcelamento tenham subsídios para repensar e avaliar seus hábitos e costumes diários nos canteiros de obras, e as consequências destes no meio ambiente, e para que sejam sensibilizados e incentivados a se posicionar frente às questões ambientais que mais geram impactos e comprometem a qualidade de vida individual e coletiva.

Importante informar que o Programa de Educação Ambiental deve ser uma ação contínua e envolver o máximo da população possível, não apenas deste empreendimento, mas da região como um todo. Além disso, deve ser monitorado e fiscalizado por meio de uma comissão a ser definida, a qual deverá coordenar as ações de preservação, avaliar as alterações no ambiente e indicar alternativas mitigadoras e compensatórias para amenizar os danos ambientais, sempre incentivando ações que minimizem os impactos.

15.9.2. Objetivos

O recrutamento da mão-de-obra deve priorizar os trabalhadores da região, aumentando a geração de empregos, mesmo que temporariamente. A administração regional poderá auxiliar na divulgação dessas demandas.

O Plano de Educação Ambiental possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para a prevenção e a minimização dos impactos ambientais e sociais negativos decorrentes do empreendimento, na fase de instalação.
- Integrar e compatibilizar as diversas ações do projeto, relacionadas aos impactos ambientais e à geração de resíduos, com a educação ambiental.

- Estar desenvolvendo atividade que o coloque em contato direto e constante com os responsáveis pelo canteiro de obra – mestre de obras, encarregado, engenheiro, gerente.
- Desenvolver atividades relativas às rotinas do canteiro de obra – técnico de edificações, técnico de segurança do trabalho, mestre de obras, encarregado, outro.

Para as capacitações deverão ser utilizados diversos materiais – apostilas contendo os Planos de Monitoramento, apostilas das apresentações, apresentações em *power point*, canetas, tela e data show.

Palestras Temáticas

O relacionamento interpessoal é um dos fatores que influenciam o dia-a-dia e o desempenho de um grupo, cujo resultados dependem de parcerias internas para obter melhores ganhos.

As palestras de educação ambiental deverão ser compatibilizadas com as reuniões/palestras realizadas pelas equipes de segurança do trabalho do empreendimento, de qualidade e demais, visando otimizar o tempo dos operários e funcionários.

Todos os operários e funcionários que estarão diretamente envolvidos com as atividades de construção das projeções deverão participar das palestras. Essas palestras serão específicas para a sensibilização ambiental, tendo como conteúdo:

- A obra – impactos gerados por fase da obra.
- Aspectos ambientais significativos.
- Como agir corretamente – recomendações.

Deverá ser mantido contato direto e constante entre a equipe de trabalho da empresa de consultoria e os responsáveis pela obra, para que estes disseminem assuntos ambientais durante as demais palestras ministradas nos canteiros de obra - como as relacionadas à qualidade e à segurança do trabalho. Tal parceria visa direcionar as ações rotineiras dos canteiros de obra à sustentabilidade, promovendo-se a gestão ambiental desses locais.

Campanhas de Sensibilização

Esta forma de ação está voltada, principalmente, para os prestadores de serviços aos empreendimentos, como os condutores dos caminhões fornecedores de agregados, de concretos e de coletores de materiais bota-fora. Podem ser consideradas ainda outras tipologias de materiais como tijolos, madeira, gesso etc., como também outros serviços prestados.

As campanhas deverão ser realizadas, por meio de materiais elaborados pela empresa executora do Plano de Educação Ambiental, pelos responsáveis de cada obra aos prestadores de serviços. Deverão conter desde informações básicas sobre os impactos da construção civil a procedimentos ambientalmente adequados, a serem adotados por esses profissionais.

Material Informativo

Sabe-se que a Educação Ambiental permite a apresentação e discussão de uma gama vasta de temas, podendo-se ir além do canteiro de obras. Dessa forma, os materiais deverão ser elaborados contendo informações que possam oferecer ao leitor a possibilidade de experimentar - e ao mesmo tempo difundir, por meio de seus atos no cotidiano, a aplicação de conceitos relativos à sustentabilidade, como a importância, para a qualidade de vida, da preservação/conservação de áreas verdes; do uso racional dos recursos naturais, como a água; da adoção de uma forma de separação pelo menos simplificada dos resíduos – resíduos secos dos resíduos molhados (orgânicos).

Durante as palestras e as campanhas de sensibilização deverão ser distribuídos materiais informativos nos seguintes formatos:

- Panfletos
- Adesivos
- Banners
- Outros

Os materiais utilizados nas palestras deverão ficar a cargo da empresa executora do Plano de Educação Ambiental.

Nos canteiros de obras deverá ter placas e banners informativos, para sensibilizar os funcionários e transeuntes quanto aos aspectos ambientais. Os locais selecionados para fixação das placas serão aqueles de grande circulação dos trabalhadores e que permitam o seu destaque.

Ao empreendedor caberá a confecção e instalação das placas, de acordo com os modelos indicados pela empresa executora do Plano de Educação Ambiental. Caso o empreendimento possua material próprio, cujas mensagens não distorçam o sentido do que se propõem nos planos, este poderá ser utilizado.

O conteúdo informativo da comunicação visual deverá ser o mais claro e objetivo, estando de acordo com as demais informações distribuídas pelos diversos locais dentro dos canteiros de obra, principalmente dado ao caráter de promover e facilitar o entendimento dos trabalhadores.

Considerando os dois grupos de atores – operários/funcionários e prestadores de serviço, deverão ser elaborados e obtidos materiais com as seguintes características:

- Materiais que conterão informações objetivas, mais marcadas por imagens que textos, onde a mensagem possa ser entendida de imediato, dispensando leituras demoradas – voltados principalmente para os prestadores de serviço.

15.9.4. Frequência

O Programa de Educação Ambiental deverá ser executado no prazo de implantação do empreendimento. Como o empreendimento deverá ser implantado por fases, as atividades de Educação Ambiental deverão abranger todas estas fases. Aqui será apresentado cronograma para um ano de obras, que deverá ser ajustado de acordo com as fases de implantação do empreendimento.

Durante sua implementação, o Plano de Educação Ambiental poderá ser ajustado em função das demandas do Órgão Ambiental e do público-alvo, da avaliação das ações/ atividades executadas.

A execução das ações/atividades está definida conforme indicado logo a seguir:

- Capacitações.
- Capacitação de técnicos responsáveis pela obra.
- Capacitação de operário responsável pela gestão dos resíduos da construção civil.
- Capacitação de encarregados e mestres de obra.

Período de execução: a cada grupo de conjuntos serão realizadas uma capacitação incluindo os técnicos e o gestor de resíduos.

- Palestras Temáticas

Período de execução: deverão ser realizadas palestras bimestrais, durante o período de execução da obra.

- Campanhas de sensibilização ambiental

Período de execução: deverão ser realizadas 2 (duas) campanhas por semestre.

- Elaboração de material didático – cartilha, cartazes e folhetos.

Período de execução: os materiais deverão ser elaborados na primeira quinzena de implantação do Plano.

- Avaliação

Período de execução: a cada 6 (seis) meses, correspondendo ao período de entrega do relatório do Plano de Educação Ambiental definido pelo órgão ambiental.

15.10. Programa de Acompanhamento de Instalação e Desativação do Canteiro de Obras

15.10.1. Justificativa

Um canteiro de obras ou área de apoio se identifica como a área de trabalho fixa ou temporária, onde se desenvolvem as operações de apoio e execução de uma obra.

A utilização e a desmobilização de áreas de apoio podem provocar impactos ao meio ambiente e incômodo sobre os moradores, vizinhos e comércios lindeiros.

15.10.2. Objetivos

Monitorar e adotar medidas de controle de forma a se evitar e mitigar impactos negativos e o surgimento de passivos ambientais.

15.10.3. Atividades

Nas áreas de apoio deverão ser realizadas medidas de controle como as que seguem:

- As áreas de apoio não deverão servir de área de lavagem de máquinas ou equipamentos, de modo a evitar a contaminação por óleos e graxas;
- Não deverá haver depósito de produtos químicos, resíduos, combustíveis ou óleos nas áreas de apoio. Após sua utilização, quaisquer sobras de produtos ou resíduos devem ser acondicionados em contêineres apropriados;
- Não deverão ser feitas operações de manutenção de maquinário no local;
- O local deverá ser de fácil acesso, livre de inundações, ventilado e com insolação adequada;
- É vedada a presença de áreas de apoio nas imediações de APP ou Áreas Protegidas;
- Deverá ocorrer a remoção de toda a infraestrutura: prédios, pisos, bases de concreto e etc, tendo em vista sua possível reutilização direta ou como fonte de recicláveis;
- Reconstituição do horizonte orgânico do solo e a execução de forração vegetal nas áreas com solo exposto;
- As fossas sépticas, caso existam, deverão ser lacradas ou preenchidas em camadas, até seu aterro final;
- Descompactação de solos nas áreas de apoio, dando início à atividade de recomposição da área, objetivando retornar as características anteriores à instalação do canteiro.

15.10.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra. Deverão ser realizadas vistorias semanais e apresentados relatórios mensais até a completa operação de desmobilização do canteiro de obras. Ao final das obras, deverá ser confeccionado um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.11. Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Infraestrutura

15.11.1. Justificativa

O programa de acompanhamento e monitoramento da infraestrutura será executado nas fases de implantação e operação do parcelamento.

O contínuo monitoramento do funcionamento da infraestrutura instalada proporcionará a identificação de não-conformidades observadas no período de obras, subsidiando a escolha das medidas de controle ambiental e prevenindo futuros impactos. É de se notar que a simples inspeção visual e o acompanhamento da execução permitem muitas vezes detectar problemas, tais como, o bloqueio das drenagens por resíduos e danos às fossas instaladas, que poderiam, se passassem despercebidos, criar graves problemas relacionados ao escoamento de água e contaminação do lençol freático.

Além de detectar inconformidades, o plano atende à necessidade de se proporcionar ao empreendedor, órgãos setoriais, instituições científicas e sociedade, o acompanhamento e supervisão da operação da infraestrutura do empreendimento.

15.11.2. Objetivos

Sistematizar as ações de monitoramento e acompanhamento a serem desenvolvidas. Assim, promovendo a minimização de impactos secundários gerados pela infraestrutura instalada como:

- Assoreamento dos cursos d'água.
- Contaminação do solo.
- Desenvolvimento de erosões.
- Contaminação da água (superficiais e subterrâneas).
- Sobre exploração dos aquíferos da região.

Além, de minimizar os impactos gerados o plano apresenta como objetivo assegurar a integridade das estruturas, detectando precocemente problemas que possam comprometer sua estabilidade ou seu funcionamento. Como, também, estabelecer diretrizes gerais para a fiscalização de serviços de manutenção dos componentes de infraestrutura, favorecendo o pleno atendimento da demanda da população residente.

15.11.3. Atividades

O programa de acompanhamento e monitoramento da infraestrutura determinará as atividades que serão realizadas com o objetivo de controle de impactos. Este plano trará como meta principal, a operação do condomínio somente depois da efetiva implantação dos seguintes projetos:

- Sistema de esgotamento sanitário;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de abastecimento de água potável;
- Sistema de pavimentação – com sinalização vertical e horizontal (vias e calçadas para pedestres);
- Sistema de fornecimento de energia elétrica; e
- Sistema de iluminação pública.

Sendo que programa de acompanhamento e monitoramento da infraestrutura será iniciado com a operação de toda a infraestrutura. Neste programa de monitoramento o foco será no sistema de drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água.

O monitoramento e o acompanhamento destes três sistemas passarão por quatro etapas que ocorrerão continuamente:

Inspeção - trata-se do acompanhamento das condições dos equipamentos da infraestrutura mais os dados obtidos na supervisão da qualidade de água superficial. Esta ação permitirá prever as necessidades de ajustes ou reparos;

Manutenção preventiva - a partir dos dados obtidos nas inspeções, serão planejadas as ações com o objetivo de eliminar os defeitos e as irregularidades constatadas;

Manutenção corretiva - visa traçar planos para restabelecer o padrão operacional do sistema de drenagem em virtude de falhas ou necessidades detectadas pela inspeção, manutenção preventiva ou pela própria população;

Operação – monitoramento em si, consiste no acompanhamento das atividades específicas de funcionamento, leitura de dados, pequenos ajustes e atividades de conservação nos equipamentos do sistema.

Com a determinação das etapas a serem realizadas e acompanhadas é possível traçar as atividades a serem desenvolvidas. De forma a facilitar a elaboração deste plano para o sistema de drenagem, abastecimento e esgotamento sanitário, serão definidas as estruturas a serem monitoradas, as rotinas e a periodicidade das vistorias a serem efetuadas. A seguir é demonstrada proposta de monitoramento para o condomínio e um modelo de formulário para documentação do monitoramento realizado.

Estrutura	Rotina	Frequência
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Inspecionar os pontos de acesso bem como a superfície na área dos pontos de acesso. Atenção especial deve ser dada aos danos ou bloqueios.	Bimestral
	Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	Bimestral
	Inspecionar revestimento das estruturas para determinar quaisquer danos e deteriorações.	Anual
Bacias de Contenção	Inspecionar grades de retenção de resíduos para garantir que elas estão livres de detritos e lixo.	Bimestral
	Verificar se ocorre acúmulo de detritos ou sedimentos.	Período de seca
	Inspecionar o revestimento do reservatório para determinar quaisquer danos e deteriorações.	Período de Seca
Pontos de Lançamento	Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	Mensal
	Inspecionar gabião ou área de lançamento, com atenção especial aos danos causados por erosões ou deterioração da estrutura.	Mensal
	Inspecionar dissipador com relação a capacidade de contenção da energia da água.	Mensal (Período de Chuva)
	Verificar indícios ou a presença de assoreamento dos cursos d'água receptores do sistema de drenagem.	Semestral

Atividades relacionadas ao monitoramento do Sistema de Drenagem.

15.11.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra. Deverão ser realizadas vistorias semanais e apresentados relatórios mensais até a completa operação de desmobilização do canteiro de obras. Ao final das obras, deverá ser confeccionado um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.

15.12. Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos Receptores

15.12.1. Justificativa

O monitoramento é um instrumento importante para a gestão ambiental, na medida em que propicia às diversas instâncias decisórias, uma percepção sistemática e integrada da realidade ambiental, servindo ainda de suporte ao controle das atividades poluidoras. É exigência dos órgãos ambientais e tem como objetivo a manutenção da qualidade ambiental, visando resguardar a sua integridade.

Monitorar, em um sentido abrangente significa medir e acompanhar, podendo referir-se tanto a uma simples variável genérica como a um evento complexo. Assim, o monitoramento ambiental tem por objetivo conhecer as variações sazonais da qualidade dos recursos naturais em determinada área bem como as variáveis que atuam na sua variabilidade.

A importância da qualidade da água está explicitada na Política Nacional de Recursos Hídricos que define, dentre seus objetivos, “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos” (Art. 2º, Cap. II, Tit. I, Lei nº 9.433/1997).

O monitoramento é o conjunto de práticas que visam o acompanhamento de determinadas características de um sistema, sempre associado a um objetivo.

No monitoramento da qualidade das águas naturais, são acompanhadas as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água, decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais.

As práticas relacionadas ao monitoramento de qualidade de água incluem a coleta de dados e de amostras de água em locais específicos (georreferenciados), feita em intervalos regulares de tempo, de modo a gerar informações que possam ser utilizadas para a definição das condições presentes de qualidade da água.

Tendo em vista a necessidade de estabelecer um equilíbrio sustentável entre o necessário desenvolvimento econômico e demográfico e a disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade, que contemple os diversos usos da água, é fundamental o estabelecimento de um plano de monitoramento hídrico qualitativo que forneça subsídios para a avaliação das condições dos mananciais e para a tomada de decisões associada ao gerenciamento dos recursos hídricos na área de implantação do empreendimento.

15.12.2. Objetivos

O programa de monitoramento da qualidade de água superficial visa à caracterização da qualidade da água dos principais cursos d'água situados na área de Influência direta, nas etapas de instalação e de operação do empreendimento.

Este instrumento tem por objetivo detectar eventuais alterações de qualidade hídrica, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à necessidade de controle, preservação e recuperação da qualidade ambiental dos corpos d'água, contribuindo com a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Os objetivos e ações estratégicas do programa de monitoramento da qualidade de água superficial foram divididos em 4 (quatro) componentes, a saber:

1. Componente A: Pontos de amostragem

- Propor a distribuição geográfica dos pontos de amostragem de qualidade de água.

2. Componente B: Padronização

- Definir parâmetros mínimos de qualidade de água a serem monitorados.
- Definir a frequência de monitoramento.
- Padronizar os procedimentos de coleta, preservação e análise das amostras de qualidade de água.

3. Componente C: Laboratórios e Capacitação

- Orientar na determinação do laboratório de análises de qualidade de água.

4. Componente D: Avaliação da Qualidade da Água.

- Criar e manter um banco de dados atualizado com as informações de qualidade de água.
- Avaliar sistematicamente a qualidade das águas dos recursos hídricos inseridos na área do empreendimento.

15.12.3. Atividades

Componente A: Pontos de amostragem

Pontos de amostragem: definidos em função dos objetivos e identificados por coordenadas geográficas.

Conjunto de instrumentos analíticos utilizados na determinação de parâmetros em campo e em laboratório.

Conjunto de equipamentos utilizados na coleta: frascos de vidro e de polietileno caixa térmica, veículo.

Protocolos para a determinação de parâmetros em campo; para a coleta e a preservação das amostras, para análise laboratorial dos parâmetros de qualidade; e para identificação das amostras.

Estrutura logística de coleta e envio das amostras: locais para o envio das amostras; disponibilidade de transporte; logística de recebimento e encaminhamento das amostras para laboratório.

Componente B: Padronização

Para a padronização dos parâmetros, o programa de monitoramento deverá estabelecer procedimentos de coleta e análise de dados, devendo estes serem uniformes de forma a tornar os resultados confiáveis e sujeitos à comparação.

Os parâmetros monitorados devem estar relacionados com o tipo de uso e ocupação da bacia contribuinte à estação e com os objetivos da amostragem. Sendo assim, tanto a localização dos pontos de amostragem quanto os parâmetros monitorados poderão ser reavaliados periodicamente. A tabela a seguir apresenta os parâmetros de qualidade de água superficial a serem avaliados no monitoramento.

Tabela 1: Parâmetros de qualidade de água superficial.

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	
pH	Oxigênio dissolvido (mg/L)
Nitrogênio amoniacal (mg/L)	Sólidos totais (mg/L)
Dureza total (mg/L)	Sólidos totais dissolvidos
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	Sólidos totais voláteis (mg/L)
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg/L)	Sólidos suspensos (mg/L)
Alcalinidade (mg/L)	Temperatura da amostra (°C)
Condutividade (\square S/cm)	Temperatura ambiente (°C)
Nitrato (mg/L)	Coliformes totais (NMP/100mL)
Nitrito (mg/L)	Coliformes termotolerantes (NMP/100mL)
Cor real (UH)	Escherichia coli
Cor aparente (UH)	Nitrogênio total e protídios (mg/L)
Óleos e graxas (mg/L)	Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)
Fosfato (mg/L)	Turbidez (UNT)

A amostragem, para o período de implantação do empreendimento, deverá ser realizada trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, contemplando a sazonalidade. Para etapa de operação sugere-se amostragem semestral, em período amostral definido pelo órgão ambiental licenciador.

O programa de monitoramento poderá, ainda, adotar um conjunto de parâmetros mínimos, que permitam identificar alterações associadas a ações antrópicas, identificar os locais onde é necessário um maior detalhamento, configurando um alerta para a tomada de

decisão. Alerta utilizado, principalmente para monitoramento do sistema de esgoto (vazamentos), sistema de abastecimento de água (qualidade da água consumida) e sistema de drenagem (alerta de utilização do sistema de drenagem para lançamento de esgoto).

A rede mínima poderá ser composta pelos parâmetros: pH, oxigênio dissolvido, condutividade elétrica e temperatura.

Componente C: Laboratórios

O laboratório que irá realizar as análises de qualidade de água deverá possuir certificações em programas de acreditação e intercalibração laboratorial. Essas atividades ampliam a confiança nos resultados das análises.

Deve-se observar que em alguns laboratórios estão instalados equipamentos de última geração que, no entanto, não dispõem de pessoal capacitado para operá-los adequadamente. Assim, a observação da existência de capacitação das equipes de laboratório e de campo é fundamental para o aumento da confiabilidade dos resultados das análises de qualidade de água, item que deverá ser avaliado na escolha do laboratório.

Componente D: Avaliação da Qualidade de Água

A Avaliação da Qualidade de Água é fator primordial para a adequada gestão dos recursos hídricos, permitindo a caracterização e a análise de tendências em bacias hidrográficas, sendo essenciais para várias atividades de gestão, tais como: planejamento, outorga, cobrança e enquadramento dos cursos de água.

Na avaliação de qualidade de água para o empreendimento deverá ser observada a conformidade com os requisitos legais presentes nos marcos regulatórios (Resolução nº 357/2005 do CONAMA).

Tabela 2 – Padrões de Referência – Resolução Conama nº 357/2005.

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS	VMP PARA A CLASSE 2 (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005)
pH	6,0 a 9,0
pH a 25 C	-
Nitrogênio amoniacal (mg/L)	-
Dureza total (mg/L)	-
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg/L)	Até 5 mg/L O ₂
Alcalinidade (mg/L)	-
Condutividade (µS/cm)	-
Nitrato (mg/L)	10,0 mg/L
Nitrito (mg/L)	1,0 mg/L
Cor real (UH)	75 mg PT/L
Cor aparente (UH)	-
Óleos e graxas (mg/L)	Virtualmente ausentes
Fosfato (mg/L)	-
Nitrogênio total (mg/L)	-
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)	-
Oxigênio dissolvido (mg/L)	Não inferior a 5 mg/L
Sólidos suspensos (mg/L)	-
Sólidos totais (mg/L)	-
Sólidos totais dissolvidos	-
Sólidos totais voláteis (mg/L)	-
Turbidez (UNT)	Até 100 UNT
Temperatura da amostra (°C)	-
Temperatura ambiente (°C)	-
Coliformes totais (NMP/100mL)	-
Coliformes termotolerantes (NMP/100mL)	Não poderá exceder o limite de 1000/100 mL
Escherichia coli	

VMP – valor máximo permitido.

- Não há parâmetros determinados.

Os dados sobre recursos hídricos sejam de quantidade ou qualidade, devem ser públicos. Todavia, é preciso disponibilizar não somente os dados, mas também as avaliações relativas aos dados, de forma a transformá-los em informação, que possa ser utilizada pela sociedade, para que essa tenha condições de exigir dos agentes públicos a gestão adequada dos recursos hídricos.

Para cada série de amostragem, deverá ser emitido um relatório descritivo apresentando os laudos laboratoriais, as análises dos resultados da campanha de coleta e as conclusões, avaliando os parâmetros de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005.

Assim, sugere-se a elaboração de um banco de dados que permitirá a elaboração de relatórios periódicos, consolidando as avaliações de qualidade de água.

A análise crítica dos resultados da campanha, terão como metas principais o controle da qualidade da água dos recursos hídricos situados na área de influência do empreendimento e o fornecimento de subsídios necessários a tomadas de decisão, quanto ao aprimoramento e implementação de eventuais medidas mitigadoras complementares.

15.12.4. Ações a serem tomadas caso seja identificado alteração da Qualidade da Água Superficial

- Identificação das causas das alterações e registro do processo.
- Tomada de ações com o objetivo de diminuir ou acabar com a alteração.
- Proposição de medidas de recuperação.
- Recuperação da área afetada.

15.12.5. Frequência

Com a execução do programa de monitoramento, espera-se obter dados para a identificação prévia de eventuais interferências do empreendimento nos recursos hídricos superficiais da região, auxiliando a tomada de decisão que visem minimizar ou extinguir os possíveis impactos na área.

A empresa executora do monitoramento deverá emitir relatório trimestral com a avaliação dos resultados obtidos para o período monitorado, apresentando os laudos laboratoriais, as análises dos resultados da campanha de coleta e as conclusões, avaliando os parâmetros de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005.

15.13. Programa de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental

15.13.1. Justificativa

Considerando que a Vigilância Ambiental em Saúde é o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Assim, justifica-se a aplicação do Programa de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental para o Controle de Proliferação de Pragas e Vetores como medida de zelo à saúde ocupacional de trabalhadores e moradores, bem como da comunidade do entorno da área em estudo.

Por definição da Resolução RDC nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

Pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

Vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

Controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

15.13.2. Objetivos

O objetivo geral é o Controle de Proliferação de Pragas e Vetores por meio de ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de pragas urbanas e vetores que comprometem a saúde e segurança dos trabalhadores, moradores e comunidade do entorno, durante a instalação e operação do Residencial Ville Brazil.

- Propor medidas para controlar qualquer propagação de vetores e hospedeiros de doenças decorrentes da implantação e operação do Residencial Ville Brazil.
- Impedir que o Residencial Ville Brazil se torne causa direta ou indireta da propagação de doenças transmissíveis por vetores e hospedeiros de doenças;
- Reduzir a incidência dos acidentes por animais peçonhentos decorrentes da implantação do Residencial Ville Brazil;

15.13.3. Atividades

O Controle de Proliferação de Pragas e Vetores se baseia na avaliação e monitoramento permanente do nível populacional de pragas no ambiente, avaliando tanto a população de pombos, roedores, mosquitos culicídeos como de outros insetos rasteiros e voadores. De modo geral, como medidas de ação para atingir os objetivos supracitados, podem ser necessárias modificações ambientais (permanente ou em longo prazo), manipulação ambiental (repetitivas ou em curto prazo), e redução do contato homem-vetor (criação de barreiras físicas como telas e medidas de proteção pessoal como uso de repelentes). De maneira integrada, dentre as formas de controle dos animais considerados vetores ou pragas, consistem nas seguintes ações:

- Manter o local do empreendimento limpo;
- Acondicionar o lixo produzido em locais bem fechados, que impossibilite a entrada de outros animais;
- Descartar o lixo armazenado em intervalos curtos de tempo, evitando grande acúmulo;
- Não jogar lixo no terreno do empreendimento;
- Evitar acúmulo de material de construção e lenhas;
- Manter a fossa das instalações prediais do empreendimento sempre fechada;
- Preservar os predadores naturais dos escorpiões, especialmente aves de hábitos noturno;

- Remover o entulho da obra em intervalos curtos;
- Inspeções e aponte de possíveis criadouros de vetores;
- Aplicação de biolarvicida em possíveis criadouros (controle de criadouros);
- Descarte apropriado de materiais e resíduos que servem como criadouros ou como fontes de atração para pragas;
- Desratização, caso necessário.

15.13.4. Frequência

Este programa é permanente e deverá ser executado durante toda a obra e funcionamento. Deverão ser realizadas vistorias semanais e apresentados relatórios mensais até a completa operação de desmobilização do canteiro de obras. Ao final das obras, deverá ser confeccionado um relatório final com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do programa.



16. CONCLUSÃO

A implantação e operação do empreendimento proposto pela empresa TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, seguindo as premissas legais, ambientais e urbanísticas, representa importância estratégica no desenvolvimento da região Administrativa de São Sebastião, proporcionando uma expansão urbana de maneira ordenada, conforme preconiza as diretrizes estabelecidas na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Em relação aos aspectos urbanísticos, o parcelamento estudado, visa a criação de 02 (dois) lotes, sendo um lote destinado para a instalação de um posto de combustível (CSII 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial) e outro com destinação para comércio e residencial multifamiliar (CSIIR 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial), além de duas áreas destinadas para instalação de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos (ELUP/EPC), atendendo aos parâmetros urbanísticos fixados nas Diretrizes Urbanísticas – DIUR 07/2018 e pela DIUPE 34/2020, em área privilegiada urbanisticamente e ambientalmente, que abrigará uma população de média a alta renda.

Em relação aos aspectos legais e compatibilidade do projeto, conclui-se que a área está de acordo com os usos propostos.

Em relação aos aspectos ambientais, o parcelamento estudado, está localizado em área que já possui suas características ambientais alteradas e próximo a área urbana consolidada. Outro fator favorável à ocupação proposta é que terreno é predominantemente plano, sobre solo com características geotécnicas propícias à ocupação urbana, além do que as glebas não incidem sobre qualquer categoria de Área de Preservação Permanente – APP.

Em relação aos aspectos bióticos, não existem restrições que impeçam a implantação e ocupação do empreendimento. As espécies vegetais a serem suprimidas deverão ser devidamente compensadas por meio do instrumento de compensação florestal.

Em relação aos aspectos socioeconômicos, em sua maioria, são considerados positivos, já que o empreendimento prevê a geração de empregos, em sua fase de implantação e operação.

Quanto à infraestrutura urbana, cartas consultas foram encaminhadas às concessionárias prestadoras de serviço público (CAESB, NOVACAP, CEB, SLU, TERRACAP, DER/DF, SEMOB) as quais foram devidamente respondidas.

Destaca-se que é de fundamental importância o monitoramento ambiental da obra a ser realizada no local estudado por meio dos programas sugeridos. Tal monitoramento merece atenção especial, e poderá ser realizado mediante a apresentação, a esse órgão, de Relatórios Trimestrais de Monitoramento das Obras, que deverá contemplar todos os aspectos relacionados à implantação do empreendimento, comprovando ao órgão competente que a obra está sendo realizada de maneira adequada e sustentável.

Assim, para implantação do empreendimento, uma vez tomadas todas as medidas preconizadas neste estudo, a área será viável ambientalmente, melhorando a qualidade sócio ambiental da população local e da área adjacente.

Diante do exposto, este RIVI conclui pela viabilidade técnica e ambiental do parcelamento em questão, sendo favorável a concessão da Licença Prévia – LP.



17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMADEI, Vicente Celeste; AMADEI, Vicente de Abreu. **Como lotear uma gleba: o parcelamento do solo urbano em seus aspectos essenciais** (loteamento e desmembramento). Campinas: Millenium, 2002.
- CAESB. 2007a. **Companhia de Saneamento do Distrito Federal**. Sinopse do Sistema de Abastecimento de Água. Brasília. DF.
- CAESB. 2007b. **Companhia de Saneamento do Distrito Federal**. Sinopse do Sistema de Esgotamento Sanitário. Brasília. DF.
- COIMBRA, José de ÁCidade Aguiar. **O outro lado do meio ambiente**. São Paulo: CETESB, 1985.
- EMBRAPA-CPNS, 1999. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Solos – **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. Brasília – DF, 412p.
- MARTINS, E.S. & BAPTISTA, G.M.M. 1998. Compartimentação geomorfológica e sistemas morfodinâmicos do Distrito Federal. In IEMA/SEMATEC/UnB 1998. **Inventário Hidrogeológico e dos Recursos Hídricos Superficiais do Distrito Federal**. Brasília. IEMA/SEMATEC/UnB. Vol. 1, Parte II. 53p.
- NOVAES PINTO, M. 1986a. **Caracterização morfológica do Curso Superior do Rio São Bartolomeu**. Distrito Federal. Rev. Bras. Geogr., 48(4):377-397.
- NOVAES PINTO, M. 1986b. **Unidades geomorfológicas do Distrito Federal**. Geografia, 11(21):97-109.
- NOVAES PINTO, M. 1987. **Superfícies de aplainamento do Distrito Federal**. Rev. Bras. Geogr., 49(2):9-26.
- NOVAES PINTO, M. 1994a. Caracterização geomorfológica do Distrito Federal. In: NOVAES PINTO, M. (org). **Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas**. Brasília. Editora UnB. 2a ed.. p. 285-320.
- NOVAES PINTO, M. 1994b. Paisagens do cerrado no Distrito Federal. In: NOVAES PINTO, M. (org). **Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas**. Brasília. Editora UnB. 2a ed.. p. 511-542.

OLIVEIRA-FILHO, A. T. & RATTER, J. A. 1995. **A study of the origin of central Brazilian forests by the analysis of plant species distribution patterns.** Edinburg Journal of Botany 52(2): 141-194

RATTER, J. A. & DARGIE, T. C. D. 1992. **An analysis of the floristic composition of 26 cerrado areas in Brazil.** Edinburg Journal of Botany 49(2): 235-250.

RATTER, J. A.; RIBEIRO, J. F. & BRIDGEWATER, S. 1997. **The Brazilian cerrado vegetation and threats to its biodiversity.** Annals of Botany 80(3): 223-230.

RIBEIRO, J. F. & WALTER, B. M. T. 1998. **Fitofitofisionomias do bioma cerrado.** In: S. M. Sano & S. P. Almeida (eds.). Cerrado: ambiente e flora. EMBRAPA - CPAC, Planaltina Pp. 89-166.

SNIS. 2007. **Sistema Nacional de Informações em Saneamento.** Programa de Modernização do Setor de Saneamento. Ministério das Cidades. DF.

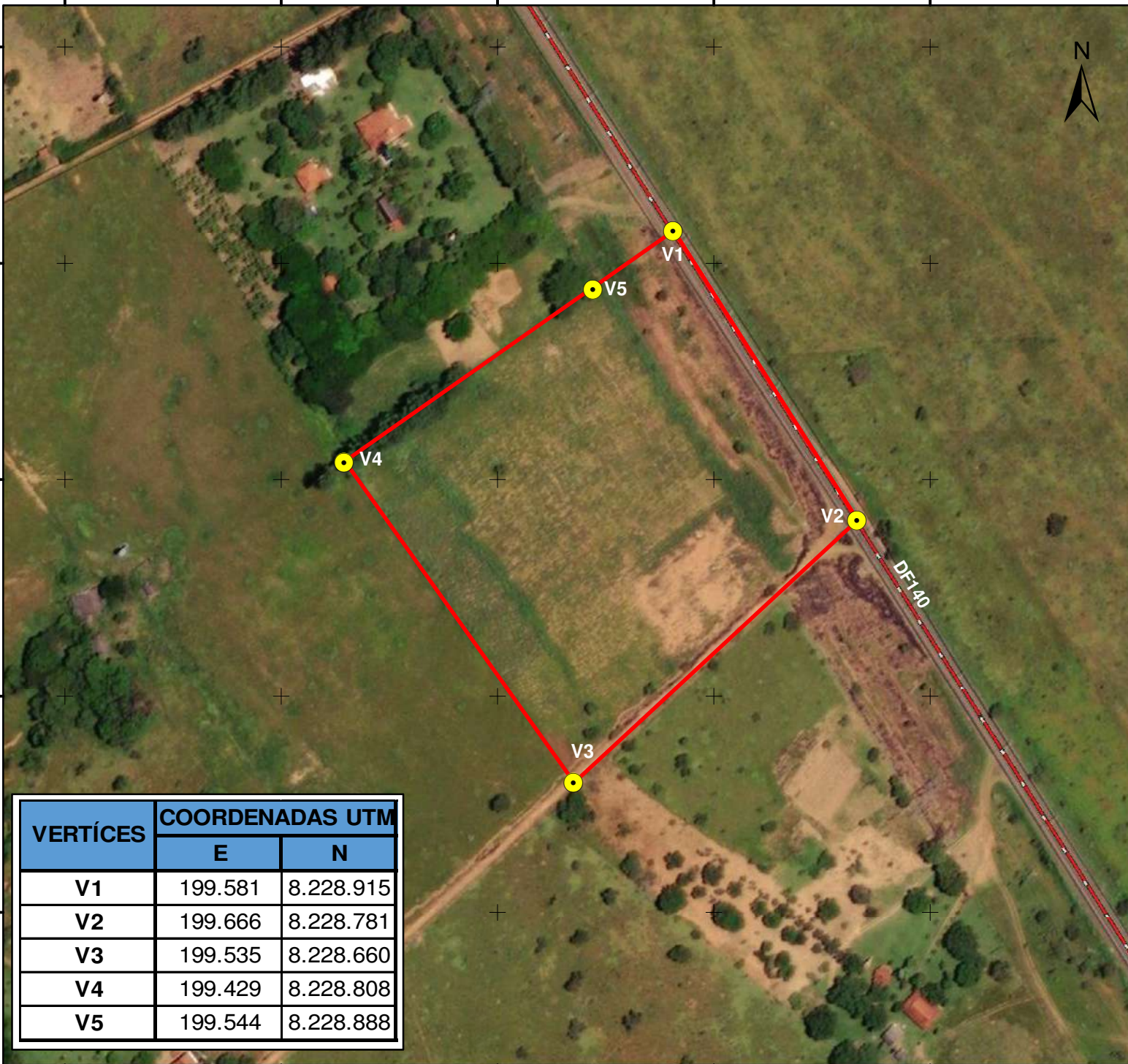


18. ANEXOS

- Projeto Preliminar de Urbanismo – URB e MDE do parcelamento;
- Matrícula nº 12.225;
- Diretrizes Urbanísticas - DIUR 07/2018;
- Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE 04/2016;
- Mapa de Localização e Acessos Viários;
- Mapa Hidrográfico;
- Mapa do PDOT;
- Mapa do Zoneamento Ambiental – APA PC;
- Mapa do ZEE;
- Mapa de APM;
- Mapa de Corredor Ecológico;
- Mapa da Área de Influência Direta – AID;
- Mapa da Área de Influência Indireta – All;
- Mapa Geológico da AID e All do empreendimento;
- Mapa Pedológico da AID e All do empreendimento;
- Mapa Geomorfológico da AID e All do empreendimento;
- Mapa de Declividade da AID e All do empreendimento;
- Mapa de Suscetibilidade a Erosão da AID e All do empreendimento;
- Mapa Hidrogeológico da AID e All do empreendimento;
- Estudo de Fauna;
- Ofício nº 876/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC
- Carta n.º 143/2021 - CEB-D/IPES/DIP;
- Ofício Nº 738/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE;
- Ofício Nº 430/2021 - SLU/PRESI/SECEX;
- Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE
- Parecer Técnico nº 12/2020 - IPHAN-DF/COTEC
- Ofício nº 1.196/2021 – DER/DF/DG/CHGAB/NUADM
- Projeto – Concepção do Sistema de Abastecimento de Água;
- Parecer SEI-GDF n.º 333/2020 - ADASA/SRH/COUT;
- Projeto – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;
- ARTs dos Coordenadores do RIVI;



199300 199400 199500 199600 199700

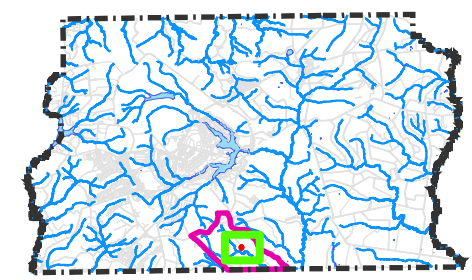
0068228
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV
0068228
SEI 00728228
00005338/2022-89
0068228 89



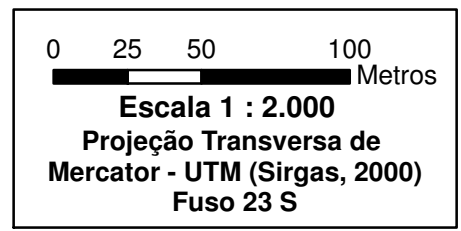
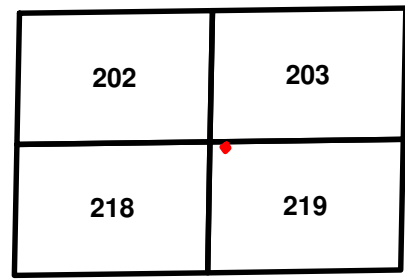
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Rodovia
-  DF 140, Km 9,0 - Fazenda Santa Barbara



 Unidade Hidrográfica Santana



VERTÍCES	COORDENADAS UTM	
	E	N
V1	199.581	8.228.915
V2	199.666	8.228.781
V3	199.535	8.228.660
V4	199.429	8.228.808
V5	199.544	8.228.888

199300 199400 199500 199600 199700

8229000
8228900
8228800
8228700
8228600



196000

199000






202000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI




DF 140

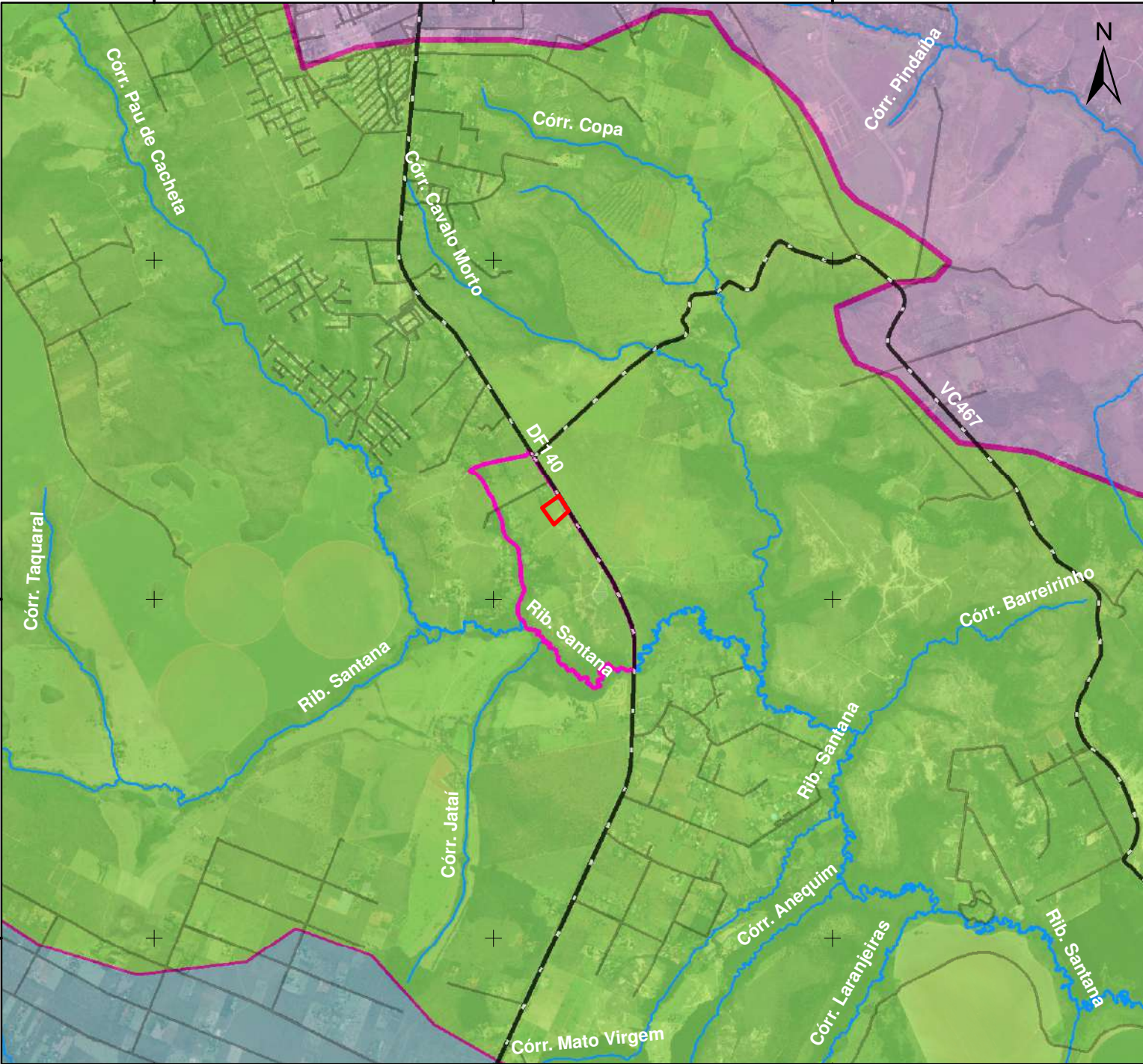
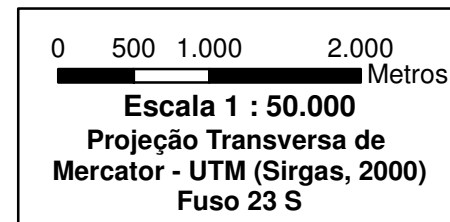
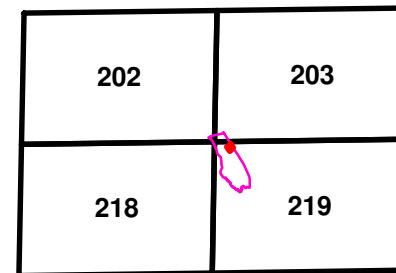
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)

Unidades Hidrográficas

-  Ribeirão Santana
-  Ribeirão Cachoeirinha
-  Ribeirão Maria Pereira



Relatório de Imunidade de Vizinhança - RIVI (994688160008228) / 0005228
 SEI 00391-00005338/2022-89 / 0005228

196000

199000

202000








8225000

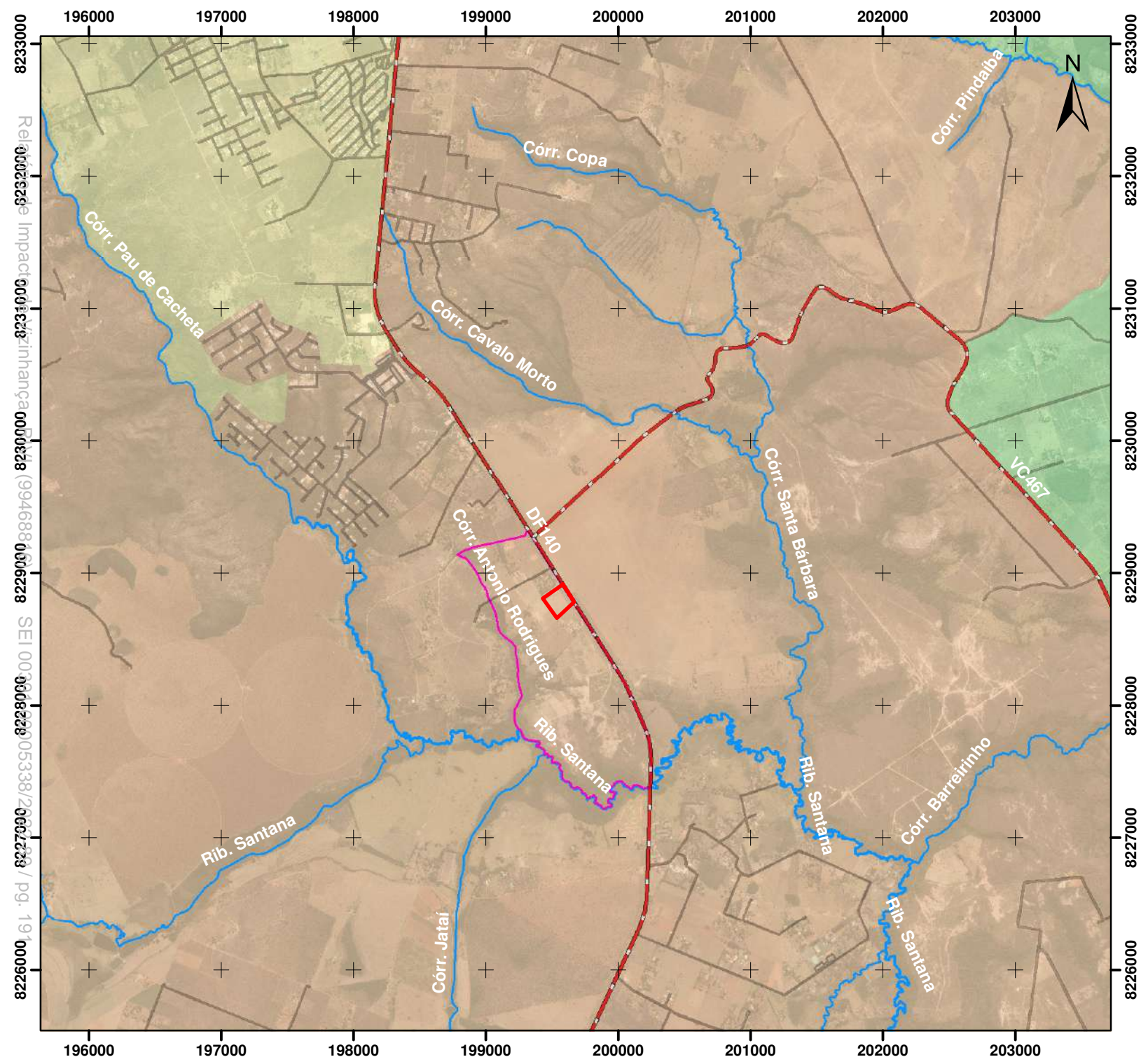
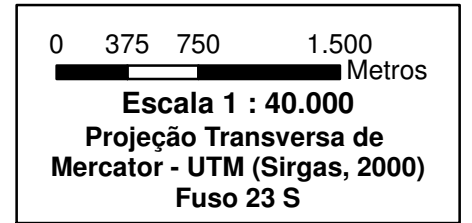
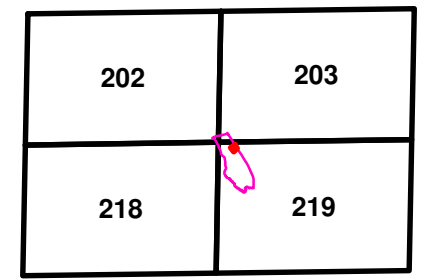
8228000

8231000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
 -  Rodovia
 -  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
 -  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Meio Biótico)
- PDOT - 2012 (Macrozonas)**
-  Zona Rural de Uso Controlado
 -  Zona Urbana de Expansão e Qualificação
 -  Zona Urbana de Uso Controlado II



Relatório de Impacto de Vizinhança (994688/0006278) SEI 00368928/0053338/2006278 / pg. 191
 8233000
 8232000
 8231000
 8230000
 8229000
 8228000
 8227000
 8226000

196000 197000 198000 199000 200000 201000 202000 203000






Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140

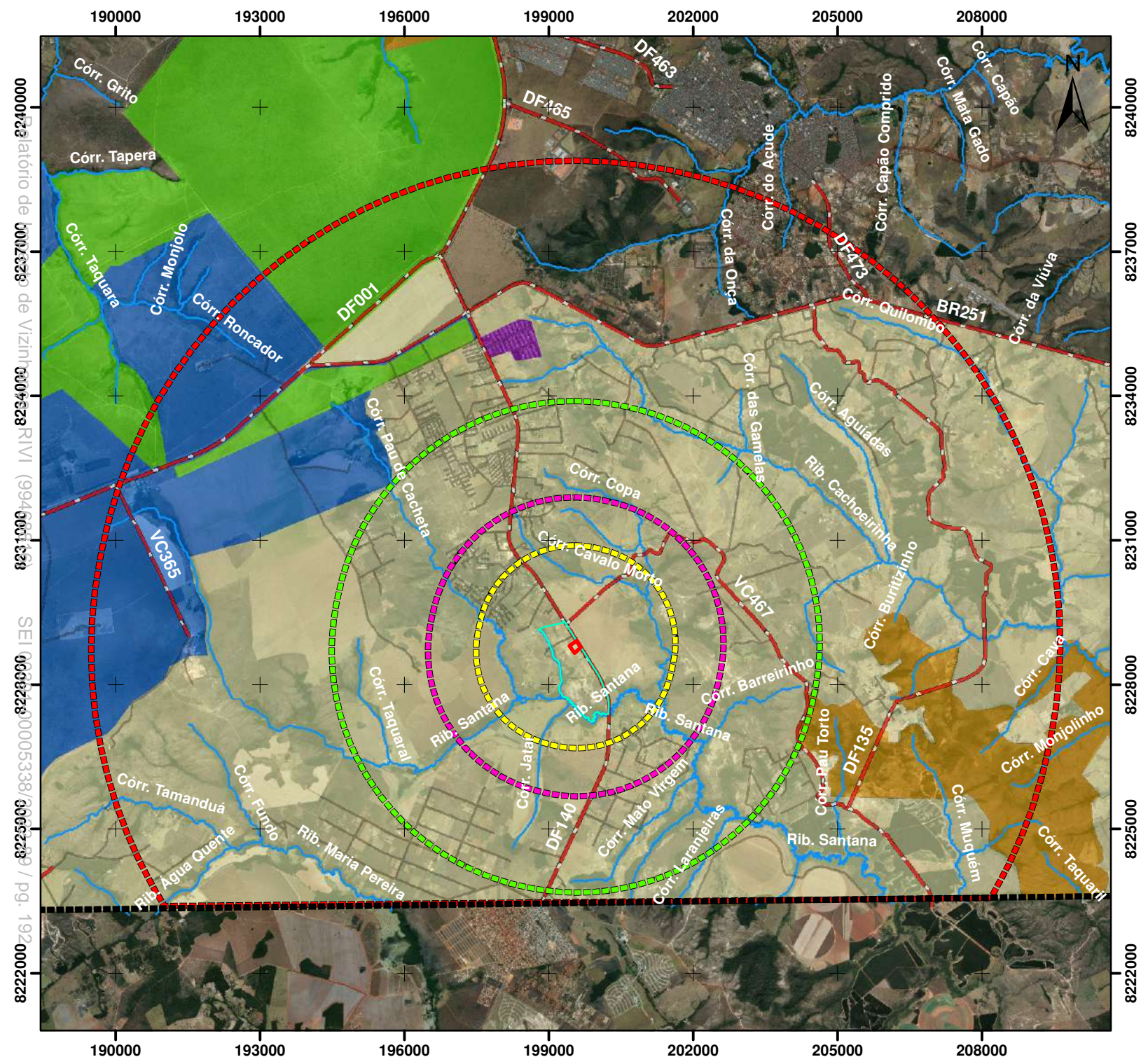
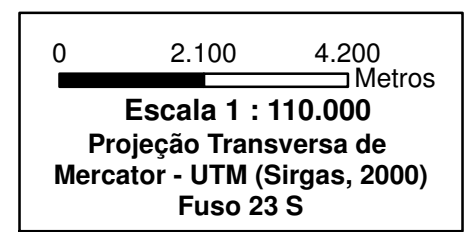
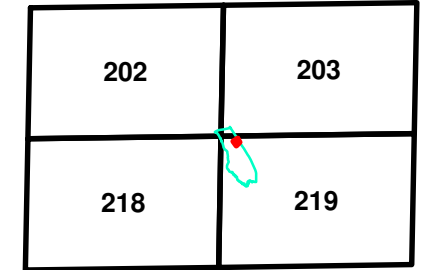
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Meio Biótico)
-  Raio de 2 Km
-  Raio de 3 Km
-  Raio de 5 Km
-  Raio de 10 Km

Zoneamento Ambiental - APA PC

-  Zona Urbana
-  Zona de Uso Sustentável
-  Zona de Preservação da Vida Silvestre
-  Zona de Proteção da Arie Capetinga-Taquara
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre



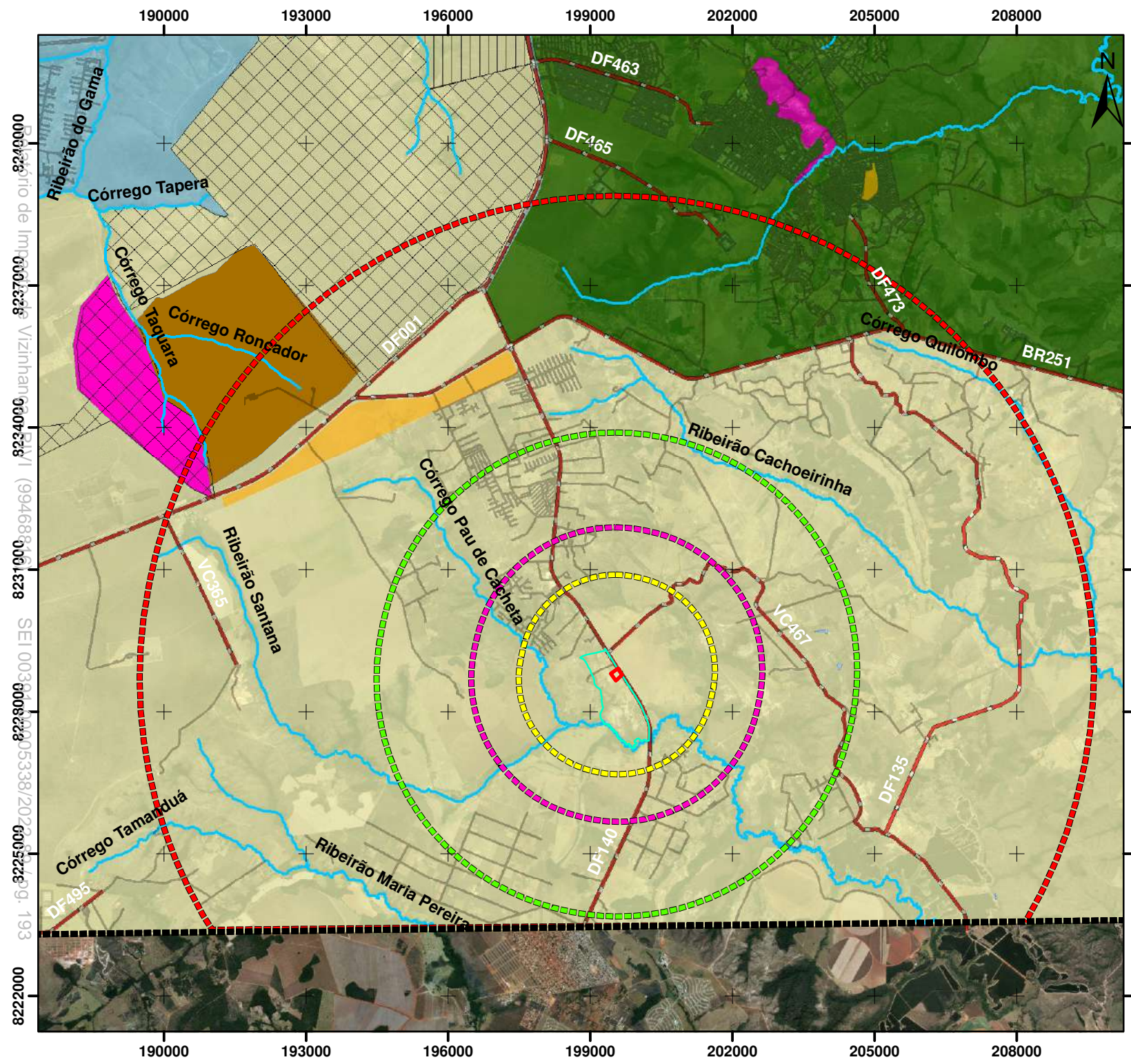
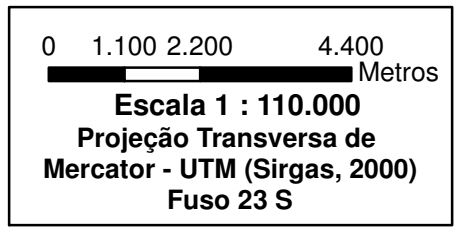
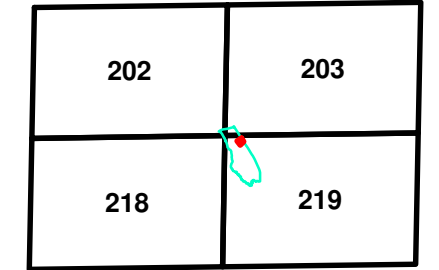
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (994501328) SEI 0002828 / 00005338 / 0005228 / pg. 192000228



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda





-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Meio Biótico)
-  RE IBGE
-  Parques Ecológicos do DF
-  Jardim Botânico de Brasília
-  Estação Ecológica - JB e UNB
-  Área de Relevante Interesse Ecológico
-  APA do Rio São Bartolomeu
-  APA do Planalto Central
-  APA do Gama e Cabeça de Veado
-  Raio de 2 Km
-  Raio de 5 Km
-  Raio de 3 Km
-  Raio de 10 Km



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (994688161) - Pg. 193
 8240000
 8237000
 8234000
 8231000
 8228000
 8225000
 8222000

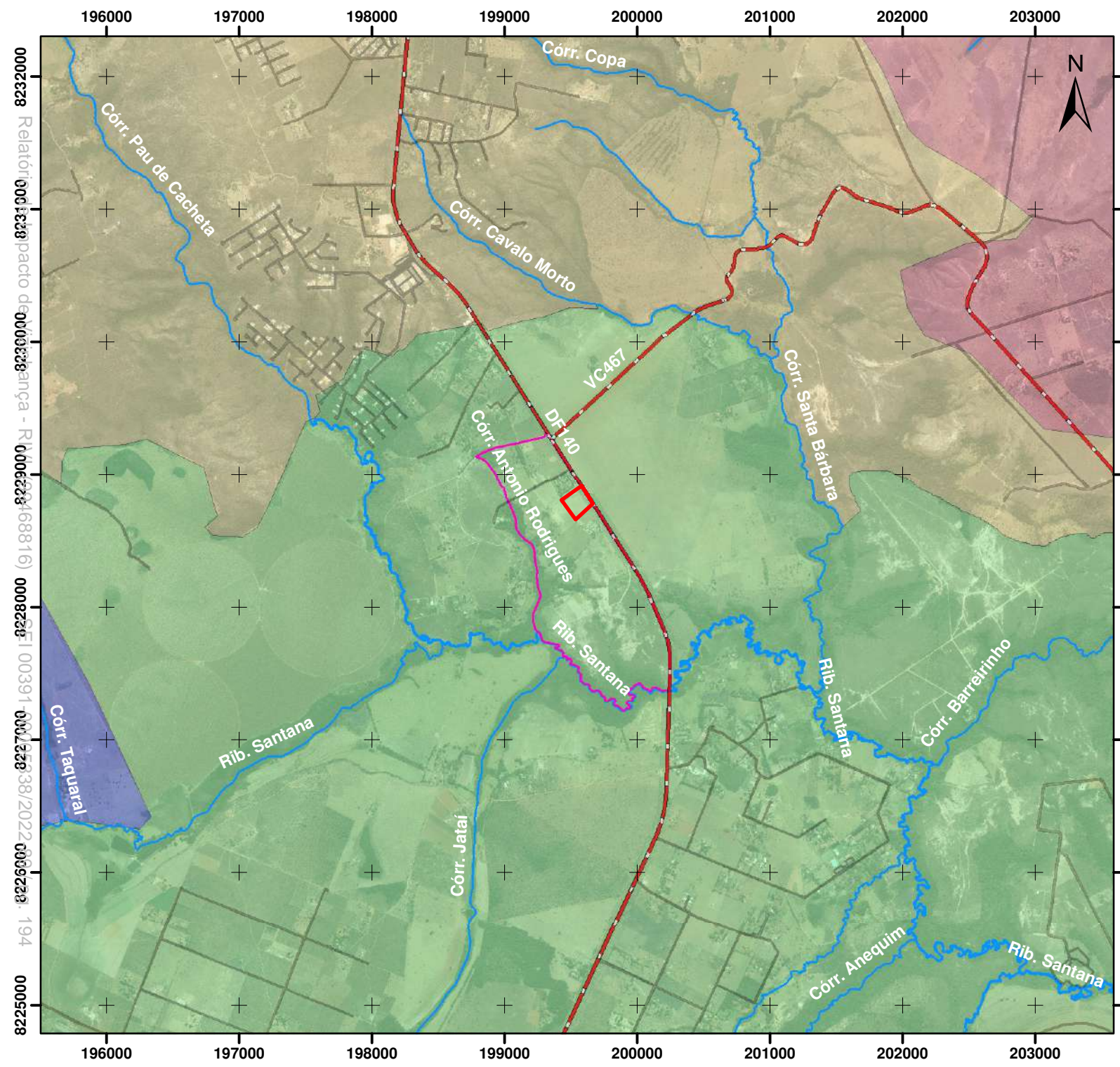
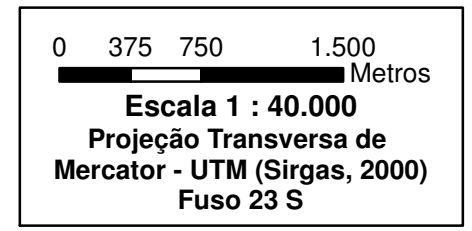
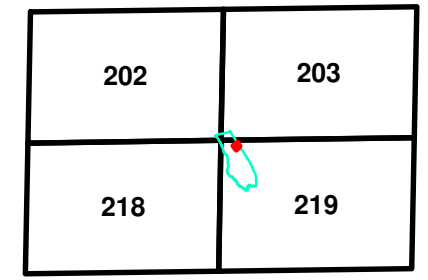
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Meio Biótico)

Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecossistêmicos - ZEEDPSE

-  SZSE-3
-  SZSE-5
-  SZSE-6
-  SZSE-7



198000

199000

200000






201000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

DF 140

DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AI (Meio Físico e Biótico)

Risco Ecológico de Perda de Recarga de Aquífero

-  Muito Baixa
-  Baixa
-  Média

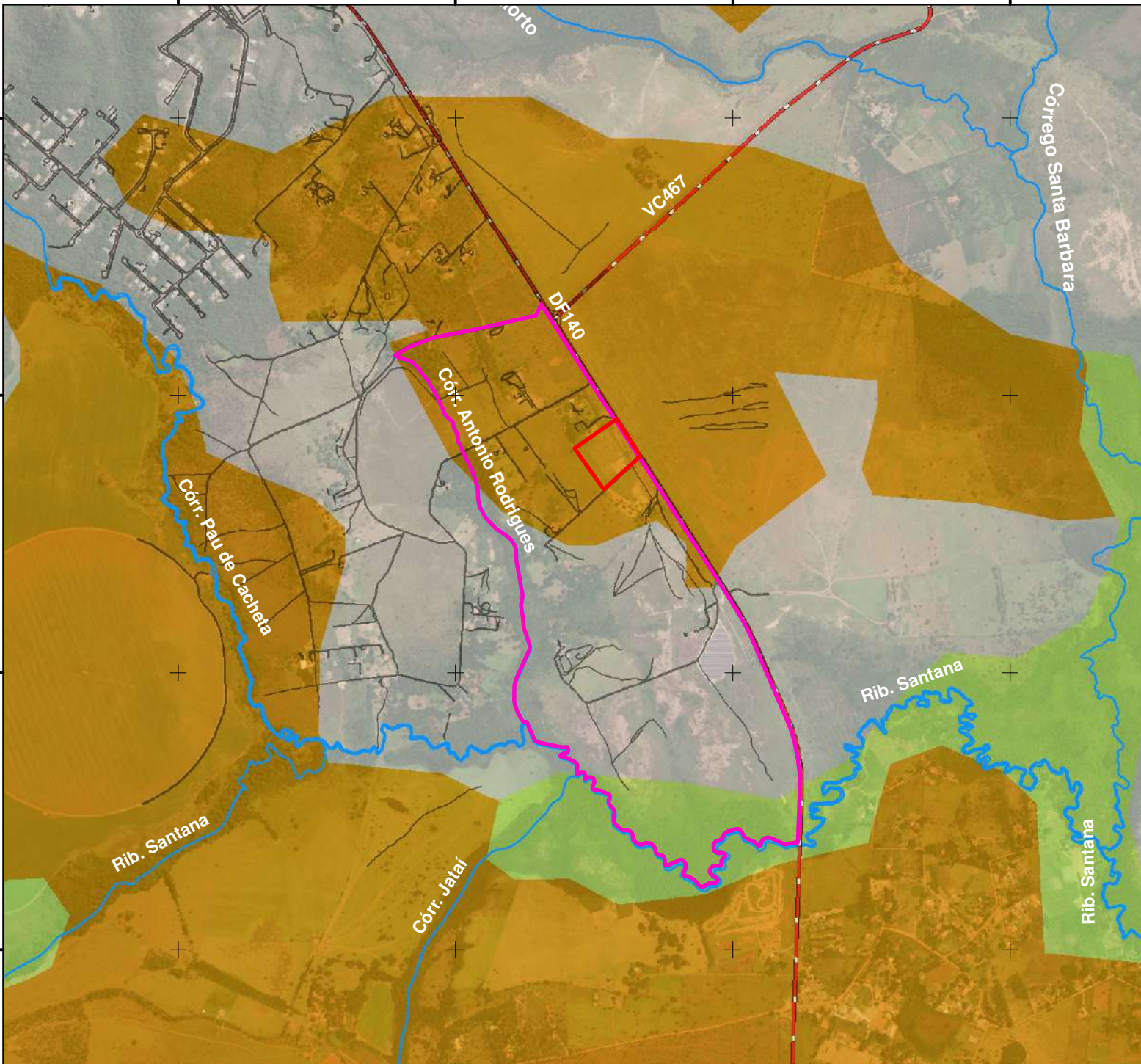
202	203
218	219

0 200 400 800 Metros

Escala 1 : 20.000
Projeção Transversa de Mercator - UTM (Sirgas, 2000)
Fuso 23 S



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) / SEL 0391-00005338/2022-89 / p. 195
 0000328 0006228 0008228 6002228



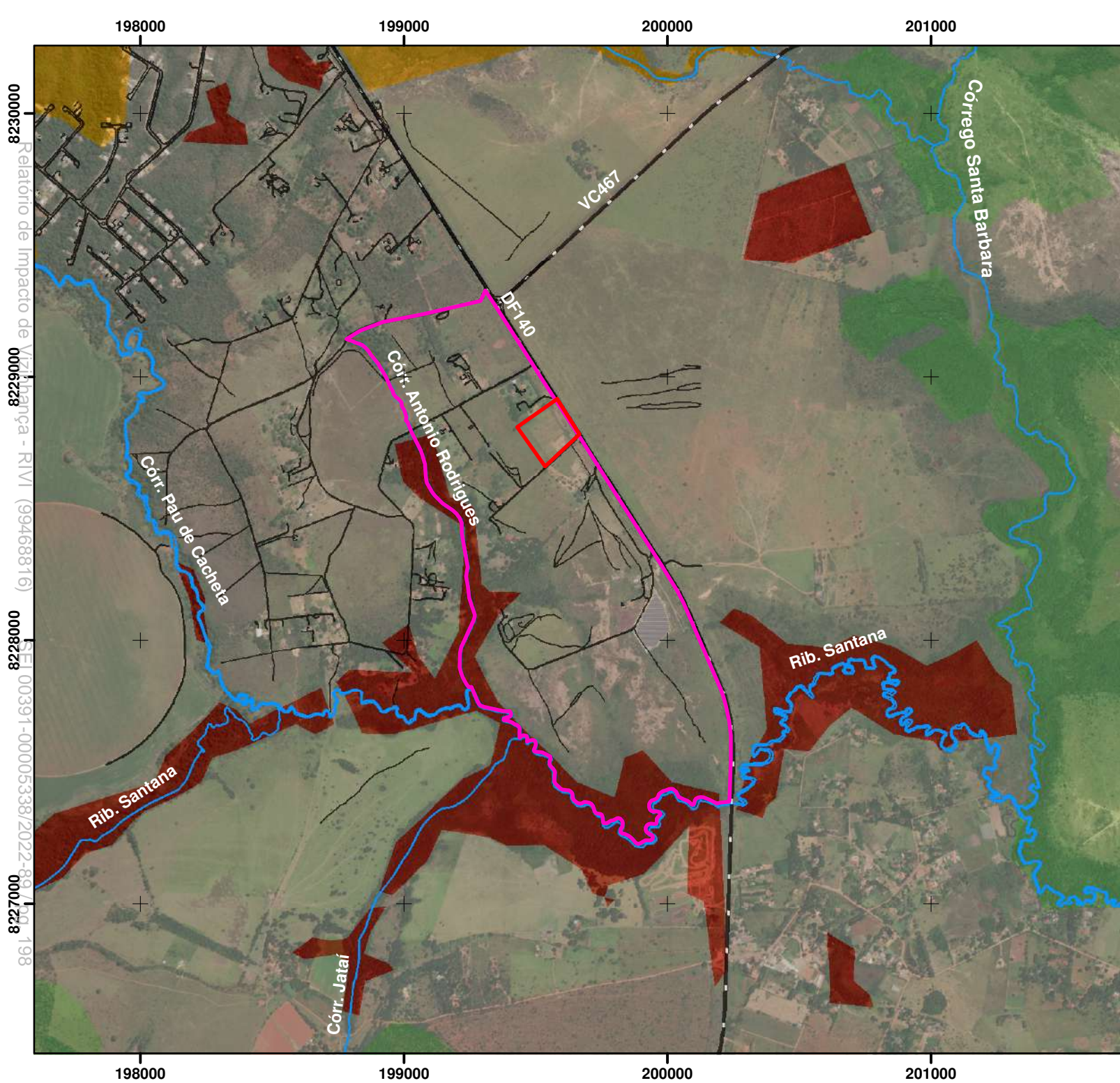
198000

199000

200000



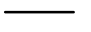


201000

8230000
 8229000
 8228000
 8227000



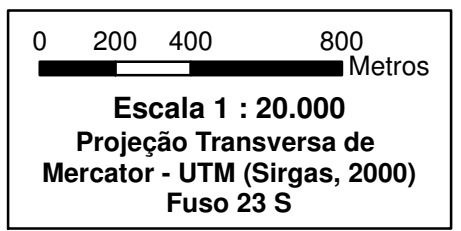
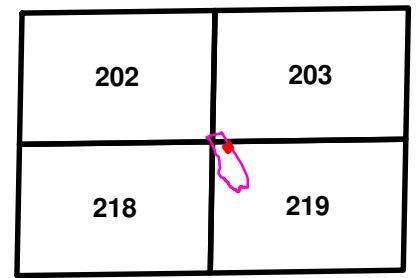
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)

Risco Ecológico de Perda de Cerrado Nativo

-  Ausência
-  Alto
-  Médio
-  Muito Alto



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) SEI 00391-00005338/2022-89/2019

198000

199000

200000







201000

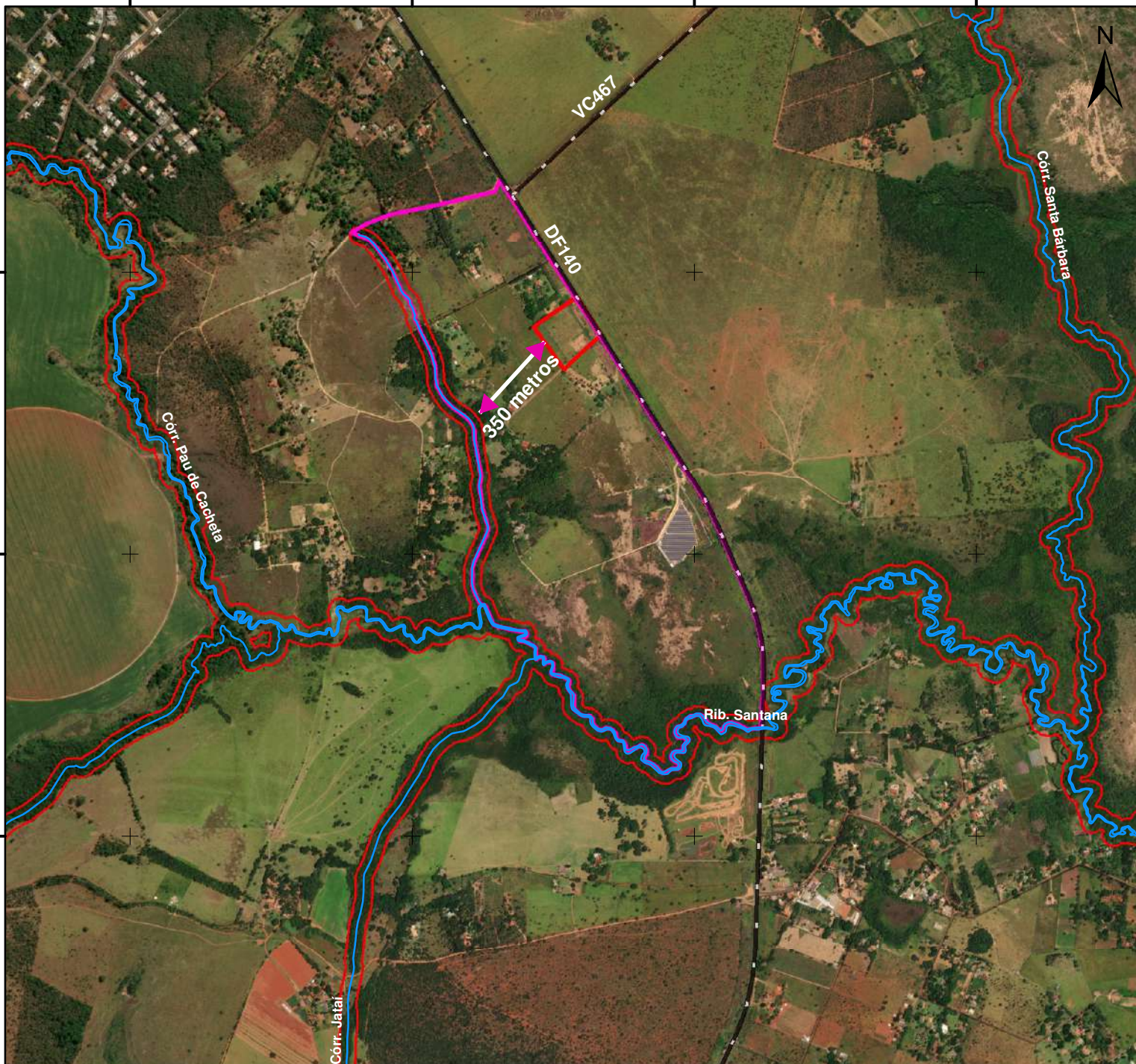
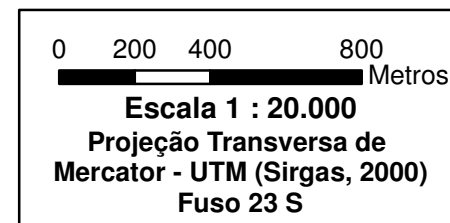
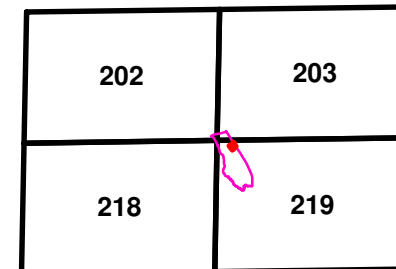
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

DF 140

DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID
(Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AIi
(Meio Físico e Biótico)
-  Área de Preservação Permanente - APP



198000

199000

200000

201000

8229000







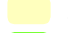



8228000

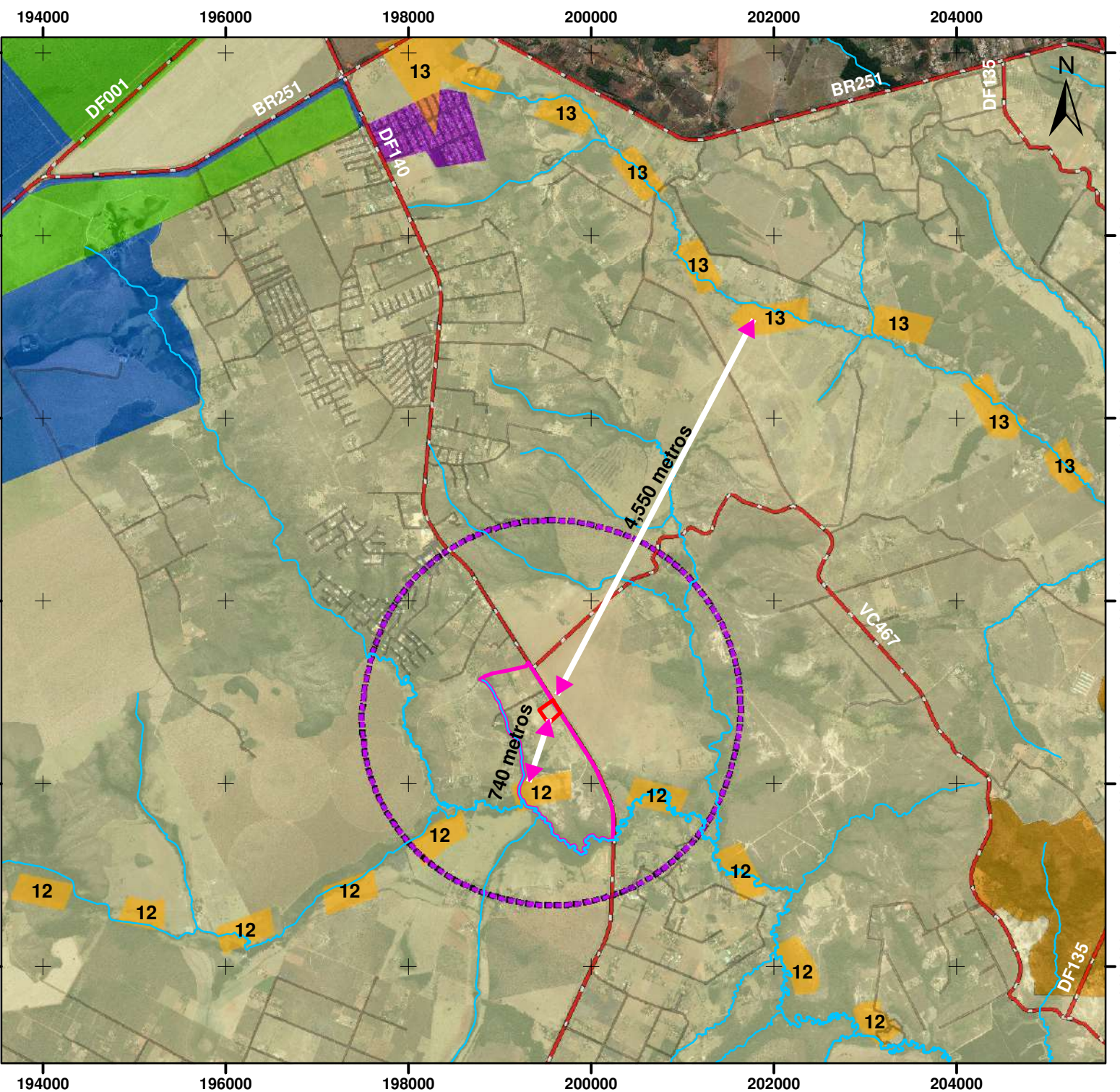
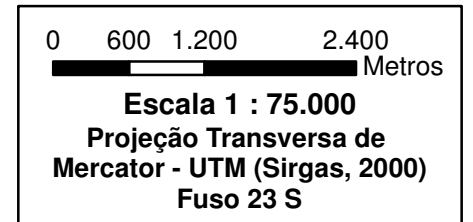
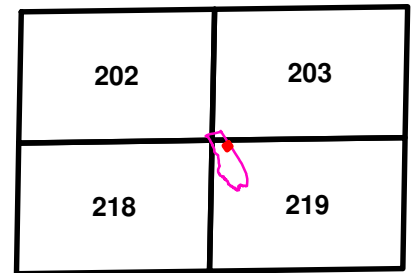
8227000

Relatório de Imp. 0005228 Vizinhança - RIVI (99460003228 SEI 00391-00005330002289 / pg. 200

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
 -  Rodovia
 -  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
 -  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Meio Biótico)
 -  Raio de 2 Km
- Zoneamento Ambiental - APA PC**
-  Zona Urbana
 -  Zona de Uso Sustentável
 -  Zona de Preservação da Vida Silvestre
 -  Zona de Proteção da Arie Capetinga-Taquara
 -  Zona de Conservação da Vida Silvestre








Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468810000328 SEI 00391-00008228 /2022-89 / pg.0899228

185000 190000 195000 200000 205000 210000 215000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Socioeconômico)

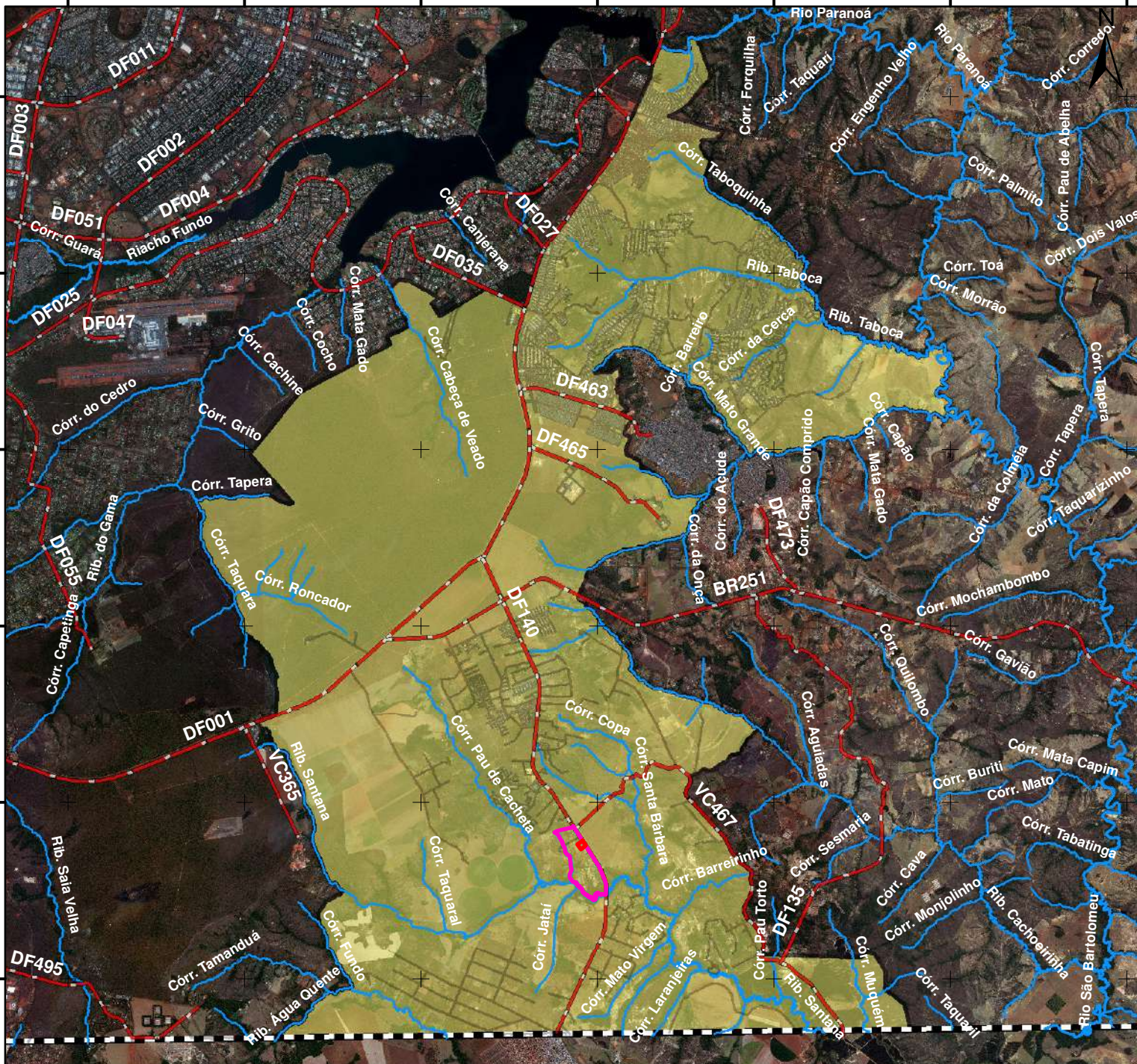
202	203
218	219

0 1.600 3.200 6.400 Metros

Escala 1 : 160.000

Projeção Transversa de Mercator - UTM (Sirgas, 2000)

Fuso 23 S



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (000005478) - Vizinhança - R0000548 (468816) - 000005478 - 0391-0000548 (000005478) - 000005478-89 / pg. 20 (0005228)

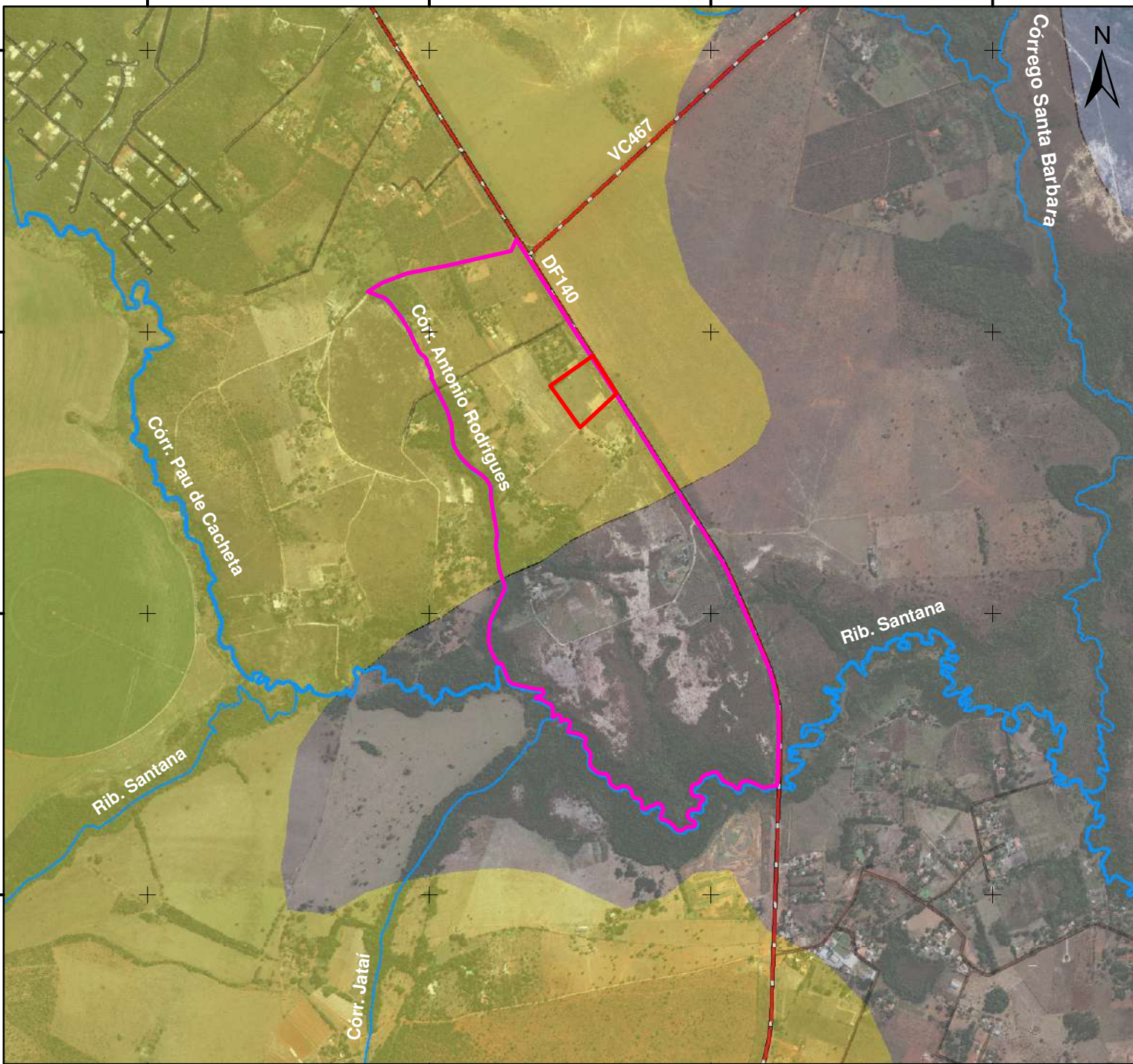
198000

199000

200000

201000

0000328 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) 0008228 000391-00005338/2022-0007228 204



198000





199000

200000



201000

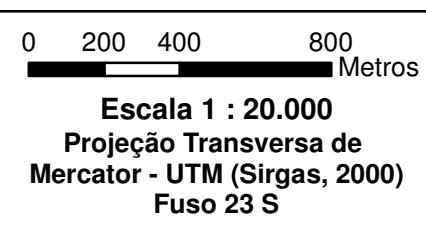
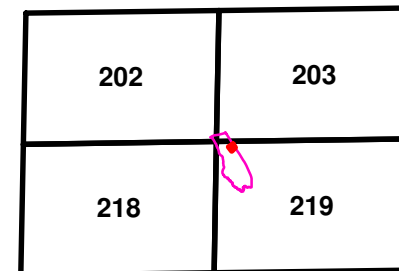
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID (Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)

Hidrogeologia - Subsistema Fraturado

-  R4
-  NPbT (Topo)



198000

199000

200000

201000

198000





199000

200000





201000

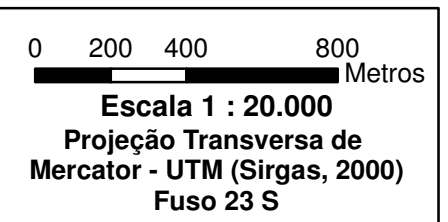
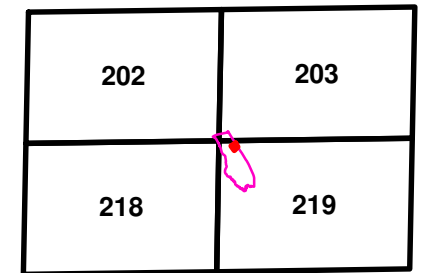
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID
(Meio Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AIi
(Meio Físico e Biótico)

Pedologia - Classes

-  Latossolo Vermelho
-  Latossolo Vermelho Amarelo
-  Cambissolo
-  Gleissolo



Córrego Santa Bárbara

VC467

DF140

Córrego Antonio Rodrigues

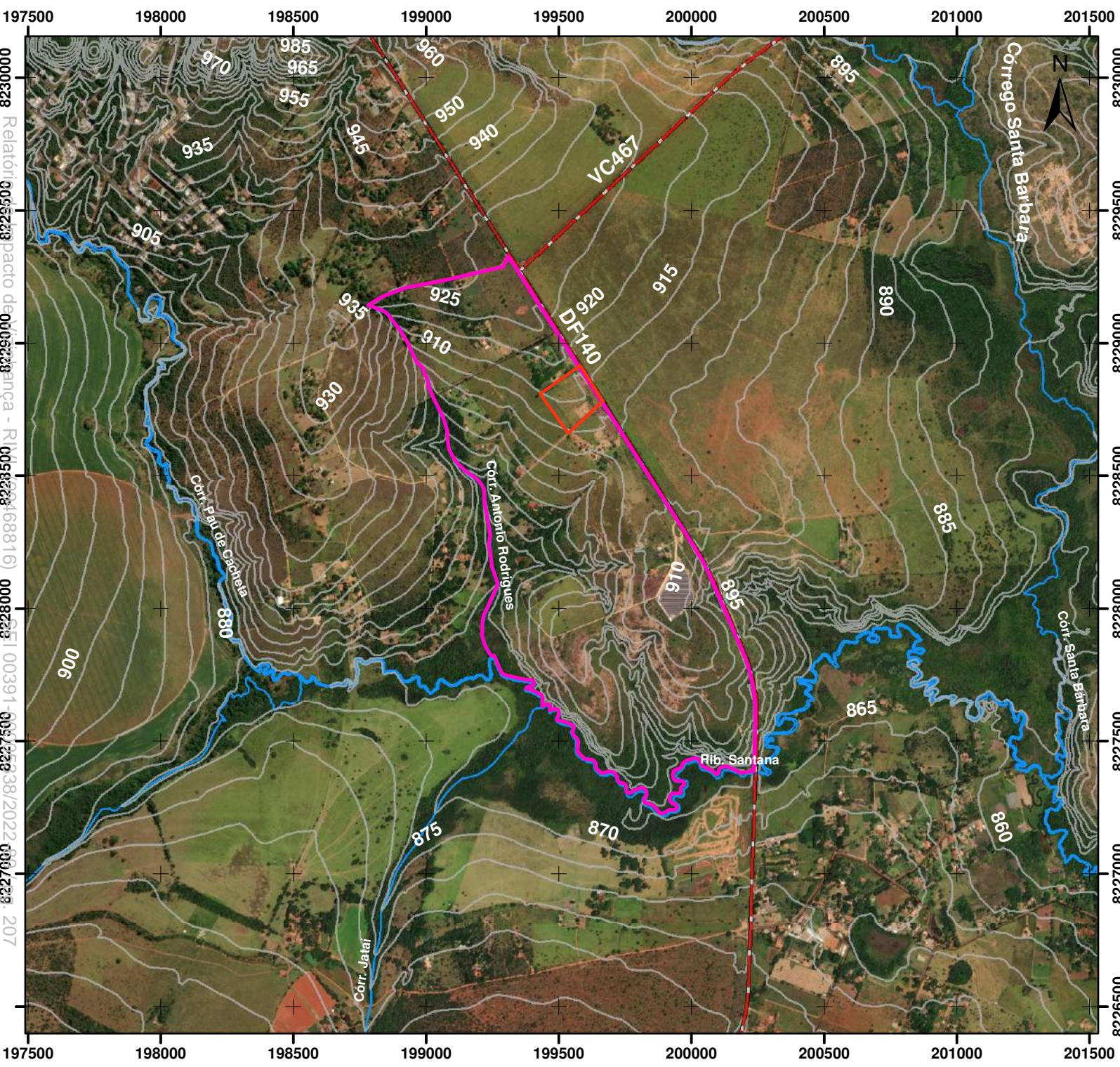
Córrego Pau de Cacheta

Córrego Santa Bárbara

Rib. Santana







Córrego Jataí

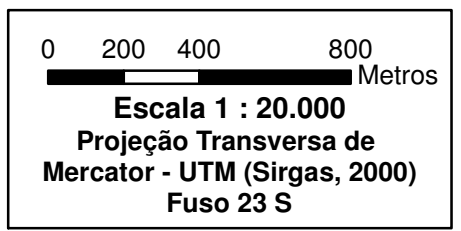
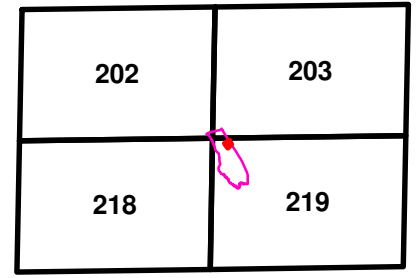
0000328 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) 0008229 000391-00005338/2022-0007229 205



Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Curvas de Nível
-  Área de Influência Direta – AID
(Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII
(Meio Físico e Biótico)




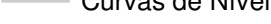




Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI DF 140, Km 9,0 - Jardim Botânico/DF






198500 199000 199500 200000 200500

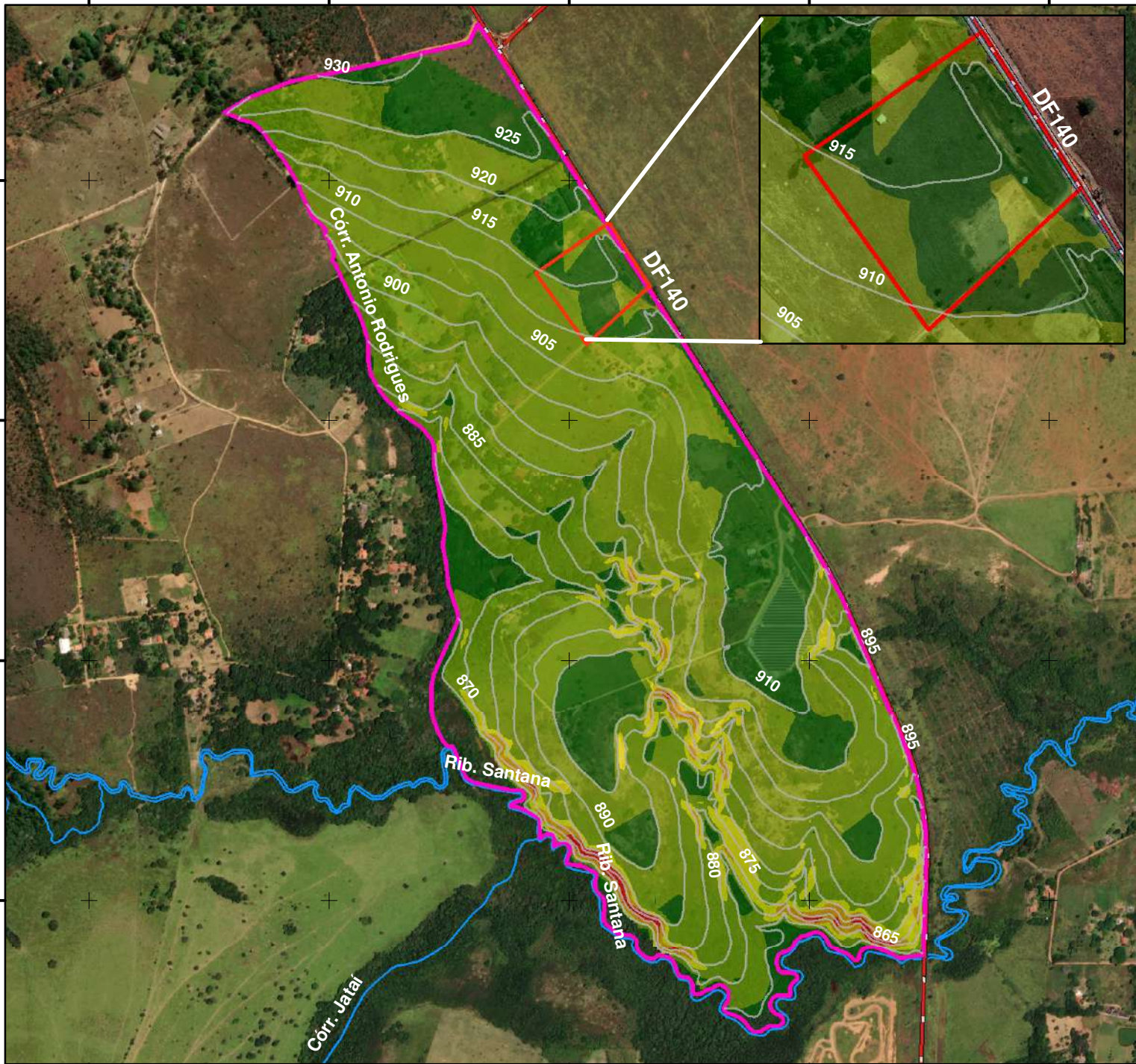
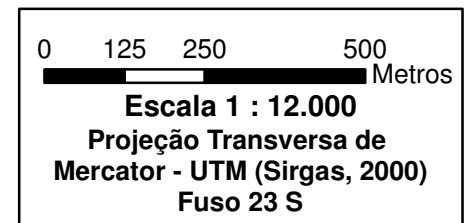
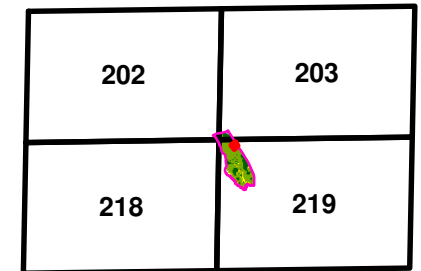
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Curvas de Nível
-  Área de Influência Direta – AID
(Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII
(Meio Físico e Biótico)

Declividade (%)

-  0 - 5
-  5 - 10
-  10 - 30
-  30 - 45
-  >45



198500 199000 199500 200000 200500







8229000
8228500
8228000
8227500

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) 0008228 91-00005338/2022-0092228 208

198500 199000 199500 200000 200500

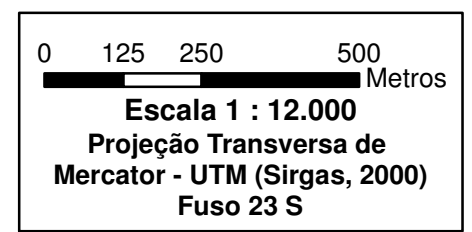
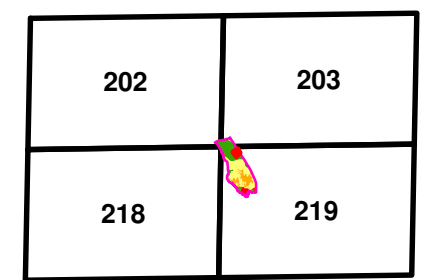
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Curvas de Nível
-  Área de Influência Direta – AID
(Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII
(Meio Físico e Biótico)

Suscetibilidade - Classes

-  Baixa
-  Média
-  Alta
-  Muito Alta



8229000

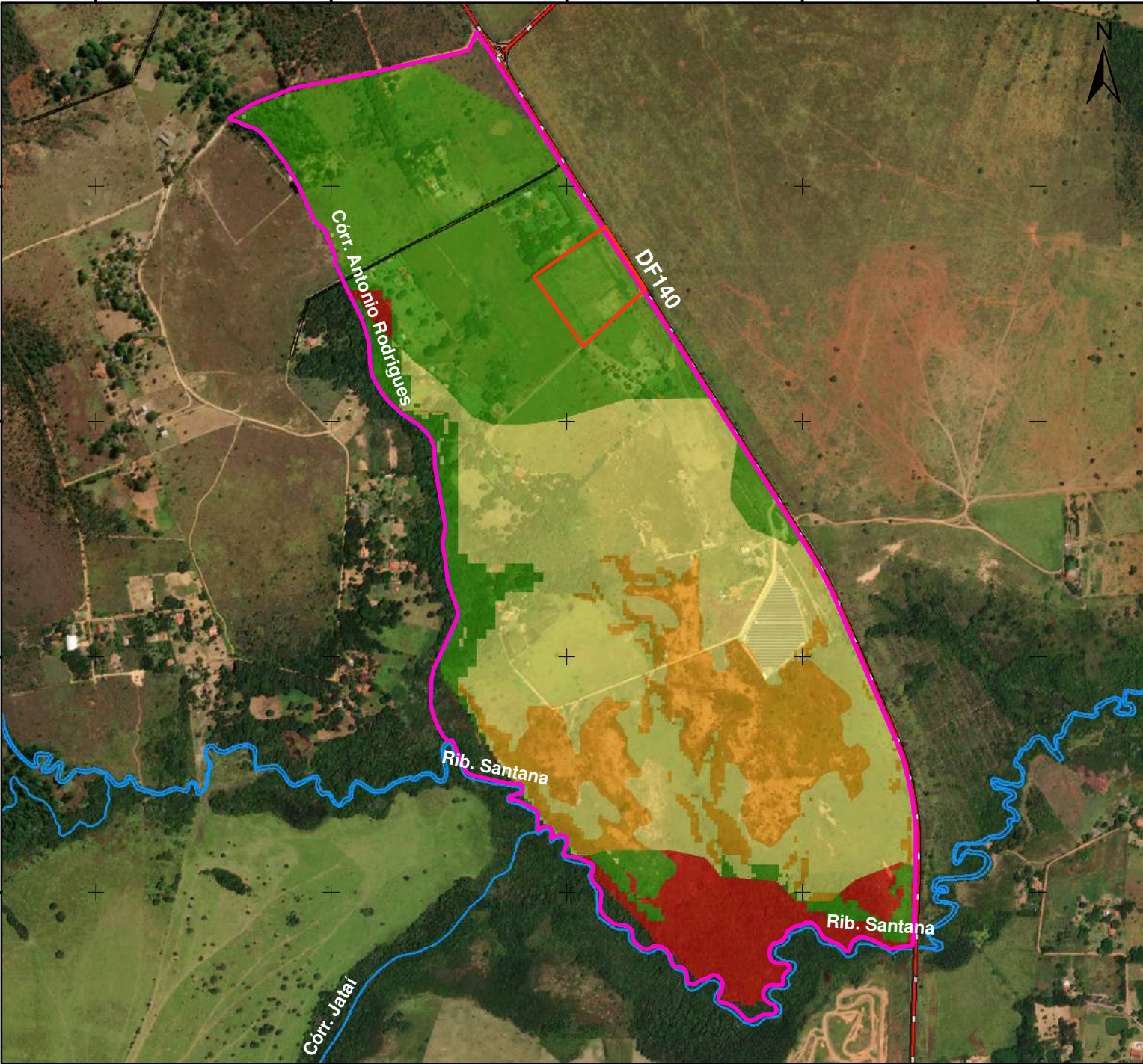
8228500

8228000

8227500

198500 199000 199500 200000 200500

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) 006228 006228 91-00005338/2022.009228 209



198000






199000

200000



201000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

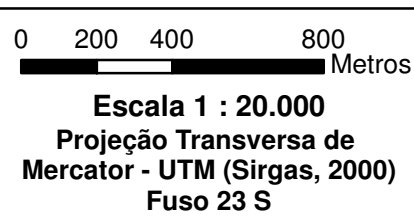
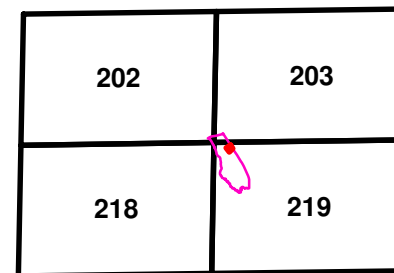
-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)

Hidrogeologia - Subsistema Fraturado

-  R4
-  NPbT (Topo)

Hidrogeologia - Subsistema Poroso

-  P1
-  P3
-  P4



823000

8229000

8228000

8227000

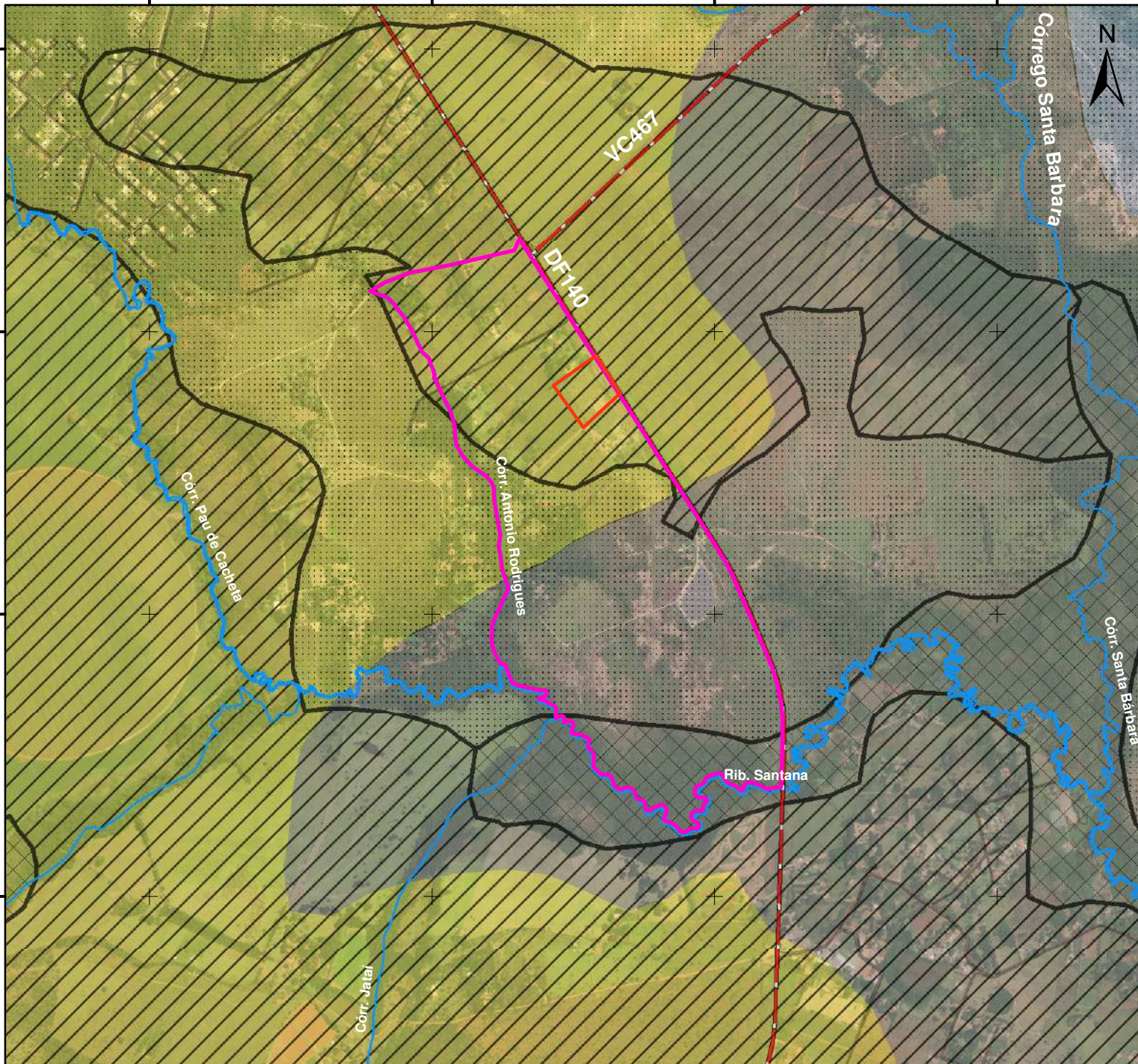
198000

199000








200000

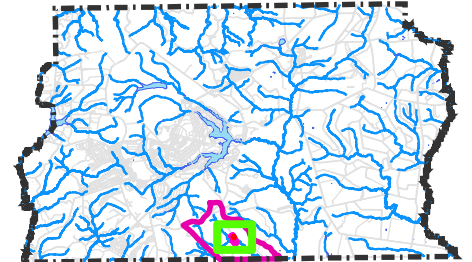
201000

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI (99468816) 0008228 | 00391-00005338/2022-0007228 | 210

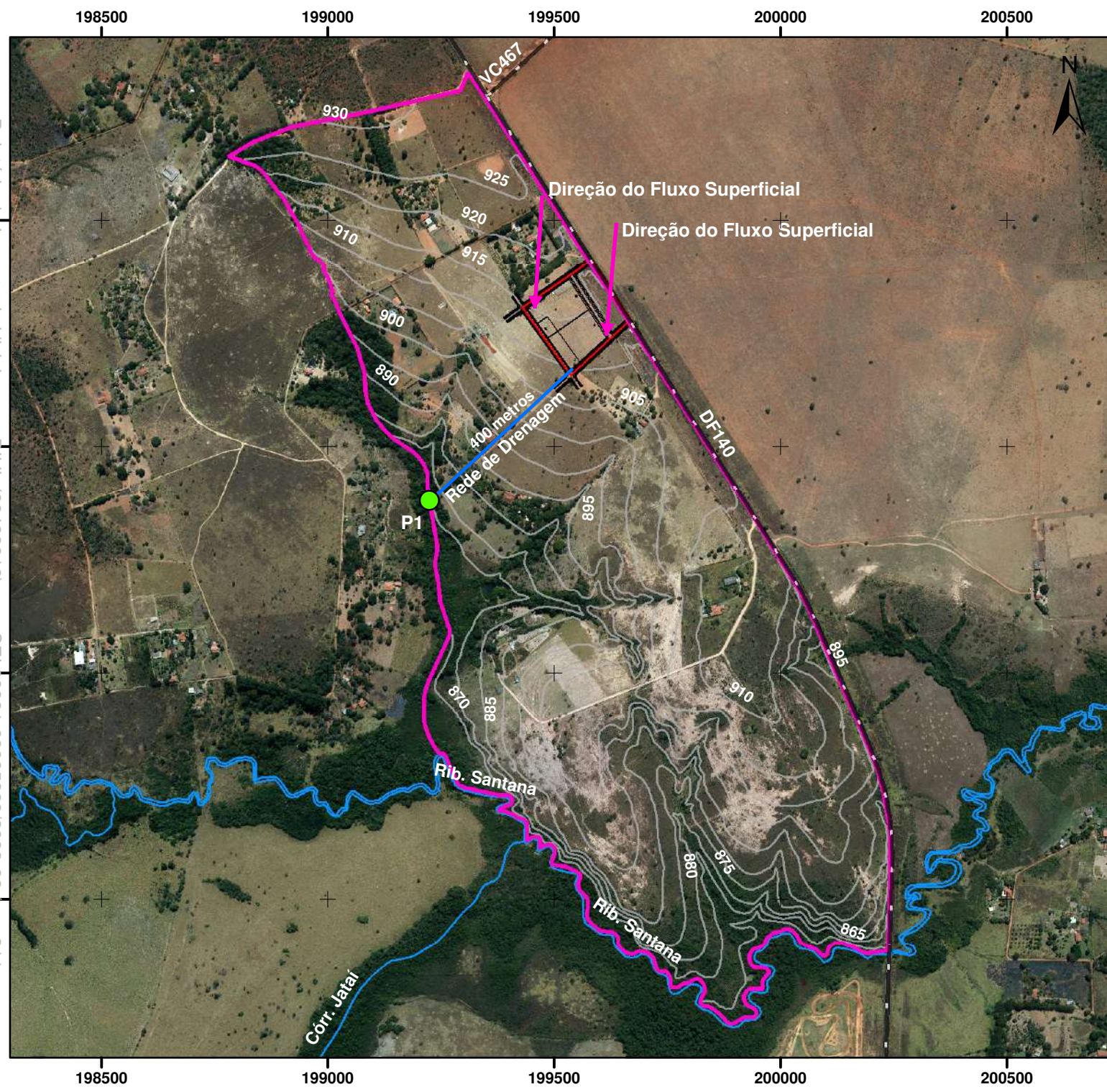
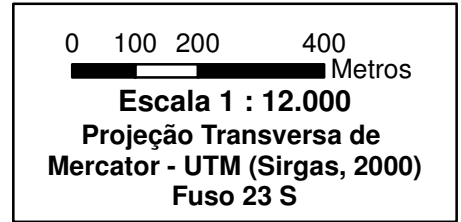
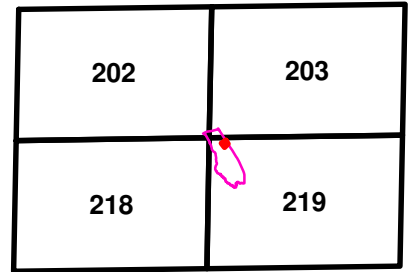


Legenda

-  Ponto - Coleta de Água Superficial
-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Curvas de Nível
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII (Meio Físico e Biótico)



 Unidade Hidrográfica Santana



Relatório de Impacto de Vizinhança 0058228 (99468816) S003228 91-00005338/2022-005228 211

198500 199000 199500 200000 200500






198500 199000 199500 200000 200500

8229000
8228500
8228000
8227500




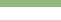

198500 199000 199500 200000 200500

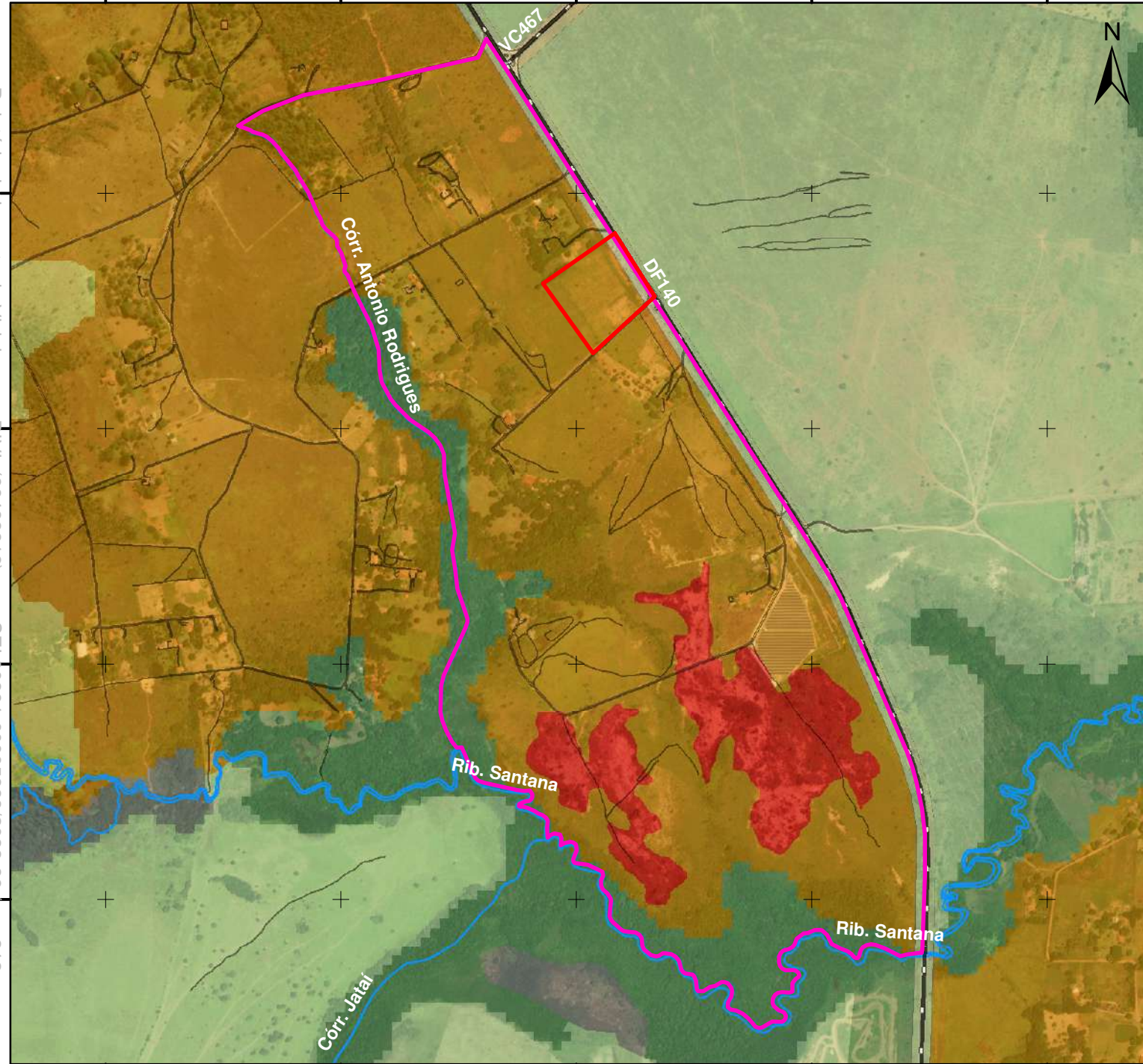
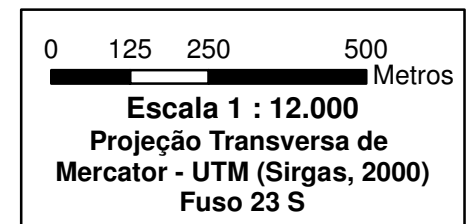
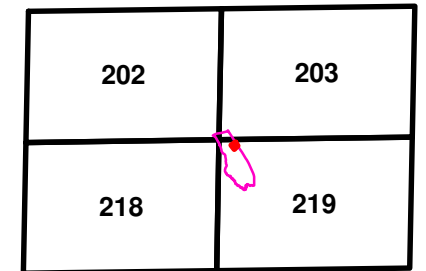
Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Hidrografia
-  Rodovia
-  Via
-  Área de Influência Direta – AID (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AIi (Meio Físico e Biótico)

Usos do Solo (ZEE)

-  Pastagem
-  Chácaras de uso misto
-  Mata Ciliar e Mata de Galeria
-  Área Degradada
-  Murunduns e Veredas







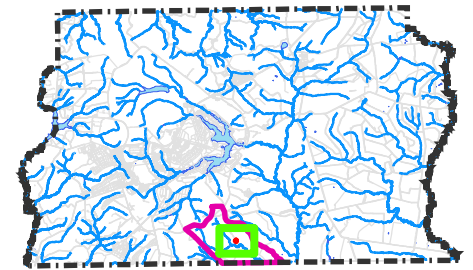
198500 199000 199500 200000 200500

Relatório de Impacto de Vizinhança 0058228 (99468816) S0008228 01-00005338/2022-005228 212

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
DF 140
DF 140, Km 9,0 – Jardim Botânico/DF

Legenda

-  Indivíduos Arbóreos
-  Rodovia
-  Área de Influência Direta – AID
(Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
-  Área de Influência Indireta – AII
(Meio Físico e Biótico)



 Unidade Hidrográfica Santana

202	203
218	219

0 20 40 80 Metros

Escala 1 : 2.000
Projeção Transversa de Mercator - UTM (Sirgas, 2000)
Fuso 23 S



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL
 Brasília -- Distrito Federal matrícula ficha

ficha
matrícula

MATRÍCULA DO IMÓVEL: -Uma parte de terras com a área de 3ha.08a.15ca., desmembrada de área maior na fazenda "SANTA BÁRBARA", com os seguintes limites e confrontações: "Inicia no entroncamento de uma estrada vicinal que dá acesso a pastos da Fazenda Santa Bárbara com a Rodovia DF-11; daí, segue pelo eixo da referida estrada vicinal obedecendo o azimute magnético de 248º33'32" e distância de 178,47 metros; deste ponto, deixando a estrada vicinal à esquerda, deflete a direita obedecendo o azimute magnético de 345º48'41" e distância de 182,26 metros daí, defletindo à direita obedecendo o azimute magnético de 76º18'42" e distância de 140,00 metros, encontrando aí uma cerca de arame divisória de pastos da fazenda Santa Bárbara; daí, segue cruzando a referida cerca de arame obedecendo o azimute magnético de 76º18'42" antes mencionado, e distância de 45,62 metros, encontrando aí o eixo da Rodovia DF-11; daí, defletindo à direita pelo eixo da referida rodovia obedecendo o azimute magnético de 168º54'58" e distância de 154,35 metros, encontrando aí o entroncamento da estrada vicinal que dá acesso a pastos da fazenda Santa Bárbara, ponto onde teve início esta descrição. Todas as confrontações desta gleba são com terras da fazenda Santa Bárbara".-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA: -FAZENDA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF- nº 00.530.501/0001-80.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR: -Av.27/11417 na Matrícula nº 11417 do Registro Geral deste Cartório.-.-.-
 DOU FÉ.-Em 16 de maio de 1979.- OFICIAL, *Aluiza*

R.1/12225.-TRANSMITENTE: -FAZENDA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF-nº 00.530.501/0001-80.-ADQUIRENTE: -FLORA BARRETO DA ROCHA LICKER, brasileira, casada professora, residente e domiciliada nesta Capital, CIC-nº 024.229.051-53.-TÍTULO: -Escritura de Compra e Venda de 23/04/1979, lavrada às fls.065, do Livro nº 437, do 2º Ofício de Notas Local.-VALOR: -CR\$194.200,00 sendo: CR\$25.000,00 já integralmente pago no ato da assinatura da escritura ora registrada, em moeda corrente, e, CR\$169.200,00 representados por 36 notas promissórias no valor de CR\$4.700,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 05/05/1979 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Pelas partes contratantes foi instituído o Pacto de Retrovenda nos termos dos artigos 1.140 a 1.142 do Código Civil, por força do qual fica a vendedora investida na faculdade de exercer, dentro de 3 anos, o direito de resgate do terreno na forma prescrita no artigo 1.141 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro
 DOU FÉ.-Em 16/05/1979.-O Escrevente, *Osvaldo Aluiza*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-
 DOU FÉ. Em, 08/08/2016. O F I C I A L, *Osvaldo*

<p style="text-align: center;">2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
---	--

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula	ficha
<input type="text"/>	<input type="text"/>
verso	

<p>2º</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula	ficha
12.225	02

matrícula	12.225
ficha	02

Av.2/12225 - CADASTRO - INCRA - De acordo com Ofício nº 923/2016 - INCRA - SR(28)/DFE/G/F, de 06/07/2016, expedido pela Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno-SR(28), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, o imóvel desta Matrícula, encontra-se cadastrado no referido Instituto, sob o nº 99954473073-8. Procede-se esta averbação, nos termos do parágrafo 8º, do Artigo 22, da Lei nº 4.947, de 06/04/1996, introduzido pela Lei nº 10.267, de 28/08/2000, regulamentado pelo Artigo 5º do Decreto nº 4.449, de 30/10/2002. -----
DOU FÉ. Em, 08/08/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.3/12225 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (VIUVEZ) - De acordo com petição de 22/03/2018, acompanhada da certidão de casamento de 21/07/2016, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, DF, Matrícula 021253 01 55 1978 00003 103 0000702 73, a proprietária do imóvel desta Matrícula, FLORA BARRETO DA ROCHA LICKER, teve seu estado civil alterado para VIÚVA, em virtude do falecimento de seu marido, HERMANN GERHARD LICKER, ocorrido em 25/07/1989, conforme Certidão de Óbito, expedida em 21/07/2016, pelo Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Brasília, DF, Matrícula 154609 02 55 1989 4 00006 003 003883 74. -----
DOU FÉ. Em, 09/04/2018. Escrevente, *[Assinatura]*

R.4/12225 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: FLORA BARRETO DA ROCHA LICKER, brasileira, aposentada, CPF/MF nº 024.229.051-53, viúva, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de inventariante de, HERMANN GERHARD LICKER, CPF/MF nº 160.107.441-72, nos termos do Alvará de 26/01/2018, expedido pela Dra. Luciana Maria Pimentel Garcia, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, DF, processo nº 2016.01.1.099526-4. ADQUIRENTE: JOÃO ANTONIO FAGUNDES SALOMÃO, brasileiro, agrônomo, CPF/MF nº 438.696.370-72, casado com BIANCA REGINA DE LIMA SALOMAO, CPF/MF nº 494.897.121-91, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residente e domiciliado nesta capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 090, do Livro 4023-E, em 29/07/2016, retificada por outra, lavrada às fls. 037, do livro 4319-E, em 07/03/2018, ambas no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$377.607,00. OBS: O adquirente declarou ter pleno conhecimento do Pacto de Retrovenda, constante no R.1/12225. Consta da escritura o Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR : DF - 5300108-A71A.A800.7396.49AD.AC6F.AAC4.A5F6.BC35, data de cadastro: 26/07/2016, às 10:33:09 horas. -----
DOU FÉ. Em, 09/04/2018. Escrevente, *[Assinatura]*

R.5/12225 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: JOÃO ANTONIO FAGUNDES SALOMÃO, servidor público, CPF/MF nº 438.696.370-72, e sua mulher, BIANCA REGINA DE LIMA SALOMAO, servidora pública estadual, CPF/MF nº 494.897.121-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta capital. ADQUIRENTE: FC SERVIÇOS E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 03.019.344/0001-30. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 168, do Livro 2304, em 14/10/2019, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$350.000,00. OBS: A adquirente declarou ter pleno conhecimento do Pacto de Retrovenda, mencionado no R.1/12225. Consta da escritura o Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR : DF 5300108-A71A.A800.7396.49AD.AC6F.AAC4.A5F6.BC35, data de cadastro: 26/07/2016, às 10:33:09 horas. -----
DOU FÉ. Em, 27/11/2019. Escrevente, *[Assinatura]*

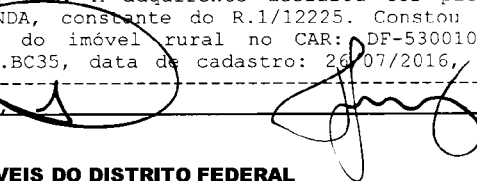
R.6/12225 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: FC SERVIÇOS E CONSTRUTORA E

(CONTINUA NO VERSO)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708 SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matricula 12.225	ficha 02
---------------------	-------------

INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 03.019.344/0001-30. ADQUIRENTE: ALCANCE INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 13.127.127/0001-18. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 147, do Livro 2515, em 09/12/2020, no 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$350.000,00. ORIS: A adquirente declarou ter pleno conhecimento do PACTO DE RETROVENDA, constante do R.1/12225. Consta da escritura o Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR: DF-5300108-A71A.A800.7396.49AD.AC6F.AAC4.A5F6.BC35, data de cadastro: 26/07/2016, às 10:33:09 horas.-----
DOU FÉ. Em, 30/12/2020. Escrevente: 

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **12225**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 05 de outubro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço: <http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Selo: TJDFT20220290095084EDWT

Número do Pedido: **1039.771**

Emolumentos: R\$ 30,60.

Último ato praticado: 6

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2441/2022 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 03 de outubro de 2022.

Senhor Diretor,

Refere-se a Carta nº 023/2022 da APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (92493998), acerca do processo de licenciamento ambiental SEI GDF n.º 00391-00005338/2022-89, que determinou a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI para avaliar a viabilidade de parcelamento do solo para fins urbanos para a região conforme DIUR 07/2018 - Região Sul/Sudoeste da DF 140, assim como as diretrizes específicas do parcelamento (DIUPE 33/2021 – SEDUH - Região da DF 140). Espera-se que o empreendimento quando de sua ocupação plena atenda aproximadamente 616 habitantes.

A esse respeito, cabe informar que após análise realizada pela área técnica, foi encaminhado a realização de linhas que atualmente atende às proximidades do empreendimento, localizado na Região Sul/Sudoeste da DF 140, Km 9, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII).

- 0.170 Rodoviária do Plano Piloto (L2 Sul) / Lago Sul (Ponte das Garças) / Barreiros (EDF-140);
- 170.1 Barreiros (EDF - 140) / Lago Sul (Ponte das Garças) / T. Asa Norte (W3 Sul - Norte);
- 170.4 São Sebastião / Barreiros;
- 170.6 Circular - São Sebastião/Barreiros.

Cabe ressaltar, que o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, é tronco-alimentado, o que permite ao passageiro realizar até dois transbordos, utilizando até três linhas de ônibus, ou ônibus e metrô, pagando apenas a tarifa máxima que atualmente corresponde a R\$ 5,50 - e se deslocar por todo o Distrito Federal, sendo necessário a utilização do Bilhete Único-BRB Mobilidade como forma de pagamento.

Diante do exposto, considerando a estimativa de público de 616 pessoas, e considerando a oferta de linhas e viagens, tanto circulares quanto de ligação com outras Regiões Administrativas, conclui-se que o serviço de transporte público tem capacidade de atender a demanda gerada pelo empreendimento de parcelamento de solo urbano localizado na Região Sul/Sudoeste da DF 140, Km 9, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII).

Sendo, portanto, o que se apresenta acerca do referido tema, esta SEMOB se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

JÚLIA JEVEAUX

Ao Senhor
JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES
Diretor
Apoena Soluções Ambientais LTDA
apoena.ambiental@gmail.com
Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BORGES JEVEAUX - Matr.0276538-1, Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 04/10/2022, às 22:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96927232)
verificador= **96927232** código CRC= **D99ECDA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
613313-5954
Site: - www.semob.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Novos Parcelamentos

Coordenação de Parcelamentos

Parecer Técnico n.º 1144/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

REFERÊNCIA: Processo SEI-GDF n.º 00390-00007404/2021-01 - Consultas às Concessionárias**INTERESSADO:** Francisco Alves Bezerra Neto**ASSUNTO:** Parcelamento urbano do solo denominado das gleba de matrícula n.º 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII**PROCESSOS RELACIONADOS:** Processo SEI-GDF n.º SEI-GDF n.º 00390-00003000/2021-30 - Principal**À UPAR,**

O Processo Eletrônico SEI-GDF n.º 00390-00003000/2021-30 trata do parcelamento urbano do solo de interesse de *Alcance Incorporações e Construções Ltda.*, neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula n.º 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado o presente processo eletrônico SEI-GDF n.º 00390-00007404/2021-01 que irá tratar exclusivamente das **consultas junto às Concessionárias** e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

Segue abaixo tabela referente aos números dos ofícios encaminhados, bem como as respostas já recebidas por esta unidade:

CONSULTAS - ENCAMINHADAS				
	ENTIDADE PÚBLICA	REFERÊNCIA	ATENDIDO	OBSERVAÇÕES
CONSULTA OFÍCIOS	TERRACAP	70875068	SIM	Ofício N.º 227/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	CAESB	70872500	SIM	Ofício N.º 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	NEOENERGIA - CEB	70873833	SIM	Ofício N.º 224/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	CEB-IPES	70873377	SIM	Ofício N.º 223/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	NOVACAP	70874185	SIM	Ofício N.º 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	SLU	70875548	SIM	Ofício N.º 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
	DER-DF	70874723	SIM	Ofício N.º 226/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE
CONSULTA RESPOSTAS	TERRACAP	71072354 71059912 71059716	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Ofício N.º 876/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC; Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF. Croqui.
	CAESB	<u>92175681</u> <u>92164994</u> <u>71281853</u> 75219375 75056170 75055994	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Carta n.º 84/2022 - CAESB/DE/EPR; Termo de Viabilidade Técnica TVT 051/22 - SU3206; Cadastro técnico da infraestrutura CAESB nas proximidades, em PDF; Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE/EPR; Despacho SEI-GDFCAESB/DE/EPR/EPRC; e Termo de Viabilidade Técnica - TVT 094/2021 - SU3206;
	NEOENERGIA - CEB	72797132 72796835 72796540	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Carta n. 151/2021-GRGC; Laudo Técnico; e Recorte da Poligonal da área.
	CEB/IPÊS	71927495 71866653 71866380	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Carta n.º 143/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP; Planta em PDF.
	NOVACAP	79974041 79873734	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Ofício n.º 738/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE;

	79861850		<ul style="list-style-type: none"> • Despacho - NOVACAP/PRES/DU; e • Despacho - NOVACAP/PRES/DU.
SLU	70999850 70966664 70975854 70959682	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício Nº 430/2021 - SLU/PRESI/SECEX; • Despacho - SLU/PRESI/DILUR; • Despacho - SLU/PRESI/DITEC; • Despacho - SLU/PRESI/SECEX;
DER-DF	72930092 72695358 72505116 72530856 72525720 72532426	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício Nº 1196/2021 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM; • Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP • Planta; • Faixa de Domínio DWG • Planilha de Coordenadas • Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP/GETOP.

Considerando que todas as consultas foram devidamente respondidas conforme quadro acima, informamos que a etapa referente às consultas iniciais às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos, quanto à interferência de redes e capacidade de atendimento, foi CONCLUÍDA. Salienciamos que cabe ao interessado a adoção das providências indicadas pelas concessionárias e órgãos consultados, para o regular andamento do processo.

Cabe esclarecer que, conforme exposto no Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (90591907):

[...]

O Despacho - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (89614920) informou que:

Em atenção ao solicitado, a CAESB, por meio da Carta n.º 114/2021 - CAESB/DE/EPR (75219375), encaminhou o Termo de Viabilidade Técnica - TVT 094/2021 - SU3206 (75055994), que apresentou as seguintes informações:

[...]

2. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1. **Área Total: 2,50 ha**

2.2. Área de APP: 0 ha

2.3. **Área passível de atendimento: 2,50 ha**

2.4. Usos previstos: unidades habitacionais.

2.5. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 12 a 50 hab./ha

2.6. **População Estimada: 125 pessoas**

2.7. Vazão média de água (Qm,a): 0,46 L/s 2.8. Vazão média de esgotos (Qm,e): 0,24 L/s 2.9.

[...]

Ressaltou, ainda, que a área da gleba perfaz um total de **03,0815 hectares**, resultando num total máximo de **154 habitantes**, de acordo com o zoneamento de densidade populacional previsto no PDOT/2009 para a região e conforme informado nas Tabelas 1 e 2 do Termo de Viabilidade Técnica - TVT 094/2021.

Contudo, as Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE 33/2021 (65493958) foram exaradas informando a densidade populacional estabelecida para o parcelamento de 200 hab/ha.

Desse modo, o interessado solicitou que a manifestação da CAESB considerasse a densidade populacional estabelecida pelas DIUPE 33/2021, exarada através do Ofício Nº 231/2022 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (90768845).

Deste modo, o Despacho - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE id. 92210392 informa que, "em atenção aos Ofícios nsº 218 e 231/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE, ids.90244564 e 90768845", foi recepcionada a Carta n.º 84/2022 - CAESB/DE/EPR, id.92175681, que encaminha o Termo de Viabilidade Técnica TVT 051/22 - SU3206 (92164994), em substituição TVT 094/2021 emitido em 26/11/2021.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento de correspondência ao representante, **Sr. Francisco Alves Bezerra Neto** (e-mail: flaviorafa7@gmail.com) para conhecimento e providências, acompanhada de:

- Parecer Técnico n.º 1144/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR, id. 92280088;

CAESB

- Carta n.º 84/2022 - CAESB/DE/EPR (92175681);
- Termo de Viabilidade Técnica TVT 051/22 - SU3206 (92164994)
- Cadastro técnico da infraestrutura CAESB nas proximidades, em PDF (71281853).

À consideração superior,

Arq. Aisha Diéne

Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR/SUPAR

Assessora

Arq. Alessandra Marques

Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **AISHA ANGELE LEANDRO DIENE - Matr. 0279025-4, Assessor(a)**, em 04/08/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 04/08/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92280088)
verificador= **92280088** código CRC= **AC58F7AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 227/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00003000/2021-30 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações, encaminhamos os arquivos digitais da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para manifestação sobre a documentação relativa à questão fundiária id. 70560050, em especial no que se refere às terras de sua propriedade, atendendo ao disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995:

Art. 3º O processo para aprovação de parcelamento deverá atender ao seguinte procedimento:

(...)

II - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade da documentação referente à questão fundiária;

(...)

Solicitamos, ainda, que a resposta a ser encaminhada a esta Secretaria inclua os arquivos digitais (CAD ou ARCGIS) dos mapas com o respectivo arquivo PDF.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

SAM - Bloco F Edifício Sede - TERRACAP - Brasília/DF

CEP: 70.620-000



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 29/09/2021, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70875068)
verificador= **70875068** código CRC= **5476E1A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70875068



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00007404/2021-01 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações, e pelo disposto na Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para manifestação desse órgão quanto a interferências com redes de água e esgoto, existentes e ou projetadas, suas respectivas faixas de domínio, bem como da capacidade máxima de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Caso não haja disponibilidade de atendimento com o sistema existente e ou projetado, requeremos que sejam indicadas soluções para o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o empreendimento em pauta.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor,

ANTÔNIO LUIS HARADA

Assessor Especial da Diretoria de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Av. Sibiruna Lotes 13/21 – Águas Claras

CEP. 71.928-720 Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 29/09/2021, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=70872500 código CRC= **69DC6A8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 223/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações e atendendo ao disposto no Decreto nº 28.864, de 17 de março 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para manifestação desse órgão quanto às possíveis interferências com redes de iluminação pública, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor,

MAURO JOSÉ LANDIM

Coordenador de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C

CEP 71.215-902

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 29/09/2021, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70873377)
verificador= **70873377** código CRC= **8DE9256A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70873377



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 224/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das glebas de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações e atendendo ao disposto no Decreto nº 28.864, de 17 de março 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para manifestação dessa Empresa quanto às possíveis interferências com redes de energia elétrica, existentes e/ou projetadas, as respectivas faixas de domínio, assim como a viabilidade de atendimento, para a gleba em pauta.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor,

LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Grupo Neoenergia/CEB

SIA, Áreas de Serviços Públicos, lote C, Sala 03 – Guará

CEP 71.215-902



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 29/09/2021, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=70873833 código CRC= **2643E7B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70873833



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações, e atendendo ao disposto no Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, vimos solicitar dessa Pasta informações quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento ao parcelamento do solo em análise, no que tange a competência dessa Companhia.

No caso de interferência com redes existentes ou projetadas, informar se há a possibilidade de remanejamento e seu custo.

Encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050).

Em caso de dúvida entrar em contato:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, com arquivo digital extensão DWG e PDF, contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetado para o local, as cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA

Diretoria de Urbanização

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Setor de Áreas Públicas Lote B



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES - Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial**, em 29/09/2021, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70874185** código CRC= **5CA97033**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70874185



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00003000/2021-30 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações, e pelo disposto na Lei 992, de 28 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para manifestação dessa Autarquia quanto ao possível atendimento no que tange a essa área de atuação.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

SCS - QD 08 Bloco B50 - 6º Andar - Edifício Venâncio 2000 – Brasília/DF

CEP: 70.333-900

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES** -
Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial, em



29/09/2021, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70875548)
verificador= **70875548** código CRC= **EE693B8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70875548



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Apoio Jurídico

Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Ofício Nº 226/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

O Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00007404/2021-01 trata da solicitação do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relacionado ao processo supracitado, foi autuado este **processo eletrônico SEI-GDF nº 00390-00007404/2021-01**, que irá tratar exclusivamente das consultas junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos para a área objeto do presente expediente.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803/2009, complementada pela Lei Complementar nº 854/2012, a gleba está inserida em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, caracterizada por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas.

Quanto à densidade populacional admitida pela legislação vigente para o parcelamento urbano objeto desta consulta, a poligonal de projeto encontra-se inserida na área de média densidade, devendo apresentar valores superiores a 50 (cinquenta) e até 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare.

Com estas informações, e atendendo ao disposto no Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, encaminhamos o arquivo digital da planta de situação de sua poligonal na extensão PDF (70560321, 70560455, 70560542 e 70560664), bem como na extensão DWG (70560770, 70560873, 70560972 e 70561050), para pronunciamento acerca do parcelamento em comento com as respectivas condicionantes, no que tange a competência desse Departamento.

Em caso de dúvida entrar em contato com:

Arq. Larissa Alves Lacerda

SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR

Tel. 3214-4085

larissa.lacerda@seduh.df.gov.br

Solicitamos que a resposta, caso contenha plantas, apresente-as na extensão PDF e DWG.

Certos de contarmos com sua parceria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora

DICOPRE/COAJ/SUPAR/SELIC/SEDUH

Ao Senhor

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

SAM - Bloco C - Setor Complementar - Edifício Sede - Brasília/DF

CEP: 70.620-030

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES** -



Matr.0267886-1, Diretor(a) de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial, em 29/09/2021, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70874723** código CRC= **6689614E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

Site: - www.seduh.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício Nº 876/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 30 de setembro de 2021.

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial - DICOPRE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 227/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70875068), restituímos o presente informando que a área denominada "**Gleba 58 - Matrícula 12225**", encontra-se em **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**, Despacho NUANF (71059912).

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO
Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 2875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/09/2021, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71072354** código CRC= **B3E12B15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASÍLIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
061 33421840
Site: - www.terracap.df.gov.br

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71072354



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Gerência de Cartografia, Geoprocessamento e Topografia
Núcleo de Análise Fundiária

Despacho - TERRACAP/DICOM/GETOP/NUANF

Brasília-DF, 30 de setembro de 2021.

Despacho nº 2054/2021-NUANF

À GETOP,

Em atenção ao despacho 71038076, informa-se que a área denominada "**Gleba 58 - Matrícula 12225**", ilustrada no croqui 71059716 elaborado por este núcleo, ao verso, possui a seguinte situação fundiária:

Gleba 58 - Matrícula 12225Destaque em **BRANCO**Imóvel: **SANTA BÁRBARA**Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DIAS CUNHA - Matr.0002722-7, Engenheiro(a)**, em 30/09/2021, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR VALDENIR TEIXEIRA - Matr.0002442-2, Chefe do Núcleo de Análise Fundiária**, em 30/09/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71059912** código CRC= **15303738**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71059912



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Diretoria de Comercialização
Gerência de Cartografia, Geoprocessamento e Topografia

Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/GETOP

Brasília-DF, 30 de setembro de 2021.

À DITEC,

Restituímos o presente pós manifestação do NUANF por meio do Despacho (71059912), no qual informa a situação fundiária da área objeto Ofício 227/2021 (70875068).

Atenciosamente,

Renata de Souza Machado
GETOP/DICOM



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA MACHADO - Matr.0002276-4, Avaliador(a)**, em 30/09/2021, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71071227 código CRC= **616660FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71071227

199500.0000

199750.0000

8229000.0000

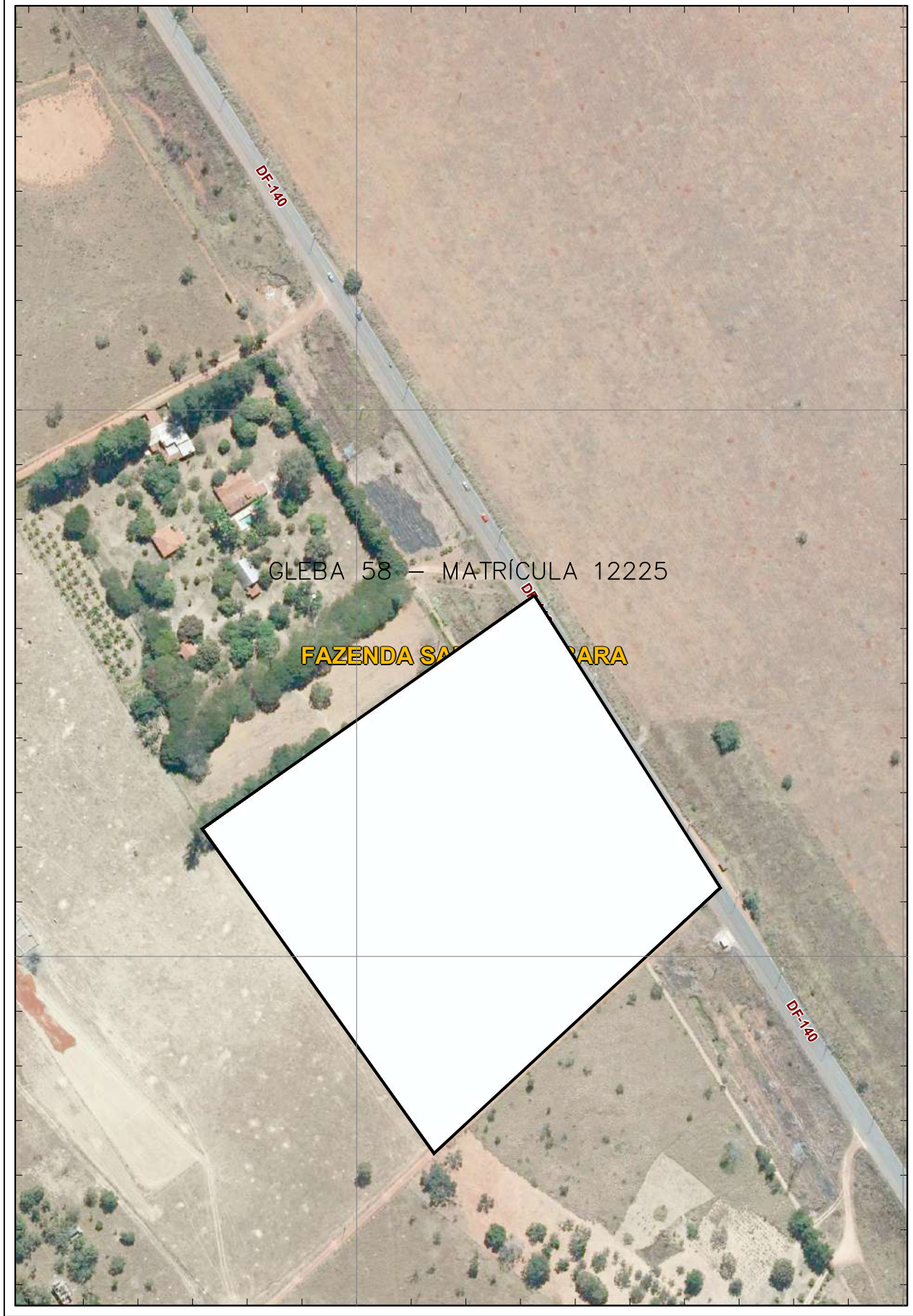
8229000.0000

8228750.0000

8228750.0000

199500.0000

199750.0000



FAZENDA SANTA BÁRBARA

Gleba 58 - Matrícula 12225 - RA XIV SÃO SEBASTIÃO E RA XIII SANTA MARIA

DATUM HORIZONTAL:
SIRGAS 2000,4
IMAGEM AEROFOTOGRAMÉTRICA:
AGOSTO/2015

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	SEI:
30/09/2021	1: 2.500	FELIPE	00390-00007404/2021-01



ÁREA:	RESP. TÉCNICO:
	FELIPE DIAS CUNHA - CREA-SP: 5063665256

NUANF GETOR DITEC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Projetos
Gerência de Concepção e Macrosistemas

Despacho - CAESB/DE/EPR/EPRC

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021.

SEI 00390-00007404/2021-01

SU3206

À Superintendência de Projetos (EPR),

Em continuidade ao Processo SEI 00390-00007404/2021-01, referente à viabilidade de atendimento com sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) para o parcelamento de solo denominado **Gleba matrícula nº 12.225, DF-140, KM 09, localizada no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII**, encaminhamos Termo de Viabilidade Técnica - TVT 094//2021 (75055994).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários (ramal: 7147).

Atenciosamente,

Geórgenis Trigueiro Fernandes
Gerente de Concepção e Macrosistemas –EPRC
CREA 12.976/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0051957-0, Gerente de Processos**, em 29/11/2021, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75056170 código CRC= **22AB598F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7147

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 75056170

TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA (TVT)

Nº de Processo: 00390-00007404/2021-01	Código de Setor: SU3206	Nº TVT: 094/2021
Solicitação: Viabilidade de Atendimento	Sistema: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	
Empreendimento/ Endereço: Gleba matrícula nº 12.225, DF-140, KM 09, localizada no Setor Habitacional Tororó – SHTO, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII.		
Empreendedor: Alcance Incorporações e Construções Ltda		
Responsável/ Cargo: Fabiana A. W. Gertrudes / Diretora	E-mail: -	
	Telefone: -	
Solicitante: SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE	E-mail: larissa.lacerda@seduh.df.gov.br	
	Telefone: 61 3214-4085	
Vigência: 2 anos a partir da assinatura do termo.		

1. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 1.1. Análise de interferências com redes existentes
 - 1.1.1. Não consta interferência com redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme cadastros PDF (71281853);
 - 1.1.2. Existem redes implantadas nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos, observando-se os parâmetros de recobrimento e faixas de servidão informados na sessão 10 - Quanto às Condições Gerais, Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água e Tabela Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto
 - 1.1.3. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
 - 1.1.4. Se necessária a avaliação e o estudo de remanejamento, proceder conforme critérios descritos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** - Quanto ao Remanejamento das Redes.
- 1.2. Análise de Interferências com redes projetadas
 - 1.2.1. As redes projetadas obedecerão ao urbanismo das áreas regularizadas, ou o parcelamento, nas áreas em regularização.

1.2.2. Em casos excepcionais, a Caesb procederá com tratativas visando a regularização da faixa de servidão.

2. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1. Área Total: 2,50 ha
- 2.2. Área de APP: 0 ha
- 2.3. Área passível de atendimento: 2,50 ha
- 2.4. Usos previstos: unidades habitacionais.
- 2.5. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 12 a 50 hab./ha
- 2.6. População Estimada: 125 pessoas
- 2.7. Vazão média de água (Qm,a): 0,46 L/s
- 2.8. Vazão média de esgotos (Qm,e): 0,24 L/s
- 2.9. Poligonal do empreendimento:



Figura 1. Poligonal do empreendimento Gleba matrícula nº 12.225, DF-140, KM 09, localizada no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII.

Tabela 1 - Estimativa da vazão de produção de água para atendimento do empreendimento: Gleba matrícula nº 12.225, DF-140, KM 09, localizada no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII.

Projeção de Vazão - Água	
População Total ¹	154
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coeficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Coeficiente de perda (%) ³	35,0
Q média (L/s)	0,57
Q máx. diária (L/s)	0,69
Q máx. horária (L/s)	1,03

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

³ Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

Tabela 2 - Estimativa de contribuição de esgotos do empreendimento: Gleba matrícula nº 12.225, DF-140, KM 09, localizada no Setor Habitacional Tororó – SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico RA XXVII.

Projeção de Vazão de Esgotos	
População Total ¹	154
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coeficiente de Retorno Água/Esgoto – C ⁴	0,8
Coeficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Q média (L/s)	0,30
Q máx. diária (L/s)	0,36
Q máx. horária (L/s)	0,53

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

⁴ Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAD/DF, 2010.

3. QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

- 3.1. Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento
- 3.2. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da Caesb somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.3. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente de abastecimento**.

3.4. Estudo de Alternativas – SAA

Para atendimento do setor foram estudadas duas alternativas de abastecimento de água.

3.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 2.4.1.1 Essa alternativa será viável somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 2.4.1.2 Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema de abastecimento público. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.

3.4.2. Alternativa 2 – Solução independente de abastecimento: Sistema de poços tubulares profundos

- 2.4.2.1 Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.
- 2.4.2.2 A solução independente proposta para o abastecimento de água deverá apresentar capacidade suficiente para atender ao empreendimento até que seja implantada a melhoria do sistema produtor, que será responsável pelo futuro atendimento do setor.
- 2.4.2.3 Caso o empreendedor opte por implantar o empreendimento em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados.
- 2.4.2.4 Quanto ao sistema de poços tubulares profundos:
 - a) Deve-se garantir que os poços a serem perfurados produzam água com quantidade e qualidade, de forma a atender os padrões estabelecidos na PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – MS.
 - b) Também deverão ser apresentados, anexos aos projetos de cada poço, o Teste de Vazão, o Laudo Análise de Qualidade da Água e o Relatório de Análise de Perfilagem Ótica, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - c) A Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) em nome do empreendedor, deverá ser apresentada anexa ao projeto do poço correspondente, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - d) Com relação ao sistema produtor por meio de poços tubulares profundos, devem ser apresentados descritivos e desenhos mostrando quantidade, locação e vazão dos poços, adutoras de interligação dos poços com o reservatório, inclusive com pré-dimensionamento dessas estruturas.
- 2.4.2.5 Quanto às adutoras e redes de distribuição:
 - a) Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.
 - b) As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, em

ambos os lados da via, instaladas nas calçadas e dimensionadas em setores de distribuição.

- 3.5. O sistema a ser implantado deverá prever a interligação ao futuro sistema da Caesb.
- 3.6. Deve ser apresentada alternativa que contemple um centro de reservação próximo a uma única unidade de tratamento. Quando a alternativa de reservatório for do tipo apoiado, deverá ser prevista a implantação de duas câmaras com funcionamento independente e, quando do tipo elevado (taça), poderá ser de câmara única dotado de *by-pass*.
- 3.7. Todo o sistema de abastecimento de água deverá ser projetado para operar de maneira independente e interligado ao sistema da Caesb.
- 3.8. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação

4. QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

- 4.1. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento, no entanto, alternativas de atendimento coletivo para essa região vêm sendo estudadas.
- 4.2. Caso o empreendimento seja implantado após a entrada em operação do sistema de esgotamento previsto pela Caesb, o interessado deverá fazer nova consulta à esta Companhia, quando será informado o ponto de interligação ao sistema.
- 4.3. Para viabilizar o atendimento imediato, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente** de esgotamento sanitário.

4.4. Estudo de Alternativas – SES

4.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

4.4.1.1. Essa alternativa será viável somente após a implantação de sistema de esgotamento sanitário que atenderá a região em que se localiza o empreendimento, ainda sem previsão de implantação. O sistema a ser implantado pelo empreendedor deverá prever a interligação ao futuro sistema de esgotamento da Caesb.

4.4.1.2. O sistema a ser implantado pelo empreendedor deverá prever a interligação ao futuro sistema de esgotamento da Caesb.

4.4.2. Alternativa 2 – Sistema com fossas sépticas e sumidouros / Sistema condominial.

4.4.2.1. Essa alternativa é viável, visto que não há projetos previstos pela Caesb para a localidade.

4.4.2.2. Caso o interessado opte por implantar o empreendimento em etapas, este poderá inicialmente ser atendido por sistema individual com fossas sépticas e sumidouros até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região, quando o

empreendimento poderá ser interligado ao sistema da Caesb.

4.4.2.3. Visando menores interferências ao urbanismo do condomínio, o empreendedor poderá optar por implantar o sistema condominial conduzindo o efluente a um tanque séptico coletivo localizado no próprio perímetro do empreendimento. Facilitando assim, a interligação com o sistema da Caesb e evitando obras internas ao condomínio após sua urbanização.

4.4.2.4. Sistema com fossas sépticas e sumidouros:

- c) Para sistema de tratamento por fossa séptica e sumidouro, recomenda-se obedecer às prescrições das normas NBR-7229 e NBR-13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com fundamentação em teste de permeabilidade do solo e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF).
- d) A Caesb dispõe de orientações para implantação desses dispositivos que podem ser consultadas no link: https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/Fossaesumidouro3.pdf
- e) Não há a necessidade de encaminhamento dos projetos de fossas/tanques para análise da Caesb, uma vez que esta Companhia não opera esses sistemas. Fica a cargo do responsável pelo empreendimento a operação e manutenção das fossas e sumidouros implantados.
- f) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.

4.4.2.5. Sistema condominial:

- g) O empreendedor deverá implantar o sistema, conforme normas e parâmetros recomendados pela Caesb (vide itens 7 e 8), e posteriormente fazer sua doação a esta Companhia, quando da sua interligação.
- h) A implantação do empreendimento deverá contemplar todas as infraestruturas necessárias para interligação ao sistema existente (redes, estações elevatórias etc.).
- i) Para ramais condominiais, redes, interceptores, emissários e extravasores para diâmetros até 400 mm (inclusive), deve ser utilizado PVC Ocre.
- j) O diâmetro mínimo a ser utilizado nas redes públicas e ramais condominiais é de 150 mm.
- k) Para redes, interceptores, emissários e extravasores acima de 400 mm, deve ser utilizado PEAD corrugado.
- l) Para as linhas de recalque, deve ser utilizado tubos em PEAD.
- m) Quando da elaboração dos projetos, as redes coletoras de esgotos

deverão ser projetadas para serem implantadas mais próximas ao lote em relação à rede de distribuição de água e outras tubulações. As redes de água e esgotos deverão ser implantadas a uma distância horizontal mínima de 0,60 m das geratrizes externas das tubulações e vertical mínima de 0,30 m das geratrizes externas das tubulações, sendo que as tubulações de esgotos deverão ser mais profundas.

- n) Caso o empreendedor opte pelo sistema coletivo, os projetos de redes públicas e condominiais deverão passar por análise e aprovação da Caesb
 - o) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.
- 4.5. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de esgoto, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.
- 4.6. Poderá ser proposto a execução de melhorias na ETE São Sebastião, em comum acordo com a equipe técnica da CAESB, de maneira a viabilizar o recebimento efluente gerado pelo empreendimento.

5. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

- 5.1. As planilhas orçamentárias não são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

6. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- 6.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
- 6.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 6.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:
- 6.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.
 - 6.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental competente.
 - 6.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e

aprovação do órgão e/ou concessionária competente.

- 6.4. Para aprovação dos projetos junto à Caesb, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Companhia apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).
- 6.5. Na fase de Estudo de Concepção, as exigências apresentadas nos itens 5.1 a 5.4 deverão ser comprovadas através de consulta prévia respondida pelo órgão competente e/ou proprietário do terreno em eventual interferência, esses, por sua vez, deverão ser anexados ao Estudo, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.6. As exigências apresentadas nos itens 5.1 a 5.4 deverão ser atendidas e devidamente apresentadas a Caesb na fase do Projeto Básico, sendo anexadas a esse, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.7. Informa-se que não é da competência da Caesb analisar a situação fundiária do lote em que será implantado o empreendimento.

7. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 7.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.
- 7.2. A presente análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 7.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

8. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

- 8.1. Dados gerais para elaboração dos projetos:
 - a) Coeficiente *per capita* de consumo de água: 208 L/hab/dia
 - b) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50
 - c) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20
- 8.2. Sistema de Abastecimento de Água:
 - a) Coeficiente *per capita* de produção média de água: 320 L/hab/dia.
(Conforme Tsutiya, 2014, o consumo *per capita* $q = \frac{q_e}{1-l}$, onde q_e é o consumo *per capita* efetivo e l é o índice de perdas).
 - b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.
 - c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.

- d) Índice de perdas na distribuição: 35%
 - e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm
 - f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.
- 8.3. Sistema de Esgotamento Sanitário:
- a) Coeficiente de retorno (C): 0,8
 - b) Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50
 - c) Taxa de infiltração em ramais condominiais e redes coletoras: 0,05 L/s/km
 - d) Taxa de infiltração em Interceptor e emissário: 0,3 L/s/km
 - e) Diâmetro mínimo da Rede Pública: 150 mm
 - f) Diâmetro mínimo de Ramal Condominial: 150 mm
 - g) Diâmetro máximo de rede no passeio: 200 mm
 - h) Profundidade máxima da rede no passeio: 2,5 m
 - i) Profundidade máxima da rede no passeio com ligação predial: 1,8 m
 - j) Profundidade máxima da rede no leito da via ou área verde: 3,5 m
 - k) Distância máxima entre Poços de Visita (PV): 80 m
 - l) Distância máxima entre Cl's do ramal condominial: 50 m
 - m) Declividade mínima: 0,005 m/m
 - n) Lâmina máxima (redes, interceptores e emissários): 75%
 - o) Lâmina máxima (ramal condominial): 45%
- 8.4. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 8.5. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

9. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).
- 9.2. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SEG-008).
- 9.3. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executadas conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.
- 9.4. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

- 9.5. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado o **Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:**
- 9.5.1. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.
 - 9.5.2. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento.
 - 9.5.3. Todas as unidades que comporão os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
 - 9.5.4. Os estudos de concepção referentes aos sistemas de abastecimento (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) do empreendimento deverão ser apresentados em volumes diferentes.
 - 9.5.5. Deverá ser solicitada a codificação documental dos estudos de concepção com 30 dias de antecedência à entrega, por meio do E-mail: EPRPI@caesb.df.gov.br.
 - 9.5.6. Os estudos de concepção deverão ser encaminhados à CAESB, em meio digital (CD).
 - 9.5.7. Deverá ser protocolada Termo de Doação de Empreendimento (TDE) dos SAA e SES à Caesb (conforme modelo disponível em: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/IZwUOj8kXbnKnbP>), antes ou junto à entrega dos estudos de concepção.
- 9.6. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos.
- 9.7. Os códigos das novas unidades e dos documentos deverão ser solicitados à Caesb pelo interessado antes do início da elaboração dos projetos.
- 9.8. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 9.9. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 9.10. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD,

Datum SIRGAS2000.

- 9.11. Para proteção das tubulações deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, conforme orientações da Caesb:

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

- 9.12. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentada autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.
- 9.13. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB), deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a CEB com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à CEB a transferência das responsabilidades para a Caesb.

- 9.14. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB) deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a CEB com vistas à aprovação do projeto.
- 9.15. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 9.16. Deverão constar pareceres ambientais de todas as unidades a serem implantadas. Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do empreendimento ao cumprimento destes.
- 9.17. A conclusão e a aprovação dos projetos não dão o direito de início às obras por parte do empreendedor, o qual deverá solicitar autorização e fiscalização à Caesb.
- 9.18. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, polidutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos, devidamente aprovados em seus respectivos órgãos (DER, DNIT, FCA, etc).

10. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS

Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:

- 10.1. Possuir identificação do endereço para localização.
- 10.2. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb.
- 10.3. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água.
- 10.4. No caso de unidade usuária localizada em logradouro desprovido de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento do pedido de ligação estará condicionado à disponibilidade de fossa séptica e de sumidouro.
- 10.5. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reservação para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias.
- 10.6. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
 - a) Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;
 - b) Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 10.7. No momento da solicitação da ligação, informar:
 - Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
 - Atividade
 - Consumo estimado

- Número de ligações e de unidades de consumo.

11. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SISTEMA E INÍCIO DA OPERAÇÃO PELA CAESB

11.1. Materiais e Equipamentos

11.1.1. No ato do recebimento dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pela CAESB, o interessado deverá fornecer todas as notas fiscais dos materiais aplicados e equipamentos, os manuais de operação e termos de garantias dadas pelos fabricantes.

11.1.2. Todas as unidades operacionais instaladas no empreendimento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no ato do recebimento.

11.2. Serviços

11.2.1. O interessado deverá apresentar à CAESB um Termo de Garantia de todos os serviços executados, com prazo fixado de 5 anos a partir da data do recebimento.

11.2.2. O interessado deverá reparar quaisquer não conformidades identificadas no sistema durante este período.

12. QUANTO À VALIDADE

12.1. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	7cfb6
GDOC Nº:	0511926
Quantidade de Páginas:	13
Documento:	Termo
Assunto :	TVT 094/2021 (SU3206)
Classificação:	119.1 - Outros Assuntos Referentes ao Sistema de Abastecimento de Água
Interessado:	Seduh/df

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 26/11/2021 as 18:25, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Suporte à Expansão e Operação
Gerência de Cadastro Técnico

Despacho - CAESB/DE/ESE/ESET

Brasília-DF, 04 de outubro de 2021.

À EPR,

Trata o Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70872500) de consulta às concessionárias acerca do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2ª CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Considerando a poligonal destacada (PDF - 70560321 e DWG - 70560770), disponibilizamos:

- Cadastro técnico em extensão PDF (71281853).

Assim, encaminhamos para conhecimento e gestão quanto as demais solicitações do referido Ofício.

Atenciosamente,
Jeanny Lucy Barros da Silva
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **JEANNY LUCY BARROS DA SILVA - Matr.0052704-1, Gerente de Processos**, em 04/10/2021, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71281938 código CRC= **9CA8D05A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7177

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71281938



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Projetos

Despacho - CAESB/DE/EPR

Brasília-DF, 13 de outubro de 2021.

À EPRC

SU3206

Senhor Gerente,

Trata o Ofício Nº 222/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70872500) de consulta às concessionárias acerca do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Considerando a poligonal destacada (PDF - 70560321 e DWG - 70560770), disponibilizada pela Gerência de Cadastro Técnico - ESET, segue o cadastro técnico em extensão PDF (71281853).

Assim, encaminhamos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Ana Cristina Porto

Unidade de Controle da Informação - EPRI

Técnico de Sistema de Saneamento III



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PORTO - Matr.0050692-3, Técnico(a) de Sistemas de Saneamento**, em 13/10/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71926045)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71926045)
verificador= **71926045** código CRC= **5E97B941**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7133

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71926045



Legenda

Trecho de Água

— Rede de Distribuição

Válvula de Manobra

• Válvula de Manobra

Componente Água

• Hidrante

▣ Válvula Redutora de Pressão

Conexão Água

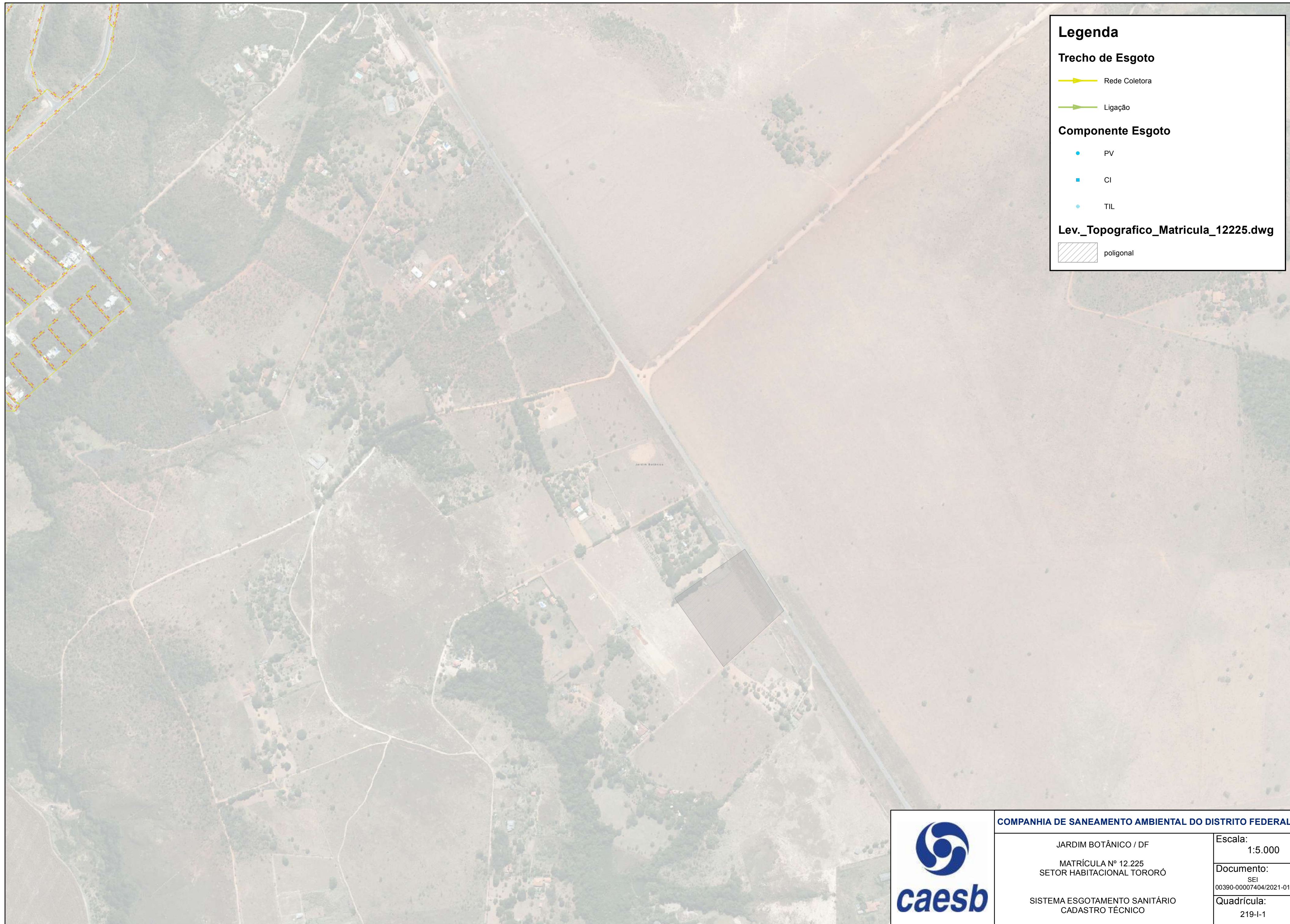
└ CAP

Lev. Topografico_Matricula_12225.dwg

▨ poligonal



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	
JARDIM BOTÂNICO / DF MATRÍCULA Nº 12.225 SETOR HABITACIONAL TORORÓ	Escala: 1:5.000
SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA CADASTRO TÉCNICO	Documento: SEI 00390-00007404/2021-01
	Quadrícula: 219-I-1



Legenda

Trecho de Esgoto

-  Rede Coletora
-  Ligação

Componente Esgoto

-  PV
-  CI
-  TIL

Lev._Topografico_Matricula_12225.dwg

-  poligonal

	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	
	JARDIM BOTÂNICO / DF MATRÍCULA Nº 12.225 SETOR HABITACIONAL TORORÓ	Escala: 1:5.000
	SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO CADASTRO TÉCNICO	Documento: SEI 00390-00007404/2021-01
		Quadricula: 219-I-1

Carta n. 151/2021 – GRGC

Brasília, 25 de outubro de 2021.

À

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fabiana Alves Wanderley Gertrudes

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

SCS - Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 - Asa Sul

CEP: 70306-918 – Brasília/DF.

Assunto: Viabilidade de atendimento e interferência de rede – Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Referência: Ofício n. 224/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE, de 28 de setembro de 2021 (doc. SEI n. 70873833).

Senhora Diretora,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a apresentação do projeto referente ao empreendimento deverá vir acompanhando de:

1. Cópia do projeto completo do empreendimento aprovado pela autoridade competente;

2. Licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente;

3. Memorial descritivo para elaboração de estudo técnico contendo a destinação, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e Informações eventualmente necessárias para o projeto e dimensionamento da obra de conexão à rede existente.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outrossim, informamos que a Distribuidora se responsabilizará exclusivamente pelas obras de conexão e que no decurso de todo o processo poderão ser solicitadas informações adicionais tanto técnicas como regulatórias conforme Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Licindo Pereira dos Santos
Supervisor de Atendimento do Poder Público
Gerência de Grandes Clientes - GRGC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM TRANSIÇÃO PARA INATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO
MULTIÓRGÃOS DO SEI-GDF)
Superintendência do Cadastro Técnico e Administração da Base de Remuneração
Gerência de Georeferenciamento

Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE

Laudo Técnico nº 72613323

Brasília-DF, 22 de outubro de 2021

Interessado: FABIANA A. W. GERTRUDES

Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **NÃO**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.

Local(is)/Tipo(s) de Interferência Identificada:

DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHT, na Região Administrativa do Jardim Botânico - matrícula nº

12.225

- Não consta interferência com rede elétrica existente;

LAUDO VÁLIDO ATÉ: 22/04/2022

Observações Adicionais ao Laudo:

Não existem trechos de rede elétrica dentro do polígono que envolve a área. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da CEB-D estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da CEB-D.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer tipo de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da CEB-D. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da CEB-D, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da CEB-D.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da CEB às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos acerca das características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP (Telefone 3465-9056).

Na existência de Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e/ou 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A CEB adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança

Tensão (kV)	Largura (m)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à CEB indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB.

Técnico Responsável



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR MENDES SUTARELLI - Matr.:00057118, Engenheiro(a) Eletricista**, em 22/10/2021, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72613323** código CRC= **6EA86DE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco D - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF
3465-9204

00310-00021876/2021-56

Doc. SEI/GDF 72613323



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Carta n.º 143/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

Brasília-DF, 13 de outubro de 2021

À Senhora,

FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília-DF

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 223/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE(70873377), no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da existência de redes construídas e/ou projetadas de Iluminação Pública em parcelamento do solo urbano da gleba de matrícula nº 12.225, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII., conforme consta no Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP (71866653) e na planta da base de cadastro da CEB em PDF (71866380), informamos que não há interferência de redes de Iluminação Pública na região em comento.

Atenciosamente,

Mauro José Landim

Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública - GIP
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS - Matr.0004595-0, Coordenador(a) de Projetos e Implantação de Iluminação Pública**, em 13/10/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71927495 código CRC= **8CFC0945**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Setor de Áreas Públicas - Lote C Bloco E/M - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71215902 -



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Diretoria de Iluminação Pública e Comercial
Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

RELATÓRIO TÉCNICO

RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 21CEB272

LOCAL: DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó

ASSUNTO: INTERFERÊNCIA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezado (a) Sr(a).

Em atenção ao Ofício Nº 223/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE(70873377), que solicita informações quanto a interferências de redes de Iluminação Pública da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Segue a planta da Base de Cadastro do trecho citado (71866380) com as devidas instalações de Iluminação cadastradas.

Informamos ainda que **não há interferências** de redes de Iluminação Pública.

Para uma melhor orientação, segue a legenda dos componentes de Iluminação Pública:

- **BRL** – Braço Leve (22mmx100mm) de comprimento;
- **BRM** – Braço Médio (48mmx1400mm) de comprimento;
- **BLG** – Braço Longo (60mmx3550mm) de comprimento;
- **PAS5M** – Poste de aço de cinco metros de comprimento;
- **PAS7,5M** – Poste de aço de sete metros e meio de comprimento;
- **PAS10M** – Poste de aço de dez metros de comprimento;
- **PCR 11** – Poste de Concreto de onze metros de comprimento;
- **PCR 16** – Poste de Concreto de dezesseis metros de comprimento;

OBSERVAÇÕES:

- a. Todo braço de Iluminação Pública é instalado em um poste de rede aérea existente;
- b. Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si;
- c. Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si;
- d. Postes de aço de 10 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si;
- e. Postes de concreto ou aço de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si;
- f. Todo cabeamento de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade;
- g. Só há a instalação de dutos para Iluminação Pública em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização de dutos existentes da CEB Distribuição como uso mútuo.
- h. Toda a construção das redes de Iluminação pública obedece as recomendações das Normas: NBR 5101 - NTD 3.38 - NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis na internet e no site da CEB Distribuição.

Atenciosamente

Marco Fernandes

Iluminação Pública



Documento assinado eletronicamente por **MARCO FERNANDES DA SILVA - Matr.0005632-4, Profissional de Apoio Técnico-PAT**, em 13/10/2021, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.




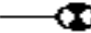








A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71866653 código CRC= **61D9104F**.

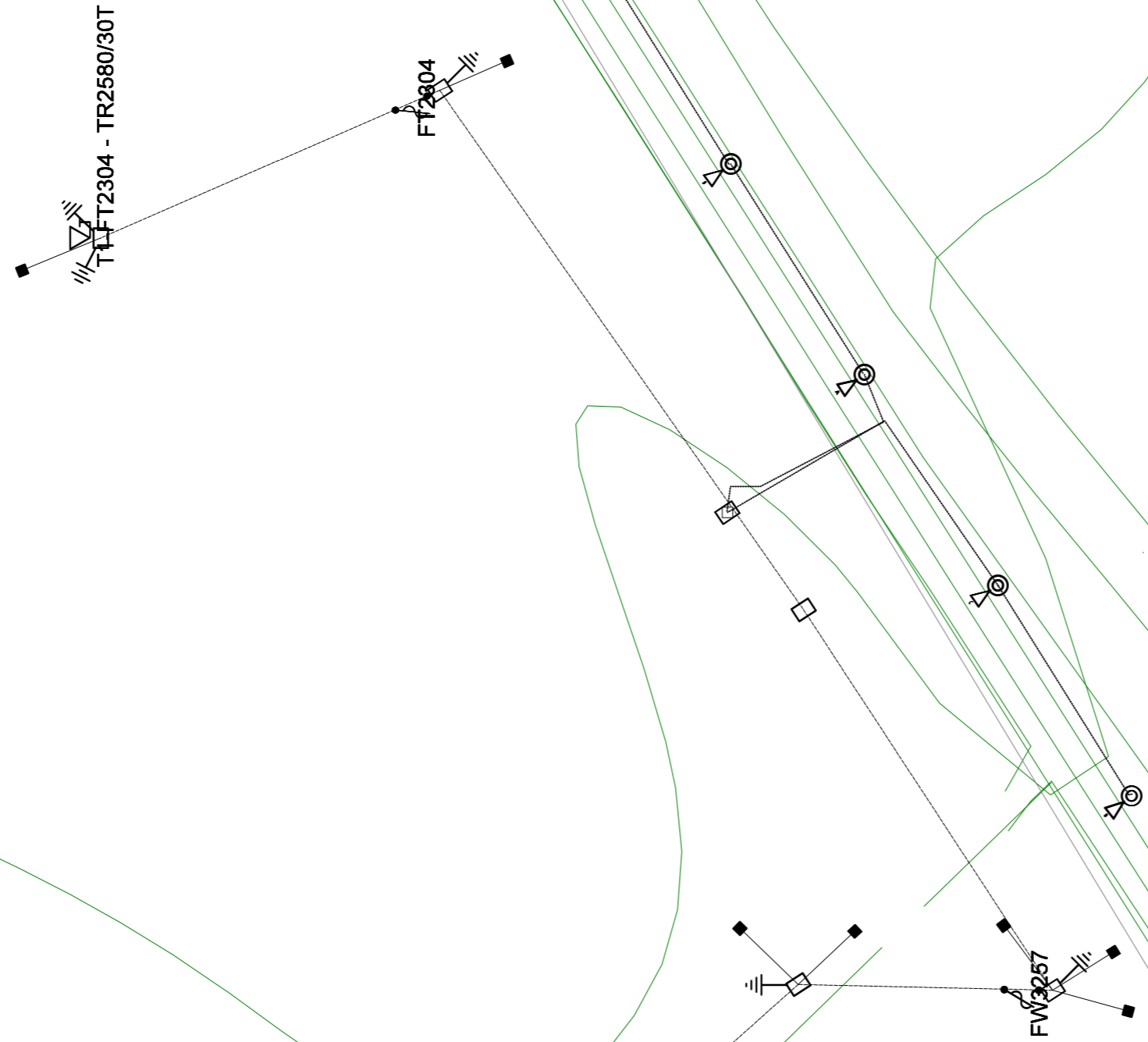
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Setor de Áreas Públicas - Lote C Bloco E/M - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71215902 -

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 71866653

-  Comando de Iluminação Pública
-  Comando de Iluminação Pública (Relé Fotocélula)
-  Luminária Aberta Aérea
-  Luminária Decorativa
-  Luminária Fechada Aérea
-  Luminária Fechada Ornamental
-  Luminária Pétala
-  Luminária Projetor
-  Rede Primária Aérea
-  Rede Secundária Aérea



NOTAS:

RELAT. DE ENGENHARIA (1)	REDE AÉREA (m)			POSTE (UNID.)			CABO		TRANSFORMADOR				CHAVE (UNID.)
	AT	AT/BT	BT	AT	AT/BT	BT	Kg	m					
INSTALADO													
RETIRADO													



CEB - HOLDING S.A.
GERÊNCIA DE PROJ. E IMPLANTAÇÃO DE I.P. - GPIIP

Projetista:
 MARCO FERNANDES

Aprovação:
 MAURO LANDIM

Data:
 13/10/2021

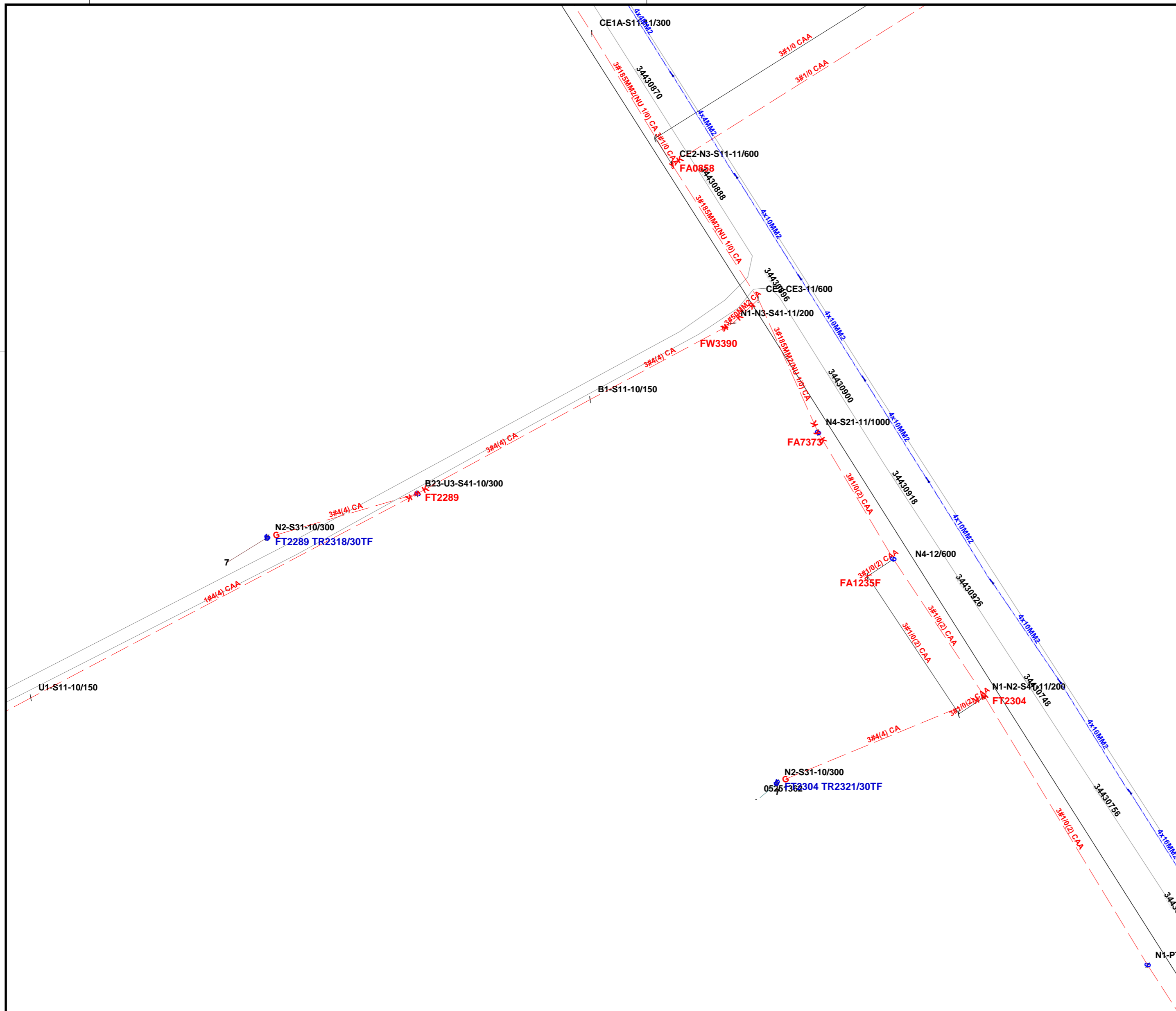
Escala:
 1:1000

EXPANSÃO DE IP
 DF-140, KM 09
 SETOR HABITACIONAL TORORÓ

Referência:

Projeto Nº:
21CEB272

Folha:
 1/1



- - - - - REDE PRIMÁRIA AEREA
 - - - - - REDE SECUNDÁRIA AEREA
 - - - - - REDE PRIMÁRIA SUBTERRÂNEA
 - - - - - REDE SECUNDÁRIA SUBTERRÂNEA
 - - - - - REDE PRIMÁRIA/SECUNDÁRIA SUBTERRÂNEA



**CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.
PLANTA**

SGT
 Área Emitente:
 Processos de Redes
 Data de Emissão:
 22/10/2021
 Emitido Por:
 Victor Sutarelli

Jardim Botânico
 matrícula nº 12.225
 DF-140, km 09
 SHTo

Escala:
 1:1000
 Coordenadas
 X: 199429
 Y: 8228938
 Folha:
 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral

Ofício Nº 738/2022 - NOVACAP/PRES/SECRE

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2022.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (Doc. SEI/GDF nº 70874185), o qual faz consulta sobre interferência com redes existentes ou projetadas, referente ao parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das glebas de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, encaminhamos a Vossa Senhoria a manifestação da área técnica da Diretoria de Urbanização desta Companhia (Doc. SEI/GDF n.ºs 79873734 e 79861850), contendo os devidos esclarecimentos acerca do objeto pleiteado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO RAMOS
Secretário-Geral

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul

70.306-918 - Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973573-9, Secretário(a)-Geral**, em 15/02/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=79974041 código CRC= **D31B7E3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2325
Site: - www.novacap.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À SECRE

Trata o presente do Ofício Nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70874185) relativo a consulta junto às concessionárias e órgãos prestadores de serviços públicos quanto às interferências do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda, neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Vimos solicitar o encaminhamento de ofício à SEDUH com as informações contidas no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (79861850).

Engº André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=79873734 código CRC= **C187A4AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 79873734



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

Com relação ao contido no Ofício Nº 225/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE, de 28/09/2021 (70874185), o qual solicita pronunciamento quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento do parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, informamos que de acordo com dados constantes em nosso arquivo técnico **NÃO EXISTE** interferência com **rede pública implantada e ou projetada** na poligonal de estudo.

Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizado estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura.

Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas.

11/02/2022

Engº Civil Cláudio Márcio Lopes Siqueira

Diretoria de Urbanização

Matrícula 73.336-9



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 11/02/2022, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79861850** código CRC= **F3BDD24A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 71215-000 - DF

3403-2430



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Secretaria Executiva

Ofício Nº 430/2021 - SLU/PRESI/SECEX

Brasília-DF, 29 de setembro de 2021.

Assunto: Parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Prezada Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70875548), que solicita consulta a este SLU acerca da capacidade de atendimento para a demanda gerada pelo supracitado projeto de parcelamento do solo, vimos encaminhar as manifestações da Diretoria de Limpeza Urbana (70966664) e da Diretoria Técnica (70975854), concernentes ao pleito.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 3213-0166 (Marclenilza Sá) e 3213-0172 (Alexandro Henriques).

Atenciosamente,

AVELENGE PEREIRA DURÃES

Secretaria Executiva

Chefe

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **AVELANGE PEREIRA DURÃES - Matr.0083207-3, Chefe da Secretaria Executiva**, em 30/09/2021, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=70999850 código CRC= **68E7C112**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0121Site: - www.slu.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 29 de setembro de 2021.

Referência: Ofício Nº 228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70875548).**Assunto:** Parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.**À SECEX**No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Lei distrital nº 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Ainda de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/16, Art.5º, §1º, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017, fica estabelecido que os grandes geradores, isto é, os empreendimentos cuja geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes seja acima de 120 (cento e vinte) litros por dia, devem assumir a responsabilidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que são por eles gerados. Ressalta-se que a disposição destes resíduos poderá ser efetuada, mediante pagamento, conforme preço público estabelecido pela ADASA na Resolução ADASA nº 14/2016, no Aterro Sanitário de Brasília.

O **SLU** realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do **parcelamento do solo urbano da gleba localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTO, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII**. Por essa razão pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no parágrafo anterior.

O gerador deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, quando o resíduo em questão se enquadrar na Classe II A, este poderá ser armazenado em contêineres e/ou tambores, e em tanques, desde que acondicionado em sacos plásticos, de acordo com a ABNT NBR 11174:1990, a classificação dos sacos plásticos utilizados para o acondicionamento dos resíduos domiciliares deverá estar de acordo com a NBR 9191:2008.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 29/09/2021, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=70966664 código CRC= **BDCA0760**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria Técnica

Despacho - SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 29 de setembro de 2021.

À Secretaria Executiva,

Em resposta ao Despacho SLU/PRESI/SECEX (70959682), acerca da solicitação contida no Ofício Nº228/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (70875548), referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos citados.

Por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Cabe destacar que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**, dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/contêiner/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Por isso, deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30 anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU.

A Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentado pelo decreto nº 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180 em Samambaia/DF, e ainda, o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO (pontos de entrega voluntária – antigos PEV ou ECOPONTOS) para recebimento de até 1m³ de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, já está em operação os PAPA ENTULHO de Ceilândia em 03 localidades, Taguatinga, em Brazlândia 02 localidades, Planaltina, Gama, Guará, Asa Sul, Santa Maria e Águas Claras.

Atenciosamente,

PAULO RIBEIRO LEMOS
DIRETOR TÉCNICO
DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIBEIRO LEMOS - Matr.0278947-7, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/09/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70975854** código CRC= **92003767**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 70975854



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Chefia de Gabinete
Núcleo Administrativo

Ofício Nº 1196/2021 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 27 de outubro de 2021.

Senhora Diretora,

Em resposta ao Ofício Nº 226/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (SEI 70874723), encaminhamos as informações da Superintendência Técnica, conforme Doc SEI 72747515, na qual informa que, constatou-se que a poligonal apresentada no ofício supracitado, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, **INTERFERE** com a Faixa de Domínio da Rodovia citada (largura de 40 metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais), estipulada no Decreto nº 27.365 de 2006, como verificado na Planta (72505116).

Recomenda-se a Retificação dos Vértices de acordo com a Linha estipulada para Faixa de Domínio (72530856), de modo que sejam respeitadas as Coordenadas da Planilha (72525720). Conforme contido no Despacho (72532426)

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Coordenação de Apoio Jurídico

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/10/2021, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72930092** código CRC= **596E238F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
(61)3111-5509
Site: - www.der.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Técnica
Diretoria de Estudos e Projetos

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP

Brasília-DF, 25 de outubro de 2021.

À SUTEC,

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Despacho (71095221) referente a verificação apresentada no Ofício nº 226 - (70874723) tendo em vista o parcelamento urbano do solo de interesse de Alcance Incorporações e Construções Ltda., neste ato representada por Francisco Alves Bezerra Neto, referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Informa-se, constatou-se que a poligonal apresentada no Ofício nº 226/2021 - SEDUH (70874723), , referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, **INTERFERE** com a Faixa de Domínio da Rodovia citada (largura de 40 metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais), estipulada no Decreto nº 27.365 de 2006, como verificado na Planta (72505116).

Recomenda-se a Retificação dos Vértices de acordo com a Linha estipulada para Faixa de Domínio (72530856), de modo que sejam respeitadas as Coordenadas da Planilha (72525720). Conforme contido no Despacho (72532426)

Respeitosamente,

Eng.º Paulo Robert Santos Machado
Diretor de Estudo e Projetos.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERT SANTOS MACHADO - Matr.0197601-X, Diretor(a) de Estudos e Projetos**, em 25/10/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72695358** código CRC= **7D2B322F**.

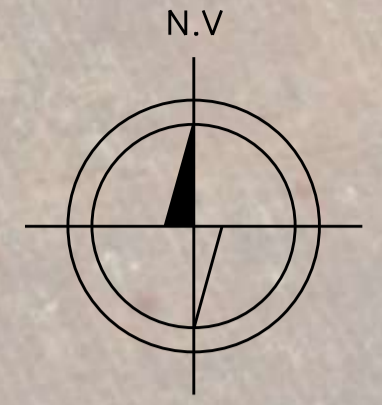
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5631

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 72695358



Parcelamento do Solo Urbano das Gleba Matricula nº 12.225

- EIXO DA VIA
- FAIXA DE DOMÍNIO
- FAIXA "non aedificandi"

NOTAS:
 1 - TODAS AS FAIXAS DE DOMÍNIO ESTÃO DE ACORDO COM O DECRETO DISTRITAL 27.365/2006. AS FAIXAS "non aedificandi" ESTÃO DE ACORDO COM A LEI 6.766/79
 2 - SIRGAS: SISTEMA DE REFÊNCIA GEOCÊNTRICA PARA AS AMÉRICAS PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23s

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		
	TÍTULO/SPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
	CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DF-140 FAIXA DE DOMÍNIO PLANTA E SITUAÇÃO	
ETAPA DE PROJETO	LOCAL	PROJETO
BÁSICO	DF-140	GETOP
ESCALA	TRECHO/SUBTRECHO	CÁLCULO
1:750		GETOP
FOLHA	ESPECIALIDADE/SUBESPECIALIDADE	DESENHO
01/01	FAIXA DE DOMÍNIO	GETOP
REVISÃO	CÓDIGO	DATA
		OUT/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Estudos e Projetos
Gerência de Topografia

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP/GETOP

Brasília-DF, 21 de outubro de 2021.

À DIREP,

Senhor Diretor,

Analisando a documentação do presente processo, constatou-se que a poligonal apresentada no Ofício nº 226/2021 - SEDUH (70874723), referente ao parcelamento do solo urbano das gleba de matrícula nº 12.225 (2º CRI-DF), com área de 03ha 08a 15ca, localizada à margem da DF-140, KM 09, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, **INTERFERE** com a Faixa de Domínio da Rodovia citada (largura de 40 metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais), estipulada no Decreto nº 27.365 de 2006, como verificado na Planta (72505116).

O Imóvel possui vértices dentro da Faixa de Domínio da Rodovia DF-140, portanto recomendamos a Retificação dos Vértices de acordo com a Linha estipulada para Faixa de Domínio (72530856), de modo que sejam respeitadas as Coordenadas da Planilha (72525720).

Todas as coordenadas constantes nos documentos acima mencionadas estão georreferenciadas no Sistema UTM, DATUM SIRGAS2000, Meridiano Central -45°WGr.

Assim sendo, restituímos para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO - Matr.0185822-X, Gerente de Topografia**, em 21/10/2021, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72532426** código CRC= **7C530B79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5804

00390-00007404/2021-01

Doc. SEI/GDF 72532426



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal

Ofício Nº 334/2022/IPHAN-DF-IPHAN

Brasília, 04 de julho de 2022.

Ao Senhor
ROBERTO PONTES STANCHI
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CNL/PRESI/IPHAN)

Assunto: **Encaminha TRE e demais documentos referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - Residencial Ville Brazil.**
Processo Iphan nº 01551.000134/2022-71.

Senhor Coordenador,

Encaminhamos eletronicamente o processo em epígrafe, com os documentos e arquivos abaixo relacionados, necessários à priorização da área para o empreendimento, conforme disposto na Instrução Normativa Iphan n.º 01/2015:

- Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) - 3591367;
- Arquivo *shapefile* contendo a poligonal de ADA do empreendimento - 3591384;
- **PARECER TÉCNICO** nº 26/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF (Bens Registrados) 3617209;
- **PARECER TÉCNICO** nº 29/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF (Bens Tombados e Valorados) - 3622534;
- Parecer Técnico nº 11/2022 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN (Bens Arqueológicos) - 3603154;
- TRE Nº 12/2022/IPHAN-DF - 3644944.

Atenciosamente,

Saulo Santos Diniz
Superintendente
Iphan-DF



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos Diniz**, Superintendente do IPHAN-DF, em 04/07/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3644970** e o código CRC **E95F5A26**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6180 | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal

Ofício Nº 333/2022/IPHAN-DF-IPHAN

Brasília, 04 de julho de 2022.

Ao Senhor
CLÁUDIO TRINCHÃO
Presidente
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar
CEP: 70.750-543 – Brasília/DF
atendimento@ibram.df.gov.br

C:C

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO
Responsável Legal
SQN 404 BLOCO A, Apt 301 - Asa Norte/DF; CEP: 70.845-010
douglatomasadv@hotmail.com / apoena.ambiental@gmail.com

Assunto: **Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - Residencial Ville Brazil.**
Processo nº 01551.000134/2022-71.

Senhores,

Com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e nas demais informações levantadas manifestamo-nos pelo enquadramento do empreendimento "Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - Residencial Ville Brazil" como Nível I, **sendo necessária a apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE)**, conforme o disposto na IN IPHAN n.º 001/2015.

Ademais, considerando a área de atuação do empreendimento, bem como tendo como referência as poligonais apontadas pelas normas de preservação de bens culturais no Distrito Federal (Portaria IPHAN nº 166/16 e 68/2012), ponderamos que não há previsão de impacto aos bens Tombados (patrimônio material, Decreto-lei nº 25/37), tampouco aos bens Registrados (patrimônio imaterial, Decreto nº 3551/2000).

Por fim, segue em anexo o Termo de Referência Específico - TRE nº 12 do Iphan-DF para conhecimento.

Atenciosamente,

Saulo Santos Diniz
Superintendente
Iphan-DF



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos Diniz, Superintendente do IPHAN-DF**, em 04/07/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3644957** e o código CRC **74EE2FEC**.



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

PARECER TÉCNICO nº 29/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF

ASSUNTO: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Material do projeto de parcelamento de solo do Empreendimento “Residencial Ville Brazil”, Região Administrativa Jardim Botânico, RA XXVII.

REFERÊNCIA: Proc. 01551.000134/2022-71

Brasília, 27 de junho de 2022.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva a análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) do projeto de parcelamento de solo “Residencial Ville Brazil”, Região Administrativa Jardim Botânico, RA XXVII, Distrito Federal, nos termos dos Anexos I e II da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, no que se refere ao potencial impacto ao Patrimônio Material.

Este documento objetiva ainda subsidiar o Termo de Referência Específico (TRE) a ser elaborado pela área competente e posteriormente remetido ao órgão ambiental responsável que, por sua vez, irá disponibilizá-lo ao empreendedor.

II. ANTECEDENTES

A análise aqui disposta tem como fundamento a documentação encaminhada pelo Sr. João Victor de Queiroz Magalhães na Carta Externa nº 18/2022 (3591359), enviada dia 9 de junho de 2022.

A avaliação quanto aos impactos arqueológicos do empreendimento foi devidamente realizada no Parecer Técnico nº 11/2022 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN (3603154), publicado em 15 de junho de 2022. Em seguida, o processo foi encaminhado para investigação quanto ao impacto sobre o patrimônio imaterial, resultando no parecer nº 26/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF (3617209), de 23 de junho de 2022.

III. PARECER

Com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) do empreendimento em questão, e nas demais informações apresentadas pelo proponente, verificamos em análise à Portaria IPHAN nº

166/2016, que o local em comento não está inserido no perímetro tombado do Conjunto Urbanístico de Brasília ou mesmo na sua poligonal de entorno descrita e detalhada pela Portaria IPHAN nº 68/2012, distando aproximadamente 8km do lado oposto da rodovia DF-001. Também não foram levantados bens tombados individualmente na área em questão, portanto, não se percebe risco ao patrimônio material acautelado pelo IPHAN em decorrência da realização do empreendimento em análise.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente Parecer à consideração do Coordenador Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Carvalho dos Santos, Técnico em Edificações**, em 27/06/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Coordenador Técnico do IPHAN-DF**, em 04/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3622534** e o código CRC **3078DC55**.

Referência: Processo nº 01551.000134/2022-71

SEI nº 3622534



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

PARECER TÉCNICO nº 26/2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF

ASSUNTO: Análise de Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) do Empreendimento “**Residencial Ville Brazil**”, Região Administrativa do Jardim Botânico, quanto ao impacto sobre o patrimônio imaterial

REFERÊNCIA: Proc. 01551.000134/2022-71

Brasília, 23 de junho de 2022.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva a análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA, 3591367), apresentada por Apoena Engenharia, para Parcelamento de Solo Urbano *Residencial Ville Brazil* (Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII, Distrito Federal), nos termos dos Anexos I e II da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, no que se refere ao potencial impacto ao Patrimônio Imaterial.

II. HISTÓRICO

A análise aqui disposta tem como fundamento a documentação encaminhada pelo senhor João Victor de Queiroz Magalhães, Diretor da Apoena Engenharia, por meio de e-mail (3591298), enviado em 09 de junho de 2022.

A avaliação quanto aos impactos arqueológicos do empreendimento foi devidamente realizada no Parecer Técnico nº nº 11/2022 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN (3603154), datado de 15 de junho de 2022.

III. ANÁLISE

Preliminarmente, indico que inexistente patrimônio registrado em âmbito federal cuja incidência se dê exclusivamente no território do Distrito Federal. Entretanto, há ocorrência de bens registrados cuja incidência é regional ou nacional. É o caso do Ofício de Mestres de Capoeira e da Roda de Capoeira, bem como do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, da Literatura de Cordel, do Repente, do Ofício das Baianas de Acarajé e das Matrizes do Forró.

Com relação ao parcelamento de solo proposto, tenho a informar que não há ciência, em estudos ou levantamentos realizados por esta Superintendência, de nenhuma manifestação cultural contida

especificamente na área em comento, ou então que viria a ser impactada negativamente em razão do projeto proposto, o que leva a concluir que, sob o ponto de vista da preservação do Patrimônio Imaterial acautelado pelo IPHAN, **não há objeção conhecida para a realização do empreendimento.**

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente Parecer à consideração do Coordenador Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Lessa Dantas, Analista I**, em 23/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Coordenador Técnico do IPHAN-DF**, em 04/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3617209** e o código CRC **AC9BD01E**.

Referência: Processo nº 01551.000134/2022-71

SEI nº 3617209



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 12/2022/IPHAN-DF

Identificador de FCA

Núm #DF-12

Data de Protocolo da FCA

09 de junho de 2022

Brasília, 04 de 07 de 2022.

Ao Senhor

CLÁUDIO TRINCHÃO

Presidente

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar

CEP: 70.750-543 – Brasília/DF

atendimento@ibram.df.gov.br

C/C:

Ao Senhor

FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO

Responsável Legal

SQN 404 BLOCO A, Apt 301 - Asa Norte/DF; CEP: 70.845-010

douglasmatosadv@hotmail.com / apoena.ambiental@gmail.com

Empreendimento: Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - Residencial Ville Brazil.

Nº Processo IPHAN: 01551.000134/2022-71

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, comunicamos que o documento atende as normas legais supracitadas.

2. Neste sentido, deverão ser apresentados os seguintes estudos visando subsidiar o cumprimento deste **Termo de Referência Específico (TRE)**:

a. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível I (FCA sem o TCE em anexo)** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015).

A2. Dessa forma, será necessária a apresentação do **Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE)**, conforme anexo III da Instrução Normativa nº 001/2015.

b. Em relação aos **bens Tombados e Valorados** nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01 de 2015, informamos:

B1. Não há previsão de impacto aos **bens Tombados e Valorados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA.

c. Em relação aos **bens Registrados (patrimônio imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN, informamos:

C1. Não há previsão de impacto aos **bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

3. Informamos ainda que os documentos e/ou estudos solicitados por meio deste Ofício devem ser remetidos diretamente à Unidade responsável para a continuidade dos trâmites legais relacionados ao licenciamento ambiental nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015.

4. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos Diniz, Superintendente do IPHAN-DF**, em 04/07/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3644944** e o código CRC **33B6EFDB**.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR – TCE

Processo N°:	01551.000134/2022-71	Unidade Administrativa do IPHAN:	COTEC IPHAN-DF
---------------------	----------------------	---	----------------

I. Identificação do Empreendedor			
Razão Social ou Nome:	VILLE BRAZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Nome Fantasia:	RESIDENCIAL VILLE BRAZIL		
CNPJ/CPF:	41.818.912/0001-52	Inscrição Estadual:	
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	RODOVIA DF- 140 KM 4,5, CONJUNTO COMERCIAL ALPHA CENTER SN LOJA 08 - BAIRRO TORORO		
N°/Km:			
Complemento:	BAIRRO TORORO		
Bairro/Localidade:	Jardim Botânico		
Município:	Brasilia	UF:	DF
CEP:	71681-990	Telefone:	(61) 98215-2000
Fax:		Caixa Postal:	
E-mail:	douglasmatosadv@hotmail.com		

II. Identificação do Empreendimento			
Razão Social ou Nome:	VILLE BRAZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Nome Fantasia / Apelido:	RESIDENCIAL VILLE BRAZIL		
CNPJ/CPF:	41.818.912/0001-52	Inscrição Estadual:	
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	Gleba de Terras da Fazenda Santa Bárbara, DF 140, Km 9,0, Lotes 1 e 2 – Jardim Botânico/DF (Matrícula 12.225 - 2º CRI)		
N°/Km:	Km 9,0		
Complemento:			
Bairro/Localidade:	Jardim Botânico/DF		
Município:	Jardim Botânico/DF	UF:	DF
CEP:	71699-899	Telefone:	(61) 98215-2000
Fax:		Caixa Postal:	
E-mail:	douglasmatosadv@hotmail.com		

III. Representante legal do empreendedor junto ao IPHAN	
Nome:	Douglas Ferreira Matos
Vínculo com o empreendedor:	Procurador
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	SQN 404 BLOCO A, Apt 301 - Asa Norte/DF; CEP: 70.845-010
N°/Km:	
Complemento:	

Bairro/Localidade:	Asa Norte		
Município:	Brasília	UF:	DF
CEP:	70.845-010	Telefone:	(61) 98215-2000
Fax:		Caixa Postal:	
E-mail:	douglasmatosadv@hotmail.com		
Endereço para Envio de Correspondência	SQN 404 BLOCO A, Apt 301 - Asa Norte/DF; CEP: 70.845-010		

IV. Situação do Empreendimento junto ao Órgão Ambiental Licenciador Responsável			
Órgão Ambiental Responsável:	Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF		
O empreendimento possui alguma licença ambiental?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Discriminar:	
Licença Ambiental Requerida:	Licença Prévia - LP		
Número do Processo no Órgão Ambiental:	SEI GDF n.º 00391-00005338/2022-89		
Há outras instituições envolvidas no licenciamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Discriminar:	

RESIDENCIAL VILLE BRAZIL, devidamente identificado no Quadro acima, neste ato representado por Douglas Ferreira Matos, inscrito(a) no CPF sob o n.º 044.562.481-73, na qualidade de responsável, junto ao IPHAN, pela implantação/execução do empreendimento especificado no Quadro II deste Termo, responsabiliza-se, a partir desta data, na hipótese de ocorrência de achados de bens arqueológicos na área do referido empreendimento pela conservação provisória do(s) bem(s) descoberto(s) e compromete-se a adotar as seguintes providências:

- I. Suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento;
- II. Comunicar a ocorrência de achados à Superintendência Estadual do IPHAN;
- III. Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN sobre as ações a serem executadas;
- IV. Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.

O descumprimento deste Termo de Compromisso acarretará a imediata paralisação administrativa da obra/empreendimento, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis e penais cabíveis.

Por fim, DECLARA, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente Termo.

09/08/2022

Data

Douglas Ferreira Matos

Nome do responsável técnico

Assinatura

Vínculo com a empresa: Representante Legal

1º Via (IPHAN)

2º Via (Responsável Legal)